



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria-Geral	2
Controladoria-Geral do Estado	2
Advocacia-Geral do Estado	2
Polícia Militar de Minas Gerais	2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	6
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	8
Secretaria de Estado de Saúde	22
Secretaria de Estado de Educação	31
Editais e Avisos	36

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 275, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 64, de 10 de abril de 2023, do Prefeito Municipal de Setubinha, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica verificada no município em abril de 2023 causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 64, de 10 de abril de 2023, do Prefeito Municipal de Setubinha, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

19 1792443 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **CRISTIANA MIGLIO KUMAIRA PEREIRA**, MASP 1495743-5, do cargo de SECRETARIO-GERAL ADJUNTO DA SECRETARIA-GERAL.

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **VANICE CARDOSO FERREIRA**, MASP 752463-0, para o cargo de SECRETARIO-GERAL ADJUNTO DA SECRETARIA-GERAL.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PEDRO LUIS DE FARIA CHAGAS**, MASP 1484789-1, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SG1100258 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PEDRO LUIS DE FARIA CHAGAS**, MASP 1484789-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SG1100310 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS CALIXTO VIEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SG1100310, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA**, MASP 1504635-2, da Diretoria de Relacionamento com a imprensa, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SG1100381 da Secretaria-Geral.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIOLA BATISTA MASCARENHAS**, MASP 1215074-4, do cargo de provimento em comissão DAD-5 AV1100671 da Controladoria-Geral do Estado.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 05/05/2023, pelo qual **ISABELLA SILVEIRA BARROSO** foi nomeada para o cargo DAD-4 PM1102363 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDIA LOUREIRO CARDOSO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102363, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da DIRETORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE METROPOLITANA, **MANOEL RODRIGUES AFONSO**, MASP 1209435-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101044, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 11/05/2023, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VANICE CARDOSO FERREIRA**, MASP 752.463-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 OP1100605 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FERNANDA ALEN GONÇALVES DA SILVA**, MASP 752.712-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 OP1100485 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANICE CARDOSO FERREIRA**, MASP 752463-0, do cargo de provimento em comissão DAD-12 OP1100050 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA ALEN GONÇALVES DA SILVA**, MASP 752.712-0, do cargo de provimento em comissão DAD-10 OP1100047 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA ALEN GONÇALVES DA SILVA**, MASP 752712-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 OP1100050, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenadoria Especial de Concessões e Parcerias da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FERNANDA ALEN GONÇALVES DA SILVA**, MASP 752712-0, chefe da Coordenadoria Especial de Concessões e Parcerias, a gratificação temporária estratégica GTED-4 OP1100605 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 25% da carga horária, de 31/03/2023 a 10/03/2025, para participar do Curso de Mestrado em Ciências Sociais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado: **MARCIA LOPES FERREIRA** / MASP:1217106-2 / ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARINA LARA CAMPOS**, MASP 1533749-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101599 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 01/04/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCO TÚLIO DA SILVA FARIA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101065, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KAREN MICHELLE ANTONIA DE OLIVEIRA**, MASP 1478683-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101599, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIANA BRANDAO WILKELY**, MASP 1448060-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 MD1100775, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SHIRLEI DE SOUZA LELIS**, MASP 1047867-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101217, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARCO TÚLIO DA SILVA FARIA**, diretor da Diretoria de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100438 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANDERSON MARTINS PACHECO**, MASP 1387228-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100316 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON MARTINS PACHECO**, MASP 1387228-8, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100161 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IGOR PEREIRA SANTOS**, MASP 1533278-6, do cargo de provimento em comissão DAD-5 PH1100283 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IGOR GABRIEL DA SILVA GURGEL**, MASP 1201613-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100880 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.



usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa RAQUEL ALVES RODRIGUES MAGALHAES**, MASP 1365386-0, da função gratificada FGD-5 PH1101627 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IGOR GABRIEL DA SILVA GURGEL**, MASP 1201613-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100161, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IAGO CÂMARA CHAGAS SILVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 PH1100283, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IGOR PEREIRA SANTOS**, MASP 1533278-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100880, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDERSON MARTINS PACHECO**, MASP 1387228-8, para a função gratificada FGD-5 PH1101627 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **IGOR GABRIEL DA SILVA GURGEL**, MASP 1201613-5, do Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100316 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIA HELENA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100798, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

Pela Fundação Ezequiel Dias

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANA DE CASSIA BARBOSA**, MASP 7531049, do cargo de provimento em comissão DAI-22 EZ1100128, da Fundação Ezequiel Dias, a contar de 12/5/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JUNIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 EZ1100128, de recrutamento amplo, para chefear a Assessoria de Comunicação Social da Fundação Ezequiel Dias.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a ausentar-se integralmente do país, no período de 11/5/2023 a 26/5/2023, para participar do Seminário sobre Setores de Negócios Emergentes para Países em Desenvolvimento, em Pequim - China, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo. IZABELLA CRISTINA ROSA NIGRI, MASP 1.495.043-0, ADMISSÃO 1, DAD-7.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 30/5/2023 a 6/9/2023, para participar do Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP / EDITAL SEJUSP Nº. 002/2021 de 17 de agosto de 2021, em Belo Horizonte/MG, em observância à Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005, com ônus limitado para o Estado: OTONIEL MONTEIRO DE SOUZA, MASP 1067940-5, PEBIC, ADMISSÃO 3 E PEBIB, ADMISSÃO 4.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 18/7/2025, para participar de Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais, ministrado pela Universidade Federal de Itajubá, em Itajubá/MG, com ônus limitado para o Estado: ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA, MASP 1136205-0, ADMISSÃO 2, PEBIB, EE MARQUÊS DE SAPUCAÍ, EM DELFIM MOREIRA/MG, SRE ITAJUBÁ.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 20% da carga horária, até 16/12/2024, para participar de Mestrado Acadêmico em Educação Tecnológica, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado: KÁTIA LUCIANA GONÇALVES XAVIER, MASP 1084995-8, ADMISSÃO 1, ANEIIIIH - FGD2, SRE METROPOLITANA A.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 31/7/2024, para participar de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado: DANIELE COSTA PINHO, MASP 1403260-1, ADMISSÃO 4, PEBIA, EE DOM JOÃO ANTÔNIO PIMENTA, EM MONTES CLAROS/MG, SRE MONTES CLAROS.

19 1792487 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Marcel Dornas Beghini

Expediente

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SEI Nº 1630.01.0001369/2021-10
A Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, instaura o processo administrativo 1630.01.0001369/2021-10, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução/SEPLAG nº 37/2005, em razão de débito relativo ao pagamento indevido, no contracheque março/2007, ao servidor, k.M. A. S, masp 1143076-6, que totalizam R\$ 773,76 (setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), devido a exoneração do cargo em comissão em 06/03/2007.
Elaine Ramos de Jesus
Diretora de Recursos Humanos

19 1791908 - 1

A Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada pela Resolução SECGERAL Nº 005, de 08/07/2019, **CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA**, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora Risa Maria Souza Silva, Masp 1060109-4, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico da Educação, Nível IV, Grau I, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-10, código SG1100026, a partir de 09/05/2023.
Belo Horizonte, de 11 de maio de 2023.
Gerlaine Cristine Diniz Romero Lopes
Chefe de Gabinete

19 1792367 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº08, 18 DE MAIO DE 2023.
Designa Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta para o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027 e Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e aperfeiçoar os processos de trabalho do Órgão Central e das Controladorias Setoriais e Seccionais:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta para o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027 e Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos:
I – Pelo Gabinete:
Luciana Cássia Nogueira, MASP364.554-6;
Thomaz Anderson Barbosa da Silva, MASP 1.489.255-8;
II – Pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos:
Omar Abreu Bacha, MASP 1.336.990-5;
Olivia Bernardes Almeida, MASP 1.107.690-8;
III – Pela Auditoria-Geral:
Anna Carolina de Oliveira Azevedo, MASP 1.345.780-9;
Marília Junqueira Lemes, MASP 753.220-3;
IV – Pela Subcontroladoria de Transparência e Integridade:
Beatriz Faria de Almeida Loureiro, MASP 1.400.556-5;
Tatiane de Jesus Silva, MASP 1.199.639-4;
V – Pela Corregedoria-Geral:
Flavia Leal Ramos, MASP 1.245.067-2;
Raquel de Oliveira Damazio Prudência, MASP 1.336.755-2;
VI – Pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais:
Altair Fernandes Martins, MASP 1.163.135-5;
Maria Ângela de Araújo, MASP 1.214.140-4;
VII – Pelo Núcleo de Combate à Corrupção:
Guilherme Andrade Caixeta, MASP 1.228.624-1;
Aline Silva de Oliveira, MASP 1.336.669-5;
VIII – Pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
Adriana Dolabela Alves de Sousa, MASP 1.164.609-8;
Ronaldo Caetano Alves da Silva, MASP 1.436.573-8.
Parágrafo único. Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do Grupo de Trabalho.
Art. 3º - O Grupo de Trabalho concluirá os seus trabalhos em 90 (noventa) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Controlador-Geral.
Art. 4º - A proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho será encaminhada ao Controlador-Geral, que a submeterá à deliberação do Comitê Estratégico de Governança (CEG).
Art. 5º - O Grupo de Trabalho observará as diretrizes técnicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão previstas para a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027 e do Planejamento Estratégico.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

19 1792169 - 1

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE Nº 94/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 18/11/2022 (1260.01.0158391/2022-55), aplica, nos termos do art. 244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO à servidora Patrocínia Lopes Chaves, MASP: 276.795-2, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Admissão 01, à época em exercício na E.E. Lúcio dos Santos, SRE Metropolitana B, Secretaria de Estado de Educação, por incorrer na prática descrita no art. 249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada, e sua defesa dativa, servidor Jardim Gomes da Silva Junior, Masp 1.003.007-0.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/NUCAD/SEE nº 90/2022 (SEI 1260.01.0154021/2022-93), cujo extrato foi publicado no DOEMG em 12/11/2022 (SEI doc. 56221164), e no Parecer Técnico nº 101/2023, decide aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor ALISON DA SILVA XAVIER, Masp 1.115.873-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), admissão 5, lotado à época dos fatos na Escola Estadual Amélia Santana Barbosa, Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, SEE/MG, por ter inobservado o disposto nos artigos 4, 5, 17 e 18 da Lei Federal 8609/1990 (ECA); descumprido as orientações previstas no artigo 2, inciso VII; 172, incisos VII e VIII; 173, incisos I, II e IV, da Lei Estadual 7109/1977 (Estatuto do Magistério Mineiro); descumprido os deveres funcionais previstos no artigo 216, incisos V e VI; violado a proibição prevista no artigo 217, inciso IV, e incorrido na conduta

prevista no artigo 250, I, todos da Lei Estadual 869/1952, o que justifica e fundamenta a aplicação da penalidade prevista no artigo 244, inciso VI, da Lei Estadual 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado: Dr. Ivanhoê da Silva Marafon, OAB-MG 140.079 (SEI doc. 60354443).
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 17.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE nº 05 /2023
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – PAR nº 05/2022, instaurado pela Portaria CGE nº 12/2022, de 24/11/2022, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

19 1792388 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATO ASSINADO PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 19/05/2023:
ATO AGE Nº 3.016
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005, no inciso XXV do art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, e no inciso XXXIX do art. 3º do Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 03/2022, de 13 de setembro de 2022, no Relatório Final da Comissão Processante e no Despacho nº 28/2023/AGE/COMISSÃO subscritos pela Corregedora, Dra. Mariane Ribeiro Bueno e pela Corregedora Auxiliar, Dra. Flávia Caldeira Brant Ribeiro de Figueiredo, RESOLVE, com fundamento no inciso III do art.59 da Lei Complementar nº 35, de 29 de dezembro de 1994, aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, à Servidora do Estado Juliana Campos de Faria, Masp nº 1.182.171-7, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao retorno das atividades regulares. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de sua representante legal, Sra. Cristiane Campos de Figueiredo Silva (OAB/MG nº 54.658). Conforme art. 55 da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002, o prazo para apresentar pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

19 1792330 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 167.188-2, FRANCINE VANESSA SOUZA SILVA, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 24/05/2023.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 167.188-2, FRANCINE VANESSA SOUZA SILVA, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 12/06/2023.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 164.802-1, POLLYANNA RODRIGUES P NASCIMENTO, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 24/05/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11º RPM - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.363-3, FRANCISCO TADEU FREIRE, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 25/05/2023.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 8º RPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.332-8, MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATOS, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 29/05/2023.

“ATO DO COMANDANTE DA 16º RPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.227-0, CELIA DE FATIMA ARAUJO, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 01/06/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 52º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.601-5, MARCIA ALVES, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/06/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 32º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.752-8, JULIANA CRISTINA CORREIA DE SOUZA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/06/2023.

“ATO DO DIRETOR DE FINANÇAS” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.679-2, PATRICIA DUARTE BARBOSA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/06/2023.
“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 10º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.022-5, ADELFO FERNANDES DE MELO, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/06/2023.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.433-2, MARIANA ALVES FONSECA VELOSO, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 01/06/2023.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 5º RPM - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.596-7, JOANA DOS SANTOS SILVA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 02/06/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 11º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.077-8, JUSSARA BRASILINO IZIDORO, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 08/06/2023.

“ATO DO COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, pelo período de 01 (um) mês, à servidora da SEE/MG cedida para PMMG, nº 132.657-8, ISABEL CRISTINA DE PAIVA M NAZARETH, cargo TDE ID, referente ao 3º lustro, a partir de 12/06/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 20º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 164.741-1, CESAR HENRIQUE DA SILVA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 12/06/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 61º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.965-6, PATRICIA AMALIA DA SILVA, ASPM 2D, referente ao 2º lustro, a partir de 12/06/2023.

“ATO DO COMANDANTE DA 1ª CIA PM IND” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.503-4, MICHELLY AMORIM DOS S GUIMARAES, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 12/06/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 14º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.182-5, KARLA CANDIDA ARAUJO DE OLIVEIRA, ASPM ID, referente ao 1º lustro, a partir de 12/06/2023.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 8º RPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.046-4, TATILENE COELHO DE OLIVEIRA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 13/06/2023.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 8º RPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.341-9, ELIENE DE AGUIAR CRISPIM, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 14/06/2023.

“ATO DO COMANDANTE DA 1ª CIA PM IND” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.611-5, KARINA FERNANDA TEIXEIRA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 15/06/2023.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230520005300012.

“ATODO SUBDIRETOR DE RECURSOS HUMANOS”-AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.505-9, ANA CAROLINA HOLLERBACH FERREIRA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 16/06/2023.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 14º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.011-7, KARLA RODRIGUES FELIX, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 19/06/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 44º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.115-6, CLEIA CRISTINA SOUSA, ASPM 2D, referente ao 1º lustro, a partir de 19/06/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 54º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 02 (dois) meses, ao nº 165.428-4, REISVAL DA SILVA PEREIRA FIGUEIREDO, ASPM 2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/07/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 57º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.478-7, MARCIO LUIZ SILVEIRA, ASPM 1C, referente ao 1º lustro, a partir de 01/07/2023.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 15º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.113-0, SEBASTIAO ALAN DA SILVA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 03/07/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 35º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.492-0, DEBORA BARBOSA CORREA ROSA, ASPM 2A, referente ao 1º lustro, a partir de 07/07/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO 33º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 164.797-3, EVANA PAIVA DE ARAUJO ASSIMOS, ASPM 2D, referente ao 1º lustro, a partir de 10/07/2023.

“ATO DO COMANDANTE DO BATALHÃO ROTAM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 02 (dois) meses, ao nº 164.850-0, ANA PAULA ALVARENGA MARTINS, ASPM-2A, referente ao 1º lustro, a partir de 10/07/2023.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 6º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 144.768-9, JAQUELINE APARECIDA B FERNANDES, ASPM-3F, referente ao 2º lustro, a partir de 31/07/2023.

19 1791951 - 1

“ATO DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL” - Retifica o ato de CONCESSÃO DE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, publicado no MG n. 82 de 27/04/2023, alusivos ao nº 144.813-3, MAXWEL PEREIRA ARAÚJO: ONDE SE LÊ: “n.º 144.813-3, MAXWEL PEREIRA ARAUJO, ASPM-IIIg, referentes ao 1º lustro, a partir de 13/01/2023. LEIA-SE: “n.º 144.813-3, MAXWEL PEREIRA ARAUJO, ASPM-IIIg, referentes ao 3º lustro, a partir de 13/01/2023.

“ATO DO CHEFE DO CENTRQ DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL” - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda à Constituição nº 57, de 15/07/2003, ao nº 124.907-7, CRISTIANO KLEBER ALVES DE OLIVEIRA, DAD-2, referente ao 5º Quinquênio Administrativo, a partir de 07/05/2023.

19 1791950 - 1

Atos assinados pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:
-No uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, Incisos III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, Promovendo e Transferindo Compulsoriamente
- Nos termos dos seguintes dispositivos legais: art. 28 c/c o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022; art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, os seguintes militares:
Ao Posto de Major PM
109258-4, CAPITAO PM QOC ONELTON CLAUDIO XAVIER, do CPE, a partir de 13/03/2023, e sua transferência a partir de 14/03/2023
Ao Posto de Coronel PM
109694-0, TENENTE-CORONEL PM QOPM CARMO EUSTAQUIO RIBEIRO, da ARINS, a partir de 31/03/2023, e sua transferência a partir de 01/04/2023
Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- Nos termos dos seguintes dispositivos legais: art. 24 c/c o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022, e nos termos do art. 159 § 1º , Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, os seguintes militares:
Ao Posto de Coronel PM
112760-4, TENENTE-CORONEL PM QOPM ELIAS LUPI GOMES, da AUD SET, a partir de 15/03/2023, e sua transferência a partir de 16/03/2023
Ao Posto de 2º Tenente PM
111089-9, SUBTENENTE PM QPPM CLAUDIO CESAR DUARTE, da 5 CIA PM IND/8 RPM, a partir de 01/02/2023, e sua transferência a partir de 02/02/2023
116789-9, SUBTENENTE PM QPPM WEMERSON TRINDADE DE MENDONCA, do 24 BPM/6 RPM, a partir de 15/01/2023, e sua transferência a partir de 16/01/2023
121887-4, SUBTENENTE PM QPPM JOAO ROBERTO LOURENCO, do 54 BPM/9 RPM, a partir de 15/01/2023, e sua transferência a partir de 16/01/2023
122568-9, SUBTENENTE PM QPPM CRISTIANE KELLI PEREIRA, da ARINS, a partir de 03/02/2023, e sua transferência a partir de 04/02/2023
122669-5, SUBTENENTE PM QPPM RONY ROZENDO, do HPM/DS, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023.
124554-7, SUBTENENTE PM QPE LUCIANA MEGALE DA COSTA LINO, do CODONT/DS, a partir de 07/05/2023, e sua transferência a partir de 08/05/2023
124576-0, SUBTENENTE PM QPE DEBORA CRISTINA MONTEIRO, da EM4 RPM/4 RPM, a partir de 19/03/2023, e sua transferência a partir de 20/03/2023
Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- Nos termos dos seguintes dispositivos legais: artigo 24 c/c o parágrafo único do artigo 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022 c/c artigo 159, § 1º, Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); artigo 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, os seguintes militares:
A Graduação de 1º Sargento PM
111786-0, 2º SARGENTO PM QPPM JOAO BATISTA DE SOUZA, do 51 BPM/11 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
113661-3, 2º SARGENTO PM QPPM ROGERIO ALMEIDA SILVA, do 32 BPM/9 RPM, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023

114369-2, 2º SARGENTO PM QPPM WARLEY DE OLIVEIRA VALERIO, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023
115478-0, 2º SARGENTO PM QPPM WALLACE DARLAN MAZZONI, do 9 BPM/13 RPM, a partir de 29/01/2023, e sua transferência a partir de 30/01/2023
115770-0, 2º SARGENTO PM QPPM LUCIOLA FERNANDES DIAS MACIEL, do HPM/DS, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023
116457-3, 2º SARGENTO PM QPPM CRISTOVAO DO ESPIRITO SANTO FONSECA, do 1 BPM/I RPM, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023
116512-5, 2º SARGENTO PM QPPM ROBSON ROBERTO DAS DORES, do 22 BPM/1 RPM, a partir de 10/05/2023, e sua transferência a partir de 11/05/2023
116560-4, 2º SARGENTO PM QPPM EMERSON RODRIGUES DE FARIA, do 62 BPM/12 RPM, a partir de 06/02/2023, e sua transferência a partir de 07/02/2023
116785-7, 2º SARGENTO PM QPPM JARDEL FREDERICO OSANAN DE SOUZA, do BPMRV/CPRV, a partir de 07/02/2023, e sua transferência a partir de 08/02/2023
116856-6, 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS, do 35 BPM/3 RPM, a partir de 06/02/2023, e sua transferência a partir de 07/02/2023
117424-2, 2º SARGENTO PM QPPM JAMES RONICK ALMEIDA MACHADO, do 10 BPM/11 RPM, a partir de 19/02/2023, e sua transferência a partir de 20/02/2023
117563-7, 2º SARGENTO PM QPPM DAVIDSON DA SILVA GONCALVES, do 35 BPM/3 RPM, a partir de 07/02/2023, e sua transferência a partir de 08/02/2023
117608-0, 2º SARGENTO PM QPPM ELIAS MANOEL DA SILVA, do 35 BPM/3 RPM, a partir de 17/01/2023, e sua transferência a partir de 18/01/2023
118794-7, 2º SARGENTO PM QPPM WELBERT LECIO MICHETTI SIMOES, do 16 BPM/1 RPM, a partir de 02/02/2023, e sua transferência a partir de 03/02/2023
118798-8, 2º SARGENTO PM QPPM RUBENS MURTA DE FIGUEIREDO NETO, do 34 BPM/1 RPM, a partir de 01/02/2023, e sua transferência a partir de 02/02/2023
118801-0, 2º SARGENTO PM QPPM PEDRO BATISTA ARAUJO NETO, do 36 BPM/3 RPM, a partir de 06/02/2023, e sua transferência a partir de 07/02/2023
119125-3, 2º SARGENTO PM QPPM ROSEMBERG ITAR SILVERIO, da 13 RPM, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023
119159-2, 2º SARGENTO PM QPPM HELIO COSTA, do BPM MAMB, a partir de 1/01/2023, e sua transferência a partir de 02/01/2023
119403-4, 2º SARGENTO PM QPPM SERGIO LUIZ XAVIER BORGES, do 27 BPM/4 RPM, a partir de 01/02/2023, e sua transferência a partir de 02/02/2023
119707-8, 2º SARGENTO PM QPPM CLAUDINEY AUGUSTO FERREIRA, do 9 BPM/13 RPM, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023
119964-5, 2º SARGENTO PM QPPM WILSON VIEIRA DOS SANTOS, do BPM MAMB, a partir de 01/01/2023, e sua transferência a partir de 02/01/2023
120095-5, 2º SARGENTO PM QPPM RONALDO RODRIGUES, do 5 BPM/1 RPM, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023
120120-1, 2º SARGENTO PM QPPM GRACIAMAR SANTOS, do 6 BPM/8 RPM, a partir de 15/01/2023, e sua transferência a partir de 16/01/2023
120171-4, 2º SARGENTO PM QPPM MAXIMIANO ROSA DA SILVA, do 5 BPM/1 RPM, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023
120278-7, 2º SARGENTO PM QPPM WANDER FONSECA BARRETO, da 5 CIA PM IND/8 RPM, a partir de 07/02/2023, e sua transferência a partir de 08/02/2023
120521-0, 2º SARGENTO PM QPPM VANTUIR EUSTAQUIO VENA NCI, do 13 BPM/1 RPM, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023
121020-2, 2º SARGENTO PM QPPM CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, do 49 BPM/1 RPM, a partir de 08/02/2023, e sua transferência a partir de 09/02/2023
121076-4, 2º SARGENTO PM QPPM EDIMAR FRANCISCO DOS SANTOS, do 48 BPM/2 RPM, a partir de 03/02/2023, e sua transferência a partir de 04/02/2023
121098-8, 2º SARGENTO PM QPPM JUNIO CESAR DUTRA DE OLIVEIRA, do BPMRV/CPRV, a partir de 04/02/2023, e sua transferência a partir de 05/02/2023
121127-5, 2º SARGENTO PM QPPM RONIRSON ALMEIDA ANDRADE, do 65 BPM/8 RPM, a partir de 26/12/2022, e sua transferência a partir de 27/12/2022
121362-8, 2º SARGENTO PM QPPM DOUGLAS ROSA TAVARES, do 24 BPM/6 RPM, a partir de 15/01/2023, e sua transferência a partir de 16/01/2023
121365-1, 2º SARGENTO PM QPPM JOEL MACHADO DE OLIVEIRA, do 24 BPM/6 RPM, a partir de 15/01/2023, e sua transferência a partir de 16/01/2023
121515-1, 2º SARGENTO PM QPPM ANDERSON MAZOLI GONSALVES DE JESUS, do 27 BPM/4 RPM, a partir de 12/02/2023, e sua transferência a partir de 13/02/2023
121630-8, 2º SARGENTO PM QPPM ROVILSON ABRAAO DE FREITAS, do 21 BPM/4 RPM, a partir de 01/02/2023, e sua transferência a partir de 02/02/2023
121658-9, 2º SARGENTO PM QPPM CHARLEY HAUDSON SILVA, do 50 BPM/11 RPM, a partir de 02/01/2023, e sua transferência a partir de 03/01/2023
121696-9, 2º SARGENTO PM QPPM RENATO AMORIM DE SIQUEIRA, do BPM MAMB/CPMAMB, a partir de 02/01/2023, e sua transferência a partir de 03/01/2023
122271-0, 2º SARGENTO PM QPPM ADRIANO GARCIA GODINHO FAUSTINO, do 4 BPM/5 RPM, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023
122871-7, 2º SARGENTO PM QPPM GILCEU DE ASSIS SOUZA, do 44 BPM/15 RPM, a partir de 23/01/2023, e sua transferência a partir de 24/01/2023
123487-1, 2º SARGENTO PM QPPM ANDRE LUIS DA SILVA, do 4 BPM/5 RPM, a partir de 05/02/2023, e sua transferência a partir de 06/02/2023
A Graduação de 2º Sargento PM
116553-9, 3º SARGENTO PM QPPM ARLAN LOPES DA CRUZ, do 51 BPM/11 RPM, a partir de 05/12/2022, e sua transferência a partir de 06/12/2022
116745-1, 3º SARGENTO PM OPPM MARCOS MANOEL DE OLIVEIRA, do 9 BPM/13 RPM, a partir de 01/02/2023, e sua transferência a partir de 02/02/2023
119750-8, 3º SARGENTO PM QPPM ANDERSON JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, do 9 BPM/13 RPM, a partir de 29/01/2023, e sua transferência a partir de 30/01/2023
120511-1, 3º SARGENTO PM QPPM CRISTOVAO CESAR VIEIRA, do 1 BPM/1 RPM, a partir de 06/02/2023, e sua transferência a partir de 07/02/2023
123299-0, 3º SARGENTO PM QPPM GENEVALDO LOPES DOS SANTOS, do 1 BPM/1 RPM, a partir de 31/01/2023, e sua transferência a partir de 01/02/2023
125944-9, 3º SARGENTO PM QPPM JAKSON DE CAMPOS SOUZA, da 10 CIA PM IND/4 RPM, a partir de 25/01/2023, e sua transferência a partir de 26/01/2023
128071-8, 3º SARGENTO PM QPPM HUDSON FLAVIO DE LIMA, do 53 BPM/9 RPM, a partir de 09/01/2023, e sua transferência a partir de 10/01/2023
A Graduação de 3º Sargento PM
116899-6, CABO PM QPPM ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS, do 1 BPM/1 RPM, a partir de 06/02/2023, e sua transferência a partir de 07/02/2023
Ato assinado pela Diretora de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais:
- No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, resolve:
- Nos termos dos seguintes dispositivos legais: Art. 24 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022; Art. 159 § 1º Incisos II e III da Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003; transfere voluntariamente a partir de 16/01/2023, o n. 121901-3, 3º SARGENTO PM QPPM SÉRGIO ROBERTO GONCALO DA SILVA, do 54 BPM/9 RPM, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada. Deixa de ter direito à promoção ao ser transferido para a Reserva Remunerada, nos termos dos seguintes dispositivos legais: Art. 203 Inciso III c/c o Art. 220 Inciso III da Lei Estadual n. 5.301 de 16 de outubro de 1969(EMEMG).

19 1792018 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5266, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 55, de 18 de março de 2023, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes ao cargo da servidora;

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5266, de 16 de março de 2023, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
SRPM/EM5RPM	169414	0	CRISTINA LUCIA RODRIGUES DA CUNHA	PEBPM	2	PEB1B-24	06/10/2022

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
SRPM/EM5RPM	169414	0	CRISTINA LUCIA RODRIGUES DA CUNHA	EEBPM	2	EEB1B-24	06/10/2022

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGP.M.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM

COMANDANTE-GERAL

19 1792267 - 1

DÉCIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

COLÉGIO TIRADENTES/PATOS DE MINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 8002/2023-

SRH/CTPM/PATOS DE MINAS

O TENENTE PM COMANDANTE DO COLEGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE PATOS DE MINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XI, do Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975 - R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, e 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 Durante auditoria ao processo de aposentadoria da servidora civil n. PM 131.887-2, Andréia Cristina Fernandes Lima, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, foi verificada inconsistência atinente ao tempo de serviço averbado;

1.2 Nos termos da orientação contida no Ofício SEPLAG/DCCTA nº. 47/2011, de 26 de julho de 2021, a servidora foi devidamente notificada e apresentou Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida em 22/11/2022 pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS);

1.3 O ato de Averbação de Tempo de Serviço n. 65/2007, de 04/07/2007, publicado no BI/10ºRPM n. 14, de 08/04/2008, averbou 1 (um) ano e 361 (trezentos e sessenta e um) dias, para fins de direito, referentes ao tempo de serviço prestado à Escola Estadual Abner Afonso (Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais – SEE/MG), no período de 01/02/2000 a 31/01/2002;

1.3.1 A CTC emitida pelo INSS certificou 2 (dois) anos de contribuição referentes ao tempo de serviço prestado à SEE/MG, no mesmo período especificado no item anterior;

1.3.2 Em 13/02/2023 foi publicado ato de Averbação de Tempo de Serviço – Retificação, que deu nova redação ao ato de Averbação n. 65/2007, que passou a ter o seguinte texto: “Deferir para fins de aposentadoria, quinquênio e biênio a contagem de 02 (dois) anos de serviços prestados à Secretaria Estadual Educação, no período compreendido entre 01/02/2000 a 31/01/2002”;

1.4 A situação remete à correção de todo o histórico financeiro e funcional, incluindo-se o tempo certificado e a consequente adequação da concessão de vantagens;

1.5 Com a promulgação da Emenda à Constituição Estadual n. 57, em 15 de julho de 2003, foi acrescido ao ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Mineira os artigos 112 e 113, que garantiram a continuidade dos benefícios aos servidores que ingressaram no serviço público do Estado de Minas Gerais até 16 de julho de 2003 e para aqueles que estavam em exercício nesta data e que forem nomeados para outro cargo no Estado em razão de aprovação em concurso público, bem como para o ocupante exclusivamente de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, desde que provido em outro cargo de mesma natureza, num intervalo de 90 (noventa) dias;

1.5.1 As vantagens adquiridas até 31/12/2010 foram somadas ao vencimento básico e transformadas em valor de subsídio, conforme estabelecido pelas Leis 18.975, de 29/06/2010, e 19.837, de 02/11/2011;

1.5.2 O parágrafo único do art. 1º da Lei 18.975/2011 veda, a partir de 01/01/2012, o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, ressalvadas as vantagens de aulas facultativas e apostilamento em cargo comissionado;

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.373 – no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Dados do Servidor	Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Vigência
349.956-3	Guadalupe Dell Arett Coutinho	B	14/05/2023

CARGO: Escrivão de Polícia, Nivel Especial

Dados do Servidor	Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Vigência
457.943-9	Genilson Rodrigues de Almeida	A	Inspetor de Escrivão 17/05/2023

CARGO: Investigador de Polícia, Nivel Especial

Dados do Servidor	Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Vigência
344.126-8	Marcelo Gil Grossi Pereira	A	Inspetor de Investigação 10/05/2023
349.119-8	Sidney Rodrigues de Freitas	A	Inspetor de Investigação 16/05/2023
386.385-9	Herculano Nunes Fonseca	A	Inspetor de Investigação 15/05/2023
386.445-1	Miria Patricia Alves Miranda	A	Inspetor de Investigação 17/05/2023
862.729-1	Rocival Lyrio de Araujo Junior	A	Inspetor de Investigação 11/05/2023

1.374 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito as progressões e promoções da servidora adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5064893-05.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor		Data Da Publicação	Situação Anterior	Situação Nova		Data Da Vigência
Masp	Nome	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau
1314669-1	Hilda Maria Soares Rios Moreira Cardoso	ANPOL	III	C	III	D
1314669-1	Hilda Maria Soares Rios Moreira Cardoso	ANPOL	III	D	IV	A

19 1792453 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230520005300013.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 149/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do III Curso Prático de Operador de Unmanned Aircraft – UA (Aeronave Não Tripulada)
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do III Curso Prático de Operador de Unmanned Aircraft – UA (Aeronave Não Tripulada), a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores das Carreiras estritamente Policiais Cíveis indicados pelos Chefes dos Departamentos que possuem UA's cadastrados ou não na CAT e servidores indicados pela Guarda Municipal de Belo Horizonte
Local de Realização:	Aeroporto de Belo Horizonte - Carlos Prates, localizado na Rua Ocidente, 100 - Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, 30730-560
Período:	22 a 24 de maio de 2023
Horário:	8h às 11h40 e de 14h às 17h40
Carga Horária:	24 horas/aula
Nº do Projeto:	77/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador Técnico	
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	1.330.843-2
Coordenador de Monitoria	
Denner Cassio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Caio D'Angelis de Carvalho Gonçalves	1.256.867-1
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	1.330.843-2
Ítalo Ricardo Gonçalves da Silva	1.241.717-6
Marcos Wagner da Silva	668.069-8
Rafael Santos Durães	1.243.077-3
Rodrigo Lima Guerra	1.366.961-9

Instrutor Técnico	
Antonio Roberto da Rocha Filho	1.458.574-9
Denis Santiago Araújo Coelho dos Santos	1.480.348-0
Glaydon Rocha Cláudio	1.242.507-0
Paulo Elpidio de Alvarenga Marinho	1.229.256-1
Plínio Nunes Lacerda	1.412.598-3
Rarine Drielle Ferreira da Silva	1.413.403-5

Monitores	
Débora França Reis	1.458.505-3
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Lucrécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Michelle Marques Ribeiro	1.174.237-6
Ronald Dias Matos	294.077-3
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 164/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Táticas de Imobilização Policial e Combate Desarmado - TIPCD
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Táticas de Imobilização Policial e Combate Desarmado - TIPCD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Cíveis de Minas Gerais indicados pela chefia da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG
Local de Realização:	Aulas Teóricas: Avenida Getúlio Vargas nº2323, Bairro Tubalina –Uberlândia/MG
	Aulas Práticas: Garden Fight Center localizada na Avenida Uirapuru nº 690, Bairro Cidade Jardim – Uberlândia/MG
Período:	24 a 26 de maio de 2023
Horário:	8h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	24 horas/aula
Nº do Projeto:	74/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6
Coordenador Técnico	
Fabiano José de Assis Junior	546.597-6
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Davidson Bernardes Silva	1.120.399-9
Fabiano José de Assis Junior	546.597-6
Robson Pio de Freitas	1.242.959-3
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6

Monitores	
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Jorge Antônio Ribeiro	340.722-8
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Maria Regina de Salles Pimentel	340.910-9

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

COMPLEMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº. 579/IC/ACADEPOL/PCMG/2022 - DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/08/2022
Em complementação e alteração à Portaria Nº 579/IC/ACADEPOL/PCMG/2022, publicada em 06 de agosto de 2022, no Diário Oficial “Minas Gerais”, a qual designa os membros da equipe Didático-Pedagógica do Curso de Pós-graduação Lato Sensu de Gestão em Segurança Pública e Inteligência Aplicada – Turma 2022 Semanal, faz-se as seguintes alterações:
Designar:

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenador Técnico:	
Adelino Pinheiro Silva	1.145.213-3

Dispensar:
Equipe Didático-Pedagógica:
Nome Masp
Coordenadora Técnica:
Yukari Miyata 457.758-1

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 18 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

COMPLEMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº. 580/IC/ACADEPOL/PCMG/2022 - DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/08/2022
Em complementação e alteração à Portaria Nº 580/IC/ACADEPOL/PCMG/2022, publicada em 06 de agosto de 2022, no Diário Oficial “Minas Gerais”, a qual designa os membros da equipe Didático-Pedagógica do Curso de Pós-graduação Lato Sensu de Gestão em Segurança Pública e Inteligência Aplicada – Turma 2022 Quinzenal, faz-se as seguintes alterações:
Designar:

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenador Técnico:	
Adelino Pinheiro Silva	1.145.213-3

Dispensar:
Equipe Didático-Pedagógica:
Nome Masp
Coordenadora Técnica:
Yukari Miyata 457.758-1

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 18 de maio de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

19 1792404 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

78.906 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Fernanda Aparecida Resende, Delegada-Geral de Polícia, Masp 667.967-4, para prestar serviços na 1ª Central Estadual do Plantão Digital de Belo Horizonte/ SIPIJ, procedente da Divisão de Operações de Telecomunicações – CEPOLC/SIPI.

78.907 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Wesley Geraldo Campos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.061.125-9, de responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano.

78.908 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Wesley Geraldo Campos, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.061.125-9, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano.

78.909 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Rômulo Guimarães Dias, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.061.206-7, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. Contagem, procedente da Divisão Especializada em Prevenção e Investigação de Crimes de Trânsito/ DEICTRAN.

78.910 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Rômulo Guimarães Dias, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.061.206-7, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. Contagem, dispensando-o de responder pelo expediente da Divisão Especializada em Prevenção e Investigação de Crimes de Trânsito/ DEICTRAN.

78.911 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Ricardo Reis Neto, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.606-6, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Ouro Preto/ DRPC Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano.

78.912 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Ricardo Reis Neto, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.606-6, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano.

78.913 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima, Delegada de Polícia Civil, nível Especial, Masp 1.237.803-0, de responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. Contagem.

78.914 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima, Delegada de Polícia Civil, nível Especial, Masp 1.237.803-0, para prestar serviços no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. Contagem.

78.915 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Felipe Gomes Almeida da Silva, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.478.994-5, para prestar serviços Delegacia de Polícia Civil de Lambari/ DRPC Três Corações/ 6º Depto Lavras, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações/ 6º Depto. Lavras.

78.916 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Otávio Machado Lacerda, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.498.692-1, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações/ 6º Depto. Lavras, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Lambari/ DRPC Três Corações/ 6º Depto Lavras.

78.917 – no uso de atribuição, que lhe confere o § 1º do art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de Junho de 2014, Promove os servidores listados abaixo, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Substituto, código DL, para o cargo de Delegado de Polícia Titular “A”, código DL, intermediário da carreira da mesma denominação, a qual se refere o anexo I.1, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos do art. 95 da mesma lei, lotado no Quadro de Provedimento Efetivo da Polícia Civil, tendo em vista a estabilidade publicada em 31/03/2023:

Masp	Nome do servidor	Carreira	Vigência
1.484.647-1	Bruno Ribeiro Bastos	Delegado	05/01/2023
1.478.966-3	Bruna Gonçalves de Oliveira	Delegado	07/01/2023
1.484.554-9	Nanci Gonçalves Lima	Delegado	15/01/2023

78.918 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Ronilson César de Carvalho, Escrivão de Polícia, nível Especial, Masp 293.717-5, para prestar serviços na Casa de Custódia da Polícia Civil/SIPI, procedente do Departamento Estadual de Combate à Corrupção e à Fraudes.

78.919 – no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.103296-2/001, em trâmite na 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, concede a Andressa Vieira de Moura, Masp 1.529.837-5, Escrivã de Polícia, nível I, afastamento/licença para participação do Curso de Formação profissional da Polícia Penal do Distrito Federal.

78.920 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Antônio Aparecido Silva Santos, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 342.036-1, para prestar serviços na Delegacia de Plantão III/ 1º Depto., procedente da Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte.

78.921 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Érika Codo Freire de Andrada, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.414.529-6, para prestar serviços na Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte, procedente da Delegacia de Plantão III/ 1º Depto.

78.922 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme exposição de motivos constante no processo SEI nº 1510.01.0061254/2023-67, designa Alysson Ribeiro de Souza, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.242.384-4, para responder pela Diretoria de Contabilidade/ SPGF.

78.923 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Helbert Thiago Ribeiro de Moura, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.242.397-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da Divisão Especializada de Combate ao Narcotráfico/ DENARC.

78.924 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, André Resende Silva, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.396.525-6, para prestar serviços na Departamento Estadual de Operações Especiais, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Corações/ 6º Depto. Lavras.

78.925 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Nara Eliza Moraes Araújo Gomes, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.322-8, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

78.926 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme exposição de motivos constante no processo SEI nº 1510.01.0013656/2023-60, Fernanda da Rocha Ozório, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.414.528-8, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente da Academia de Polícia Civil.

78.927 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Bráulio Henrique Silva de Assis, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.414.594-0, para prestar serviços na Divisão Especializada de Combate ao Narcotráfico/ DENARC, procedente da 1ª Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM.

78.928 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme exposição de motivos constante no processo SEI nº 1510.01.0013656/2023-60, Fernanda da Rocha Ozório, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.414.528-8, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente da Academia de Polícia Civil.

78.929 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Pedro Augusto Carapinha Mazzoni, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.495-7, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/ DRPC Pedro Leopoldo/ 19º Depto. Sete Lagoas, procedente 4ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto.

78.930 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Bruno de Lima Moreira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.342-3, para prestar serviços na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto, procedente Delegacia de Polícia Civil de Matozinhos/ DRPC Pedro Leopoldo/ 19º Depto. Sete Lagoas.

78.931 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Emilly Julia de Arruda Rezende, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.529.232-9, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni, pelo período de 6 (seis) dias, a contar de 16/05/2023.

78.932 – no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando.PCMG/ASSJUR.nº 322/2023, constante no SEI nº 1510.01.0240540/2022-36, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, até ulterior decisão, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Rogério Marinho Júnior, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 667.860-1, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto Juiz de Fora, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

78.933 – no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando.PCMG/ASSJUR.nº 326/2023, constante no SEI nº 1510.01.0240540/2022-36, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, até ulterior decisão, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Raphael Pereira Neto Luz, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.243.295-1, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto Juiz de Fora, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

78.934 – no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando.PCMG/ASSJUR.nº 325/2023, constante no SEI nº 1510.01.0240540/2022-36, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, até ulterior decisão, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Thiago Nazário Machado, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.255.949-8, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto Juiz de Fora, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

78.935 – no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando.PCMG/ASSJUR.nº 327/2023, constante no SEI nº 1510.01.0240540/2022-36, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, até ulterior decisão, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Leonardo Gomes Leal, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.111.588-8, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto Juiz de Fora, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

78.936 – no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando.PCMG/ASSJUR.nº 324/2023, constante no SEI nº 1510.01.0240540/2022-36, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, até ulterior decisão, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Gustavo de Souza Soares, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.242.493-3, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto Juiz de Fora, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

78.937 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5064893-05.2020.8.13.0024, bem como orientação da Advocacia Geral do Estado, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Hilda Maria Soares Rios Moreira Cardoso, Masp 1.314.669-1, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível V, grau A, a contar de 03/03/2020.

78.938 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 80 da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme exposição de motivos constante no processo SEI nº 1510.01.0061254/2023-67, dispensa Juliana Carolina de Sousa Silveira, Analista da Polícia Civil, nível II, Masp 1.356.907-4, de responder pela Diretoria de Contabilidade/ SPGF.

78.939 – no uso de suas atribuições, em atenção à Errata PCMG/ SPGF/DAPP/SRA nº 1/2023, retifica o ato nº 78.904, publicado em 19/05/2023, referente à promoção por escolaridade da servidora Cinara Rosmaninho Ferreira, Masp 1.352.703-1:
Onde se lê: “Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 22/10/2019”;
Leia-se: “Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 22/10/2019”.

78.940 – no uso de suas atribuições, em atenção à Errata PCMG/ SPGF/DAPP/SRA nº 1/2023, retifica o ato nº 78.905, publicado em 19/05/2023, referente à promoção por escolaridade da servidora Cinara Rosmaninho Ferreira, Masp 1.352.703-1:
Onde se lê: “Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 22/10/2021”;
Leia-se: “Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 22/10/2021”.

19 1792450 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 272.691/CGPC/2021
SINDICATO: M.H.G.R. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL II, MASP 1.242.976-7
O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Araguari, respondendo pela DRPC de Uberlândia, Dr. Luciano Alves dos Santos, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou a transgressão disciplinar prevista no art. 150, inciso XXXI, da Lei nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva nº 003/2023, datada de 19 de abril de 2023, a punição disciplinar de 2 (dois) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.
Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.
Reinaldo Felício Lima
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral De Polícia Civil

19 1792401 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa CARLA APARECIDA DA SILVA, MASP 1143952-8, da função gratificada FGI-3 IM1100164.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEANDRO PATRICIO PEREIRA LIMA, MASP 1310306-4, para a função gratificada FGI-3 IM1100164.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa MARIANO GOMES, MASP 1269727-2, titular do cargo de provedor em comissão DAI-18 IM1100201, para responder pelo Escritório Seccional de Santo Antônio do Monte do Instituto Mineiro de Agropecuária, a contar de 26/04/2023.

19 1792485 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Gustavo Mendicino de Oliveira

RESOLUÇÃO CONSAD EMC Nº 04 DE 19 DE MAIO DE 2023. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, tendo em vista o disposto na Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, no uso de atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XII do Decreto nº 47.750, 12 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno da Empresa Mineira de Comunicação disposto na Resolução CONSAD EMC nº 03 de 08 de outubro de 2020, nos termos de deliberação do Conselho de Administração da Empresa Mineira de Comunicação, em reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023 e publicada em ata no Diário Oficial de Minas Gerais em 04 de maio de 2023 pág.41.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

José Oliveira Junior

Presidente do Conselho de Administração da EMC

Membro Representante do Estado de Minas Gerais - Cotista Majoritário

Celso Guimarães Ferreira Junior

Membro Representante dos empregados da EMC

Mauro Araujo Câmara

Membro Representante da Fundação João Pinheiro – Cotista Minoritário

Maristela Rangel Pinto

Membro Representante do Estado de Minas Gerais - Cotista Majoritário

Bernardo Miranda

Membro Representante do Estado de Minas Gerais - Cotista Majoritário

REGIMENTO INTERNO DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO

Dispõe sobre Regimento Interno da Empresa Mineira de Comunicação com alterações em sua estrutura orgânica.

Art. 1º A Empresa Mineira de Comunicação Ltda (EMC) é uma empresa pública estadual, sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, regida por seu Estatuto Social definido pelo Decreto Estadual 47.750, de 12 de novembro de 2019, pela Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pela Lei nº 7.219 de 25 de abril de 1978, pelo Decreto Estadual 47.105, de 16 de dezembro de 2016, pelo Decreto Estadual 47.154, de 20 de fevereiro de 2017, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A EMC tem sede e foro em Belo Horizonte e atuação em todo território estadual e seu prazo de duração é indeterminado.

Art. 3º A EMC tem por competência:

I – executar serviços de radiodifusão e de telecomunicações, podendo ampliar seus objetivos em atividades correlatas;

II – promover atividades educativas, culturais, informativas e de entretenimento por intermédio do rádio, da televisão, da internet e outras mídias e tecnologias que vierem a existir e que possibilitem a interação ou divulgação da comunicação pública e afins;

III – apoiar a prestação de serviços públicos;

IV – realizar serviços de radiodifusão e de telecomunicações de caráter cultural, informativo, educativo e de entretenimento;

V – elaborar planos, programas e projetos referentes à repetição e retransmissão de sinais de radiodifusão de sons e imagem, transmissão do serviço de radiodifusão sonora e operacionalização das demais plataformas virtuais de comunicação existentes ou que vierem a existir, para propiciar a cidadania e a integração das diferentes regiões do Estado.

Art. 4º A EMC tem a seguinte estrutura orgânica formal:

1 – Unidades Colegiadas:

1. Conselho de Administração;

2. Conselho Fiscal;

3. Conselho Curador;

4. Direção Executiva.

II - Unidades Administrativas:

1. Presidente

a. Assessoria de Comunicação

b. Assessoria de Tecnologia da Informação e Computação

c. Auditoria Interna

d. Assessoria Jurídica

2. Diretor Geral

3. Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

4. Diretoria de Tecnologia e Políticas de Telecomunicações

5. Diretoria de Conteúdo e Programação

6. Diretoria de Marketing e Projetos

7. Diretoria do Audiovisual e Produtos Digitais

Art. 5º A composição, atribuições e funcionamento das Unidades Administrativas Colegiadas da EMC, estão previstas no Decreto nº 47.750 de 12 de novembro de 2019, bem como os requisitos, vedações e impedimentos para investimento nos cargos de membros dos Conselhos da EMC.

Art 6º A Diretoria Executiva será composta por um Presidente e seis diretores, sendo um Diretor-Geral; um Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças; um Diretor de Tecnologia e Políticas de Telecomunicações; um Diretor de Conteúdo e Programação; um Diretor de Marketing e Projetos e um Diretor do Audiovisual e Produtos Digitais, nos termos do Decreto nº 47.750 de 12 de novembro de 2019.

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Da Presidência

Art. 7º O Presidente da Diretoria Executiva será o Presidente da EMC, tendo como atribuições:

I – representar a EMC em juízo e fora dele, podendo constituir procurador;

II – dirigir, coordenar e controlar as atividades da EMC em conjunto com os demais diretores;

III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV – cumprir e fazer cumprir as disposições emanadas pelo Conselho de Administração, bem como as recomendações do Conselho Fiscal;

V – assinar convênio, contrato e outros instrumentos;

VI – dar cumprimento ao plano de negócios e respectivo orçamento;

VII – admitir, promover, transferir e demitir pessoal da EMC, aplicarlhes penalidades e praticar os demais atos de administração;

VIII – gerir, controlar os recursos financeiros e prestar contas da EMC junto aos órgãos externos de acordo com as normas vigentes;

IX – delegar competência para a movimentação das contas bancárias, pagamentos e para outras atribuições, desde que possíveis, de acordo com as necessidades da EMC, indispensáveis à boa prática administrativa;

X – encaminhar ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, à SECULI, ao Governo Federal, ao TCEMG e a outros órgãos governamentais, documentos e informações necessários ao acompanhamento da execução das atividades da EMC, nos prazos regulamentares, especialmente:

a) plano de negócios e respectivo orçamento;

b) prestação de contas;

c) carta anual de governança corporativa;

d) relatórios especiais, quando solicitados;

e) relatório financeiro, com balanço e demonstrações de resultados;

XI – exercer outras atribuições que lhe forem autorizadas pelo Conselho de Administração;

XII – prestar ao Conselho Curador as informações que lhe forem solicitadas e as que julgar convenientes;

§1º – As atribuições previstas nos incisos V, VI, VII e X deste artigo poderão ser delegadas.

Da Diretoria-Geral

Art. 8º Compete ao Diretor- Geral:

I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

III - acompanhar a execução dos programas, projetos, atividades e prioridades estratégicas da EMC;

IV - promover a integração institucional com os demais órgãos e entidades da administração pública estadual, colaborando para o desenvolvimento organizacional e a consecução dos objetivos e metas da entidade;

V - assessorar o Presidente em suas deliberações e no exame, encaminhamento e solução de assuntos pertinentes à EMC;

VI - acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação da EMC;

VII - providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no âmbito de sua competência;

VIII - supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas relativas à revogam de documentos e do acesso à informação no âmbito da instituição;

Das Assessorias

Art. 9º Compete à Assessoria de Comunicação:

I – planejar, coordenar, implementar e/ou supervisionar as atividades relacionadas a comunicação interna e externa da EMC, e, no que tange à estratégia da gestão da marca e imagem da EMC, em articulação com a Diretoria de Marketing e Projetos;

II – assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da EMC no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;

III – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa;

IV – produzir textos, matérias e afins, a serem publicados em meios de comunicação da EMC e de veículos de comunicação em geral;

V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da EMC, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;

VI – propor, supervisionar e acompanhar eventos e promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Diretoria de Marketing e Projetos;

VII – propor o conceito e a criação de sítios eletrônicos, intranet, redes e mídias sociais em articulação com a Diretoria de Marketing e Projetos bem como com a Diretoria do Audiovisual e Produtos Digitais e com a Diretoria de Conteúdo e Programação;

VIII – supervisionar e manter atualizadas as informações para os sítios eletrônicos, intranet, redes e mídias sociais institucionais;

IX – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades da EMC;

X – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da EMC;

XI - coordenar o atendimento ao público em geral, por meio de tele atendimento, correspondência eletrônica e realização visitas técnicas;

XII – responsabilizar-se pelo relacionamento entre a EMC e seus diferentes públicos;

XIII - planejar e coordenar as ações de fotografia e registros da EMC;

XIV – gerenciar contratos relacionados a pesquisas, produção gráfica, produções e veiculações para mídias impressas e eletrônicas e demais fornecedores de produtos e serviços relativos às atividades de comunicação da EMC.

Art. 10 Compete à Assessoria de Tecnologia da Informação e Computação:

I – implementar, coordenar e executar as políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

II – controlar e gerir contratos voltados para armazenamentos e gestão de dados, sistemas corporativos estaduais e links de comunicação de dados;

III – gerir contratos de outsourcing;

IV- manter e operar a logística de instalação e controle de equipamentos e maquinários administrativos;

V – gerir, instalar e manter a rede estruturada de cabeamentos;

VI – controlar, monitorar e orientar as equipes técnicas de manutenção de TI

VII- avaliar e propor soluções tecnológicas para otimização de processos e integração;

VIII – planejar e executar projetos de implantação de sistemas relativos à necessidade da Empresa;

IX – coordenar e administrar os sistemas de streaming multiplataforma de vídeos e de áudio.

X- elaborar planos de manutenção periódica para as estações de trabalho das redes de produção e de geração de conteúdos;

XI - elaborar e executar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva nas redes de produção;

XII - elaborar e executar planos de rotina de backup para servidores, storages, máquinas virtuais, estações locais de produção e bases de dados e metadados referentes às redes de produção;

XIII - elaborar, organizar e atualizar a documentação técnica referente à rede de produção de conteúdos;

XIV - realizar configuração de switchers, storages, servidores, máquinas virtuais, firewall e outros dispositivos;

XV- realizar a instalação e configuração de softwares nos servidores, estações de trabalho, máquinas virtuais, cloud computing, streaming de áudio e vídeo e outros que vierem a existir;

XVI - realizar o planejamento e desenvolvimento de fluxos de trabalho visando a otimização da utilização dos recursos da rede de produção;

XVII - realizar o planejamento e projeto da arquitetura e topologia das redes de produção sob aspectos físicos e lógicos;

XVIII - realizar planos de políticas de segurança em TI com base nas boas práticas e legislação específica ao serviço público;

XIX - elaborar relatórios técnicos e gerenciais;

XX - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

XXI – coordenar o gerenciamento dos bancos de dados cadastrais dos empregados, servidores cedidos, parceiros, bem como de clientes da EMC, capacitando as áreas responsáveis pela gestão e inserção desses dados, nos termos da Lei nº 13.709, de 13 de agosto de 2018.

Art. 11 – A Auditoria Interna, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da EMC, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correção administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;

IV – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

V – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

VI – notificar a EMC e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da EMC;

VII – comunicar ao Presidente do Conselho de Administração da EMC e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VIII – assessorar o Presidente da EMC e o Presidente do Conselho de Administração nas matérias de auditoria, correção administrativa, transparência e promoção da integridade;

IX – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;

XI – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIV – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XV – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XVI – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

Parágrafo único – A empresa pública disponibilizará instalações e recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Auditoria Interna.

Art.12 Compete à Assessoria Jurídica tratar dos assuntos jurídicos de interesse da EMC, competindo-lhe:

I – representar a EMC judicial e extrajudicialmente;

II - examinar e emitir nota jurídica sobre anteprojotos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da EMC;

III – examinar previamente e aprovar as minutas de portarias, de edital de licitação, contratos, convênios, acordos e ajustes de que a EMC partipice;

IV - sugerir modificação de lei ou de ato normativo da EMC, quando julgar necessário ou conveniente ao interesse da empresa;

V - defender, na forma da lei, os empregados públicos, os servidores efetivos cedidos e os ocupantes de cargos de direção e assessoramento da EMC, quando, em exercício regular das atividades institucionais, forem vítimas ou apontados como autores de ato ou omissão definido como crime ou contravenção penal, bem como nas ações cíveis decorrentes do exercício regular das atividades institucionais por eles praticadas, desde que a conduta dos mesmos tenha se dado dentro das atribuições ou poderes do cargo exercido, sem culpa ou dolo e sem violação da lei;

VI- prestar assessoria jurídica à Diretoria Executiva, por meio de consultoria e análise da legalidade de atos.

DAS DIRETORIAS

Art. 13 A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças tem por finalidade garantir o efetivo gerenciamento das ações voltadas para a gestão e o planejamento institucional, em consonância com as diretrizes estratégicas da EMC, competindo-lhe:

I - administrar, supervisionar e coordenar as atividades da Diretoria e unidades sob sua responsabilidade e estabelecer normas para a sua melhor execução;

II - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, as normas da EMC e determinações legais aplicáveis às áreas sob sua responsabilidade;

III - cumprir as recomendações do Conselho de Administração e executar outras tarefas que forem atribuídas ou delegadas pelo Diretor-Presidente;

IV - coordenar as políticas, as ações e as estratégias a serem aplicadas objetivando eficiente funcionamento das diversas áreas da empresa;

V - estabelecer a conexão entre o planejamento estratégico e o planejamento econômico-financeiro, que ele promoverá;

VI - coordenar a elaboração da proposta orçamentária da empresa, bem como monitorar e avaliar para assegurar a sua efetivação e respectiva execução orçamentária, contábil e financeira;

VII - supervisionar a execução de registros contábeis e a elaboração de balancetes mensais e do balanço patrimonial e seus demonstrativos, bem como a prestação de contas anual da EMC;

VIII - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;

IX - administrar a infraestrutura física e o suporte logístico, coordenando a operacionalização do sistema de administração de material, patrimônio e logística;

X - gerir os processos de compras, contratação de serviços e obras, bem como os convênios e instrumentos congêneres, por meio dos sistemas de gestão oficiais do poder executivo estadual;

XI - administrar e controlar os pagamentos e aplicações dos recursos financeiros;

XII- examinar as matérias que demandem autorização superior (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Assembleia Geral Ordinária, Assembleia Geral Extraordinária, Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica e Câmara de Coordenação de Empresas Estatais ou outro órgão) antes de serem submetidas à apreciação daquelas instâncias;

XIII - realizar estudos e análises de matérias específicas, elaborando relatórios, pareceres, informações, documentos normativos e outros que possam subsidiar as atividades e decisões da Presidência;

XIV - atender às solicitações das Auditorias Internas e Externas para fornecimento de informações;

XV - monitorar e avaliar a execução do planejamento institucional e propor medidas que assegurem a consecução dos objetivos e metas estabelecidos;

XVI – zelar pela preservação da documentação e informação institucional.

Art. 14 A Diretoria de Tecnologia e Políticas de Telecomunicações tem por finalidade assegurar a adequada modernização e utilização da infraestrutura técnica da EMC, bem como planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e avaliar as atividades de radiodifusão e telecomunicações, em consonância com as diretrizes estratégicas da instituição, competindo-lhe:

I - planejar, projetar, orçar, dirigir, coordenar, controlar, supervisionar e executar as atividades;

II - estabelecer a política de administração e manutenção da área técnica;

III - estabelecer padrões qualitativos de gravação e veiculação de produção radiofônica e televisiva considerando as orientações e normas de qualidade estabelecidas na legislação específica;

IV - elaborar e executar planos de manutenção e operação de equipamento;

V - responder pela orientação técnica e operação de sistemas e mantê-los dentro das exigências do poder concedente;

VI - propor medida que objetive a melhoria do padrão de mão- de-obra especializada;

VII – planejar a expansão e modernização do parque tecnológico da EMC;

VIII – acompanhar a execução dos recursos destinados a investimentos tecnológicos, visando a utilização otimizada da infraestrutura técnica;

IX – aprovar e acompanhar a implantação de projetos de sistema das plataformas da EMC, em conformidade com a legislação vigente, incluindo os relacionados à tecnologia da informação;

X – estabelecer intercâmbio técnico-operacional com emissoras de radiodifusão do país e do exterior, objetivando o desenvolvimento de tecnologias e a dinamização do fluxo operacional;

XI – responsabilizar-se pela orientação técnica, bem como planejar as ações de controle, movimentação, guarda e preservação dos equipamentos de operações, produção e jornalismo;

XII – dirigir e coordenar as atividades de controle e fiscalização dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e telecomunicações nos termos ajustados;

XIII – promover e coordenar o levantamento cadastral dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e de telecomunicações do Estado;

XIV – promover a análise, elaboração e avaliação de projetos de radiodifusão sonora e sons e imagens bem como de projetos de telecomunicações, em conformidade com a legislação vigente, para aprovação junto aos órgãos competentes, dimensionando:

a) a viabilidade dos sistemas de radiodifusão sonora, de sons e imagens e de telecomunicação;

b) obras civis de infraestrutura para sistemas de radiodifusão sonora, de sons e imagens e telecomunicação;

c) sistemas de energia, refrigeração e proteção elétrica para sistemas de radiodifusão sonora, de sons e imagens e de telecomunicação;

XV – propor planos, programas e projetos de radiodifusão sonora, de sons e imagens e de telecomunicação, coordenando e supervisionando a sua execução, inclusive daqueles que envolvam pesquisa e experimentação;

XVI – dirigir, supervisionar e avaliar a operação do sistema estadual de radiodifusão sonora, de sons e imagens e de telecomunicação;

XVII – promover a vistoria, a inspeção periódica e garantir a manutenção no sistema de radiodifusão sonora, de sons e imagens e de telecomunicação;

XVIII – promover e gerenciar a atividade de expansão do sinal das emissoras no interior do estado, observado o controle e a fiscalização referida no inciso II;

XIX - providenciar subsídios e elaborar respostas perante notificações de órgãos municipais, estaduais e federais que tratam da matéria;

XX- propor planos, programas e projetos de radiodifusão e telecomunicações no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 15 A Diretoria de Conteúdo e Programação tem por finalidade propor, implementar e acompanhar as diretrizes e políticas de produção e veiculação de conteúdo cultural, educativo, informativo, jornalístico e artístico da EMC, em consonância com as estratégias da instituição, competindo-lhe:

I - estabelecer a política de produção e veiculação de conteúdo, bem como orientar e estabelecer diretrizes que otimizem a programação dos veículos e plataformas de comunicação vinculados à EMC;

II – planejar, dirigir, organizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades das áreas de produção de conteúdo, artística, jornalística, esportiva e programação, ligadas à sua área de atuação;

III - elaborar, supervisionar e assegurar o cumprimento da grade de programação dos veículos e plataformas de comunicação vinculados à EMC;

IV - desenvolver e implementar o planejamento de produção, apresentação e veiculação de conteúdo, levando em consideração os recursos existentes e eventuais oportunidades externas e internas;

V – deliberar, observada a competência do Conselho Curador, a linha editorial e conteúdos jornalísticos e dos programas e Inter programas que integram, ou possam vir a integrar, a grade de programação dos veículos e plataformas de comunicação vinculados à EMC, quer sejam de produção própria, coprodução ou de terceiros;

VI - garantir que a diversidade cultural de Minas Gerais e do Brasil esteja refletida e representada nos conteúdos da grade de programação dos veículos e plataformas de comunicação vinculados à EMC;

VII – propor diretrizes de planejamento e produção de programas para os suportes de distribuição broadcasting, Inter programas e de conteúdos audiovisuais e radiofônicos em geral, de programação, de identidade artística, de chamadas e de memória, pesquisa e arquivo visual, de áudio e digital, dos veículos de comunicação e elaborar e produzir conteúdos e programas conforme diretrizes estabelecidas em parceria com a Diretoria do Audiovisual e Produtos Digitais, para veiculação em suportes de distribuição de streaming vídeo e streaming áudio, incluindo aplicativos e canais multiplataformas e salas de cinema.

VIII - propor diretrizes para a definição dos conteúdos das pautas das diversas produções da EMC;

IX - programar e coordenar a logística de produção adequada para a realização dos conteúdos da EMC;

X- planejar, gerir e acompanhar a execução do processo de arquivamento e disponibilização dos diversos conteúdos do acervo da EMC.

Art. 16 A Diretoria de Marketing e Projetos tem por finalidade planejar, coordenar e executar as ações de captação de recursos, formação de parcerias e desenvolvimento de projetos, bem como as ações de Marketing, competindo-lhe</

II - zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do exercício profissional do pessoal de sua área de atuação;
III - solicitar à presidência que sejam elaboradas instruções normativas necessárias ao funcionamento de sua unidade administrativa;
IV – acompanhar e fiscalizar convênios e contratos afetos à sua área de atuação;
V - estimular e indicar a criação de programas de formação profissional pertinentes às especificidades de sua área de atuação.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19 E vedada a exibição pela EMC de mensagens que:
I - induzam à automedicação e ao consumo de bebidas alcoólicas e cigarro;
II - contenham apelos eróticos; ou
III - induzam crianças ao consumo.
Art. 20 Fica autorizada a menção a subsídios e doações na forma da legislação aplicável à matéria.
Parágrafo único. É admitida a referência institucional à entidade que promover apoio e patrocínio cultural a programas e Inter programas da emissora e a boletins de serviço de utilidade pública.
Art. 21 Os requisitos para as nomeações nos órgãos colegiados e as vedações devem ser observados nas nomeações, reconduções e eleições realizadas a partir da adaptação do estatuto.
§ 1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente.
§ 2º Os membros colegiados devem se declarar impedidos, de forma natural e voluntária, sempre que tiverem interesse conflitante com o da EMC em relação ao tema de deliberação.
Art. 22 A cessão dos servidores de outros órgãos para a EMC deverá ocorrer conforme legislação vigente, bem como nos termos das orientações das secretarias e órgãos do poder executivo competentes para deliberar sobre a matéria.
Art. 23 Os órgãos colegiados e seus membros devem ser avaliados como colegiados e individualmente, no mínimo, uma vez durante a vigência do mandato.
Parágrafo único: As informações referentes aos critérios de avaliação, a participação de especialistas externos, periodicidade e pontos identificados e ações corretivas devem ser divulgadas no sítio eletrônico da EMC.
Art. 24 Serão regulamentadas por instrumento próprio as eventuais gerências, supervisões e coordenações da EMC, bem como suas respectivas atribuições, após a composição da Diretoria Executiva.
Art. 25 Fica revogado o Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSAD EMC nº1, de 16 de março de 2020 e o Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSAD EMC nº2 de 05 de agosto de 2020 e Resolução CONSAD EMC nº3, de 08 de agosto de 2020.

19 1792439 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO Nº 17
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea “a” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Ataíde Luiz Ferri, MASP 669.712-2, do cargo de provimento efetivo de Gestor Fazendário, código GEFAZ, Nível II, Grau “C”, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 23/02/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
em Belo 19 de maio de 2023
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

19 1792458 - 1

ATO Nº 18
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 2552795-26.2013.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, à servidora Bárbara Queiroz Nobre Rocha Rocha, MASP669.693-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças:
Registram-se:
MASP 669.693-4 Bárbara Queiroz Nobre Rocha
I – Concessão da 1ª etapa de Promoção por escolaridade adicional, Nível II, Grau “A”, a partir de 17/05/2013, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.
II- Concessão da 2ª etapa de Promoção por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau “A”, a partir de 17/05/2015, (na nova estruturada carreira, posteriormente à edição da Lei nº 20.748/2013), nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.
III - Concessão da 3ª etapa de Promoção por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau “A”, a partir de 17/05/2017, (na nova estruturada carreira, posteriormente à edição da Lei nº 20.748/2013), nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 210, DE 19 DE MAIO DE 2023
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

223	POWERSAFE IMPORTACAO, EXPORTAÇÃO LTDA	06.282.480/0006-11
-----	---------------------------------------	--------------------

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
PIERRE JULIANO PIMENTEL
Superintendente de Fiscalização em Exercício

19 1792277 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.002816305-24
Sujeito Passivo: ICELAND SORVETES E LANCHES LTDA
IE/CPF/CNPJ: 702.099216.00-58
End. Rua das Diretas, nº 236, Uberlândia/MG
2. PTA: 01.002816305-24
Sujeito Passivo: LAND ROUVER DA SILVA
IE/CPF/CNPJ: 010.324.066-74
End. Rua das Diretas, nº 256, Uberlândia/MG
Uberlândia, 19 de maio de 2023.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

19 1792278 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falcí

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175 de 26/01/2007, alterada pelo art. 16,da Lei Delegada nº 182 de 21/01/2011, aos servidores: FABRÍZIO MANLIO HENRIQUES FERREIRA, Masp 1124576-8, pela remuneração do cargo efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL, símbolo TGRE,nível III, grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissãoDAI-12, código JC-1100027, a partir de 17/05/2023. MÍRIAN SANDRA PINTO MOURAO, Masp 1045261-3, pela remuneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL, símbolo AGRE, nível V, grau P, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-22, código JC-1100042, a partir de 17/05/2023. VÂNIA MASCARENHAS COSTA, Masp 1320229-6, pela remuneração do cargo efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL, símbolo TGRE, nível II, grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-12,código JC-1100020, a partir de 17/05/2023.

Belo Horizonte, 17de maio de 2023. Bruno Selmi Dei Falcí.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

19 1791925 - 1

localizada à Rua Ipiranga, 10 – Centro – São Lourenço. Cep: 37470-000 Fone(35) 3332-3399, comprovantes de recolhimento do ICMS antecipado das operações interestaduais de entrada de mercadorias, detalhando as respectivas notas fiscais de entrada correspondentes, no período de 01/07/20220 a 31/05/2021.
Empresa: Jusceléia Maria de Almeida
CPF: 950.308.166-15
Endereço: Ataíde Pinto de Souza, 64
Bairro Das Graças Cep: 35540-000
Município: Oliveira - MG

Varginha, 18 de Maio de 2023
MARCELO HENRIQUE SILVEIRA
DELEGADO FISCAL

SRF II VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não

cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/ parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos, gentileza agendar previamente atendimento presencial nesta repartição fazendária, situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro – Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-704. O agendamento poderá ser feito através do e-mail afpocosdecaldas@fazenda.mg.gov.br.
PTA 01.002799982.93
Sujeito Passivo: DEISEANY CRISTINA SOARES - CPF 090.528.786-09 - Endereço: Alameda do Ipê, nº 6, Condomínio Pitangueiras - Poços de Caldas/MG - CEP 37716-003.
Poços de Caldas, 19 de maio de 2023.

Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 309.074-3

19 1792281 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 20 DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE e PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui a Carreira do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção GTOP II/A, publicada por meio da Resolução SEINFRA nº 023/2022, em 14/07/2022, página 06, referente à servidora relacionada no Anexo Único desta Resolução, mediante aprovação do Comitê de Orçamento e Finanças através do OFÍCIO COFIN Nº 0663/2023 de 11 de maio de 2023 e conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5075092-18.2022.8.13.0024;
Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.534, de 25/05/2007, relacionada no Anexo Único desta Resolução, mediante aprovação da Comitê de Orçamento e Finanças através do OFÍCIO COFIN Nº 0663/2023 de 11 de maio de 2023 e conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5075092-18.2022.8.13.0024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Anexo Único

(a que se refere o art. 2º da Resolução SEINFRA nº 20/2023)

Promoção por escolaridade adicional na carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA

NOME	ADM	MASP	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ISABELA DE FARIA SILVA DANTAS	1	1367146-6	GTOP	I	D	II	A	22/02/2022

19 1791987 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 550, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5103930-39.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, retroativa à data do requerimento administrativo – 01 de abril de 2020, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5103930-39.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372567/6	GLADSTON FERNANDO MAIA BARBOSA	ASP	III	B	IV	A	01/04/2023

19 1791870 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 551, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005110-79.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa a 08 de abril de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira daservidoraconstante no anexo I desta Resolução, lotadana Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica, em cumprimento ao Processo Nº5005110-79.2020.8.13.0704.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379067/0	TANIA ROGERIA DA SILVA PREVIATTI	ASP	II	C	III	B	08/04/2023

19 1791871 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230520005300016.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 552, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008068-56.2021.8.13.0525, em que foi julgado precedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5008068-56.2021.8.13.0525..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1330246/8	JOSE ALTAIRES DA SILVA	ASP	II	C	III	B	08/02/2023

19 1791873 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 553, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000325-21.2021.8.13.0290, em que foi julgado precedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5000325-21.2021.8.13.0290.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388927/4	THIAGO GARCIA DE SOUZA	ASEDS	II	A	III	A	01/01/2023

19 1791876 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 554, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5016297-49.2021.8.13.0672, em que foi julgado precedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5016297-49.2021.8.13.0672.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382029/5	ANGELO MARCIO DE PAIVA CAMELO	ASP	II	C	III	B	07/04/2023

19 1791878 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 205/2023
 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.L.P. MaSP 1.140.873-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo; Membros: Katrine de Carvalho Vieira e Wanessa de Souza Dias Gomes.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de maio de 2023.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1792171 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
 A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 457/2020, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 457/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 24 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA E CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos a processada PATRÍCIA MAGALHÃES ROCHA - MASP 1.314.220-3, ex-servidora em recrutamento amplo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, para o seu INTERROGATÓRIO que ocorrerá no dia 25/05/2023 às 10h:00m podendo se assim desejar, ser acompanhado de Advogado, para comparecer perante esta Comissão Processante por Videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, LINK: https://meet.google.com/ewi-onmd-rvx, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”. Os autos do processo ficarão à disposição da processada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas ao PAD, assim como, qualquer dúvida ou informações, pode ser realizado através do e-mail comissao7nucad@gmail.com ou contato telefônico (31) 97139-4197, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis.
 Belo Horizonte, 12 de maio de 2023
 Sheila Santos Osman
 MASP 1.196.188-5
 Presidente de Comissão

12 1788756 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPN Nº 17/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0076309/2023-93

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº. 9286197/2021 (Presídio de Unai e Penitenciária de Unai – Agostinho de Oliveira Junior). Empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.901.992/0001-44, com sede na Rua Barra Mansa, 50, Jardim França, São Paulo/SP. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Rodrigo Machado de Andrade

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais
 Ordenador de Despesas

19 1791963 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2021, Késia Cristina Melo Avelar, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 080/2021, com extrato publicado no Minas Gerais de 01 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 02/06/2023 (sexta-feira) às 09h00, 13h00,14h30 e 16h00; 05/06/2023 (segunda-feira) às 09h00,13h00 e 15h00; 06/06/2023 (terça-feira) às 13h00 e 15h00; ao interrogatório dos demais processados a serem realizados em 07/06/2023(quarta-feira) às 09h00, 13h00 e 15h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado em 07/06/2023 (quarta-feira) às 16h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/tem-hktx-ynb), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8trisp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça às referidas audiências das testemunhas e ao INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. JACOB RODRIGUES FILHO - Masp.: 384.774-6 – PROCESSADO NO PAD 080/2021.

Governador Valadares, 12 de maio de 2023.

Késia Cristina Melo Avelar

Masp.: 1.380.532-0

Presidente de Comissão

12 1788770 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):
 MASP 1511877-1, DANIELE FERNANDES DE ASSIS, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR EDUCACIONAL, daDIRETORIA DE FORMACAO EDUCACIONAL PROFISSIONAL, doCENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTEAUTOR DE ATO INFRACIONAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0075920/2023-23.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):
 MASP 1017923-2, WANDER MOURA RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, doCENTRO DE REFERENCIA DA GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, para oPRESÍDIO DE VESPASIANO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0076731/2023-48.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0046654/2023-43, os servidores: MASP 1380693-0, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE MATIAS BARBOSA, para aPENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, MASP 1444134-9, GUILHERME MELLO VIEIRA LIMA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para oPRESIDIO DE MATIAS BARBOSA.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0013205/2023-96, os servidores: MASP 1186838-7, CLAUDINEI JORGE DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE GUARANESIA-GUAXUPE, para oCOMPLEXO PENITENCIARIO DR. PIO CANEDO, MASP 1452737-8, HERBERT ATZORI NUNES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCOMPLEXO PENITENCIARIO DR. PIO CANEDO, para oPRESIDIO DE GUARANESIA-GUAXUPE.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1792317 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

PORTARIA SEMAD/SUTAF Nº 04, DE 18 DE MAIO DE 2023
 Decide Processo Administrativo Disciplinar
 A Subsecretária de Tecnologia, Administração da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 2.822, de 11 de julho de 2019, e em observância à Resolução Conjunta CGE/ SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01, de 04 de julho de 2016, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEMAD/SUTAF 01/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 22/12/2020, aditada pela Portaria SEMAD/SUTAF 01/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 04/08/2022, bem como na Nota Técnica nº 1464379/2023, aplica a penalidade de repreensão ao servidor R.F.B.M., Masp 1.308.590-7, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar o dever previsto no art. 216, inciso VI, todos da Lei Estadual nº 869 de 1952.
 Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu procurador Joelson Dias, OAB/MG 157.690.
 Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
 Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.
 Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida
 Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças

19 1792105 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
 - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) José de Souza Matos - Sítio Cachoeira, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ervália/MG, PA nº 1022/2023, Classe 2; 2) Mineração Rocha Viva Eireli, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Faria Lemos/MG, PA nº 1029/2023, Classe 2; 3) Simonésia Energia S.A. – CGH Simonésia, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Simonésia/MG, PA nº 1032/2023, Classe 2.
 (a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

19 1792400 - 1

O Diretor Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 15/05/2023 a 19/05/2023, conforme ato publicado em 18/05/2023 torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: - Licença de Operação Corretiva: 1) SFF Nazaré Investimentos Florestais Ltda. / Fazenda Nazaré da Felicidade - Silvicultura - Buritizeiro/MG nº da licença 064 PA nº 18437/2008/003/2015. Classe 3. Válida até: 30/08/2029 do responsável SFF Nazaré Investimentos Florestais Ltda., CNPJ 05.907.251/0001-78 para o novo titular Energia Viva de Minas Ltda., CNPJ 43.151.659/0003-13.
 - LAC2 - Licença de Operação Corretiva: 1) Gaas Serviços e Soluções Ltda. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Bocaíuva/MG, nº da licença 1635 PA/SLA/nº 1635/2022. Classe 4. Concedida com condicionantes. Válida até: 02/03/2031 do responsável Gaas Serviços e Soluções Ltda., CNPJ 13.226.892/0001-95 para o novo titular Saga Metais Ltda., CNPJ 13.226.892/0001-95.
 - LAS cadastro: 1) Auto Posto Espinosa Ltda, usinas de produção de concreto comum, Espinosa/MG, nº da licença 830 PA/SLA/nº 830/2023. Classe 2. Válida até: 24/04/2033 do responsável Auto Posto Espinosa Ltda., CNPJ 23.943.854/0001-07 para o novo titular Mega Mix Concretos Ltda., CNPJ 23.943.854/0001-07.
 (a) Gislando Vinícius Rocha de Souza, Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Norte de Minas.

19 1792435 - 1

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
 1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1): Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação (LP+LI+LO): *Ligas de Alumínio S/A - Ampliação Indústria - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Pirapora/MG - Nº do Processo 1024/2023 - Classe 4. (a) Vitor Reis Salum Tavares. Subsecretário de Regularização Ambientaldesignado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico MinasGerais -DOMG - de 11/05/2023.

19 1792385 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): 1) JLLX Jequitinhonha Mineração S/A, Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Turmalina/MG, PA nº 2759/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0025548/2022-44. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 19/05/2031.
 (a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

19 1792294 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Adição Distribuição Express Ltda., CNPJ: 04.149.637/0016-81 - para: Adição Distribuição Express S/A., CNPJ: 04.149.637/0016-81. PT 13350 / 2013.

Sra Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

19 1792324 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
 - Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): 1) Renovar Comércio de Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 1031/2023, Classe 4.
 (a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

19 1792309 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
 - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Companhia Brasileira de Alumínio, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Poços de Caldas/MG, PA nº 1019/2023, Classe 3. 2) MPA Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Guapé/MG, PA nº 1021/2023, Classe 3.
 (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
 1. CLA Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Varginha/MG, Processo nº 711/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
 (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

19 1792033 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
 - LAS RAS: 1) Sotramil Sociedade de Transportes e Mineração Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/ Nº 1007/2023, Classe 2. 2) Silicon Explorações e Transportes Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvinópolis/MG, PA/Nº 1008/2023, Classe 2.
 (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:
 - LAS RAS: 1) Município de Ferros - UTR, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Ferros/MG, PA/Nº 175/2023, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.
 (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
 - LAS RAS: 1) Jonas de ***** Lima *****, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 4206/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 18/05/2033.
 (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

19 1792213 - 1

O Diretor Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 15/05/2023 a 19/05/2023, conforme ato publicado em 18/05/2023 torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Eduardo Vieira Caixeta / Fazenda Califórnia/ Riacho dos Carneiros, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Francisco Sá/MG, PA/nº 1023/2023, Classe 2.
 (a) Gislando Vinícius Rocha de Souza, Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Norte de Minas.

19 1791994 - 1

Pauta da 125ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha - (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.
 Data: 01 de junho de 2023, às 14h.
 Endereço virtual da reunião:
 https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
 1. Abertura pela Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ), Valéria Cristina Rezende.
 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
 3. Comunicado dos Conselheiros.
 4. Comunicado da Secretaria Executiva.
 5. Exame da Ata da 124ª RO de 12/04/2023.
 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de Intervenção Ambiental:
 6.1 Luciano Willian Canuto - Felício dos Santos/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0041243/2022-08 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Area requerida: 40,4679 ha. - Area Passível de Aprovação: 0,0000 ha. - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semide

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Adilson Antônio Coelho/Fazenda Retiro e Restiga (Santa Cruz), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muareis, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 773/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇIONANTES.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

19 1792138 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 151ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 17 de maio de 2023, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 150ª RO de 19/04/2023. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sisema: “Análise Geoambiental voltada ao Licenciamento”. Apresentação: Semad. APRESENTADA.

Dorgival da Silva
Superintendente da Supram Zona da Mata e
Presidente Suplente da URC Zona da Mata

19 1792038 - 1

O Diretor Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 15/05/2023 a 19/05/2023, conforme ato publicado em 18/05/2023 torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Vista Alegre XX Energia SPE Ltda., Usina solar fotovoltaica, Janaúba/MG, Protocolo nº 984/2023;
2) AGIS Consorcio Solar Vista Alegre, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 986/2023.

(a) Gislando Vinícius Rocha de Souza. Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Norte de Minas.

19 1792408 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Comboio (Paraopeba)/Torc Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Paraopeba/MG, Processo nº 992/2023. 2) Comercial de Petróleo Prudente Tergilene & Ferreira Eireli, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Prudente de Moraes/MG, Processo nº 1002/2023. 3) Elite Gestão de Resíduos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1003/2023. 4) Lucas M. Silva - Dedetizadora e Desentupidora L.M, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santa Luzia/MG, Processo nº 1011/2023. 5) Método Desentupidora Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1020/2023.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

*Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LAC2): 1) PDER Marés II/Vale S.A., pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (ferro), Belo Vale/MG, Processo nº 1026/2023, ANM/ Nº 890/1953 e 807042/1968, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0021038/2023-76.

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (34,03 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,11ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,06ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (5,67 ha ou 717 un).

19 1792083 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 19/05/2023, pelo qual DIEFERSON DA SILVA RODRIGUES foi nomeado para o cargo DAI-6 MA1100030.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 19/05/2023, pelo qual LUCIANA BRANDAO WILKELY, MASP 1448060-2, foi exonerada do cargo DAI-6 MA1100030.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANA BRANDAO WILKELY, MASP 1448060-2, do cargo de provimento em comissão DAI-6 MA1100030.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DIEFERSON DA SILVA RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão DAI-6 MA1100030, de recrutamento amplo.

19 1792480 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:

*Cancela-se o arquivamento do processo de outorga nº. 46355/2019, publicado dia 26/09/2020. Requerente: Pedro Alves de Abreu, CPF: 149.***.***.**, Curso d’água: Rio Juruamento. Motivo: Ematendimento ao pedido de reconsideração feito pelo empreendedor, em 14/10/2020, que foi deferido pela URGa NM. Município: Juruamento-MG.

*Cancela-se o arquivamento do processo de outorga nº. 46359/2019, publicado dia 26/09/2020. Requerente: Pedro Alves de Abreu, CPF: 149.***.***.**, Curso d’água: Rio Juruamento. Motivo: Ematendimento ao pedido de reconsideração feito pelo empreendedor, em 14/10/2020, que foi deferido pela URGa NM. Município: Juruamento-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 19 de Maio de 2023.

19 1792056 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 46355/2019, Usuário: Pedro Alves de Abreu, Juruamento, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602839/2023.*Processo nº 46359/2019, Usuário: Pedro Alves de Abreu, Juruamento, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602840/2023.*Processo nº 64027/2022, Usuário: Andreza Aparecida Potечи Grigoletto, Januária, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603014/2023.*Processo nº 64336/2022, Usuário: Lucienio Pereira Lacerda, São João do Paraíso, Deferido, Portaria nº 1603017/2023.*Processo nº 64438/2022, Usuário: Halex Silva Athayde, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603021/2023.*Processo nº 64403/2022, Usuário: Eni Cristina

Santos Araújo, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1603026/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 19 de Maio de 2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 19 de Maio de 2023.

19 1792057 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 12618/2022, Usuário: Sociedade Agropastoril de Paula Ltda., Jequitaiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1602980/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 19 de Maio de 2023.

19 1791922 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 22862/2023, Usuário: Andorinha Administração de Bens Imóveis Ltda, São Sebastião do Maranhão, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503057/2023.*Processo nº 22861/2023, Usuário: Andorinha Administração de Bens Imóveis Ltda, São Sebastião do Maranhão, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503058/2023.*Processo nº 22860/2023, Usuário: Andorinha Administração de Bens Imóveis Ltda, São Sebastião do Maranhão, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503059/2023.*Processo nº 22809/2023, Usuário: Célia das Dores Barcelar, Galiléia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503060/2023.*Processo nº 05101/2023, Usuário: Minas Pérola Ltda Epp, Braúnas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503061/2023.*Processo nº 22807/2023, Usuário: Célia das Dores Barcelar, Galiléia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503062/2023.

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 1503010 publicada dia 19/05/2023. Outorgado: Jumar da Silva - CPF: 046.***.***-28. Onde se lê: Processo de outorga nº 56067/2022. Leia-se: Processo de outorga nº 22899/2023. Município: Iapu - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 19 de Maio de 2023.

19 1792356 - 1

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 45621/2022, Usuário: EMFX Mineração Ltda., Resende Costa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0802760/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 19 de Maio de 2023.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 1801871 publicada dia 24/03/2023. Outorgado: Tulio Henrique Renno Junqueira. CPF: 18*.***.***-4. Onde se lê: Finalidade: Com o tempo de captação de 21:00 horas/dia, 28 dias/mês, nos meses de agosto a abril e volumes máximos mensais de 76416,48 m³. Leia-se: Finalidade: Com o tempo de captação de 21:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 76416,48 m³ no mês de fevereiro, 81874,80 m³ nos meses de março a janeiro. Município: Heliópolis - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 19 de Maio de 2023.

19 1792339 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 63762/2022, Usuário: Siderúrgica Bandeirante Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303028/2023.*Processo nº 43313/2022, Usuário: Cia Setelagoana de Siderurgia - COSSISA, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303029/2023.*Processo nº 49620/2022, Usuário: Dragagem Fernandes Ltda, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303030/2023.*Processo nº 58033/2022, Usuário: Evaldo Vitor de Medeiros, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303031/2023.*Processo nº 52347/2022, Usuário: Carlos Alberto Verdolin Paulino, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303032/2023.*Processo nº 30356/2022, Usuário: Antônio Carlos Raslan Hadrusz, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303033/2023.*Processo nº 29265/2022, Usuário: Júlio Cesar Lopes, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303034/2023.*Processo nº 19944/2023, Usuário: Diogo Figueiredo Ribeiro, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303035/2023.*Processo nº 19876/2023, Usuário: Uilson Albino de Souza, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303044/2023.*Processo nº 19744/2023, Usuário: Load Assessoria e Participações Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303045/2023.*Processo nº 19296/2023, Usuário: Terravida Empreendimentos Ltda, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303046/2023.*Processo nº 17964/2023, Usuário: A.G. Pedras Ltda, Papaíagos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303048/2023.*Processo nº 19995/2023, Usuário: Concreto Contorno Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303050/2023.*Processo nº 04759/2023, Usuário: Nilson Jose Pereira, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303053/2023.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 63105 de 19/12/2022. Requerente: Cencosud Comercial do Brasil Ltda. CNPJ: 39.346.861/0351-19. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 64246 de 27/12/2022. Requerente: Romeu Scarioli Júnior. CPF: 993.86x.xxx-xx. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2023.

19 1792269 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 63762/2022, Usuário: Siderúrgica Bandeirante Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303028/2023.*Processo nº 43313/2022, Usuário: Cia Setelagoana de Siderurgia - COSSISA, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303029/2023.*Processo nº 49620/2022, Usuário: Dragagem Fernandes Ltda, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303030/2023.*Processo nº 58033/2022, Usuário: Evaldo Vitor de Medeiros, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303031/2023.*Processo nº 52347/2022, Usuário: Carlos Alberto Verdolin Paulino, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303032/2023.*Processo nº 30356/2022, Usuário: Antônio Carlos Raslan Hadrusz, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303033/2023.*Processo nº 29265/2022, Usuário: Júlio Cesar Lopes, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303034/2023.*Processo nº 19944/2023, Usuário: Diogo Figueiredo Ribeiro, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303035/2023.*Processo nº 19876/2023, Usuário: Uilson Albino de Souza, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303044/2023.*Processo nº 19744/2023, Usuário: Load Assessoria e Participações Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303045/2023.*Processo nº 19296/2023, Usuário: Terravida Empreendimentos Ltda, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303046/2023.*Processo nº 17964/2023, Usuário: A.G. Pedras Ltda, Papaíagos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303048/2023.*Processo nº 19995/2023, Usuário: Concreto Contorno Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303050/2023.*Processo nº 04759/2023, Usuário: Nilson Jose Pereira, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303053/2023.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 63105 de 19/12/2022. Requerente: Cencosud Comercial do Brasil Ltda. CNPJ: 39.346.861/0351-19. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 64246 de 27/12/2022. Requerente: Romeu Scarioli Júnior. CPF: 993.86x.xxx-xx. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2023.

19 1792269 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 63762/2022, Usuário: Siderúrgica Bandeirante Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303028/2023.*Processo nº 43313/2022, Usuário: Cia Setelagoana de Siderurgia - COSSISA, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303029/2023.*Processo nº 49620/2022, Usuário: Dragagem Fernandes Ltda, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303030/2023.*Processo nº 58033/2022, Usuário: Evaldo Vitor de Medeiros, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303031/2023.*Processo nº 52347/2022, Usuário: Carlos Alberto Verdolin Paulino, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303032/2023.*Processo nº 30356/2022, Usuário: Antônio Carlos Raslan Hadrusz, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303033/2023.*Processo nº 29265/2022, Usuário: Júlio Cesar Lopes, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303034/2023.*Processo nº 19944/2023, Usuário: Diogo Figueiredo Ribeiro, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303035/2023.*Processo nº 19876/2023, Usuário: Uilson Albino de Souza, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303044/2023.*Processo nº 19744/2023, Usuário: Load Assessoria e Participações Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303045/2023.*Processo nº 19296/2023, Usuário: Terravida Empreendimentos Ltda, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303046/2023.*Processo nº 17964/2023, Usuário: A.G. Pedras Ltda, Papaíagos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303048/2023.*Processo nº 19995/2023, Usuário: Concreto Contorno Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303050/2023.*Processo nº 04759/2023, Usuário: Nilson Jose Pereira, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303053/2023.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 63105 de 19/12/2022. Requerente: Cencosud Comercial do Brasil Ltda. CNPJ: 39.346.861/0351-19. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 64246 de 27/12/2022. Requerente: Romeu Scarioli Júnior. CPF: 993.86x.xxx-xx. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2023.

19 1792269 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 63762/2022, Usuário: Siderúrgica Bandeirante Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303028/2023.*Processo nº 43313/2022, Usuário: Cia Setelagoana de Siderurgia - COSSISA, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303029/2023.*Processo nº 49620/2022, Usuário: Dragagem Fernandes Ltda, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303030/2023.*Processo nº 58033/2022, Usuário: Evaldo Vitor de Medeiros, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303031/2023.*Processo nº 52347/2022, Usuário: Carlos Alberto Verdolin Paulino, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303032/2023.*Processo nº 30356/2022, Usuário: Antônio Carlos Raslan Hadrusz, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303033/2023.*Processo nº 29265/2022, Usuário: Júlio Cesar Lopes, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303034/2023.*Processo nº 19944/2023, Usuário: Diogo Figueiredo Ribeiro, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303035/2023.*Processo nº 19876/2023, Usuário: Uilson Albino de Souza, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303044/2023.*Processo nº 19744/2023, Usuário: Load Assessoria e Participações Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303045/2023.*Processo nº 19296/2023, Usuário: Terravida Empreendimentos Ltda, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303046/2023.*Processo nº 17964/2023, Usuário: A.G. Pedras Ltda, Papaíagos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303048/2023.*Processo nº 19995/2023, Usuário: Concreto Contorno Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303050/2023.*Processo nº 04759/2023, Usuário: Nilson Jose Pereira, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303053/2023.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 63105 de 19/12/2022. Requerente: Cencosud Comercial do Brasil Ltda. CNPJ: 39.346.861/0351-19. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 64246 de 27/12/2022. Requerente: Romeu Scarioli Júnior. CPF: 993.86x.xxx-xx. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2023.

19 1792269 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 63762/2022, Usuário: Siderúrgica Bandeirante Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303028/2023.*Processo nº 43313/2022, Usuário: Cia Setelagoana de Siderurgia - COSSISA, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303029/2023.*Processo nº 49620/2022, Usuário: Dragagem Fernandes Ltda, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303030/2023.*Processo nº 58033/2022, Usuário: Evaldo Vitor de Medeiros, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303031/2023.*Processo nº 52347/2022, Usuário: Carlos Alberto Verdolin Paulino, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1303

Anexo I Plano de metas e indicadores SECRETARIA GERAL							
Metas e Indicadores		Metas por período					
		Exercício 2023					
		1º bim.	2º bim.	3º bim.	4º bim.	5º bim.	6º bim.
1	70% do atendimento à Imprensa realizado em até 24 horas (Não Cumulativo)	70%	70%	70%	70%	70%	70%
2	89% das publicações legais realizadas em até três dias úteis (Não Cumulativo).	89%	89%	89%	89%	89%	89%

19 1792344 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEGOV/SCC/VICE-GOVERNADORIA Nº 002, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV, Secretaria de Estado de Casa Civil - SCC e Vice-Governadoria e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo específica com valores diferenciados a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e a Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN, o VICE-GOVERNADOR, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS – SEGOV, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL – SCC no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020 e na Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 001, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Definir os parâmetros e limites para determinação do valor da ajuda de custo de que trata o art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, e dispor sobre as condições para seu pagamento no âmbito da Vice-Governadoria, da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Casa Civil.

Parágrafo único – A concessão da ajuda de custo de que trata o caput aplica-se ao servidor, em efetivo exercício, cuja carga horária de trabalho seja igual ou superior a seis horas diárias e trinta horas semanais, observado o art. 7º do Decreto nº 48.113, de 2020.

I - As regras gerais de concessão e pagamento daajuda de custoprevistas no Decreto 48.113, 2020, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da jornada, apuração de frequência, condições e requisitos para percepção do benefício, são de observância obrigatória e condicionam o pagamento daajuda de custo de que trata esta resolução.II - Considera-se em efetivo exercício o servidor que exerça suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º - A ajuda de custo de que trata esta resolução será paga por dia efetivamente trabalhado no mês, independentemente do cargo ou função, e terá a seguinte composição:

I – uma parcela fixa, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por dia efetivamente trabalhado;

II – uma parcela variável, no valor de até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por dia efetivamente trabalhado, cujo pagamento é vinculado e proporcional ao efetivo cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2023 constante no Anexo I desta resolução.

§1º - A ajuda de custo relativa ao mês de referência será paga considerando-se as metas cumpridas no bimestre anterior, de acordo com disposto neste artigo e no art. 3º, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto 48.113, de 2020, especialmente nos §§ 1º e 2º do art. 2º.

§ 2º - A avaliação do cumprimento das metas concretas e preestabelecidas será feita por Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa ao órgão ou à entidade conforme previsto no §2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020.

§ 3º - A SEGOV/SCC/Vice Governadoria poderão recorrer ao COFIN da nota final atribuída pela Comissão de Avaliação Externa nos Relatórios de Avaliação, apresentando recurso num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

§ 4º - Na apuração dos resultados, nos casos em que a SEGOV/Vice Governadoria/SCC atingirem patamar superior a 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no Anexo I, parcela variável da ajuda de custo será paga considerando a média do percentual de execução das metas previstas para o bimestre.

I – A nota atribuída para cada meta/indicador será limitado ao máximo de 100.

§5º - Aparcela variável da ajuda de custo não será paga quando a SEGOV/SCC/Vice Governadoria não atingir o patamar mínimo de 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no Anexo I, hipótese em que o servidor fará jus àparcela fixa da ajuda de custo prevista no inciso I do art. 2º, observadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 48.113, de 2020, na Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 2022, e nas demais regras aplicáveis desta resolução.

§ 6º - Na hipótese prevista no § 5º, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

Art. 3º - O Plano de Metas e Indicadores previsto no Anexo I terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, mês de referência para o início do pagamento daajuda de custo, até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º - Nas folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2023, o pagamento daajuda de custoserá realizado considerando a nota apurada na avaliação das metas previstas para o 6º bimestre da resolução vigente em 2022.

§ 2º - No mês de março/2023 será realizada a primeira avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I.

§3º - A partir do segundo bimestre de 2023 serão pagos mensalmente os valores daajuda de custoespecífica previstos nesta resolução de acordo com a nota da apuração das avaliações do bimestre anterior.

§ 4º - A avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I será realizada até o 11º dia do mês subsequente a cada período avaliatório.

Art. 4º - A ajuda de custode que trata esta resolução não poderá ser percebida cumulativamente com outras vantagens ou benefícios destinados ao custeio de alimentação ou refeição.

Art. 5º - Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação o acompanhamento periódico das metas constantes no anexo I desta resolução, mediante disponibilização de relatório de avaliação, cujo teor deverá dispor acerca da situação de execução dos indicadores pré-estabelecidos, conforme previsto no art. 10º do Decreto 48.113, de 2020.

Parágrafo único - A coordenação do processo de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores caberá à Seplag, conforme parágrafo único do art. 12, do Decreto 48.113, de 2020, cabendo à SEGOV/SCC/Vice Governadoria encaminharemda Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUGES/SEPLAG, até o 5º dia útil posterior a cada período avaliatório, o repasse das informações de execução das metas e indicadores constantes do Anexo I.

Art. 6º – As metas que tenham sido afetadas por razões extraordinárias, contingenciamento de recursos, modificação na orientação da execução das políticas públicas ou mudança na legislação, serão avaliadas pela comissão de avaliação de que trata o § 2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020, que deliberará sobre o acatamento da justificativa para o resultado alcançado.

Art. 7º – Ficam aprovadas as Metas e Indicadores, constantes nos Anexo I desta resolução.

Art. 8º – – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2023.

Belo Horizonte,18 de maio de 2023.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças, em exercício

MATEUS SIMÕES
Vice-Governador

IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Governo do Estado de Minas Gerais

MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA,
Secretário de Estado de Casa Civil

Anexo I Plano de metas e indicadores Segov/SCC/Vice-Governadoria							
Metas e Indicadores		Metas por período					
		Exercício 2023					
		1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre
1	Acompanhamento do Processo Legislativo (Não cumulativo)	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	Percentual do acervo do Diário Oficial digitalizado adaptado para ser pesquisado (Cumulativa)	-	-	-	44%	44%	100%
3	Processo eletrônico de convênios e parcerias - Módulo de Execução (Não Cumulativa)	-	-	-	-	-	1

19 1792346 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza, a contar de 11/05/2023, o exercício de Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues, MASP 752.735-1, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, ficando revogado, a contar de 11/05/2023, o ato que autoriza o exercício doservidor naSecretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, publicado em 18/01/2020.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretáriade Gestão de Pessoas

19 1791875 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza, a contar de 17/05/2023, o exercício de Augusto Conrado Martins, MASP 752.451-5, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, ficando revogado, a contar de 17/05/2023, o ato que autoriza o exercício doservidor naSecretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, publicado em 18/01/2020.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretáriade Gestão de Pessoas

19 1791888 - 1

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício da competência prevista no Decreto de nº 47.727 de 02/10/2019, e considerando o disposto no artigo 5º, “caput”, do Decreto 43.833, de 7 de julho de 2004, comunica:

Até a presente data, não foi registrado no Sistema de Administração de Pessoal o recadastramento anual obrigatório dos servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria e dos pensionistas especiais, a seguir relacionados, servidores e pensionistas esses que são aniversariantes do mês de abril e não se recadastraram no mês de aniversário no ano de 2023.

Dessa forma, ficam os respectivos benefícios bloqueados a partir do pagamento relativo ao mês de maio de 2023 (a serem creditados em junho de 2023), até que providenciem a regularização dos seus respectivos cadastros junto ao Poder Executivo estadual.

Para regularização do recadastramento, o beneficiário constante na relação de inadimplentes deverá comparecer à Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade, a que pertence ou em uma das

Unidades de Atendimento Integrado - Postos UAI, portando os seguintes documentos:

I - Documento original de identidade;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Comprovante atual de endereço.

Em nenhuma hipótese será efetuado recadastramento por meio de procuração.

Caso o beneficiário esteja impossibilitado de se deslocar ou na hipótese de recadastramento por meio de curatela ou tutela; ou pensionista especial, o beneficiário ou seu representante legal deverá buscar orientações no Portal do Servidor na internet, www.portaldoservidor.mg.gov.br no LigMinas, discando 155 se estiver em Minas Gerais, ou (31) 3069-6601, se estiver fora do estado.

Sebastião Raimundo Mariano
Diretoria Central de Controle e Modernização
do Pagamento de Pessoal
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão da Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

MASP	NOME
0288929-3	ABGAIR FRANCISCA DE AGUIAR CHAVES
0181320-3	ABIGAIL COSTA PEREIRA
0332695-6	ABIGAYR RIBEIRO GUEDES
0386455-0	ABILIO JOSE RIBEIRO DE CASTRO
0293805-8	ABILIO XAVIER DE MACEDO
0347077-0	ADALCINDO MARTINS DE MORAIS
0079319-0	ADALGISA CAVALCANTE FERREIRA
0344791-9	ADAMIR JORGE BRAGA
0636003-6	ADAO FERREIRA DE SOUSA
0517629-2	ADEIR FRANCISCO DO NASCIMENTO
0149254-5	ADEIR MENDES MOTA
0388902-9	ADELAIDE LONGUINHOS NETA
0284542-8	ADELIA ALVES DE OLIVEIRA MORAIS
0354660-3	ADELIA APARECIDA LAGE
0161640-8	ADELIA MARIA DE MIRANDA
0347347-7	ADELIA MARIA DOS SANTOS
0312021-9	ADELIA SANTOS DE MIRANDA
0092317-7	ADELIA TAVARES
0635049-0	ADELICE OLIVEIRA SILVA
0231118-1	ADELINA ASSIS DA SILVA
0296544-0	ADELMA RIBEIRO MONTEIRO
0255095-2	ADEMAR RAMOS DA SILVA
1030156-2	ADEMAR RODRIGUES CAMARA
0336475-9	ADEMIR FREIRE CANGUSSU

0841015-1	ADENISE CONCEICAO DE MOURA FERREIRA
1020263-8	ADIL EXPEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
0560423-6	ADILCE DALVA MAIA SANTOS
1027994-1	ADILON DE SOUZA BRAGA
0364556-1	ADILSON MARTINS DA SILVA
0114367-6	ADMA MANSUR LINHARES
0389608-1	ADMA PUGLIA FERNANDES
0341332-5	ADNILSON AFONSO PEREIRA
0976376-4	ADRIANA APARECIDA DE SOUSA
0844976-1	ADRIANA BORGES DUARTE
0145315-8	ADRIANA RAMOS LOURES BATISTA
0328324-9	ADRIANA TEIXEIRA DE SIQUEIRA PINHEIRO
0852238-5	ADRIANE CARVALHO PEREIRA
0251561-7	AERIZ HELENA FERREIRA
0323464-8	AFONSINA TERES FERREIRA COUTINHO
0205567-1	AGDA CESARIA ALVES
1033257-5	AGEDOR DIAS DE SOUZA
0298219-7	AGENOR FELIPE DA SILVA FILHO
0296407-0	AGEU ALVES DOS SANTOS
0219777-0	AGILDO EGLIBERTO NEVES
0093543-7	AGLAIRO BRASIL SANTOS
0129639-1	AGNALDA FERNANDES COSTA
0732109-4	AGUEDA MARISA CARVALHO FERRAO
0364169-3	AGUIDA DE FATIMA MOURAO SILVA
0853266-5	AIDA DOS SANTOS CALIXTO GUIMARAES
0819087-8	AIDA ELIZETE NUNES CAPUTO
0309445-5	AIDA MARIA RAMOS DA SILVA
0273265-9	AIDA MARIA ROSA DIAS
0633553-3	AIDA PEREIRA MARTINS
0340424-1	AILTON APARECIDO DE LACERDA
0335489-1	AILZA SERAFIM DA SILVA
0156579-5	ALAIDE MATOS SELEM DOS SANTOS
0904100-5	ALANA ANDREA VALADARES ALMEIDA LANZA
0355174-4	ALBA FIGUEIREDO RAMALHO
0284135-1	ALBA VALERIA RODRIGUES REZENDE
0334996-6	ALBANITA PEREIRA CAMPOS
1031671-9	ALBINO PEREIRA DOS SANTOS
0330299-9	ALCEIA NUNES DE SOUZA
0355191-8	ALCIDES BLEME
0848624-3	ALCILEIA SANTIAGO AMARAL
0311207-5	ALDA DOS SANTOS BRAGA

0133395-4	ALDA IZA FERREIRA
0902172-6	ALDA MARIA PEIXOTO PINTO
0316772-3	ALDAIZA MARIA PEREIRA DA SILVA
0234074-3	ALDATICES BARROSO PINHEIRO
0329288-5	ALDICEA FERREIRA QUADROS
0167272-4	ALDIZIA PEREIRA DA ROCHA
0330300-5	ALECIR AZEVEDO RAMIRO MENDES
0391183-1	ALENCAR MARQUES GARCIA
0237749-7	ALENITA MARQUES PIRES
0221015-1	ALEXANDRE ALVES JUNIOR
0063879-1	ALFA RABELO
0346482-3	ALICE ALVES LUTTERBACH
0586952-4	ALICE BALBINO CORDEIRO
0460900-4	ALICE DE OLIVEIRA
0939781-1	ALICE FARIA MAIA
0046564-1	ALICE MARIA ESTEVES CARVALHO
0315434-1	ALICE RAMOS SALGADO
0228730-8	ALILETE RODRIGUES SOARES
0279571-4	ALIETA NUNES PEREIRA GOMES
0386304-0	ALINE FONSECA LEMOS ALMEIDA
1024692-4	ALMERINDO ROMANO DA SILVA
0166090-1	ALMIRA ANTUNES DE OLIVEIRA
0375876-0	ALOISIO MARTINS DOS SANTOS
0025032-4	ALOYSIO ARAUJO
0162710-8	ALSIRA MIRANDA FERREIRA COSTA
0301492-5	ALTAIR CUSTODIA DE OLIVEIRA
1030770-0	ALTAIR VIEIRA DE ANDRADE
0385238-1	ALTAIR ZITO DA SILVA
0288799-0	ALTAMIRO COSTA DE FARIA
0227082-5	ALUIZIO LOPES DE PAULA
0067329-3	ALVANIR RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA
0098203-3	ALVARINA MOREIRA GOMES CARNEIRO
1037265-4	ALVARO ANGELO SALLES
1028765-4	ALVARO BENTO BARBOSA
0371871-5	ALVIMAR AFONSO BARBOSA
0143221-0	ALZIRA AUGUSTA COSTA CABRAL
1032689-0	ALZIRA LUCIA DE CARVALHO DIAS
0024406-1	AMADOR BRAGA
0053220-0	AMANDA DA CONCEICAO ALMEIDA CUNHA
0311215-8	AMANDA MONTEIRO ALVARENGA
0208928-2	AMARILES MARTINIANO DESIDERIO
0301022-0	AMAURY VIEIRA FERNANDES



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230520005300019.

0229222-5	AMELIA DE OLIVEIRA ALVES
0379658-8	AMELIA FERNANDES ALMEIDA
0761669-1	AMELIA INACIA RIBEIRO
0313275-0	AMELIA MARIA PEREIRA ROSA
0215929-1	AMELIA MOREIRA DA SILVA
0372656-9	AMERICO NANNETTI JUNIOR
1379552-1	AMIR ROCHA DE MORAIS
1005417-9	ANA ACACIA CAMPOS KAIZER
0230643-9	ANA AGUIAR DE CASTRO
0247073-0	ANA ALICE DE OLIVEIRA VALLE
0386674-6	ANA ALICE DE SOUZA SILVESTRE
0213080-5	ANA ALVES DOS SANTOS
0207115-7	ANA ALVES FERREIRA DE SOUSA
0316780-6	ANA ALVES FREIRE
0242412-5	ANA AMELIA BRANT VELOSO
0204114-3	ANA APARECIDA DAMIANI PASSOS
0509775-3	ANA AUXILIADORA DA SILVA
0209515-6	ANA BENEDITA TEIXEIRA DE CARVALHO
0980134-1	ANA BERENICE PEDROSO BIAZUTTI CELSO
0970046-9	ANA CANDIDA DA SILVA
0345373-5	ANA CARLA DUMONT
0451530-0	ANA DA PENHA NUNES DE OLIVEIRA
0240358-2	ANA DE FREITAS GAMA
0310081-5	ANA DE OLIVEIRA LOPES
0115168-7	ANA DIAS ALMEIDA
0756635-9	ANA EVANGELISTA DO NASCIMENTO MONTEIRO
0304895-6	ANA FELIX DO SOCORRO
0367239-1	ANA FLAVIA BORGES TEIXEIRA
0303066-5	ANA GERALDA COSTA
0875723-9	ANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
0274188-2	ANA JUDITE DE SOUZA FORTUNATO
0291454-7	ANA JUSTINA DE MATOS CANGUSSU
0091391-3	ANA LIGIA BARBOZA DE SA
0163343-7	ANA LUCIA BARBOSA
1069663-1	ANA LUCIA DE ALMEIDA ROCHA
0128478-5	ANA LUCIA MARINHO GONZAGA
0100730-1	ANA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO BRANDAO
0156589-4	ANA MARCI SANTIAGO ALVES
0350664-9	ANA MARIA ALVARES BARBOSA ROCHA
0300436-3	ANA MARIA ANDRADE DO NASCIMENTO
0350991-6	ANA MARIA ARAUJO DE MIRANDA
0128211-0	ANA MARIA ARREGUY MOURAO
0254060-7	ANA MARIA BATISTA NEIVA
0367070-0	ANA MARIA CERQUEIRA
0148391-6	ANA MARIA CORDEIRO
0097028-5	ANA MARIA COUTINHO FERRAZ
0237208-4	ANA MARIA DA SILVA
0144003-1	ANA MARIA DA SILVA
1004669-6	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO CARVALHO
0688898-6	ANA MARIA DA SILVEIRA MOREIRA
0241982-8	ANA MARIA DE ARAUJO
0332376-3	ANA MARIA DE CARVALHO FARIA
0247544-0	ANA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
0311227-3	ANA MARIA DE OLIVEIRA
0213104-3	ANA MARIA DE OLIVEIRA
1039699-2	ANA MARIA DE OLIVEIRA
0384235-8	ANA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS
0040590-2	ANA MARIA DINIZ MAIA DE FIGUEIREDO
0246947-6	ANA MARIA DO AMARAL
0243695-4	ANA MARIA FERNANDES
0665632-6	ANA MARIA FERREIRA PASSOS
0281188-3	ANA MARIA GARCIA RALISE
0314473-0	ANA MARIA LEAL DE SOUZA NUNES
0277279-6	ANA MARIA LOPES DAVILA
0049539-0	ANA MARIA MAIA DA SAUDE
0297250-3	ANA MARIA MARTINS
0291460-4	ANA MARIA MARTINS MAGALHAES
1070294-2	ANA MARIA MOREIRA SILVEIRA
0215762-6	ANA MARIA PEIXOTO DE PAIVA
0077612-0	ANA MARIA PELAQUIM SILVA
0528051-6	ANA MARIA RODRIGUES
0182232-9	ANA MARIA TAVARES GRANDSIRE
0244071-7	ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA
0146075-7	ANA MARIA VILELA
0183066-0	ANA MARTA DE AGUIAR
0375056-9	ANA MARTINS FERREIRA
0635103-5	ANA NILMA MAGALHAES DA SILVA
0312036-7	ANA PEREIRA DA SILVA
0233893-7	ANA PEREIRA DOS SANTOS
0783075-5	ANA RICARDA DE OLIVEIRA
0372519-9	ANA RITA DE MATOS SILVA
0183016-5	ANA SANDRA DIAS MACHADO
0195065-8	ANA THEREZINHA FERREIRA DE SOUZA
0291464-6	ANACIREMA ARAUJO TORRES
0913664-9	ANALIA MARIA DOS SANTOS
0160690-4	ANALICE CANGUSSU SANTANA
0382494-3	ANDREA CARVALHO DE ALMEIDA ROSSI
0337997-1	ANDREA DE FATIMA APOLINARIO CAMILO
0388897-1	ANDREA MOREIRA LEAL BATISTA
0368396-8	ANDREA RODRIGUES BARCELOS SILVA
0271994-6	ANDREA VALENTIM DE MAGALHAES LAUAR
0764160-8	ANDREIA CALISTENE SILVA
0364071-4	ANDRELINA BARBOSA DOS SANTOS GUERRA
0225155-1	ANESIA CUNHA MELGACO CEDER
0487589-4	ANESIA GONCALVES DE MELO
0248053-1	ANETE ALVES DE ALMEIDA
0208797-1	ANETE RABELO COUTINHO
0145852-0	ANEZIA BUENO CERAVOLO
0323474-7	ANEZIA GONCALVES PIMENTA
0268554-3	ANGELA BOAVENTURA FONSECA DE SOUSA
0948720-8	ANGELA CRISTINA MOTA LIMA DE OLIVEIRA
0665900-7	ANGELA DAS GRACAS SANCHES SILVA
0266736-8	ANGELA DE CASSIA CANELA DE MACEDO MEIRA
0310623-4	ANGELA DE FATIMA PEREIRA
0192771-4	ANGELA MACHADO TELES
0284553-5	ANGELA MARIA ALVARES ARAUJO
0279206-7	ANGELA MARIA ALVES DE SOUSA RABELO
0311238-0	ANGELA MARIA BARQUETTE SILVA
0269854-6	ANGELA MARIA COSTA NAZARENO
0215157-9	ANGELA MARIA DAS GRACAS
0285850-4	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
0257582-7	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
0365448-0	ANGELA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
0244915-5	ANGELA MARIA LACERDA REIS
0213552-3	ANGELA MARIA ROCHA SANTOS
0348079-5	ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA REZENDE
0206667-8	ANGELA MARIA SEABRA ROCHA
0159693-1	ANGELA MARIA VAZ DE MELLO DUTRA
1039705-7	ANGELA MARIA VIEIRA BARBOSA
0363436-7	ANGELA MARIA ZANARINO FRANCISCO
0178543-5	ANGELA MOREIRA DE PAULA NOGUEIRA
0284148-4	ANGELA RASSI DE DEUS
1071843-5	ANGELA ROSALINA DURAES GODINHO
0319642-5	ANGELICA PERRET CARDOSO
0565177-3	ANGELINA ANTONIA RIBEIRO
0953567-5	ANGELINA DE ASSIS DE CRISTO
0857120-0	ANGELITO JOVENCIO SERAFIM

1000406-7	ANICE MARIA TONIDANDEL MAFALDO
0355521-6	ANICLER GALVAO TAVARES PEREIRA
0204142-4	ANIDES BATISTA COELHO
0285858-7	ANILCE MENDES MIRANDA
0322924-2	ANILDA DE FATIMA ABREU FERREIRA
0800456-6	ANILTON COELHO DA COSTA
0291467-9	ANIRIA MARY FORTES MELO
0306497-9	ANNA GOMES
0069217-8	ANNA MARIA PERPETUO AYALA
0368226-7	ANTONIA ADELAIDE MUCI DE OLIVEIRA
0520476-3	ANTONIA AUGUSTA DA SILVA
0946766-3	ANTONIA CANDIDA DE SOUZA
1070040-9	ANTONIA LUCAS
0820665-8	ANTONIA LUIZA DE MELO
0697657-5	ANTONIA MACHADO DE ALMEIDA
0893666-8	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
0230987-0	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
0315488-7	ANTONIA SOARES FERREIRA
0292991-7	ANTONIETA BORGES PEREIRA
0370161-2	ANTONIO ANICETO DA CRUZ
1025334-2	ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
0355578-6	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES
1027035-3	ANTONIO BATISTA DE MIRANDA
0743425-1	ANTONIO CANDIDO DE MOURA
0902701-2	ANTONIO CARLOS COSTA DE ALMEIDA
0344795-0	ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA
0158756-7	ANTONIO DE AZARA MAIA
0972190-3	ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA
0037751-5	ANTONIO FELIPE NOGUEIRA
1020413-9	ANTONIO FRANCISCO FILHO
1030924-3	ANTONIO GONCALVES DA COSTA
0384467-7	ANTONIO MAURICIO DA SILVA LOPES
1046093-9	ANTONIO MOREIRA NETO
0282773-1	ANTONIO OLIVEIRA DA MOTA
0259055-2	ANTONIO PADUA DE ARAUJO LIMA
1040691-6	ANTONIO PAULO DA SILVA
1027069-2	ANTONIO RODRIGUES CHAVES
0377509-5	ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
0151682-2	ANTONIO SEBASTIAO DE ANDRADE
0235037-9	ANTONIO VILELA DE ARAUJO FILHO
0195490-8	APARECIDA AMALIA CAMPANHARO COSTA
0827655-2	APARECIDA BARBOSA MAIA
0223506-7	APARECIDA CANDIDA DA SILVA
0332688-1	APARECIDA CONCEICAO FERREIRA CHAVES
0382800-1	APARECIDA CRISTINA DE JESUS
0745094-3	APARECIDA DE FATIMA JARDIM
0317554-4	APARECIDA DE LOURDES BORGES MARTINS
0320564-8	APARECIDA FERREIRA DA SILVA LIMA
0229997-2	APARECIDA FRANCO SANTOS
0736494-6	APARECIDA GOMES DE RESENDE
0193881-0	APARECIDA MARIA CARNEIRO BARQUETE
0382036-2	APARECIDA MARIA DE PAULA
0254960-8	APARECIDA SILVEIRA MIARELI
0046653-2	APARECIDA TOLEDO LOPES
0039044-3	APPARECIDA ROSA SERAFIM
1030968-0	ARABELA DA COSTA RAMOS NOGUEIRA
0294142-5	ARAKEN CATAO
0314494-6	ARCENIA MARIA LIBERATO
0052435-5	ARGELIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
0272974-7	ARGELIVA DIONISIA SILVA FELIX
0203642-4	ARI BATISTA DE ALMEIDA
1034448-9	ARIANA ALVES TEMPONI
0134309-4	ARIE TE CAMBRAIA ELIAZAR
0523045-3	ARIE TE MARIA RITA TABANEZ
0761684-0	ARINDA FELIX FERREIRA SOUSA
1069903-1	ARLETE ALVES PEREIRA
0976000-0	ARLETE MARIA FREIRE DE SOUZA
0127765-6	ARLINDA VASCONCELLOS
1041708-7	ARLINDO GOMES PARDINI JUNIOR
0375736-6	ARMANDO XAVIER VIEIRA FILHO
1112920-2	ARMIRA SOARES DA SILVA
0896204-5	ARNALDO CANDIDO MACHADO
0615480-1	ARNALDO FONTES
1023743-6	ARNALDO GOMES BARBOSA
0333102-2	ARNALDO MADRUGA FERNANDES
1251215-8	ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
0279637-3	ASMIR MAGALHAES COELHO
0353928-5	ASTROGILDA LOUZADA AREDES DE ASSIS
0364540-6	ATAIDE JOSE DA SILVA
0141122-2	AURA GUALBERTO PEREIRA
0145117-8	AUREA DIAMANTINA DOS REIS TAVARES
0260049-2	AUREA GAIA GONZAGA
0299655-1	AUREA LUCIA MACEDO
0268028-8	AUREA LUIZA VANELLI DE SOUZA
0381827-5	AUREA RODRIGUES MOREIRA DIAS
0316817-6	AURELINA ESTEVES FRAGA
0302201-9	AURIA GARCIA DE SOUZA
0248955-7	AURINDA FRANCISCA ROSA RIBEIRO
0118905-9	AURINHIA ANTUNES CARDOSO
0977104-0	AURIZIANE SOARES NASCIMENTO
0228950-2	AUXILIADORA DO CARMO GOUDIM SILVA
0314509-1	AUZENIRA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
0484125-0	AVELINA DE ALCANTARA MASCARENHAS
0355878-0	AVIANO AUGUSTO PEREIRA
1039490-6	AYLTON COSTA PERCHE
1027615-2	BALTAZAR DA CRUZ
0369339-7	BEATRIZ CALAZANS MACHADO BRITTO
0320571-3	BEATRIZ GOMES BATISTA ALVES DE SOUZA
0315509-0	BEATRIZ RODRIGUES SOARES
1042050-3	BELARMINA EVA DE LIMA E SILVA
1040128-9	BELKIS GONTIJO FERREIRA
0116355-9	BENEDITA DAMASIO
0551547-3	BENEDITA FRANCO DAS GRACAS GUIMARAES
0355918-4	BENEVENUTA LUIZ L GERMANO
0298935-8	BENILDES GRIPP DOS SANTOS CASTRO
0271808-8	BENJAMIM SIMOES DE ALMEIDA
0316824-2	BENVINA GONCALVES
0551383-3	BERNADETE DE ASSIS COUTO
0280713-9	BERNADETE FATIMA FERREIRA DE LIMA FELICI
0366490-1	BERNADETE LOURDES PARREIRAS
0355935-8	BERNARDINA MERCES DE BARROS
0333108-9	BETANIA MARIA CHAVES
0308155-1	BETHA GOMES DANTAS
0255589-4	BETHANIA MARIA DE ARAUJO MOTA
0180638-9	BRENDA BASIL SANTA CECILIA
0608563-3	CACILDA FERREIRA DA ROCHA
0343104-6	CACILDA PORTUGAL ARAUJO ABREU
0125499-4	CAIO MARIO GOMES BRAGA
0336308-2	CAMILA ARAUJO PEREIRA
1486143-9	CAMILA VICTORIA SANTOS PEREIRA
0275337-4	CANDIDA MARIA FIGUEIREDO PIMENTA
1107802-9	CARLA CRISTINA DE SOUZA MEDEIROS
0888194-8	CARLINDA DA CONCEICAO MACEDO DE LELES
1028763-9	CARLINDO FERREIRA CARDOSO
0350111-1	CARLOS ANTONIO BATISTA
0342617-8	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA MORAIS
0254168-8	CARLOS FERNANDO NOGUEIRA RIBEIRO

1023298-1	CARLOS FRANCISCO DE MOURA SOUZA
0340866-3	CARLOS PEREIRA JUNIOR
0292632-7	CARLOS ROBERTO FERREIRA
0172598-5	CARLOTA GALHARDO DE CASTRO
0527941-9	CARLOTA PEREIRA DA SILVA
0279215-8	CARLOTA SOARES COELHO DUARTE
0129735-7	CARMELIA LAMARCA ESQUERDO GUERRA
0231065-4	CARMELITA ALVES DE OLIVEIRA
0342503-0	CARMELITA HENRIQUETA FERNANDES
0287475-8	CARMELITA MENDONCA FELICIANO
0232240-2	CARMEM FELIX DA SILVA BARBOSA
0174623-9	CARMEM FELIX GONCALVES DA SILVA
0339498-8	CARMEM LUCIA DE PAULA CAIXETA
0143007-3	CARMEM LUCIA SILVEIRA NUNES
1035062-7	CARMEM SUELMA PAULA DE OLIVEIRA
0271376-6	CARMEN LUCIA PITA ANTUNES CHICONELI
0056357-7	CARMEN SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
0151042-9	CARMENSITA BRAGA SANTIAGO
0364510-8	CARMILIA RODRIGUES TEIXEIRA
0241453-0	CARMINA MOREIRA DE SOUZA
0272599-2	CAROLINA NEVES LIMA
0882350-2	CASSANDRA SOUSA CAMPOS
0299487-9	CASSIA DE CARVALHO PIMENTEL
1088315-5	CASSIA MARIA VISITACAO
0906430-4	CASSIMIRO JOSE DE SOUZA
0354530-8	CATARINA ALBINA MIRANDA DE REZENDE
0826652-0	CATARINA DAS GRACAS RODRIGUES DE MENEZES
0284157-5	CATARINA DE SENA BARBOSA
0809561-4	CATARINA FERREIRA MARQUIOLE RIBEIRO
0347116-6	CATARINA GONCALVES VIEIRA
0265524-9	CATHARINA ALVES GUTIERREZ
0165375-7	CECILIA GUIOMAR MAIA ALVES
0304976-4	CECILIA MODESTA DOS REIS
0823601-0	CECILIA SILVERIA CAMPOS
0257970-4	CELEIDA ALVES DE MORAES RIBEIRO
0341081-8	CELI DE CASTRO PRESTO E SOUZA
0088421-3	CELI GOMES PEIXOTO
0819995-2	CELI GONCALVES SIMAO
0310643-2	CELIA ANTONIO BARBOSA
0337061-6	CELIA APARECIDA OLIVEIRA RACHID
0272122-3	CELIA BARBOSA GERHEIM
0058367-4	CELIA BUCHHOLZ DE OLIVEIRA
0313351-9	CELIA CANDIDA DE MENDONCA VICENTINI
0818676-9	CELIA CARDOSO GONCALVES
0333483-6	CELIA CORREA PIMENTA RAMOS
0263350-1	CELIA DE CASTRO AMARANTE
0058745-1	CELIA DE SOUZA ORLANDI
0314538-0	CELIA JOSE PEREIRA MENDES
0143015-6	CELIA LUCIA PEREIRA DA SILVEIRA
0303354-5	CELIA MARIA CORREA SOUZA
0281232-9	CELIA MARIA CORTEZ DOS SANTOS
1049758-4	CELIA MARIA DA SILVA
0350672-2	CELIA MARIA DE CASTRO MONTEIRO
0300709-3	CELIA MARIA DE FREITAS
1071132-3	CELIA REGINA MARTINS RIBEIRO
0351241-5	CELIA SOARES DA SILVA ALVES
0097552-4	CELIA VARELA JUNQUEIRA
1068998-2	CELIDA ASSIS DOS SANTOS
0086570-9	CELIDIA GUILHERMINA PONTES
0205883-2	CELINA DE OLIVEIRA OLIMPIO
0268034-6	CELINA FONTES SARTORI
0932042-0	CELINA MARIA VIEIRA MACENA
0285919-7	CELINA MENDES PEREIRA
0236512-0	CELINA NOGUEIRA COBRA BORGES
0805001-5	CELINA PAULINA VIEIRA
0937160-0	CELIO MARQUES DA CRUZ
0292996-6	CELIO MOREIRA DA FONSECA
0262626-5	CELSON DE RESENDE LACERDA
0344923-8	CHEILA MARCIA MOREIRA
1088791-7	CILENE MARIA PELUSO LOPES
0668465-8	CIRLEY GONCALVES SILVA
0400224-2	CLARA EPIFANIA MAFRA
1219830-5	CLARA MARIA DIAS ROQUE
0356181-8	CLARIANO FRANCISCO FILHO
0257204-8	CLARICE APARECIDA DA SILVA ESPINDULA
0356186-7	CLARIMUNDO RAMALHO FILHO
0516080-9	CLARINDA GONCALVES JARDIM
1029494-0	CLARINDO PEREIRA DOS SANTOS
0363390-2	CLAUDETE ALVES ARAUJO FERNANDES
0295697-7	CLAUDETE XAVIER CORREA
0379149-8	CLAUDIA DOS SANTOS COIMBRA PEREIRA
0819567-9	CLAUDIA ELIZABETH BARACHO CRUZ
0364794-8	CLAUDIA MARIA CUNHA ARAUJO
0858858-4	CLAUDIA MARIA DE SOUZA
1005662-0	CLAUDIA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA
0398202-2	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS SANTANA
0382050-3	CLAUDIA MARIA MELO FERREIRA PINTO
0251634-2	CLAUDIA MARIA RODRIGUES DA COSTA
0551833-7	CLAUDIA MARTINS CAMPOS GOMES DE FIGUEIRE
0882351-0	CLAUDIA REIS OTONI DE PAULA
0264013-4	CLAUDIA VIDAL AMBROSIO
0225983-6	CLEA MARA FERNANDINO COTTA E SILVA
0389789-9	CLEA MARIA BIANCHI
0050282-3	CLEA MARISA VIANNA DE AGUIAR
0615850-5	CLEBER LOPES VIANA
0321801-3	CLEIDE LINARES OLIVEIRA
0390759-9	CLEIDE MARIA DOS SANTOS
0370327-9	CLELIA DE SOUZA AMANCIO OLIVEIRA
0169645-9	CLELIA GOMES SILVA
0581405-8	CLEMENCIA DOS SANTOS SOUZA
0375101-3	CLEONICE ALVES FERREIRA
0123018-4	CLEONICE CIPRIANI FAZZI
0363798-0	CLERIA MARIA DE DEUS
0580805-0	CLEUNICE ALVES DIAS OLIVEIRA
0364927-4	CLEUSA ALVES BARBOSA ROCHA
0289037-4	CLEUSA ANTONIA DE OLIVEIRA
0853101-4	CLEUSA GERALDA DE ALMEIDA
0300714-3	CLEUSA HELENA DE SOUZA AGUIAR
0308443-1	CLEUSA MARIA DE FARIA DAVI
1240340-8	CLEUSA MARIA DEFENSOR SILVA
0854699-6	CLEUSA MARIA DOS REIS ROCHA
0363799-8	CLEUSA MOREIRA MENDES
0223249-4	CLEUSA NUNES OLIVEIRA
0975337-7	CLEUSA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
0834459-0	CLEUSA SILVA MOREIRA
0338044-1	CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
0228430-5	CLEUZA BOY BARBOSA
0214379-0	CLEUZA FRANCISCA LATALIZA FRANCA
0370452-5	CONCEICAO APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA
0945429-9	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS
0310652-3	CONCEICAO CESARIA HENRIQUES
1038628-2	CONCEICAO DAS GRACAS SILVA
0483867-8	CONCEICAO DE FATIMA CHAVES CAMPANHA
0804880-3	CONCEICAO DE JESUS FRANCA
0548694-9	CONCEICAO FELIX SANTOS
0864360-3	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS
0116453-2	CONCEICAO GONCALVES LIMA

0312078-9	DULCE NEUZA COSTA PEDREIRA
0228795-1	DULCE TORRES COELHO
0563895-2	DULCIMAR DA PENHA SOUZA
0325493-5	DULCINEA BORGES MENDES PAIVA
0144492-6	DULCINEA DINIZ REZENDE DE ALCANTARA
0062724-0	DULCINEA LIMA MARTINS FURTADO
0142604-8	DULCINEA MENDES DE OLIVEIRA
0313395-6	DULCINEA PEREIRA MIGUEL
0221326-2	DULCINEIA MONTEIRO
1038661-3	DURVALINA ANTONIA DE CARVALHO
0192689-8	DURVALINA MARIA DE SOUSA
0323746-8	DURVALINA RITA DE JESUS
0318291-2	EBER LIMA SOARES OLIVEIRA
0242290-5	EDA FATIMA BEBIANO PEREIRA
0040332-9	EDICEA MENDES DE SOUZA
0300248-2	EDILA MARIA DE OLIVEIRA
0238364-4	EDILAMAR COBO DE SOUSA PINTO
0518731-5	EDILAMAR DE ALMEIDA CAMPOS FRANCO
0982446-7	EDILMA DE FATIMA LOURES CANDIDO
0271721-3	EDILMA DE FREITAS AGUIAR BARCELOS
0947405-7	EDINA ALVES DE REZENDE
0226314-3	EDINA LUZIA MAGALHAES ABREU
0314598-4	EDIR FERREIRA DE ABREU
0309495-0	EDIR TERESINHA BRAZ
0879926-4	EDIRLEY APARECIDA SOARES MESQUITA
0315595-9	EDITE RIBEIRO REIS
0389797-2	EDITH DE SOUZA REIS FARIA
0914175-5	EDITH FERREIRA
0218211-1	EDITH GONCALVES MACHADO
0240949-8	EDITH MARIA DE JESUS
0301339-8	EDITH MONTEIRO DE LIMA
0218681-5	EDITHE EDUARDO PEREIRA
0374739-1	EDIVALDO ALVES SANTIAGO
0336584-8	EDLEUZA MARIA SILVA SOARES
0227091-6	EDMAR DA PAIXAO ESPIRITO SANTO
0847056-9	EDNA APARECIDA MILIAO PINEL E OLIVEIRA
0129219-2	EDNA DE CARVALHO GONCALVES SELEGATTI
0321102-6	EDNA DO CARMO GONCALVES
0232867-2	EDNA ERNESTINA MAIA PEREIRA
0334068-4	EDNA MARA CABRAL BARBOSA
0334839-8	EDNA MARIA HONORI BARRA
0377231-6	EDNA MARIA RODRIGUES DURAES
0354142-2	EDNA RESENDE FONSECA
0343045-1	EDNALVA FREITAS DE OLIVEIRA
0317913-2	EDNAMAR MARIA DOS SANTOS
0965062-3	EDNEIA CONCEICAO MIGUEL ALVES COSTA
0297432-7	EDNEIA TAVARES DE MELO
1077266-3	EDNETE PEREIRA DA SILVA
0330601-6	EDNILZA BASTOS LEONARDO
0877043-0	EDRIANE MARIA PEREIRA
0380481-2	EDSON HONORIO DE SOUZA
1018182-4	EDSON JOSE DE SOUZA
1188554-8	EDSON OBOLARI DE SOUZA FILHO
0269763-9	EDUARDO BIZZOTTO
0290334-2	EDUARDO TEIXEIRA FILHO
0379684-4	EDUARDO VINHAS PEREIRA
1071342-8	EDVALTH RODRIGUES PEREIRA
0356739-3	EDWAN CARLOS DE QUADROS LOPES
0306328-6	EFIGENIA DA CONCEICAO MAGELA
0098110-0	EFIGENIA DAVILA MARTINS
1036093-1	EFIGENIA DE SOUSA CENACHI
0306329-4	EFIGENIA MARIA BATISTA
0257583-5	EFIGENIA MARTINS E FONSECA
0540003-1	EFIGENIA RODRIGUES ALEXANDRINO
0264028-2	EIKA OKA DE MELO
1319201-8	ELAINE CRISTINA SILVA BERNARDO
0050549-5	ELAINE MARIA FERNANDES SILVA
0844088-5	ELANE DE FATIMA NEIVA OLIVEIRA
0607121-1	ELANE RODRIGUES SANTOS NEIVA
0098981-4	ELANE VIEIRA DUARTE
0234012-3	ELBA DA ROCHA PAZ
0365580-0	ELBE FIGUEIREDO BRANDAO SANTIAGO
0281768-2	ELCE MARIA BUENO SOUZA
0230162-0	ELCIA MARIA COSTA
0220598-7	ELCIO AVILA DE OLIVEIRA
1030019-2	ELCIO RODRIGUES DA SILVA
0076446-4	ELCY DE CASTRO PEREIRA
0953081-7	ELDA MARIA SILVA PONTES SANTOS
0354971-4	ELDA SUSANA PINTO FOLLY MARCAL
0632161-6	ELDI DE SOUSA DE FIGUEIREDO
0363053-0	ELEIDA EVANGELISTA MENDES
0063157-2	ELENICE CATHARINA MAIA PAULO
0519922-9	ELENIR DE OLIVEIRA LIMA
0302237-3	ELENIR MARQUES SILVA
1211906-1	ELEUSA DA COSTA PEREIRA
0213128-2	ELFRIDA VELOSO LEAO
0214333-7	ELGA PERES DE ARAUJO LIMA
0855900-7	ELGRERT FERREIRA VITORINO
0533497-4	ELI PIO DA ENCARNACAO
0167774-9	ELI SILVA LIMA
0599348-0	ELIANA ADELIA FOFANO DOS SANTOS
0970223-4	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
0177497-5	ELIANA DA CUNHA BORGES PACHECO
0067002-6	ELIANA DE CARVALHO DUTRA RUGGIO
0889502-1	ELIANA DE FREITAS SANTOS
0273673-4	ELIANA ECA FARIAS DA SILVA
1071980-5	ELIANA EDNA LAUAR
1051464-4	ELIANA FREIRE BARBOSA
0876776-6	ELIANA LIMA DINIZ
0389645-3	ELIANA MENDES CORDEIRO
0057115-8	ELIANA SILVA ARAUJO DINIZ
0390011-5	ELIANE APARECIDA GONDIM IGLESIAS
0299315-2	ELIANE COELHO DA SILVA
0365412-6	ELIANE ELEUTERIO VIEIRA INACIO
0555682-4	ELIANE MARTA FERREIRA SANTOS
0254526-7	ELIANE MELO DE PAULA
0347362-6	ELIANE RESENDE RIBAS
0162982-3	ELIANE RIBEIRO CARVALHO
0434997-3	ELIAS JOSE MOREIRA
0341160-0	ELIAS PROFETA DOS SANTOS
0056421-1	ELIETT DAS DORES AGUIAR MIRANDA
0297976-3	ELINO GOMES
0331477-0	ELIONI LIMA RIOS E PEREIRA
1039762-8	ELISA MARIA DO NASCIMENTO
0319750-6	ELISA NUNES MIRANDA
0532739-0	ELISABET SILVA
0510731-3	ELISABETE DA CUNHA MORAIS ASSUNCAO
0947170-7	ELISABETE DAS GRACAS SILVA
0242770-6	ELISABETE PEDROSA DA FONSECA RIOS
0264033-2	ELISABETH CANDIAN LOBATO CAMPOS
0638415-0	ELISEU OLIVEIRA FREITAS
0243336-5	ELISIANE DAS GRACAS BUENO MACHADO
0331479-6	ELIZA BEATRIZ VERSIANI CARDOSO
0356842-5	ELIZA MARIA RESENDE SOUSA
0295915-3	ELIZABETH ALVES MARTINS OLIVEIRA
0348895-4	ELIZABETH BASILIA FANTONI
0157074-6	ELIZABETH DO CARMO RABELLO DE OLIVEIRA
0486912-9	ELIZABETH HELENA DE OLIVEIRA

0253990-6	ELIZABETH MARIA DE SA VITOR
0950710-4	ELIZABETH MARIA RAIMUNDA LOPES
0192673-2	ELIZABETH PEREIRA AZEVEDO
0356862-3	ELIZABETH REZENDE VALIAS FERRAZ
0374442-2	ELIZABETH SIQUEIRA DE FREITAS JANUARIO
0339883-1	ELIZANA BORGES DE OLIVEIRA
0084579-2	ELIZANA DE CASTRO FERNANDES
0275362-2	ELIZENA EMILIA FORMAGINI FARIA
0489299-8	ELIZETE DE FATIMA VALADARES LUCAS
0089187-9	ELIZETE FERREIRA CRUZ HOMEM
0682776-0	ELIZETH DE LELES PEREIRA NOGUEIRA
0597176-7	ELIZODETE MARIA DE OLIVEIRA
0351781-0	ELMA MARIA DE OLIVEIRA
0252797-6	ELMA TEREZINHA DE MELO
0335057-6	ELMIRA CORRADI
0232479-6	ELOIZA HELENA FERREIRA MACHADO DE LIMA
0810231-1	ELSA NAZARE DE ALMEIDA PIMENTA
0097005-3	ELVIA REIS DE ANDRADE
1070452-6	ELVIA ROSSANA MOREIRA DE MAGALHAES ROCHA
0190115-6	ELVIRA GALDINO MAGALHAES
0065461-6	ELVIRA GONTIJO DE VASCONCELOS
0212541-7	ELVIRA MARIA MENDES HUDSON
1076721-8	ELVIRA MENDES DE OLIVEIRA
0383408-2	ELYETTE MELHEM ANDRAUS
0055391-7	ELYSABETH MONTEIRO DE CASTRO VALLE
0305080-4	ELZA ANDRADE MARIANO
0073901-1	ELZA AUGUSTA DA SILVA
0692988-9	ELZA CAMPOS VILELA
0311372-7	ELZA CANDIDA DA SILVA
1009608-9	ELZA DALVA PEREIRA DA SILVEIRA
0375144-3	ELZA DAMASCENO AGUIAR CARDOSO
0110714-3	ELZA DAVID MONTEIRO
0052975-0	ELZA DE OLIVEIRA MARTINS
0274258-3	ELZA DIAS GARCEZ FERREIRA
0386890-8	ELZA FATIMA REZENDE HERRERIAS
0582325-7	ELZA FELICIO DE ARAUJO
0304158-9	ELZA FERREIRA ANDRADE
0741734-8	ELZA FRANCISCA PEREIRA RIBEIRO
0332274-0	ELZA GONCALVES DE FARIA
0198278-4	ELZA MAGDA DA SILVA SCALIONI
0248212-3	ELZA MARIA DE JESUS CASTRO
0241866-3	ELZA MARIA DE OLIVEIRA
0308499-3	ELZA MARIA DE SOUSA
0338446-8	ELZA MARIA SANTOS
0165950-7	ELZA MENDES FRANCO DE SOUZA
0310690-3	ELZA PEREIRA DE SOUZA
0903143-6	ELZA TELES CORREA
0517671-4	ELZITA RODRIGUES DA SILVA
0818633-0	EMILIA AMARAL RODRIGUES
0749193-9	EMILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DE JESUS
0391603-8	EMILIA JOSEPHINA COLOSIMO
0372241-0	EMILIA MARIA BARROS
0331979-5	ENAIINE PRESCILIANA REIS
0325512-2	ENEDEBORAH MARIA DA CUNHA OLIVOTTI
0591518-6	ENEDINA GOMES FAGUNDES
0315619-7	ENEDINA MARIA DE JESUS
0629540-6	ENEDINA RAMOS LOPES
0271909-4	ENEIAS GONCALVES DOS SANTOS
0076228-6	ENEIDA COSTA AGUIAR
0836587-6	ENELY DE SA MAGALHAES RAQUEL
0232322-8	ENI MARIA COSTA MATOS
0100194-0	ENI VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA
0063600-1	ENNY DI BIASI GONCALVES
0212469-1	ENYO DE OLIVEIRA CASTRO
0383488-4	ENY BOREL SOUZA
0300467-8	ENY DE OLIVEIRA FERREIRA
0117692-4	ENY REIS SIMAO
0230916-9	EPONINA VIEIRA COUTINHO
0303401-4	ERCILIA FARIA DE SOUZA
0240464-8	EREMITA BONIFACIO MARTINS
0596113-1	EREMITA RESENDE SILVA GUIMARAES
0373451-4	ERIKA OLANDIM DE SOUZA
0284201-1	ERILDA GONCALVES PEREIRA MENDONCA DA SIL
0015005-2	ERNA ALMA KUCHENBECKER
1029256-3	ERNESTINA DAS DORES SILVA PEREIRA
0375149-2	EROTIDES CANGUSSU SANTOS
0237487-4	ESTELA DA COSTA FARIA
1025373-0	ESTEVAM DA PAIXAO
0248569-6	ESTHER DE MORAIS CALDEIRA
1030396-4	ETELVINA PEREIRA DA COSTA
0688768-1	EULIDES LUCIANO
0241984-4	EUDIR BARBOSA MENDES MORENO
0302864-4	EUFROZINA SERAFIM DE AGUIAR
0301533-6	EUGENIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
0117178-4	EUGENIA DUARTE DOMINQUINI
0370704-9	EULALIA APARECIDA DO NASCIMENTO
0248307-1	EULALIO VIEIRA LIMA
0375911-5	EULER WAGNER RIBEIRO
0656714-3	EULINA DOS REIS
0578367-5	EULINA FERREIRA DE ALMEIDA
0375151-8	EUNICE ALVES DE SA PORTO
0080019-3	EUNICE ANTUNES DE SOUSA TEODOSIO
0253004-6	EUNICE BRAZ NARDI
0196117-6	EUNICE DA SILVA MAIA
0836784-9	EUNICE DA SILVA MORAIS
0224241-0	EUNICE DIVINA FERNANDES DE ABREU
0073502-7	EUNICE FAGUNDES SOUZA REIS
0332877-0	EUNICE FERREIRA DE SANT ANA
1038093-9	EUNICE MIRANDA VIOL
0194333-1	EURICO DOS SANTOS VELOSO
1069358-8	EURICO EVARISTO DE OLIVEIRA
1032063-8	EURIDES LIDER DOS REIS
1421898-6	EURIPEDES JACOB DA SILVA
1023933-3	EURO DE FIGUEIREDO STARLING
1039634-9	EUSA PAULINA DE JESUS GONZAGA
1039511-9	EUSTAQUIO DE LAIA
0335430-5	EUTALIA SANGLARD DE CARVALHO
0638606-4	EUIZI EUGENIO DE OLIVEIRA
0309159-2	EVA ACACIA DOMINGUES
0312090-4	EVA ALVES DE AGUIAR
0592221-6	EVA ALVES DE ARAUJO CRUZ
0592860-1	EVA BRAGA DE JESUS
0282090-0	EVA DA PENHA RODRIGUES BARBOSA
0353042-5	EVA DE FATIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA
0151148-4	EVA DE LIMA E SILVA
0246075-6	EVA MARIA DE FREITAS CEZAR
0287584-7	EVA MARIA DE OLIVEIRA
0312091-2	EVA PEREIRA DA ROCHA
0300924-8	EVA SALLES DA SILVA
0390335-8	EVA SUELI SANTOS DA CORTE
0929589-0	EVAR DA SILVA PEIXOTO
0342311-8	EVALDO PEREIRA LIMA
1490326-4	EVANDO LUCA SIQUEIRA DE SOUSA
1017199-9	EVANDRO CHAVES
0589269-0	EVANI GOMES SIQUEIRA
0384079-0	EVANILDE RODRIGUES DA SILVA
0284622-8	EVANIR FERREIRA VIANA

0059028-1	EXPEDITA CHEAB BERGENSTEIN
0742532-5	EXPEDITA MARIA DAS GRACAS ROSA
0384080-8	FATIMA APARECIDA LIMA E SILVA
0284624-4	FATIMA DAS GRACAS GONCALVES PEREIRA
0330119-9	FATIMA DONIZETE TRINDADE BRAIA TEOFILO
0248608-2	FATIMA LUIZ CAMARA SAMPAIO
0203016-1	FATIMA MURAD CERQUEIRA
0133241-0	FAUSTA GOMES DE BRITO SILVA
0285740-7	FAUSTO EDIMUNDO FERNANDES PEREIRA
0343280-4	FELISBERTO LINO DE OLIVEIRA NETO
0852509-9	FERNANDO ALVES PENIDO
1036569-0	FERNANDO CELIO A DE CARVALHO
0294545-9	FERNANDO COSTA DE SOUZA
1035579-0	FERNANDO PAULO JACOB
1027215-1	FIDELICIO DOS SANTOS
0386594-6	FILS FERREIRA BANDEIRA
0131901-1	FLAUZINA LOPES DE OLIVEIRA BASTIANI
1128678-8	FLAVIA DA CONCEICAO SILVA
0339280-0	FLAVIA GLORIA DA SILVA
0003195-5	FLAVIO ANTONIO NOGUEIRA DE CARVALHO
0206445-9	FLORA MARIA SOARES MOREIRA
0346782-6	FLORENTINA SELMA DE ASSIS SILVA
1042308-5	FLORIPES ROSA DE SOUZA
0168930-6	FRANCELINA TEIXEIRA BUKZEM
0878919-0	FRANCELINO MORAES
1070676-0	FRANCISCA BARCELOS RIBEIRO
0209261-7	FRANCISCA DE CASTRO PASCHOAL
0231101-7	FRANCISCA DE FREITAS LIMA
0203296-9	FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA PINTO
0377487-4	FRANCISCA DIAS VIRTUOSO
0357216-1	FRANCISCA GONCALVES CINTRA
0808505-2	FRANCISCA JUSTO DE OLIVEIRA PINTO
0257501-7	FRANCISCA MAGALHAES DE LACERDA
0241414-2	FRANCISCA MARTINS VELOSO
0429207-2	FRANCISCA MIRACI RUAS BRITO
0193321-7	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA
1097838-5	FRANCISCA TAVARES DOS ANJOS
1028620-1	FRANCISCO AMANCIO PEREIRA
1058092-6	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
0288389-0	FRANCISCO ERNESTO BARBOZA FILHO
0837548-7	FRANCISCO FELICIANO DE SALES
0364854-0	FRANCISCO FERREIRA DE BARROS
1031385-6	FRANCISCO GONCALVES DE JESUS
0222065-5	FRANCISCO ROBERTO RANGEL
1149715-3	GABRIEL NASSER BARIX
0856629-1	GABRIELA DE OLIVEIRA PAULA
0340767-3	GABRIELA LELIS NOGUEIRA
0302015-3	GALDINA MARIA NETO DE MOURA
0115317-0	GARDENE APARECIDA PRADO SOARES
0157135-5	GEMA ESTHER MILANEZ DE ALMEIDA
0686813-7	GENEZI DE FATIMA SILVA
0228060-0	GENI SOARES REIS
0303790-0	GENILDA MARIA DE JESUS
0375165-8	GENILEZA VIANA DA SILVA
0133048-9	GENY TEIXEIRA LIMA
0251261-4	GENY THEODORO DA SILVA
0295790-0	GEORGE DOS SANTOS
0552956-5	GEORGETE BRANQUINHO DE ARAUJO
0123566-2	GEORGINA APARECIDA DUTRA DE REZENDE
0357324-3	GEOVANINE SILAS DE CARVALHO
0611536-4	GERALDA ADALGISA FERREIRA BARROSO
0351861-0	GERALDA AMBROZIA FERREIRA DE OLIVEIRA
0280801-2	GERALDA APARECIDA FRANCO
0206700-7	GERALDA AUXILIADORA DE RESENDE LOUZADA
0161424-7	GERALDA CAETANO AMANCIO
0262207-4	GERALDA CARVALHAES DE ALMEIDA
0314676-8	GERALDA DAS GRACAS PINHEIRO
0218597-3	GERALDA DE CARVALHO CAMILO
0115911-0	GERALDA DE OLIVEIRA CORREA
0214192-7	GERALDA DIVA BRANT PAULINO
0068708-7	GERALDO DO PRADO
0415785-5	GERALDO GABRIEL DE CAMPOS ABDON
0321100-1	GERALDO JUDAIBA DE FARIA
0229432-0	GERALDA LACERDA FERREIRA
0821934-7	GERALDA LOPES ROCHA
0449818-4	GERALDA LUCIA DA SILVA CARVALHO
0749460-2	GERALDA LUCIANA FERNANDES GONCALVES
0635562-2	GERALDA MAGELA DOS REIS COELHO VELANO
1011259-7	GERALDA MAGELA DOS SANTOS
0380076-0	GERALDA MAGELA FERREIRA
0085914-0	GERALDA MAGELA TORRES ESTEVES
0517937-9	GERALDA MARIA DA SILVA E SILVA
0694137-1	GERALDA MARIA FERREIRA
0172468-8	GERALDA MARIA VIEIRA PERES
0082938-2	GERALDA RIBEIRO DA SILVA
0883314-7	GERALDA SILVA MIRANDA
0897043-6	GERALDO SOARES
0574327-3	GERALDO SOCORRO GOMES
0279838-7	GERALDO TEMPONI FARIA
0694638-8	GERALDA VIEIRA DOS SANTOS
1060671-3	GERALDINA DE SOUZA PINTO
0842226-3	GERALDO AFONSO MIRANDA
1030168-7	GERALDO BARBOSA LIMA
1031019-1	GERALDO COELHO
0340209-6	GERALDO DAS GRACAS ARCANJO
1023801-2	GERALDO DINIZ
1045757-0	GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
0288230-6	GERALDO GUILHERME BRETAS DE CAMPOS
0036510-6	GERALDO GURGEL FILHO
0130933-5	GERALDO MAGELA DE AZEVEDO
0221066-4	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
0240205-5	GERALDO MAGELA DE PAULO
0357427-4	GERALDO MAGELA RIBEIRO MAGALHAES
0299007-5	GERALDO MARLUCIO RIBEIRO NETO
0560493-9	GERALDO MOREIRA DA SILVA
0303276-1	GERALDO PATRICIO
1024701-3	GERALDO VIEGAS DOS SANTOS
0523556-9	GERCE DA GRACA FERREIRA JULIO
0116411-0	GERCINA DE SOUZA GOMES
0222265-1	GERSON SILVESTRE ALENCAR GONCALVES
0255470-7	GERSON TOMAZ DA SILVA
1028277-0	GERVASIO ALVES DE OLIVEIRA
1035572-7	GETULIO PEREIRA DA CRUZ
0230902-2	GEUZA MAIA ALKMIM TOLENTINO
0963766-1	GEUZENILSE SILVA BARBOSA
0560971-4	GILDA MARIA GONCALVES ALQUIMIM
0336062-5	GILDETE DIAS ALMEIDA OLIVEIRA
0312106-8	GILDETE MENDES DE AQUINO
0276456-1	GILDETE RODRIGUES FERREIRA
0134877-0	GILKA BATISTA
0372972-0	GILMA BIFANO PEREIRA
1528163-7	GILSON ADEILDO DE GODOY
1018660-9	GILSON FRANCISCO COELHO
0863737-3	GILSON MARTINS PEREIRA
1040271-7	GINO FREDY GARCIA QUINTEROS
0556405-9	GILRENE CARAVELLI GOULART
0389589-3	GISLAINE APARECIDA PEREIRA FERREIRA

0101810-0	IOLANDA AFONSO MENEZES E SILVA
0161710-9	IOLANDA CALDEIRA TOLENTINO
0606934-7	IOLANDA DA MOTA RIZZATO
0256553-9	IOLANDA DE ALMEIDA GOMES
0283320-0	IOLANDA DE FATIMA ARAUJO SILVA
0058813-7	IONE ALVERNI DE ABREU
0165376-5	IONE ANDRADE
0699985-8	IONE AUGUSTA DA SILVA
0027433-2	IONE PAIVA CAPUCHO
1022993-8	IONI DE SOUZA NOVAES
0296312-2	IONI GARCIA BORGES
0280753-5	IONIR TOMAZ DA CONCEICAO
0435897-4	IRACEMA JOSE PEREIRA PINTO
0974827-8	IRACI CORDEIRO FELIPE
0257926-6	IRACI DE SOUZA
0224805-2	IRACI MIRANDA RAMOS
0325991-8	IRACI PINHEIRO
0253454-3	IRAIDES FERREIRA PINTO
0809730-5	IRAIDES ROSA MENDONCA
0805227-7	IRAIDES TIBURCIO LOPES
0946387-8	IRAILDES EUFRASIO DA SILVA
0306988-7	IRAIRDE GUILHERME DOS SANTOS
0232326-9	IRANI ARAUJO DA SILVA LIMA
0929204-3	IRANI DE SAO TOMAZ MEIRELES
1042343-2	IRANI FERREIRA DE BARROS FONSECA
0553331-0	IRENE ALVES DE FREITAS VENIL
0213156-3	IRENE APARECIDA DA SILVA
0655142-8	IRENE COSTA DE OLIVEIRA
0234322-6	IRENE DE CASTRO RAMOS COSTA
0054148-2	IRENE DUARTE CALDEIRA
0301546-8	IRENE MALHEIROS LEITE
0133575-1	IRENE MARIA GOMES MIRANDA
0299327-7	IRENE MARIA GOMES PEREIRA DA SILVA
0348083-7	IRENE MENDES CIRINO
0336066-6	IRENE MIRANDA FREITAS
0357874-7	IRENE MOREIRA FURTADO
0172658-7	IRENE NOGUEIRA DE VASCONCELOS BARRETO
0039753-9	IRENE PENNA
0089278-6	IRENE SEBASTIANA DE OLIVEIRA MELLO
0196124-2	IRENE SILVEIRA CASTRO
0595470-6	IRENE SOUZA MIRANDA MACIEL
0223118-1	IRENIA GONCALVES DE SOUZA
0912948-7	IRENY DA PAIXAO OLIVEIRA
0257341-8	IRIA SILVA
0365968-7	IRILUCIA DE LOURDES MARIA
0629482-1	IRIS BORGES DE SOUZA PINTO
0372380-6	IRIS GUINAR SILVEIRA
0343246-5	IRIS LOPES SOARES
0238677-9	IRIS MANOELINA ALVES
1044240-8	IRIS PEREIRA CAMPOS
1017738-4	IRIS SUELY RIBEIRO LUZ DE BARROS
0056268-6	IRIS TEREZINHA BERNARDES ALVARES
0837437-3	IRMA DE ALMEIDA
0347150-5	IRMA MIRLANE MOREIRA SILVA
0260563-2	IRMA RAIMUNDO
0214221-4	ISA MARIA MARANHA RODRIGUES
0907283-6	ISAAC JOSE DE SOUSA
0283629-4	ISABEL APARECIDA DE ALMEIDA SOUSA
0695027-3	ISABEL CARDOSO DE OLIVEIRA
0245712-5	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA
0367636-8	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO
1040979-5	ISABEL CRISTINA LEAL CRUZ
1164838-3	ISABEL DA PAIXAO PEREIRA
0261598-7	ISABEL MARIA DE ASSIS SA
0136776-2	ISAURA DA CONCEICAO VENTURA
0270169-6	ISAURA MARIA COSTA GUIMARAES
0253012-9	ISMAR BRAZ GOMES
0148168-8	ISOLINA MARIA TREZZA BORGES
1029504-6	ISRAEL GONCALVES
0285595-5	ITA IEDA ROMEIRO CAPUCHINHO
0034045-5	ITAMAR FRANCA
0283468-7	IVACI MARIA ALMEIDA
1035857-0	IVANETE GARCIA MIRABEAU
0587978-8	IVANETE PEREIRA DA SILVA ALENCAR
0297277-6	IVANI CARVALHO MAGALHAES FERREIRA
0223905-1	IVANI LAMBERTE GUIMARAES DIAS
0324119-7	IVANI MARIA DA SILVA FERNANDES
0828599-1	IVANIL GUERRA DUARTE PEREIRA
0259452-1	IVANILDA FAUSTINA COELHO
0635877-4	IVANILDE DAS DORES MARTINS ESPERANCA
0329118-4	IVANILDE DE ALVARENGA SAMPAIO
0279926-0	IVANILDE GONCALVES DE OLIVEIRA FREITAS
0298192-6	IVANILDE NUNES CARDOSO
0172400-4	IVANILDE RENEY MILITAO
0237354-6	IVANILDES LOPES DA SILVA
0151625-1	IVANIR BELTRAME ROCHA
0391220-1	IVANIZIA MARIA DE FARIA CASTRO MOREIRA
0210563-3	IVETA RODRIGUES GOMES
0357938-0	IVETE APARECIDA CAMPOS LAGE
0239536-6	IVETE DE FATIMA PIRES MATOS
0096860-2	IVETE SILVA ALMEIDA
0172387-3	IVONE DE ANDRADE
0290754-1	IVONE DE ASSIS DA SILVA
0326006-4	IVONE FERREIRA DE ARAUJO
0225080-1	IVONE MOREIRA RESENDE CUNHA
0692533-3	IVONE MOURA GARCIA
0241121-3	IVONE SILVA FERREIRA
0312131-6	IVONETE BEZERRA DE ALMEIDA
1045915-4	IVONETE DOS PASSOS RODRIGUES VERSIANI
0285242-4	IVONI DE ASSIS
1071902-9	IVONILDE GOMES FERRAZ
0242906-6	IVONILDE GONCALVES CORGOZINHO
1042630-2	IZABEL ANDRADE QUEIROGA
0594425-1	IZABEL BRAGA DE OLIVEIRA
0377139-1	IZABEL CRISTINA CAETANO
0247641-4	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
0240657-7	IZABEL DE LOURDES COSTA
0365468-8	IZABEL DO CARMO ALVES OLIVEIRA
0256604-0	IZABEL FARIA
0236624-3	IZABEL MARIA DE MELO
0286167-2	IZABEL SILVA CORDEIRO
0269211-9	IZABEL VILHENA
0826225-5	IZALTINA DO CARMO PEREIRA
0315768-2	IZALTINA MEDEIROS MARINHEIRO
0899679-5	IZAQUIAS PEREIRA DA COSTA
0484992-3	IZAURA NARCIZA ELIAS
1040608-0	IZELIA DE ASSIS SILVA
0967805-3	IZILDA DE SOUZA FRANCA
0105295-0	IZIS GERALDA DE OLIVEIRA GOMES
0261014-5	IZONIA ALVES GUIMARAES
0522684-0	JACIRA CARLOS DA SILVA
0161756-2	JACIRIA FELIZALE BARBOSA
0348328-6	JACQUELINE CONCEICAO FERREIRA SANTOS
0294019-5	JACY JORGE SILVA
0219417-3	JACYRA LIMA DO NASCIMENTO
0088264-7	JADETE ANDRADE DE GOES
0221198-5	JAIMAR PIMENTA LIMA
0141890-4	JAINÉ MARIA FURTADO BICALHO

0905664-9	JAIR ROSA FILHO
0193459-5	JAIR PINTO DE OLIVEIRA
0328485-8	JALMA RODRIGUES GUIMARAES
0741875-9	JANDIRA ANA RIBEIRO IVO
0273716-1	JANDIRA CAMPOS RIBEIRO
0525878-5	JANDIRA GEORGINA HENRIQUES
0239325-4	JANDIRA MARTINELLI ROSAO
0156832-8	JANE CAMARGOS ARAUJO
0289269-3	JANE DE FATIMA BELEM MONTES
0282447-2	JANE DE SOUSA
0265041-4	JANE FRANCISCA BONACINI CINTRA
0289270-1	JANE GUIMARAES TANNUS
0546777-4	JANE KIEFER DE OLIVEIRA SOUSA
0830352-1	JANE RABELO ALMEIDA VARGAS
1098720-4	JANETE CARLOS COSTA GOMES
0990985-4	JANETE DE FREITAS DUMONT OLIVEIRA
0334188-0	JANETE GROTTTO
0368247-3	JANETE MARCELINA VIEIRA
0328847-9	JANICE DE LOURDES PEREIRA E OLIVEIRA
0353980-6	JANICE MORAIS DE OLIVEIRA
0278067-4	JANICE NUNES ROCHA
0092263-3	JANNE LEA DE SALLES FRANCO
0379705-7	JARA SOUSA DA SILVEIRA ROSA
0230904-5	JAVAIR MAIA ALKMIN
1065321-0	JAYR MARQUES DE AGUILAR
0286185-4	JEANNE DE LOURDES ROCHA
0265471-3	JEANNETE NUNES DA GAMA E MOURA
0386039-2	JEFERSON BOTELHO PEREIRA
0341925-6	JEFERSON CORREA
0885021-6	JERONIMA MARIA DE MELO ROCHA
0964154-9	JERRY ADRIANI FERNANDES DE OLIVEIRA
0155211-6	JESABEL BRASIL FERREIRA
0856534-3	JESUITA MOREIRA DOS SANTOS
0094247-4	JESUITA TEREZINHA CARNEIRO LUZ
0345350-3	JESUS APOLONIO MOREIRA
0824848-6	JOANA ANACLETO SOARES
0379821-2	JOANA D ARC PIRES DE SOUZA
0586371-7	JOANA DARC DA PAIXAO CARVALHO
0682967-5	JOANA DARC REZENDE DA SILVA
0884316-1	JOANA DIAS
0595196-7	JOANA DUARTE FONSECA
0332716-0	JOANA MARCIA PARREIRA SILVA
0386773-6	JOANA MENDES NETA
0112689-5	JOANA ODETE PAES LEME DOMINGUES
0258359-1	JOANA SOARES CAMARGOS
0216099-2	JOANA TARGINO
1081110-7	JOANE DE FATIMA FERREIRA
0315785-6	JOANINHA RODRIGUES PEREIRA
0370199-2	JOAO ALVES DE MIRANDA
1020676-1	JOAO ANDRE CHAVES
0210271-3	JOAO ANTONIO PASSOS
0300181-5	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO
0860922-4	JOAO BATISTA FERREIRA
1066612-1	JOAO BATISTA ROBERTO
0358143-6	JOAO BOSCO DE FARIA
1526710-7	JOAO DIVINO DE OLIVEIRA
0256170-2	JOAO LUIZ DA SILVEIRA
0358203-8	JOAO MAGUINO DE OLIVEIRA QUEIROZ
0039282-9	JOAO MARCELINO DE ANDRADE
1103690-2	JOAO ONOFRE DE MATTOS
1036229-1	JOAO VICENTE LUCATO
1547360-6	JOAO VITOR GOMES DA SILVA
0852034-8	JOAQUIM EUGENIO DE ALMEIDA
0227121-1	JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA NETO
0298677-6	JOAQUIM VITORIO DE AQUINO
0148171-2	JOAQUINA JANUARIA TEIXEIRA
0417499-1	JOGELINA DA CONCEICAO SOUZA
0366659-1	JOILTON BELTRAO DE MATOS
0246081-4	JOLITA CLARA DA SILVA GOMES
1036748-0	JONAS GOMES DE OLIVEIRA
0137354-7	JORDELINA VALADARES NETO
0118539-6	JORGE CARVALHO DE SA
0358296-2	JORGE CONCEICAO CUNHA
0905709-2	JORGE DIAS DE CASTRO
1017903-4	JORGE HERMOGENES ROCHA
0913708-4	JORGE LUCIO HESPAHOL
0214658-7	JORGE MARTINS
0323573-6	JOSANGELES MOREIRA BARBOSA LEAL
0156143-0	JOSE ADAO RODRIGUES
0358322-6	JOSE ADILSON GONCALVES
0152432-1	JOSE ALVES DE ANDRADE
0340881-2	JOSE ALVIM LOPES
0374149-3	JOSE ANDRELINO RODRIGUES
0132618-0	JOSE ANTONIO BASTOS FILHO
1032805-2	JOSE ANTONIO DE CASTRO
1040693-2	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
0368937-9	JOSE APARECIDO BORGES
0665425-5	JOSE BENEDITO DE LIMA
0254181-1	JOSE BENIGNO DE PAULA
0384810-8	JOSE CARLOS DE CARVALHO GALLINARI
0288233-0	JOSE CARLOS DE SOUZA
0380332-7	JOSE CARLOS MAYRINK
0368534-4	JOSE CAROBA SOBRINHO
0134949-7	JOSE CECILIO DE CARVALHO FILHO
1028977-5	JOSE CELIO FERNANDES VIANA
0372979-5	JOSE DE BARROS AZINI
1030534-0	JOSE DIVINO DE LIMA
1026510-6	JOSE ELIAS DE OLIVEIRA
0358500-7	JOSE ERASMO FERRARI
0902159-3	JOSE EUSTAQUIO NARCISO
0388035-8	JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO
0043964-6	JOSE FERREIRA BORGES
0259214-5	JOSE FIDELIS CONRADO
1036098-0	JOSE GERALDO CHAVES
0040240-4	JOSE GERALDO RAPHAEL
0914943-6	JOSE INACIO TITO JORGE
0131175-2	JOSE ISIDORIO
1029934-5	JOSE LUIZ DA COSTA
0037074-2	JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA
1036312-5	JOSE MARIA DE FREITAS
1023510-9	JOSE MARIA GRAVINA
1103408-9	JOSE MARIA LEANDRO MARTINS
1032838-3	JOSE MARINHO DE ARAUJO
0902335-9	JOSE MARTINEZ COSTA PINTO DE SIQUEIRA
1031745-1	JOSE MARTINS ROCHA
1195707-3	JOSE MENDES DE ANDRADE FILHO
0598047-9	JOSE MIGUEL DA CUNHA
0259225-1	JOSE MURILO PESSOA DO NASCIMENTO
0176056-0	JOSE PAULO CORREA MOURA
1024385-5	JOSE PEREIRA DA SILVA
0131864-1	JOSE RAIMUNDO DA SILVA LIPPI
1081282-4	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA
0057823-7	JOSE RIBEIRO FILHO
0048197-8	JOSE ROBERTO FRANCO TAVARES PAES
1017413-4	JOSE RODRIGUES DA CRUZ
0145668-0	JOSE SALLES ABREU
0376431-3	JOSE SAVIO DE CARVALHO PINTO
0639422-5	JOSE SILVA FERREIRA
0235516-2	JOSE SILVA XAVIER DIAS

0358817-5	JOSE SOARES DE OLIVEIRA
1025554-5	JOSE SOTHER CYRINO
0358837-3	JOSE VICENTE FERREIRA
1020544-1	JOSE XISTO VIEIRA
0862804-2	JOSEFA GOMES DE AQUINO
0286205-0	JOSEFINA ELIANI NOBRE FELICIO
0075972-0	JOSEFINA MARIA DE MATTOS PEREIRA
1023516-6	JOSELITA CARVALHO DE MELO
0813213-6	JOSIANE LOPES DE ARAUJO COPPOLA
0296319-7	JOSIAS SOUTO PACHECO
0304237-1	JOSINA ALVES DOS REIS
0230517-5	JOSITA MARCELINO DE OLIVEIRA SANTOS
0242499-2	JOVA ANTUNES SOARES SANTOS
0182040-6	JOVELINA ANTUNES DE SOUSA
0542882-6	JOVERCINA MARTINS
1036813-2	JOVITA EUGENIA G CRUZ MADEIRA
0305280-0	JUDITH LEONTINA
0265916-7	JUDITH MARIA GOMES DE LIMA
0865230-7	JUDITH MARQUES CANTUARIA AGUIAR
0286212-6	JUDITH PITCHON ANTUNES
0114938-4	JUDITH SERPA CARNEIRO
0308223-7	JULIA CANDIDA DA SILVA
0086626-9	JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA
0274301-1	JULIA MARIA DE SOUSA GARCIA MARANHA
0901776-5	JULIA RODRIGUES DA SILVA
0114351-0	JULIA VENTURA DE MIRANDA
0562917-5	JULIANA DA CRUZ GUEDES
0320932-7	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS
0305282-6	JULIANA SOUZA DA CONCEICAO
0353168-8	JULIETA AUGUSTA DE OLIVEIRA GOTT
0375934-7	JULIO AUGUSTO VALLEJO LOZADA
1028410-7	JULIO CESAR BITARAES
1071125-7	JULIO RIBEIRO DE ARAUJO
0597985-1	JUNIA JORGE DINIZ
0334869-5	JUNIA MARIA EROTIDES AVILA PESSOA
0912842-2	JURACI HILARIO DIAS
1039362-7	JURANDIR MARIA MONTEIRO DE BARROS
0310177-1	JURANDIRA FERNANDES DOS SANTOS BARTOLOME
0247813-9	JUREMA COUTINHO CALDAS
0307018-2	JUREMA FERREIRA
0529677-7	JUREMIRA BARBOSA ROLA
0237595-4	JUREMY DE MELO FERREIRA
0205588-7	JUSCELINA BORGES DE SIQUEIRA
0228627-6	JUSCENI BATISTA BRITO DE OLIVEIRA
0903762-3	JUSSANDRA SANTOS SILVA HERMANN
0246755-3	JUSSARA ALVES RESENDE
0621871-3	JUSSARA RODARTE CAMPOS CUNHA
0592261-2	JUSTINIANA ALVES SILVA
1023664-4	JUVENAL BARBOSA DE SOUZA
0390172-5	KATIA HELENA DE PAULA MUMIC
0231050-6	KATIA MARIA CAIRES DE SOUSA
0333308-5	KATIA REGINA INACIO DINIZ PENA
0860727-7	KATIA ROBERTA BRAGA SOUZA
0864467-6	KELEM ALVES MENDES SILVA
0319336-4	LACY DOMICIANA BASILIO BARBOSA
0234100-6	LAILA MAHMED LAUAR
0139002-0	LAIR RIBEIRO DINIZ DE REZENDE
0081098-6	LAIZ GOMES DA SILVA
0887746-6	LANA CHALUB OLIVEIRA
0289298-2	LANA MARIA PEREIRA BORGES ALVES
0878091-8	LANISTELMA DE JESUS OLIVEIRA BORGES
1332876-0	LARISSA BELLO FERNANDES MARCAL DA CUNHA
0952054-5	LASARA CLEONICE SILVA GUIMARAES
0225846-5	LAUDELINA ALVES PINTO DE CASTRO
0167205-4	LAUDELINA REZENDE MATOS
0562926-6	LAURA DOS SANTOS RIBEIRO
0359000-7	LAURA FURTADO BARRETO FERREIRA
0133602-3	LAURA GILZA FERREIRA PADULA
0213789-1	LAURA NUNES MORATO
0210290-3	LAURA SOARES NALON
0242892-8	LAUREA DE ALMEIDA
0289299-0	LAURICENA QUEIROZ DE LIMA
0633906-3	LAURINDA FERREIRA RODRIGUES
0208818-5	LAURITA DE OLIVEIRA COSTA ALVES
0320005-1	LAYLA SALMEN VALE
0375569-1	LAZARA ABADIA RIBEIRO GONCALVES
0307930-8	LAZARA DE JEZUZ
0165566-1	LAZARA DOS REIS CONSTANTE
0746511-5	LAZARA MARIA DA COSTA
0156008-5	LAZARA NAZALIA RAMOS DE MATTOS
0292551-9	LEA CRISTINA AOUN MONTEVECHI
0330404-5	LECI MARIA GONTIJO
0804805-0	LEDA ALVES DA SILVA
0086638-4	LEDA LOPES REZENDE
0157964-8	LEDA MARIA DE FREITAS FERREIRA
0119752-4	LEDA MARIA FAGUNDES DUARTE ARTUR
0272540-6	LEDA MORAES MALACHIAS DE CASTRO
0158429-1	LEIDA MARIA BUENO
0345750-4	LEILA DIAS DE FREITAS
0346570-5	LEILA FLORES VIEIRA
0281343-4	LEILA GOMES RIBEIRO
0556254-4	LEILA LUCIA MACHADO BASTOS
0242637-7	LEILA MARIA DAS GRACAS DE FREITAS RESEND
0284670-7	LEILA MARIA DINIZ RAMOS DA SILVA
0326022-1	LEILA MARLENE DE AZEVEDO AVILA FERREIRA
0091818-5	LEILA NILCE PEREIRA
0114913-7	LELIA FERREIRA DE MEDEIROS
0097689-4	LENI NUNES DE FARIA E SILVA
0235700-2	LENI SIQUEIRA CAMPOS
0559755-4	LENIE MARIA MORENO DE FREITAS
0172345-1	LENILDA DE OLIVEIRA CARDOZO
0309884-5	LENIR MARIA DE SOUZA SANTOS
0284672-3	LENISE APARECIDA XAVIER DE AVILA
0379484-9	LENITO BAPTISTA FRANCA
0156963-1	LENIZIA CAMPOS VELOSO
0261190-3	LENY ALVES DOS SANTOS
0257047-1	LENY ALVES TAHAN
0095873-6	LENY SOARES PINHEIRO MOURA
0146164-9	LENYR DE SOUZA FERNANDES
0174508-2	LEOCADIA GOMES DE ARAUJO ALMEIDA
0147049-1	LEOLINA APARECIDA DE LIMA GALVAO
0322528-1	LEONARDA TEODORA FUSCALDI
1071545-6	LEONARDO SOARES
0250909-9	LEONE VALERIO DE SOUZA
0692549-9	LEONICE BALDOINA DA SILVA
0252363-7	LEONICE VIDAL DA SILVA
1031788-1	LEONIDIO COIMBRA FILHO
0138322-3	LEONITA PINHEIRO NONATO
0359080-9	LEONOR DUARTE BRETAS LOPES
0264627-1	LEONOR SINAY DE OLIVEIRA DELUCCA
0105031-9	LEORDINA VIEIRA DOS REIS
0095492-5	LEYLA ALVIM VILELA
1070473-2	LEYSE FLAVIA CAMPOS ZOCRATO
0256305-4	LIDIA GUIMARAES DOS SANTOS
0263033-3	LIDIA MARIA FERREIRA PIMENTA
1361972-1	LIDIA MORAIS DE LIMA PENA

0062369-4	MAGI FORTINHO
0232154-5	MAGNA MARIA LELES SARAIVA
0151062-7	MAGNA VIEIRA DE GOUVEA
0246548-2	MAGNOLIA ALVES MARTINS
0071575-5	MAGNOLIA DE OLIVEIRA BARBOSA
0526349-6	MALFA NUNES GOMES
0056159-7	MALVINA COHEN
0240566-0	MANGNA BALBINO DOS SANTOS CARMO
0057717-1	MANOEL DA PAIXAO CARVALHO
1031202-3	MANOEL DIVINO MOREIRA SILVA
0593324-7	MANOELITA GOMES MOURA
0273738-5	MARA APARECIDA DOMINGUES ROMANELLI
0145393-5	MARA DALVA DE ALVARENGA
1042410-9	MARA FONSECA LEOPOLDINO GOULART
0916226-4	MARA ISA NUNES DE ALMEIDA
0284688-9	MARA LUCIA DA SILVA FERREIRA
0319357-0	MARA LUCIA GOMES DA ROCHA
0310370-2	MARA LUCIA MACEDO ARAUJO
0256949-9	MARA REGINA GODOI RODRIGUES
0301101-2	MARA RUBIA BORGES PEREIRA
0636805-4	MARCELINA ALVES BOTELHO
0366631-0	MARCELINE PEREIRA SILVE
0878542-0	MARCELO BATISTA RIBEIRO
0737694-0	MARCELO CUSTODIO DOS SANTOS
0384628-4	MARCELO GADBEN
0905607-8	MARCELO JOSE DANUNZIO
0294035-1	MARCELO SANTOS PAIVA
0147746-2	MARCIA ALVES DA SILVA
0226171-7	MARCIA ANTONIA LUCAS
0147918-7	MARCIA APARECIDA CORREA AZZI
0334230-0	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES
0347557-1	MARCIA APARECIDA PENNA
0367907-3	MARCIA APARECIDA RODRIGUES TIAGO
0115383-2	MARCIA CABIZUCA LUZ
0350908-0	MARCIA DAS DORES ANDRADE LIMA
0373628-7	MARCIA DE CARVALHO SOUZA
0331582-7	MARCIA ELOINA SILVEIRA DOURADO
0157150-4	MARCIA FERREIRA BASTOS KIEFER
1072011-8	MARCIA GOMES PENIDO MACHADO
0849964-2	MARCIA HELENA DA SILVA
0688674-1	MARCIA HELENICE ALVES BRAZAO OLIVEIRA
0317739-1	MARCIA ISABEL SILVA ANDRADE
1072191-8	MARCIA LIMA DE SOUZA RODRIGUES FERREIRA
0340249-2	MARCIA LIVIA DE OLIVEIRA BRETAS JORGE
0809485-6	MARCIA LUIZA CATARINO
0348366-6	MARCIA MARGOTTI DOS SANTOS ASSIS
0338209-0	MARCIA NEGREIROS NOGUEIRA
0141077-8	MARCIA PAIVA RODRIGUES
0198951-6	MARCIA PEDROSA ALMEIDA
0589752-5	MARCIA PIMENTA ROCHA
1074252-6	MARCIA REGINA FELICISSIMO
1018662-5	MARCIA REGINA PEREIRA
0347174-5	MARCIA SIMAN GLORIA
0376164-0	MARCIA VITORIA MENDONCA DE SIQUEIRA
0416804-3	MARCIA YARA LACERDA MASCARENHAS
1009556-0	MARCILEI INES DA SILVA LIGABON
0825632-3	MARCILENE DE OLIVEIRA COSTA DINIZ
0335671-4	MARCILENE MOTA DE CARVALHO
0334324-1	MARCILIAN REGINA BORGES NAVES DE AVILA
0342471-0	MARCIO ANTONIO DINIZ
0255125-7	MARCIO AUGUSTO DE MAGALHAES VIANA
0040321-2	MARCIO DA SILVEIRA
0275722-7	MARCIO DE ALMEIDA FLORES
0305348-5	MARCIO MOREIRA
0294039-3	MARCIO OLINTO HAZAN
1000297-0	MARCO POLO FERRARI
0272642-0	MARCOLINA MARIA DE FARIA
1031371-6	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
0359584-0	MARCOS AUGUSTO MARINHO
0346296-7	MARCY RODRIGUES DE SOUSA
0282945-5	MARGARETE NASCIMENTO AMARO
0345899-9	MARGARETE TEREZINHA FERNANDES
1005588-7	MARGARETH APARECIDA DE SOUSA VIANA
0385411-4	MARGARIDA BARBOZA RIBEIRO
0831546-7	MARGARIDA CORREIA DONADIO
0638104-0	MARGARIDA COSTA DE JESUS
0225478-7	MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS VICENTE
0816284-4	MARGARIDA GOMES DE LIMA
0152623-5	MARGARIDA MACEDO
0217039-7	MARGARIDA MARIA BRAGA
0281378-0	MARGARIDA MARIA RIBEIRO MOREIRA
0265941-5	MARGARIDA SOUZA MONICA
0284268-0	MARIA ABADIA CRISPIM
0284695-4	MARIA ABADIA DE LIMA CARVALHO
0313049-9	MARIA ABADIA DE SOUZA
0287724-9	MARIA ABADIA MAREGA LUZ
0656658-2	MARIA ABADIA MARTINS
0215030-8	MARIA ABADIA PENHA ROEL DA SILVA
0198789-0	MARIA ABIGAIL CHAVES ROCHA
0330203-1	MARIA ADALGISA ALBUQUERQUE GOMES
1096685-1	MARIA ADELIA FERREIRA CIMINO
0314846-7	MARIA AFONSA DA SILVA FIGUEIREDO
0253760-3	MARIA AGOSTINHA MONTEIRO GUIMARAES
0169610-3	MARIA ALELUIA PINTO
0654879-6	MARIA ALICE BORGES FERREIRA
0140641-2	MARIA ALICE FONSECA PEREIRA
0053112-9	MARIA ALICE ROCHA DE OLIVEIRA
0932080-5	MARIA ALICE SOARES GUARDIEIRO
0286292-8	MARIA ALICE VIEIRA
0259805-0	MARIA ALTINA MARQUES DE OLIVEIRACRUZ
0240440-8	MARIA ALVES DA COSTA ARAUJO
0137556-7	MARIA ALVES DA SILVA
0305360-0	MARIA ALVES MARTINS
0286297-7	MARIA AMANCIO DA SILVA
1040502-5	MARIA AMELIA DANIEL DA SILVA
0749029-5	MARIA AMELIA DE SOUZA
0075582-7	MARIA AMELIA LICIO GALLO
0594555-5	MARIA AMELIA PORTO DE OLIVEIRA
0338211-6	MARIA AMELIA PORTUGAL LIMA
0085943-9	MARIA ANCHIETA DE SOUSA SANTOS
0885718-7	MARIA ANGELA COSTA ANDRE
0105444-4	MARIA ANGELA GOMES GRANZINOLLI
0359676-4	MARIA ANGELA MARTINS OLIVEIRA
0089123-4	MARIA ANGELA VIDAL DE OLIVEIRA
0668370-0	MARIA ANGELICA COSTA
0307948-0	MARIA ANGELICA DA SILVA
0134520-6	MARIA ANGELICA DE SOUZA E SILVA
0268804-2	MARIA ANGELICA LEITE CARDOSO
0319372-9	MARIA ANGELINA NERES COELHO
0224186-7	MARIA ANITA BORGES DE ANDRADE
0221777-6	MARIA ANSELMA ROSA
0100351-6	MARIA ANTONIA CAMPOLINA ALVES
0367142-7	MARIA ANTONIA NERES
0251997-3	MARIA ANTONIETA ANACLETO
0131675-1	MARIA ANTONIETA DE ABREU FIGUEIREDO
0378839-5	MARIA ANTONIETA LAGE DUARTE ALVES
0643835-2	MARIA ANTONIETA PRATA LIMA
1070986-3	MARIA ANTUNES DE CAMARGOS

0307062-0	MARIA APARECIDA ALCANTARA
0225025-6	MARIA APARECIDA ALVES
0382432-3	MARIA APARECIDA ALVES MARTINS
0282958-8	MARIA APARECIDA ANTUNES DE CASTRO
0216109-9	MARIA APARECIDA BARBOSA
0269256-4	MARIA APARECIDA BARBOSA LOPES
0115332-9	MARIA APARECIDA BIONDI RIBEIRO
1011630-9	MARIA APARECIDA BOAVENTURA DE DEUS
1039224-9	MARIA APARECIDA BORGES DE LIMA
0744691-7	MARIA APARECIDA BUENO
0816372-7	MARIA APARECIDA CAMILO DA SILVA SANTOS
0966871-6	MARIA APARECIDA COSTA MARCIANO
0375583-2	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES
0322784-0	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES
0283688-0	MARIA APARECIDA DE CARVALHO
0254011-0	MARIA APARECIDA DE LIMA E SILVA
0384347-1	MARIA APARECIDA DE MENDONCA CARNEIRO
0092276-5	MARIA APARECIDA DE MIRANDA SILVA
0334560-0	MARIA APARECIDA DE MOURA
0085853-0	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS
0287748-8	MARIA APARECIDA DE SOUSA MELO MOREIRA
0302347-0	MARIA APARECIDA DE SOUZA
0336089-8	MARIA APARECIDA DE SOUZA BRETAS
1127672-2	MARIA APARECIDA DE SOUZA GREGORIO
0735189-3	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
0292950-3	MARIA APARECIDA DO NORTE
0232578-5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
0354843-5	MARIA APARECIDA EZEQUIEL SILVA
0167074-4	MARIA APARECIDA FARIA CHRISTIANISMO
0150991-8	MARIA APARECIDA FERREIRA MAGALHAES
0354579-5	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO ALMEIDA
0141944-9	MARIA APARECIDA FONSECA TRINDADE
0330630-5	MARIA APARECIDA GOMES BRAGA
0383435-5	MARIA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA
0338052-4	MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
0525771-2	MARIA APARECIDA GUIMARAES CARDOSO DA SIL
0227486-8	MARIA APARECIDA LIMA VARGAS
0967590-1	MARIA APARECIDA LUSTOZA FERREIRA
0250781-2	MARIA APARECIDA MARGARIDA SILVA
0333107-9	MARIA APARECIDA MARTINS CARDOSO TRAJANO
0156667-8	MARIA APARECIDA MARTINS DE BARROS
0826746-0	MARIA APARECIDA MOREIRA CARDOSO DIAS
0218217-8	MARIA APARECIDA MULANO DUARTE DIAS PAES
0284283-9	MARIA APARECIDA MUNDIM FRANCO
0765636-6	MARIA APARECIDA NASCIMENTO
0305391-5	MARIA APARECIDA PEREIRA CLETO
0250564-2	MARIA APARECIDA PESSOA
0113800-7	MARIA APARECIDA PINHEIRO DE C ANDRADE
0254619-0	MARIA APARECIDA PORTELA
0816120-0	MARIA APARECIDA RAMOS COTA
0390859-7	MARIA APARECIDA RESENDE COUTO MESQUITA
0348266-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA
0286310-8	MARIA APARECIDA ROCHA DE ANDRADE
0317679-9	MARIA APARECIDA RODRIGUES BASTOS
0698335-7	MARIA APARECIDA ROSA MARTINS
0379841-0	MARIA APARECIDA TEIXEIRA
0163799-0	MARIA APARECIDA TEIXEIRA S CARNEIRO
0318377-9	MARIA APARECIDA VIANA DUMONT
0859186-9	MARIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA FRANCA
0036182-4	MARIA APPARECIDA PARREIRA MARQUES DA COS
0313636-3	MARIA ARLETE DE CASTRO ARANTES
0102397-7	MARIA AUGUSTA ALVES DOS REIS SILVEIRA
0359777-0	MARIA AUGUSTA SILVEIRA
0306618-0	MARIA AUXILIADORA ALMEIDA SILVA
0233136-1	MARIA AUXILIADORA ASSIS DUARTE
0359786-1	MARIA AUXILIADORA C F PINTO
0810243-6	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA GOMES
0043561-0	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CASSEMIRO
0102339-9	MARIA AUXILIADORA DO PATROCINIO ALVARENG
0252028-6	MARIA AUXILIADORA FLORA
0018185-9	MARIA AUXILIADORA GOMES
0965467-4	MARIA AUXILIADORA GUIMARAES SANDY
0450361-1	MARIA AUXILIADORA MIGUEL BRUM DE DEUS
0099952-4	MARIA AUXILIADORA MORAES RIOS
0257152-9	MARIA AUXILIADORA RANGEL
0279307-3	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VIANA
0823393-4	MARIA AZEVEDO DE RESENDE SILVA
1037527-7	MARIA BATISTA MARCIANO
0141618-9	MARIA BEATRIZ HOSKEN CUNHA
0279313-1	MARIA BEATRIZ VIEIRA TORRES
0078094-0	MARIA BENEDITA DA SILVA
0293106-1	MARIA BERENICE PEDROZA XAVIER
0391029-6	MARIA BERENICE VAZ LANDIM
0330446-6	MARIA BERNADETE CANCELADO ARRUDA
037709-0	MARIA BERNADETE REZENDE LISBOA
0446165-3	MARIA BETANIA MARQUES DE ARAUJO
0231339-3	MARIA BRAGA DE SOUZA ANDRADE
0114589-5	MARIA CAMPOS REIS
0874947-5	MARIA CANDIDA COSTA MADUREIRA
0518360-3	MARIA CANDIDA MAIA LOPES
0195391-8	MARIA CARMEN DE MENDONCA BARROSO
0900198-3	MARIA CATARI ARAUJO VIEIRA
0229972-5	MARIA CATARINA BRASILIANO
0230231-3	MARIA CATARINA MAYRINK DRUMOND
0631017-1	MARIA CATARINA PEREIRA
1042692-2	MARIA CECILIA DE SOUZA RAJAO
0173713-9	MARIA CELESTE BANDEIRA MAGALHAES
0165350-0	MARIA CELESTE CONRADO SILVA DUARTE
0851880-5	MARIA CELESTE DA SILVA
0313662-9	MARIA CELESTE DA SILVA
0196662-1	MARIA CELESTE DURCO
0305446-7	MARIA CELIA ALVES DE MORAIS
0145774-6	MARIA CELIA ARAUJO DORNELAS
0183956-2	MARIA CELIA BUTTI
0387137-3	MARIA CELIA DE CARVALHO
0135007-3	MARIA CELIA DE JESUS
0076071-0	MARIA CELIA DE SOUZA LIMA
0761580-0	MARIA CELIA FERREIRA DE OLIVEIRA
0255852-6	MARIA CELIA MACHADO BOTELHO
0351022-9	MARIA CELIA MOREIRA DE SOUSA SILVA
0135863-9	MARIA CELIA REZENDE CASTANHEIRA
0043857-2	MARIA CELIA TOLEDO
0164193-5	MARIA CELIS DE FREITAS
0207669-3	MARIA CELITA MAGALHAES SATHLER ALVIM
0282008-2	MARIA CESARIA CAETANO OLIVEIRA SILVA
0271416-0	MARIA CLARET GONCALVES LEITE
0350761-3	MARIA CLARETICE MOURAO DOS SANTOS
0585750-3	MARIA CLAUDIA RODRIGUES SAMPAIO
0313665-2	MARIA CLERIA DA SILVA VAREQUE
0359906-5	MARIA CLERIA LEITE ARAUJO
0146243-1	MARIA COELHO DA ROCHA
0307592-6	MARIA CONCEBIDA DE OLIVEIRA GOMES

0283728-4	MARIA CONCEICAO DE SOUZA REZENDE
0209169-2	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS
0762490-1	MARIA CONCEICAO MONTEIRO DE OLIVEIRA
0198953-2	MARIA CONCEICAO RODRIGUES
0324649-3	MARIA CONCEICAO TEIXEIRA DE MORAIS
0314923-4	MARIA CONRADO PEREIRA
0135013-1	MARIA CONSUELO ANDRADE COUTO
0190512-4	MARIA CONSUELO BERTELLI BENATTI
0067624-7	MARIA CREUZA CARDOSO NEVES
0339421-0	MARIA CRISTINA ANGELO PASSOS
0853511-4	MARIA CRISTINA BOTELHO MARINHO BARACAT
0384033-7	MARIA CRISTINA CALDEIRA DUARTE
0293221-8	MARIA CRISTINA PESSOA VIEIRA E OLIVEIRA
0321841-9	MARIA CRISTINA PIMENTA DE PADUA ABRAO
0286363-7	MARIA CRISTINA QUINTINO VIEIRA DE PINHO
0384646-6	MARIA CRISTINA VILLELA COSTA
0230181-0	MARIA DA ASSUNCAO MOREIRA
0258757-4	MARIA DA CONCEICAO AGUIAR
0182395-4	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE
0310213-4	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA CARVALHO
0268634-3	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA
0288579-6	MARIA DA CONCEICAO BORGES OLIVEIRA
0142757-4	MARIA DA CONCEICAO CAMARA DROSGHIC
0345445-1	MARIA DA CONCEICAO CARDOSO RACHID
0242916-5	MARIA DA CONCEICAO CAXITO SOUZA
1023005-0	MARIA DA CONCEICAO CHAVES
0951277-3	MARIA DA CONCEICAO CRUZ GONCALVES
0178323-2	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
0115560-6	MARIA DA CONCEICAO DAMASCENO DE MOURA
0337955-9	MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO
0324643-6	MARIA DA CONCEICAO DE FARIA SANTOS
0156680-1	MARIA DA CONCEICAO DE PAULO
0312192-8	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORDEIRO
0092634-5	MARIA DA CONCEICAO DUTRA
0259661-7	MARIA DA CONCEICAO E SILVA
0168568-4	MARIA DA CONCEICAO FROIS
0880275-3	MARIA DA CONCEICAO GOMES DINIZ
0027980-2	MARIA DA CONCEICAO LEAL E SILVA
0326901-6	MARIA DA CONCEICAO LIMA SCHIEBER
0140854-1	MARIA DA CONCEICAO MENDES COTA
0217852-3	MARIA DA CONCEICAO MORAIS COSTA
0216047-1	MARIA DA CONCEICAO PAZ
0300123-7	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA
0147935-1	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA LIMA
0248924-3	MARIA DA CONCEICAO PIMENTA
0798799-3	MARIA DA CONCEICAO PRADO
0060684-8	MARIA DA CONCEICAO REIS DE SA
1069508-8	MARIA DA CONCEICAO ROSA
0304319-7	MARIA DA CONCEICAO SALES SOLAR
0697593-2	MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA
0205448-4	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA MACHADO
0431473-8	MARIA DA CONSOLACAO PERPETUO SOCORRO
0282184-1	MARIA DA CONSOLACAO SEMIM
0146042-7	MARIA DA GLORIA AMARAL FERREIRA
0294682-0	MARIA DA GLORIA ARAUJO
0336276-1	MARIA DA GLORIA BRAGA CAMPOS
0119476-0	MARIA DA GLORIA CORDEIRO QUEIROZ
0252728-1	MARIA DA GLORIA COSTA
0221560-6	MARIA DA GLORIA DA SILVA GOMES
0122127-4	MARIA DA GLORIA DE MORAIS
0205300-7	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA MENDONCA
0146256-3	MARIA DA GLORIA FERREIRA BARBOSA RESENDE
0328174-8	MARIA DA GLORIA FIEDLER BREMER
0850892-1	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS
0608949-4	MARIA DA GLORIA MENDONCA
0253636-5	MARIA DA GLORIA NERI
0285362-0	MARIA DA GLORIA PEREIRA MENDES
1022873-2	MARIA DA GLORIA RABELO QUINTINO
0117872-2	MARIA DA GLORIA RESENDE COSTA
0329136-6	MARIA DA GLORIA SANTANA CALISTO
0270737-0	MARIA DA GLORIA TROUVO DE OLIVEIRA
0451557-3	MARIA DA GRACA LOPES SANTANA
0260147-4	MARIA DA LUZ MESQUITA GOMES
0311801-5	MARIA DA LUZ REZENDE
0073432-7	MARIA DA PAIXAO FIGUEIREDO
0239936-8	MARIA DA PAIXAO ROSA
0381546-1	MARIA DA PENHA DE JESUS SILVA PEREIRA GO
0310282-9	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA PERES SANTOS
0280310-4	MARIA DA PENHA DE SOUZA PENA
0227396-1	MARIA DA PENHA FERREIRA GOMES
0140080-3	MARIA DA PENHA FONTES COURA
0315077-8	MARIA DA PENHA GOULART
0245844-6	MARIA DA PENHA MOURA ALVES
0372049-7	MARIA DA PENHA OLIVEIRA RIBEIRO
0070245-6	MARIA DA PENHA SALGADO TAVARES
0231468-0	MARIA DA PENHA SALOMAO DE LIMA
0565524-6	MARIA DA PENHA SILVA COSTA
1047248-8	MARIA DA PENHA SOARES DOS SANTOS
0839702-8	MARIA DA PIEDADE ALVES TERRA SOARES
0128782-0	MARIA DA PIEDADE DA SILVA MACHADO
0349784-9	MARIA DA PIEDADE PEREIRA FERNANDES
0286654-9	MARIA DA SOLEDADE SANTOS
0589002-5	MARIA DALILA CARDOSO PEREIRA
0092906-7	MARIA DALVA GOMES
0268225-0	MARIA DALVA SIMOES
0230795-7	MARIA DALVENISA BEZERRA A OLIVEIRA
0266587-5	MARIA DARCI DE AVILA CARVALHO
0160030-3	MARIA DAS DORES BORGES DE ALENCAR
0174600-6	MARIA DAS DORES CARNEIRO
0213196-9	MARIA DAS DORES CASTRO MOTA
0085958-7	MARIA DAS DORES CLEMENTE
0162900-5	MARIA DAS DORES CORREIA DE MORAIS
0078467-8	MARIA DAS DORES CRUZ BRAGA
0314945-7	MARIA DAS DORES DA SILVA
0849087-2	MARIA DAS DORES DE FREITAS BORGES BRITO
0285710-0	MARIA DAS DORES DE MIRANDA BARBOSA
0567022-9	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
0349615-5	MARIA DAS DORES DE SOUSA CRUZ
0213418-7	MARIA DAS DORES DISCACIATTI FONSECA
0344596-2	MARIA DAS DORES DUARTE CASTRO
0524748-1	MARIA DAS DORES FERREIRA
0255759-3	MARIA DAS DORES FONSECA SIMIL
0232294-0	MARIA DAS DORES GOMES AMADOR
0801373-2	MARIA DAS DORES GOMES CARDOSO
0336235-7	MARIA DAS DORES MAGALHAES ROCHA
0968723-7	MARIA DAS DORES MATOS DA COSTA
0074875-6	MARIA DAS DORES MEIRELES DE OLIVEIRA
0250505-1	MARIA DAS DORES MONTANHA DE PAIVA
0237941-0	MARIA DAS DORES PALHARES
0318911-5	MARIA DAS DORES PEREIRA SEVERINO
0304330-4	MARIA DAS DORES PEREIRA TOMAZ

0223048-0	MARIA DAS DORES PINHEIRO LACERDA
0168345-7	MARIA DAS DORES RODRIGUES SILVA
0297852-6	MARIA DAS DORES RODRIGUES VIANNA
0539725-2	MARIA DAS DORES SALES REIS
0335327-3	MARIA DAS DORES SANTOS
0327094-8	MARIA DAS DORES SILVA
0050409-2	MARIA DAS DORES SILVA RABELLO
0301204-4	MARIA DAS DORES SIQUEIRA LIMA
0314275-9	MARIA DAS DORES SOUSA NUNES
0423984-2	MARIA DAS DORES SOUSA VILAS BOAS
0656452-0	MARIA DAS DORES ULHOA PEREIRA
0286381-9	MARIA DAS DORES VASCONCELOS DIAS SOUSA
0386568-0	MARIA DAS DORES VIEIRA
0043058-7	MARIA DAS DORES XAVIER SOARES
0224194-1	MARIA DAS GRACAS ANDALECIO FERREIRA
0252550-9	MARIA DAS GRACAS ANDRADE E SOUZA
0325275-6	MARIA DAS GRACAS CARRIJO RODOVALHO
0231764-2	MARIA DAS GRACAS COSTA FERNANDES
0138086-3	MARIA DAS GRACAS COSTA MELO
0490035-3	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
0240670-0	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MORAIS
0151634-3	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO MAZZINI
0951828-3	MARIA DAS GRACAS DE LANA
0095962-7	MARIA DAS GRACAS DE LIMA RODRIGUES
0302077-3	MARIA DAS GRACAS DIAS SANTOS
0287786-8	MARIA DAS GRACAS DOMINGOS VAZ
0563602-2	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS NUNES
0242636-9	MARIA DAS GRACAS EMEDIATO SILVA
0520028-2	MARIA DAS GRACAS FERRAZ CORREIA
0302940-2	MARIA DAS GRACAS FERREIRA MATOS
0309615-3	MARIA DAS GRACAS FONSECA GENEROSO
0298078-7	MARIA DAS GRACAS GOMES BATISTA MANZUR
0360185-3	MARIA DAS GRACAS GOMES SOARES
0245379-3	MARIA DAS GRACAS GOULART LIMA
0319407-3	MARIA DAS GRACAS HENRIQUES
0337045-9	MARIA DAS GRACAS LOURES FERREIRA
0182093-5	MARIA DAS GRACAS MENDES SOARES
0326433-0	MARIA DAS GRACAS MENDONCA
0325026-3	MARIA DAS GRACAS MORAIS GUIMARAES
0264139-7	MARIA DAS GRACAS MOREIRA REIS
0167729-3	MARIA DAS GRACAS NEDER ALVARENGA
0184187-3	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA DE MELO
0447204-9	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA CARVALHO
0248934-2	MARIA DAS GRACAS PEREIRA CARVALHO
1087571-4	MARIA DAS GRACAS PINTO
0360204-2	MARIA DAS GRACAS PINTO MAFRA MOREIRA
0224018-2	MARIA DAS GRACAS PONTES CASTRO
0172462-2	MARIA DAS GRACAS PRATA BEIRIGO
0198419-4	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO
0228181-4	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE FREITAS
0249497-9	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO MAIA PINA
0051133-2	MARIA DAS GRACAS ROCHA
0316058-7	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES AMORIM
0808723-1	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES CUNHA TEIXEIR
0514709-5	MARIA DAS GRACAS SANTOS
0901830-0	MARIA DAS GRACAS SANTOS ROCHA
0521814-4	MARIA DAS GRACAS SEGREGIO FERREIRA
0248134-9	MARIA DAS GRACAS SILVEIRA
1038475-8	MARIA DAS GRACAS SOUSA COSTA
0279361-0	MARIA DAS GRACAS SOUZA
0253190-3	MARIA DAS GRACAS STARLINO
0281878-9	MARIA DAS GRACAS TORRES COTA
0184220-2	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DOS SANTOS
0114043-7	MARIA DAS MERCES SANTOS RIBEIRO
0378293-5	MARIA DAS NEVES VIEIRA SIMOES
0590514-6	MARIA DAS VIRGENS DE SA
0610022-6	MARIA DE ALMEIDA CORDEIRO
1096739-6	MARIA DE ASSIS MELO
0594472-3	MARIA DE FATIMA ALVES
0316023-1	MARIA DE FATIMA ALVES TOLENTINO CORREIA
1047134-0	MARIA DE FATIMA BATISTA MAIA
0260137-5	MARIA DE FATIMA BOAVENTURA PEREIRA PINTO
0351744-8	MARIA DE FATIMA BORGES FERREIRA
0383259-9	MARIA DE FATIMA CAMILO
0228323-2	MARIA DE FATIMA COELHO BORGES
0740915-4	MARIA DE FATIMA COSTA VIEIRA
0346604-2	MARIA DE FATIMA DE BARROS FERNANDES
0268646-7	MARIA DE FATIMA DE JESUS REIS
0803916-6	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
0634792-6	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
0268644-2	MARIA DE FATIMA FONSECA ALMEIDA
0267475-2	MARIA DE FATIMA FREITAS VIEIRA
0268645-9	MARIA DE FATIMA GONCALVES RIBEIRO
0431836-6	MARIA DE FATIMA LIMA
0798952-8	MARIA DE FATIMA MELO
0255825-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA HOLLERBACH
0238002-0	MARIA DE FATIMA PALHARES
0073664-6	MARIA DE FATIMA REIS BORGES
0321185-1	MARIA DE FATIMA RODRIGUES
0273232-9	MARIA DE FATIMA SANTOS PINHEIRO
0245589-7	MARIA DE FATIMA SOARES GODINHO
0741069-9	MARIA DE FATIMA SOUZA
0350765-4	MARIA DE FATIMA SOUZA MACIEL
0585758-6	MARIA DE JESUS ALVES
0317100-6	MARIA DE JESUS FIGUEIREDO
0283031-3	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE
0321281-7	MARIA DE LOURDES ALVES LARA
0323097-7	MARIA DE LOURDES ARAUJO LEITE
0282888-6	MARIA DE LOURDES BARBOSA FIGUEIREDO
0106709-9	MARIA DE LOURDES CANAVAL SIMA
0230921-9	MARIA DE LOURDES COSTA
0527060-8	MARIA DE LOURDES COSTA
0287815-5	MARIA DE LOURDES COSTA FERNANDES
0430768-2	MARIA DE LOURDES COSTA RIBEIRO
0144017-1	MARIA DE LOURDES COSTA SILVA
1035695-4	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO
0159623-8	MARIA DE LOURDES DE LUCCA SCHIAVON
0301596-3	MARIA DE LOURDES DIAS DE AGUIAR
0253763-7	MARIA DE LOURDES DUARTE PELLER
0538143-9	MARIA DE LOURDES GERMANO CRUZ
0227788-7	MARIA DE LOURDES GOMES
0565029-6	MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS FREITA
0078252-4	MARIA DE LOURDES INACIO LIMA
0130018-5	MARIA DE LOURDES LEITE PEREIRA
0913549-2	MARIA DE LOURDES MAGALHAES
0319427-1	MARIA DE LOURDES MARQUES
0590520-3	MARIA DE LOURDES MARTINS
0273532-7	MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA
0305632-2	MARIA DE LOURDES MELGACO
0135020-6	MARIA DE LOURDES MELO PRAIS
0067589-2	MARIA DE LOURDES MENDONCA
0352781-9	MARIA DE LOURDES MIRANTE BATISTA
0228801-7	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA
0087290-3	MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTOS

0301682-1	MARIA DE LOURDES PRATA PACE
0345361-0	MARIA DE LOURDES ROBERTO DA SILVEIRA
0250561-8	MARIA DE LOURDES RODRIGUES BOMTEMPO
0550254-7	MARIA DE LOURDES ROSARIO
0227493-4	MARIA DE LOURDES SCHETINI ANDRADE
0635985-5	MARIA DE LOURDES SILVA
0151636-8	MARIA DE LOURDES SOUZA
0132281-7	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA COSTA
0612947-2	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA OLIVEIRA
0182177-6	MARIA DE LOURDES VERONA ELIAS BATALHA
0323649-4	MARIA DE LOURDES VIEIRA GOMES
0607363-9	MARIA DE MELO ARAUJO
0118183-3	MARIA DE OLIVEIRA
0315071-1	MARIA DE OLIVEIRA SA
0817191-0	MARIA DE RAMOS GOMES MOURA
0227023-9	MARIA DE SALES FERREIRA
0375967-7	MARIA DE SOUZA BARCELOS
0873570-6	MARIA DE SOUZA SILVA
0313083-8	MARIA DELFINA FERREIRA
0280132-2	MARIA DELFINA ROSA
0174237-8	MARIA DESIDERIA DUARTE
0181738-6	MARIA DIAS FERNANDES
0305486-3	MARIA DIAS LAGES
0967013-4	MARIA DILZA DA CUNHA TRINDADE
0288170-4	MARIA DIOCELE DE FIGUEIREDO FERREIRA
0823749-7	MARIA DIOGENES DE ASSIS LOURENCO
1071297-4	MARIA DIONIZIA DE MOURA
0330281-7	MARIA DIVINA DE BRITO DANTAS
0280687-5	MARIA DO AMPARO CORREA
0263337-8	MARIA DO AMPARO GONCALVES DE SOUZA
0303876-7	MARIA DO CARMO
0114858-4	MARIA DO CARMO ALVARENGA FRANCO
0233260-9	MARIA DO CARMO ALVES E SILVA
0118391-2	MARIA DO CARMO AMARAL DIAS
0246441-0	MARIA DO CARMO AUGUSTO
0803917-4	MARIA DO CARMO CAMPOS DE OLIVEIRA
1040738-5	MARIA DO CARMO CAMPOS SANTOS
0216240-2	MARIA DO CARMO CASTRO VILELA
0119211-1	MARIA DO CARMO DE SOUZA
0382584-1	MARIA DO CARMO DE SOUZA SILVA
0096944-4	MARIA DO CARMO DELLA TORRE BARBOSA
0127940-5	MARIA DO CARMO DUARTE MOREIRA
0264653-7	MARIA DO CARMO FERNANDES SEVERINO
0337340-4	MARIA DO CARMO FERREIRA BARBOSA
0524686-3	MARIA DO CARMO FERREIRA MONTEIRO
0328912-1	MARIA DO CARMO GOMES ALMEIDA
0245425-4	MARIA DO CARMO GOMES VIEIRA
0472908-3	MARIA DO CARMO GONCALVES
0310210-0	MARIA DO CARMO LANA
0306171-0	MARIA DO CARMO LEONCIO
1121853-4	MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA
0232981-1	MARIA DO CARMO MOREIRA
0850768-3	MARIA DO CARMO OLIVEIRA
0051379-6	MARIA DO CARMO OTONI SILVA COSTA
0136749-9	MARIA DO CARMO OTTONI DE MATTOS
0122344-5	MARIA DO CARMO PEREIRA
0054612-7	MARIA DO CARMO PEREIRA MORAIS
0281840-9	MARIA DO CARMO PESSOA MAGALHAES
0251938-7	MARIA DO CARMO RODRIGUES CAETANO
0296975-6	MARIA DO CARMO RODRIGUES MIRANDA
1037902-2	MARIA DO CARMO RODRIGUES MONTEIRO
0138167-2	MARIA DO CARMO SANTOS
0812863-9	MARIA DO CARMO SANTOS
0975588-5	MARIA DO CARMO SILVEIRA
0261456-8	MARIA DO CARMO SOUSA DE MIRANDA
0956446-9	MARIA DO CARMO TEODORO
0852163-5	MARIA DO CARMO VARGAS FRANCISCO
0819805-3	MARIA DO DISTERRO FERREIRA
0053693-8	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAMPOS VIEIRA
0184352-3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS GOM
0203247-2	MARIA DO ROSARIO DE ARAUJO
0073847-6	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA
0276651-7	MARIA DO ROSARIO FERNANDES MARQUES
0351704-2	MARIA DO ROSARIO NEVES PIRES
0148754-5	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO ARANTES
0090994-5	MARIA DO ROSARIO SARAMAGO DE ANDRADE
0266895-2	MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE SOUSA RODRIG
0815759-6	MARIA DO SOCORRO MENDES DOS SANTOS
0312259-5	MARIA DO SOCORRO NUNES OLIVEIRA
0282187-4	MARIA DOLORES CORREA DE SOUZA
0631661-6	MARIA DOLORES DE ARAUJO GUIMARAES
0251553-4	MARIA DONIRIA LOURENCA
0741608-4	MARIA DONIZETI DE PAULA SOUZA
0275160-0	MARIA DOROTEIA DE MATOS OTONI
0636294-1	MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA SANTOS
0313559-7	MARIA DOS ANJOS PEREIRA NEVES
0282955-4	MARIA DOS ANJOS SILVA E RODRIGUES
0821699-6	MARIA DOS ANJOS SOARES SANTOS
0818971-4	MARIA DOS ANJOS TAMEIRAO
0123955-7	MARIA DULCINEIA PEREIRA ANDRADE
0230911-0	MARIA EDES DE SOUZA MOURA
0820373-9	MARIA EDITE GOMES SOARES
0248269-3	MARIA EDITE RAMOS PIMENTA
1494736-0	MARIA EDUARDA MORAES DE ANDRADE
0353282-7	MARIA EFIGENIA COSTA
0168993-4	MARIA EFIGENIA DE ARAUJO ASSIS
0317479-4	MARIA EFIGENIA DE REZENDE RIBEIRO
0208363-2	MARIA EFIGENIA IDEVA PEREIRA DA SILVA
0236377-8	MARIA EFIGENIA SIQUEIRA
0224697-3	MARIA ELENA LACERDA MILAGRE
0257307-9	MARIA ELENICE LOBATO EVANGELISTA
0587174-4	MARIA ELIANA GUIMARAES PEREIRA DIAS
0737911-8	MARIA ELIANA TOMAZ DE SOUZA
0325623-7	MARIA ELISA DE ALMEIDA SILVA
0335149-1	MARIA ELISA VAZ SILVA
0269106-1	MARIA ELISABET BORBA
0069362-2	MARIA ELISABETE ALVES
0275641-9	MARIA ELISABETH LIMA DE AZEVEDO
0281436-6	MARIA ELISABETH RIBEIRO DA ROCHA
0304668-7	MARIA ELIZA DE ANDRADE SILVA
0211475-9	MARIA ELIZA DO PERPETUO S MORAIS ARAUJO
0377295-1	MARIA ELIZABET VOLPINI RODRIGUES
0242266-5	MARIA ELIZABETH VIEIRA DE PAULA
0810815-1	MARIA ELZA DIAS RODRIGUES
0127447-1	MARIA ELZITA COUTO BERNARDES
0323624-7	MARIA EMILIA GUEDES MAGALHAES
0141679-1	MARIA EMILIA RODRIGUES ALEVATO
0520037-3	MARIA ENY DE SOUZA
1070186-0	MARIA EPHIGENIA DE MELO FRANCO SILVA
0215281-7	MARIA ERMELINDA MAYRINK BALMANT
0221121-7	MARIA ERMINIA DE LIMA GALVAO
0145928-8	MARIA ERNESTINA MOREIRA BARBOSA
0136721-8	MARIA ESTEFANO TRAD ALLEVATO
0095124-4	MARIA ESTHER DIAS MALTA
0305510-0	MARIA ETERNA CLAUDIO

0264127-2	MARIA ETERNA PEREIRA MIRANDA
0366288-9	MARIA EUGIDIA DA SILVEIRA
0184436-4	MARIA EULALIA GUIMARAES DE SA
0330462-3	MARIA EUNICE DA SILVA
0268307-6	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILV
0289481-4	MARIA EUNICE PEREIRA RESENDE
0304672-9	MARIA EUNICE SILVA
0257973-8	MARIA EUNICE SILVA PORFIRIO
0158052-1	MARIA EUSTAQUIA MAGALHAES FIGUEIREDO
0286402-3	MARIA EUZA DE MATOS ROCHA
0237715-8	MARIA EVANGELISTA NASCIMENTO
0146252-2	MARIA FERNANDINA QUINTAO COSTA
0245670-5	MARIA FERREIRA DA SILVA
0825174-6	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
0146253-0	MARIA FERREIRA DUARTE DE SOUZA
0326923-0	MARIA FRANCISCA DE MIRANDA RODRIGUES
0279344-6	MARIA FRANCISCA DIAS MACHADO
0303547-4	MARIA FRANCISCA GREGORIO MACARIO
0733313-1	MARIA GABRIELA RUFINA MACHADO FERREIRA
0125340-0	MARIA GAVIOLI TOSTES RABELO
0308762-4	MARIA GENI CAMPOS DE SOUZA
0529706-4	MARIA GENI NORTE DE OLIVEIRA VICENTE
0440614-6	MARIA GERALDA ALVES PIMENTA
0170295-0	MARIA GERALDA DE SOUZA RAMOS
0310458-5	MARIA GERALDA DO NASCIMENTO RABELO
0139957-5	MARIA GERALDA DOS SANTOS CASTRO LOPES
0252612-7	MARIA GERALDA MORAIS
0822156-6	MARIA GERALDA SANTANA DE SOUZA
0284526-1	MARIA GERALDA VIEIRA
0372031-5	MARIA GOMES PEREIRA
0364596-7	MARIA GORETE BARREIROS SOARES
0384152-5	MARIA GORETE CAMPOS FERNANDES SANTOS
0277858-7	MARIA GORETE DE RESENDE COELHO
1135818-1	MARIA GORETE TAVARES DANTAS
0819438-3	MARIA GORETTE PASSOS DE ANDRADE
0900776-6	MARIA GORETTE RESENDE DUARTE
0253191-1	MARIA GORETTI LEITE PEDROSA MOREIRA
1070921-0	MARIA GUILHERMINA JUNQUEIRA FERRAZ
0229918-8	MARIA GUIMARAES DRUMOND
0251856-1	MARIA HELAINE VIANA
0265174-3	MARIA HELENA
0261021-0	MARIA HELENA ALVARENGA LAGE
0810002-6	MARIA HELENA ALVES ALKMIM
0243457-9	MARIA HELENA AMARAL FIGUEIREDO
0529107-5	MARIA HELENA BARRA PORTES
0291844-9	MARIA HELENA BOMFIM CORTES
0256733-7	MARIA HELENA COSTA FRANCO
0801457-3	MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA
1148607-3	MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO
0139526-8	MARIA HELENA DE BARROS CALIXTO LEITE
0539742-7	MARIA HELENA DE CASTRO
0184483-6	MARIA HELENA DE FREITAS COUTO
0212062-4	MARIA HELENA DE OLIVEIRA
0252084-9	MARIA HELENA DE OLIVEIRA RABELO
0256199-1	MARIA HELENA DE SOUZA BRAGA
0317373-8	MARIA HELENA DE SOUZA FERREIRA
0267623-7	MARIA HELENA DO COUTO RIBEIRO
0832289-3	MARIA HELENA FERREIRA
0223783-2	MARIA HELENA FIALHO MOREIRA
0827891-3	MARIA HELENA FONSECA
0696862-2	MARIA HELENA GAMA
0308000-9	MARIA HELENA GONCALVES DAVID
0892420-1	MARIA HELENA GONCALVES DE LELIS
0980380-0	MARIA HELENA LEO SMOES
0249291-6	MARIA HELENA MAGALHAES
0220959-1	MARIA HELENA MENDES QUEIROZ
0440924-9	MARIA HELENA NUNES BARROSO
0163067-2	MARIA HELENA PEREIRA DOS REIS
0079733-2	MARIA HELENA PINTO AZALIM
0065952-4	MARIA HELENA PINTO LIMA DA SILVA
0214574-6	MARIA HELENA RESENDE
0246202-6	MARIA HELENA ROCHA DE ARAUJO
0526337-1	MARIA HELENA ROCHA PADILHA
0846207-9	MARIA HELENA SANTOS BATISTA
0292956-0	MARIA HELENA VIEIRA DE FARIA
0339489-7	MARIA HELIA PEREIRA DA ROCHA
0142793-9	MARIA HERMINDA FAGUNDES DE CARVALHO
0312673-7	MARIA HERMINIA DA SILVA
0184510-6	MARIA HILDA MARTINS E ROCHA
0690911-3	MARIA HILDA SILVA
0136536-0	MARIA HONORINA DE PAULA ALVES
0278699-4	MARIA HORTENCIA DE SOUZA
0283024-8	MARIA ILDETH FONSECA
0489188-3	MARIA IMACULADA DE FARIA
0247607-5	MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA MENDES
1176679-7	MARIA IMACULADA DE SOUSA TOLEDO
0309621-1	MARIA IMACULADA DE SOUZA LIMA
0217390-4	MARIA IMACULADA DOS SANTOS
0663086-7	MARIA IMACULADA GONCALVES GOMES
0296607-5	MARIA IMACULADA MOREIRA
0331027-3	MARIA IMACULADA NETO
0232801-1	MARIA IMACULADA SANTOS BRANDAO
0266243-5	MARIA IMACULADA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA
0073490-5	MARIA IMACULADA VILELA
0373197-3	MARIA INEIDI SOUZA LOPES
0284753-1	MARIA INES ALMEIDA DE CAMARGOS
0065490-5	MARIA INES AXCHAR MORATO
0273449-9	MARIA INES DA SILVA
0271741-1	MARIA INES DE MORAIS FONSECA
0054973-3	MARIA INES DE OLIVEIRA FURTADO
0570092-7	MARIA INES DO VALLE MELLO
0274408-4	MARIA INES GARCEZ FONSECA
0148202-5	MARIA INES KRAUSS REIS
0296346-0	MARIA INES NUNES
0388834-4	MARIA INES PASCOAL RAMALHO
0330477-1	MARIA INES PEREIRA QUIRINO
0372040-6	MARIA INES PEREIRA ROMANO
0607639-2	MARIA INES RODRIGUES COSTA
0287802-3	MARIA INES SILVA
0926717-0	MARIA INES SIUVES ROSA DE LIMA
1040484-6	MARIA INES TAVARES ESTEVAM
0256497-9	MARIA INES VALE DE OLIVEIRA
0232542-1	MARIA INEZ DA SILVA
0310253-0	MARIA INEZ DOS SANTOS SILVA
0219481-9	MARIA INEZ FONSECA DE OLIVEIRA
0280231-2	MARIA IOLANDA ANDRADE ASSIS
0298084-5	MARIA IONI TEIXEIRA CORDEIRO
0035093-4	MARIA IRACI DE CARVALHO
0584125-9	MARIA IRACI MADUREIRA
0281469-7	MARIA IRENE DOS REIS
0231328-6	MARIA IRENE PAIVA DE OLIVEIRA
0234692-2	MARIA IRINEA MACHADO BASTOS
0390234-3	MARIA ISABEL C PEIXOTO TOLEDO
0345585-4	MARIA ISABEL DA SILVA
0278112-8	MARIA ISABEL RODRIGUES DE LIMA

0388538-1	MARIA ISABEL VAZ ARAUJO
0970175-6	MARIA ISABEL VIANA DE SOUSA COUTINHO
0594345-1	MARIA IVA DE AMORIM PEREIRA
0280232-0	MARIA IVANILDES GONCALVES DA SILVA BRAGA
0247094-6	MARIA IVONEA MACHADO DE MAGALHAES
0250218-5	MARIA IVONILDA DE OLIVEIRA
0209375-5	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA
0824114-3	MARIA IZABEL FIRMO
0194419-8	MARIA IZABEL FONSECA WARDI WEKED
0313748-6	MARIA IZABEL OLIVEIRA
0227695-4	MARIA IZABEL PINTO DE FARIA
0350450-3	MARIA IZABEL RODRIGUES PAMPLONA PEREIRA
0326111-2	MARIA JAILCE DE SOUZA OLIVEIRA
0902290-6	MARIA JANE ALVARES MOURAO
0165756-8	MARIA JAYMES DA CONCEICAO OLIVEIRA
0268457-9	MARIA JOSE ALVES VAZ
0229811-5	MARIA JOSE ALVES VILLAR
0091838-3	MARIA JOSE ANTINORI
0184577-5	MARIA JOSE AZEVEDO DE MAGALHAES
0204760-3	MARIA JOSE BARROSO PEREIRA
0276600-4	MARIA JOSE BRANT CAMPOS
0286511-1	MARIA JOSE CAMILO
0388613-2	MARIA JOSE CANAVEZ
0148646-3	MARIA JOSE CARNEIRO
0184584-1	MARIA JOSE CORREA PINHEIRO
0354854-2	MARIA JOSE COTA DE OLIVEIRA
0354454-1	MARIA JOSE DA COSTA
0354180-2	MARIA JOSE DA CUNHA OLIVEIRA CHAVES
0085970-2	MARIA JOSE DA PAIXAO
0368634-2	MARIA JOSE DA SILVA
0273459-8	MARIA JOSE DA SILVA
0291028-9	MARIA JOSE DA SILVA ANDRADE
0184589-0	MARIA JOSE DA SILVA CASSALHO
0257791-4	MARIA JOSE DAS MERCES LIMA SOUTO
0094838-0	MARIA JOSE DE ARAUJO ASSIS
0316097-5	MARIA JOSE DE CARVALHO
0065842-7	MARIA JOSE DE CASTRO SILVA
0337348-7	MARIA JOSE DE FREITAS
0311742-1	MARIA JOSE DE LACERDA CAPANEMA
0180603-3	MARIA JOSE DE LIMA
0485490-7	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
0315022-4	MARIA JOSE DE PAULA FERREIRA
0539924-1	MARIA JOSE DE SOUZA GOMES
0248994-6	MARIA JOSE DE SOUZA REIS SILVA
0239552-3	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA
0140076-1	MARIA JOSE DIAS LOYOLA
0329068-1	MARIA JOSE DOS REIS
1034672-4	MARIA JOSE DOS REIS
0226383-8	MARIA JOSE DOS REIS JUNHO
0223029-0	MARIA JOSE DOS SANTOS AMARAL
0360345-3	MARIA JOSE DUMONT RUAS
0173696-6	MARIA JOSE FELIZARDA
0543833-8	MARIA JOSE FERNANDES
0271222-2	MARIA JOSE GARCIA DE CARVALHO
0828685-8	MARIA JOSE GONCALVES DE MIRANDA
0301784-5	MARIA JOSE GONCALVES EUGENIO
0245105-2	MARIA JOSE GRILLO TERRA
0146374-4	MARIA JOSE JORGE
0057195-0	MARIA JOSE LEITAO DE CARVALHO
0135279-8	MARIA JOSE LIGEIRO MARQUES
0269315-8	MARIA JOSE LIMA PINHO
0376305-9	MARIA JOSE LOCHE BARBOSA
0291861-3	MARIA JOSE LOPES COIMBRA
0319419-8	MARIA JOSE MAIA RODRIGUES
0323144-6	MARIA JOSE MARCENA RODRIGUES
0134690-7	MARIA JOSE MARTINS VILELA
0251354-7	MARIA JOSE MENEGAZ DE PAULA
0375597-2	MARIA JOSE MOTA
0177608-7	MARIA JOSE MOURA
0077495-0	MARIA JOSE NUNES CARVALHO
0523054-5	MARIA JOSE OLIVEIRA ASSUNCAO PROCOPIO
0248822-9	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA
0316659-2	MARIA JOSE PEIXOTO
0326117-9	MARIA JOSE PRATES DOS SANTOS SILVA
0257409-3	MARIA JOSE RIBEIRO DE MELO
0298087-8	MARIA JOSE RIBEIRO GUIMARAES
0315024-0	MARIA JOSE RIBEIRO ROSA
0042127-1	MARIA JOSE ROSA
0243200-3	MARIA JOSE SANDI INACARATO
0289930-0	MARIA JOSE SILVA
0099827-8	MARIA JOSE SIQUEIRA BORGES
0282547-9	MARIA JOSE SOARES
0162864-3	MARIA JOSE SOUZA
0123288-3	MARIA JOSELITA DUARTE
0117932-4	MARIA JOSELITA LEO SANTIAGO
0592050-9	MARIA JOSE LITA DE OLIVEIRA
0584655-5	MARIA JULIA MATOS SANTOS
0681179-8	MARIA JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS
0639583-4	MARIA LAURA NEVES SANTOS FERRAZ
0804372-1	MARIA LEDA DOS REIS
0242841-5	MARIA LENI DA SILVA RODRIGUES
0267747-4	MARIA LEONOR CORREA GRILLO
0146981-6	MARIA LETICIA BORIM DE SIMONE
0266010-8	MARIA LETICIA MARTINS DA COSTA CAMPOS
0044022-2	MARIA LUCIA SETTE CERQUEIRA
0198539-9	MARIA LIDIA SILVA BRAGA
0176733-4	MARIA LIGIA ARAUJO SENA
0228123-6	MARIA LIGIA DE CARVALHO
0244123-6	MARIA LIGIA LEAL
0399017-3	MARIA LINA DA SILVA
0315031-5	MARIA LINA MOTA DE MORAES
0217890-3	MARIA LOPES DA SILVA NEVES
0095812-4	MARIA LOPES DRUMOND
0317119-6	MARIA LOURDES DIAS DE OLIVEIRA
0097776-9	MARIA LUCIA ABREU CAMPOS
1000636-9	MARIA LUCIA ALVES
0105222-0	MARIA LUCIA BARROS DUARTE
0538242-9	MARIA LUCIA BASTOS
0273125-5	MARIA LUCIA BRANDAO
0388307-6	MARIA LUCIA BRITO DE CASTRO
0818841-9	MARIA LUCIA COSTA
0314311-2	MARIA LUCIA DA FONSECA E SILVA
0363723-8	MARIA LUCIA DA ROCHA
0363517-4	MARIA LUCIA DANTAS NEIVA MOREIRA
0249077-9	MARIA LUCIA DE ALMEIDA BRAGA
0488830-1	MARIA LUCIA DE CASTRO ROSSATO
0170180-4	MARIA LUCIA DE FARIA SANTOS
0130606-7	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BERNARDES
0239672-9	MARIA LUCIA DE SOUZA
1038190-3	MARIA LUCIA DOS SANTOS MOREIRA
0692574-7	MARIA LUCIA EUSTAQUIO
0905750-6	MARIA LUCIA FERNANDES
0353432-2	MARIA LUCIA FIRMINO BARROS CASTRO
1040906-8	MARIA LUCIA FIUZA
0171522-6	MARIA LUCIA FONSECA
0132858-2	MARIA LUCIA GOMES DUTRA
1070420-3	MARIA LUCIA GONCALVES

0832997-1	MARIA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
0162997-1	MARIA LUCIA GUIMARAES MOREIRA
0667356-0	MARIA LUCIA

0231811-1	MARIA ROSA BARROSO SANTOS
0371597-6	MARIA ROSA DA SILVA
0289563-9	MARIA ROSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA
0387227-2	MARIA ROSALINA FONSECA
0245344-7	MARIA ROSALINA GONZAGA MOURA
0538287-4	MARIA ROSARIA BRAZ PEREIRA
0536503-6	MARIA ROSARIA COSTA SILVA
0380454-9	MARIA ROZANIA PEREIRO DA CUNHA
0304417-9	MARIA RUTH LEVINDO RODRIGUES
0634996-3	MARIA SALVADORA NUNES RAMOS
0101695-8	MARIA SELMA
0288610-9	MARIA SELMA DO AMARAL VILELA
0242989-2	MARIA SELMA VALADAO DE CARVALHO
01017171-8	MARIA SILVEIRA MACHADO
0340363-1	MARIA SILVIA COUTO CARVALHO
01036729-0	MARIA SILVIA DE A MILAGRE
0128790-3	MARIA SILVIA NOGUEIRA GONTIJO
0828349-1	MARIA SOARES DIAS
0400030-3	MARIA SOARES FERREIRA
0810020-8	MARIA SOARES RUAS
0094470-2	MARIA STELA BOREM GUIMARAES
0169043-7	MARIA STELA RIBEIRO GOMES
0477867-6	MARIA SUELI DE ALMEIDA MOREIRA
0374661-7	MARIA SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA
0286658-0	MARIA SUELY GUEDES PEIXOTO
0345459-2	MARIA SUELY TEIXEIRA AVELAR
0374774-8	MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
0281519-9	MARIA TERESA CUNHA CLEMENTONI NOGUEIRA
0376985-8	MARIA TERESA ZIVIANI CUNHA
0267812-6	MARIA TERESINHA DA COSTA CARVALHO
0378047-5	MARIA TERESINHA DE CARVALHO
0317174-1	MARIA TERESINHA MENDES AGUILAR
0198895-5	MARIA TEREZA BARBOSA AGOSTINI
0229895-8	MARIA TEREZA BORGES MADUREIRA
0254246-2	MARIA TEREZA PEREIRA DUTRA MENDES
0604458-0	MARIA TEREZINHA CAMARGOS PINHEIRO
0227825-7	MARIA TEREZINHA DA COSTA MATOS
0594476-4	MARIA TEREZINHA DE JESUS
0054758-8	MARIA THEREZINHA FAJARDO
0248675-1	MARIA URANIA LOPES DO AMARAL
0153756-2	MARIA VALDEREZ TORRES DOS SANTOS
0309655-9	MARIA VERONICA DA SILVA RIBEIRO
0333871-2	MARIA VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO
0311838-7	MARIA VILELA D ASSUMPCAO
0278352-0	MARIA VILMA LEANDRO COSTA
0120173-0	MARIA VIOLETA MACHADO PRATES
0288087-0	MARIA VIRGINIA GONCALVES TEIXEIRA MARRAS
0868328-6	MARIA VITORIA BRITO
0279070-7	MARIA VITORIA DA COSTA SOARES
0957380-9	MARIA XISTA CAZE
0082756-8	MARIA ZELIA BOAVENTURA RESENDE
0142847-3	MARIA ZENAIDE FERREIRA SOARES
0259677-3	MARIA ZENILDA COUTO DO NASCIMENTO
0242908-2	MARIA ZICA PEREIRA POSWAR
0331329-3	MARIA ZILDA NEVES PEREIRA
0174923-3	MARIA ZILENE AVELAR NONATO
0227748-1	MARIA ZITA BAIAO
0329228-1	MARIALBA RIBEIRO
0267951-2	MARIALICE VALE MENEZES
0360688-6	MARIANA COSTA SANTOS CRUZ
0267654-2	MARIANGELA FRANCO SILVA MANZO
0339692-6	MARIBEL DE PAULA BOMFIM
0286678-8	MARICELIA MARTINS SILVA VIANA
0225548-7	MARIETA ASSUNCAO BOTEGA CASTRO
0332958-8	MARIETA DE FATIMA GONCALVES FARIA
0248388-1	MARIEZE BOTELHO RODRIGUES DE SOUZA
0360701-7	MARILANDES CUPERTINO BALBINO
0330866-5	MARILDA COSTA DE OLIVEIRA
01038755-3	MARILDA CRESTONI FREIRE DE ANDRADE
0194948-6	MARILDA DE FIGUEIREDO VIANA
0867023-4	MARILDA DE OLIVEIRA FREITAS
0059607-2	MARILDA FABIANA FIGUEIREDO PINTO
0360705-8	MARILDA FERREIRA DE SOUZA SILVA
0329071-5	MARILDA MARIA DE RESENDE ALVES
01028429-7	MARILDA MARTINS PEREIRA DELFIM
0171840-2	MARILDA MENEZES DE LEMOS BRANT
0127989-2	MARILDA PEREIRA DA SILVA
0429366-8	MARILDA PINTO DE OLIVEIRA CARNEIRO
0099932-6	MARILDA SANTOS OLIVEIRA
0147679-5	MARILDA STURZENECER SIQUEIRA MOREIRA
0978308-5	MARILDA VELOSO MOREIRA
0360717-3	MARILEA ANDRADE MACHADO
0373668-3	MARILEA DAS DORES MACHADO AMARAL
0218067-7	MARILEA FURTADO COSTA
0368941-1	MARILEA MONT ALVAO MARINHO
0351531-9	MARILEIDE RODRIGUES SANTANA DE SOUZA
0308865-5	MARILEILA CARDOSO TERRA
0828965-4	MARILEILA SILVA COSTA
0051603-9	MARILENA PUGEDO
0895437-2	MARILENE ALVES CAMPOS LAGE
0977858-0	MARILENE ALVES FERREIRA SILVA
0320097-9	MARILENE APARECIDA ALENCAR SILVA
0929461-2	MARILENE CUSTODIA DE OLIVEIRA
0374820-9	MARILENE GONCALVES SANTOS
0379332-0	MARILENE SIQUEIRA MAFRA
0209553-7	MARILENE SOUSA MARQUES
0244614-4	MARILHA DAS DORES PEREIRA ROCHA
0242214-5	MARILIA AMELIA ZEBRAL ALVES
01023558-8	MARILIA APARECIDA B DE LIMA
0247238-9	MARILIA COSTA SOUSA
0382900-9	MARILIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS ANJOS M
0226882-9	MARILIA DA PENHA MARTINS
0061972-6	MARILIA DAS DORES REIS BRANDAO
0117940-7	MARILIA DE ALMEIDA
0663943-9	MARILIA DE FREITAS CAMPOS
0105447-7	MARILIA DE SOUZA CASTRO
0333343-2	MARILIA DE SOUZA FARIA GUSMAN
0338340-3	MARILIA DE SOUZA SILVA
0795113-0	MARILIA DO CARMO PEDRO CAMPOS
0390647-6	MARILIA DOS ANJOS DUMONT DE PINHO
0892389-8	MARILIA LUZIA RIBEIRO
0212850-2	MARILIA MINAS NOVAS
0160645-8	MARILIA RIBEIRO DA SILVEIRA
0273144-6	MARILIA SALETE DE CARVALHO SILVA
0160925-4	MARILSA TEIXEIRA LACERDA
0117416-8	MARILZA LEMOS NERY
01150882-9	MARILZA MAQUINE DE ALBUQUERQUE
0156477-2	MARILZA SOARES
0213850-1	MARINA COTA MOREIRA PINTO
0819404-5	MARINA DAS GRACAS SANTOS ALVES
01034078-4	MARINA EWELIN WASNER MACHADO
0307204-8	MARINA FURLAN DA SILVA
0316243-5	MARINA GERONIMA DE JESUS RIBEIRO
01058717-8	MARINA MELGACO GRASSI
0388177-8	MARINA SANTOS
0142008-2	MARINA TEREZINHA MENDES

0157024-1	MARINALVA MOURA DE SOUSA
0902086-8	MARINALVA PIRES ROCHA DE PAULA
0266044-7	MARINETE DA FONSECA MERCES
0829496-9	MARINETE FREITAS NUNES RODRIGUES
0224895-3	MARINEZ TEIXEIRA RIBEIRO
0163935-0	MARINHA FERREIRA DOS SANTOS
1027649-1	MARIO APARECIDO DE PADUA
1328597-8	MARIO JOSE GONCALVES FANTINI
1041545-3	MARIO NELSON GOMES DA COSTA
0072285-0	MARIS STELLA DE OLIVEIRA FURTADO
0907119-2	MARISA ALVES DO CARMO ANTUNES
1037784-4	MARISA ALVES SALLES
0346878-2	MARISA CORREA DA SILVA
0254517-6	MARISA DAS GRACAS TORRES NEVES GOMES
0715550-0	MARISA DO CARMO MENDES SALES
0634392-5	MARISA DOS SANTOS CRUZ
0838113-9	MARISA FORMIGA PEREIRA CARVALHO
0184988-4	MARISA GUIMARAES ESPINDOLA DIAMANTINO
0516873-7	MARISA KARLA VIEIRA LEITE
0879305-1	MARISA LOPES CAFIERO
0289604-1	MARISE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
0940253-8	MARISETE ALVES DA SILVA
0231514-1	MARISETE CARAZZA VALE SOUZA REIS
0860139-5	MARISIA VIEIRA DE CASTRO DUARTE
0299977-9	MARISTELA ALVISI DE ANDRADE
0621237-7	MARISTELA DE OLIVEIRA
0748033-8	MARISTELA LISBOA LANGEVIN
0368287-9	MARISTELA MAGNA DA CUNHA BENTO
0332119-7	MARISTELA REZENDE DE CASTRO BARROS
0805889-3	MARISTELA TEIXEIRA SERRANO
0115256-0	MARIZA FARIA MONTEIRO
0539634-6	MARIZA LEANDRO ORNELLO BORGES
0354864-1	MARIZE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
0260477-5	MARIZETE SCHULTZ
1121762-7	MARIZIA ALVES FONSECA
0280373-2	MARLENE ALVES DOS SANTOS SILVA
0143162-6	MARLENE AUGUSTA CELINA DE ANDRADE
0339249-5	MARLENE AUGUSTA DE ABREU FRANCA
0205044-1	MARLENE AUGUSTO DA SILVA
0360843-7	MARLENE CANEDO DOS SANTOS
0311853-6	MARLENE DAS DORES PINTO
0380872-1	MARLENE DAS GRACAS DIAS GAMA
0155612-5	MARLENE DE CASTRO SOUZA
0323181-8	MARLENE DE FATIMA RAMIRES
0351605-1	MARLENE DE OLIVEIRA COSTA FONTES
0146492-4	MARLENE DOS SANTOS PRADO
0216810-2	MARLENE ELOIZA TIOLA MAGALHAES
0225664-2	MARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
0128266-4	MARLENE FONTES DE CASTRO
0080994-7	MARLENE FRANCA FIGUEIREDO
0098067-2	MARLENE GARCIA DE CASTRO
0976633-8	MARLENE GOMES DE ALMEIDA
0639065-2	MARLENE GOMES RODRIGUES SANTOS
0266050-4	MARLENE GRIPP BARBOSA
0169444-7	MARLENE LELIS MAGALHAES DE MEDEIROS
0077745-8	MARLENE LIMA GOMES BRAGA
0171508-5	MARLENE MARIA CORRADI SALIBA
0390189-9	MARLENE MARIA PEDROSO CAVALHEIRO
0195599-6	MARLENE MARIA RABELO GOULART
0252530-1	MARLENE MARIA RESENDE BICALHO
0093639-3	MARLENE NASCIMENTO HENRIQUE
0064359-3	MARLENE NOGUEIRA MARQUES
0399969-5	MARLENE OLIVEIRA COELHO
0593065-6	MARLENE RIBEIRO DE ALMEIDA
0269035-2	MARLENE ROCHA MOREIRA LANZA
0185037-9	MARLENE RODOVALHO SALVADOR
0967705-5	MARLENE RODRIGUES LIMA
0160517-9	MARLENE SILVEIRA BALZANI
0209048-8	MARLENI DINIZ VOLPI
1063040-8	MARLEY FLAVIO DE LELIS
0339086-1	MARLI APARECIDA DE MORAES LOPES
0155424-5	MARLI COSTA BRASIL
0382605-4	MARLI DE LIMA RODRIGUES
0399385-4	MARLI DE OLIVEIRA AMADEU
0320127-4	MARLI DE SOUSA
0257565-2	MARLI GONCALVES DOS SANTOS
1040478-8	MARLI GONCALVES FERREIRA
0324009-0	MARLI MAGELA LIMA CORRADI
0382906-6	MARLI MARIA GOMES CUNHA
0232810-2	MARLI MARIA OLIVEIRA DO AMARAL
0305772-6	MARLI PACHECO
0371599-2	MARLI PEREIRA DE SOUZA SANTOS
0239684-4	MARLI PINTO DE VASCONCELOS FERREIRA
1039830-3	MARLI RODRIGUES SILVA
1020944-3	MARLI VITORINO DE OLIVEIRA FERREIRA
1321047-1	MARLIANE APARECIDA DE LACERDA E SILVA
0147496-4	MARLUCE FACCHINI VIEIRA BRAGA
0384380-2	MARLUCE TIAGO DE JESUS
0092156-9	MARLUCE WELERSON SOTT
0373912-5	MARLUCIA DA SILVA
0157771-7	MARLUCIA FERRANTE VELOSO
1094090-6	MARLUCIA PINTO SARAIVA AMORIM
0351935-2	MARLY ALVES VICENTE
0260227-4	MARLY BRANDAO CHAVES
0209556-0	MARLY LUCIANA GUIMARAES DE CASTRO
0248153-9	MARLY MARIA RIBEIRO SANTOS
0298120-7	MARLY NOGUEIRA QUARESMA MACHADO
0284466-0	MARTA BARBOSA OLIVEIRA
0541918-9	MARTA EMILIA NAZARE
0536648-9	MARTA GOMES DOS SANTOS
1492612-5	MARTA LIMA TAVARES
0218188-1	MARTA MARIA GARCIA
0287286-9	MARTA MENDONCA FUNCHAL
0808437-7	MARTA MOREIRA CORREIA DA COSTA
0227750-7	MARTA PENA TEIXEIRA MOREIRA
0765475-9	MARTA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS
0732819-8	MARTA SALOMAO JARDINI
0214926-8	MARTA SONIA DE SIQUEIRA LUCAS
0366931-4	MARTA STELZER FERNANDES
0162500-3	MARTA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
0050149-4	MARTA VIEIRA DE MAGALHAES MATEUS
0152234-1	MARTA VIEIRA LEROY
0038052-7	MARTHA ANDRADE PINTO
0914714-1	MARVELINA WERNER LEONEL
0169848-9	MARY ALVES DE ANDRADE
0327845-4	MARY FATIMA DUARTE ALVES
1045432-0	MARY PATARO FONSECA
0287031-9	MARY RIBEIRO DE QUEIROZ
0118120-5	MARY SILQUEIRA LELIS
0117827-6	MARYLAND VIEIRA PEREIRA
0061693-8	MARYLDA GONCALVES PECANHA
0376793-6	MASSILON EUSTAQUIO DA SILVEIRA
0881649-8	MATILDE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES
0287396-6	MATILDES ANICIO DRUMMOND DE ANDRADE
0291162-6	MATILDES DE OLIVEIRA
0305780-9	MATILDES XARINO VALADARES
0278365-2	MAURA BARRETO FERREIRA
0306823-6	MAURA DA SILVA

0062432-0	MAURA FERREIRA
0226276-4	MAURA MONROE PEREIRA
0205662-0	MAURA MOREIRA DE SOUZA SILVA
0235337-3	MAURICIO ANTONIO DOS ANJOS
0294361-1	MAURICIO PEREIRA DO NASCIMENTO
0294362-9	MAURICIO QUINTILIANO SILVA
1026326-7	MAURINHO RIBEIRO
0229461-9	MAURIZA ANGELICA FERREIRA GRISOLIA
0991399-7	MAURO JOSE GONCALVES DE FIGUEIREDO
0294687-9	MAURO LUCIO APARECIDO DE MENEZES
0271353-5	MAURO SEBASTIAO VIEIRA
0343875-1	MAX GERALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
1485005-1	MAYKA YESSANN RODRIGUES CARVALHO
0284375-3	MAZARINA GAMA PEREIRA
0333700-3	MEIRE DE OLIVEIRA LIMA
0263210-7	MEIRE OLIVEIRA BORGES MARTINS
0213474-0	MEIRE PROVEZANO PINTO DE CASTRO
0280415-1	MENIR DA POMPEIA LOPES BRAGA FROIS
0305785-8	MERCEDES DE SOUZA BASTOS
0266908-3	MERCIA ELIANA SILVA
0046743-1	MERCIA LAFETA OLIVEIRA KOLASCO
0198379-0	MERCIA MARIA PACHECO
1039810-5	MERION MARINHO DE ALMEIDA
0159941-2	MIGUEL JOSE ESTEVES
0156111-7	MIGUEL LIMA TANAJURA
0250639-2	MILENE ALBENY ROQUE SIMOES
1024037-2	MILTON FONSECA DA SILVA
0361061-5	MILTON JOSE CHAVES
0837335-9	MINELVINA ROSA DE JESUS LOURENCO
0488719-6	MIQUELINA MARIA SALOME
0595144-7	MIRACI ALVES CHAVES
0935759-1	MIRENA VIEIRA SILVA
1039957-4	MIRES JORIO MACHADO VIEIRA
1114023-3	MIRIAM CHULA PIRES
0274828-3	MIRIAM LUCIA DE OLIVEIRA MOURA
0278440-3	MIRIAM NOGUEIRA SANTOS
1045264-7	MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA
0338245-4	MIRIAN FERREIRA
0104273-8	MIRIAN MARTINS BASTOS
0364296-4	MIRIAN MENEZES DE MAGALHAES ZONTA
0065326-1	MIRIAN OMENA COSTA
0599927-1	MIRIANA MARIA DE MOURA TEIXEIRA
0383081-7	MIRNA CONCEICAO RIBEIRO
1112897-2	MIRTES SILVA DIAS BOMFIM
0225042-1	MIRTHES HELENA DA SILVA VIALI
0361092-0	MISAEIL FURTADO DE SOUZA
0192648-4	MOACIR SARAMELA MACHADO
0638044-8	MODESTA FERREIRA CHAVES
0162875-9	MOEMA CORREA COELHO DE ABREU
1020642-3	MOISES ALVES CARDOSO
1023364-1	MOISES DOS REIS
0380620-5	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ
0321235-4	MONICA BARBOSA GRISOLIA
0059818-5	MONICA BARROSO DE PINHO MALTA
0639070-2	MONICA CALDAS DE CARVALHO OLIVEIRA
0279006-1	MONICA CAMARGO PADUA BRASILEIRO
0079198-8	MONICA CARDOSO GONTIJO
0363945-7	MONICA DE CASSIA LOUREIRO
0745018-2	MONICA MARIA RODRIGUES
0137152-5	MONICA MARIA SILVA MENEZES
0278370-2	MONICA MOREIRA FREIRE FARIAS
0271355-0	MONICA PENNA PEDROSA
0363669-3	MONICA SANTOS RIBEIRO FERREIRA
0132325-2	MURILO LOPES RIBEIRO
0078114-6	MYRIAM BESSA DE VASCONCELOS
0160075-8	MYRTHEES MAGALHAES GALASTRO
0110306-8	NABIRA SAID MUCCI DANIEL
0361131-6	NADIA BELCHIORINA SOUTO DO AMARAL CYPRIA
0203375-1	NADIA MARINHO
0591690-3	NADIR ALVES CALDEIRA
0170571-4	NADIR DE OLIVEIRA ALVES
0307690-8	NADIR FERREIRA SOARES DOMINGUES
0088752-1	NADIR MACHADO COELHO BEBIANO
0054841-2	NADIR RANGEL BATISTA
0067609-8	NADMA DE PINHO TAVARES FRAGA
0332044-7	NAIDE APARECIDA VIEIRA MORAES
0400260-6	NAIR APARECIDA PINTO BUSTAMANTE
0059653-6	NAIR ARRUDA DE MORAES
0313903-7	NAIR DE MENDONCA PEREIRA
0100565-1	NAIR FERNANDES COSTA
0249161-1	NAIR FONSECA MAIA
0291404-2	NAIR MARTUSCELLI RIBEIRO
0450261-3	NAIR PELEGRIANO
0254365-0	NAIR PEREIRA DIAS FONSECA
0302441-1	NAIR RODRIGUES DE SOUZA
0372093-5	NAJNA MARIA AMARAL SOUZA
0180585-2	NALI ALVES DE SOUZA
0285713-4	NANCY GUIMARAES XAVIER
0878707-9	NANCY SOARES PEREIRA CRUZ
0114221-5	NARA ANGELICA PEDROSA PIMENTA
0291173-3	NARA REIS MACHADO ARAUJO
0232089-3	NATALICIA FERREIRA DRUMOND
0432350-7	NATALINA DE CAMPOS ALVES PEREIRA
0690145-8	NATALINA MARIA CORREA
0073421-0	NATERCIA ARAUJO
0391486-8	NATHERCIA DAMASCENO OLIVEIRA
0199902-8	NATIVIDADE MORAES SOBRINHA
0120373-6	NAZARE APARECIDA
0883284-2	NAZARE EUNICE DE RESENDE
0390191-5	NAZIRA SPINELLI
0089696-9	NEIDA GUERRA DE CARVALHO
0228154-1	NEIDE ALVES MANSUR PIRES
0221438-5	NEIDE ANTUNES NUNES GODINHO
0390658-3	NEIDE APARECIDA PEREIRA PORTO
0246004-6	NEIDE BATISTA CALAZANS
0166446-5	NEIDE DA CONCEICAO ALVES
0432123-8	NEIDE DO CARMO PEREIRA
0229407-2	NEIDE MARIA BORGES FERREIRA
0299170-1	NEIDE MARIA DA SILVEIRA PRADO
0363265-0	NEIDE MARIA LEITE MALTA
0270196-9	NEIDE MUNDIM CAMPOS FARIA
0042936-5	NEIDE NOGUEIRA AMARAL BONATTI
0324020-7	NEIDE PEREIRA BARBOSA
0328802-4	NEILA CARDOSO GONCALVES DE SALES
0378002-0	NEIRILUCE MAGDA SANTOS
1037435-3	NELCI GOMES
0317213-7	NELCI GOMES DE NE
0232574-4	NELCI RIBEIRO GARCIA CAMPOS
0918751-9	NELCINA DOS SANTOS DUARTE ROSA
0234180-8	NELCY NUNES RAMALHO
0153289-4	NELI DE ALMEIDA
0100075-1	NELI GOMES DE SOUZA MARQUES
0270239-7	NELIA MARIA OLIVEIRA DE PAULA
0280451-6	NELIA PEREIRA RAMOS
0585338-7	NELIDES LOPES VIANA
1031187-6	NELIO DONIZETTI GALVAO DE LIMA
0337185-3	NELITA CALDAS SILVEIRA
1072253-6	NELMA MARIA ARCANJO

0342384-5	OLAVO GUIMARAES ZICA
0047508-7	OLENDINA GURGEL SILVA
0097065-7	OLGA AUGUSTA DE SILVA CARVALHO
0454439-1	OLGA ELVIRA JORGE TANNURI
0363865-7	OLIEM DA PAIXAO BARBOSA
0657536-9	OLIMPIA MARIA DA COSTA
0229873-5	OLIMPIA MARTINS DE SOUSA BARBOSA
0341736-7	OLINDA CELESTE CAMPOS SILVA
1197314-6	OLINDA DO COUTO SOUZA
0166058-8	OLINDA FERNANDES DE SOUZA
0283153-5	OLIVIA AMARO BELEM
0694981-2	OLIVIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
0090686-7	OLIVIA LOPES OLIVEIRA
0958539-9	OLIVIA MARTINS DE MELO
0203737-2	OMAR DE CASTRO SANTOS
0249948-1	ONAIR TEREZINHA DA SILVA FERREIRA
0254373-4	ONEIDA GUIMARAES PEREIRA
1038013-7	ONEIDE BASILIO DOS SANTOS
0065357-6	ONEIDE DE SOUSA COSTA
0185352-2	ONEIDE SANTOS SILVA
1018185-7	ONEYDA DE LACERDA SOARES
0334115-3	ONI DOS ANJOS ANTUNES
0241712-9	ONICA MARTINS ANDRADE
0261813-0	ORALDO TADEU FREIRE
0250057-7	ORANDI MARIA PADUA DE QUEIROZ
0256187-6	ORCIVAL DINAMICO ARAUJO ABREU
0810983-7	ORESTINA MARIA BERNARDES DA SILVA
0432877-9	OROZIMA DAS GRACAS SANTOS
0914972-5	OSANIA ANTONIA DE JESUS ARAUJO
0865884-1	OSIANY MACEDO TEIXEIRA DE ANDRADE
0375823-2	OSMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
1027174-0	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS
0852306-0	OSMERINDA CAMPOS DA SILVA
0762615-3	OSVALDINA MARTINS DE SOUSA SILVA
0305845-0	OSVALDINA RODRIGUES FRANCO MARTINS
0913783-7	OSVALDO BACCARINI COSTA
0226704-5	OSVALDO FERREIRA DE SOUZA
0153465-0	OSVALDO RENO CAMPOS
0572668-2	OSVALDO RODRIGUES COSTA
0482440-5	OSVANDO DE MORAES SILVA
1330216-1	OSWALDO EUSTAQUIO DE QUEIROZ
0543978-1	OTACILIA CUSTODIO PINTO
0224265-9	OTAVIA FERNANDES DE CASTRO ROMAO
0371557-0	OTAVIO FERREIRA NETO
0386927-8	OTILIA MARIA MIRANDA AFONSO
0378054-1	OZANIA MARIA DOS SANTOS
0105691-0	PALMIRA SCUDELER FURTADO DE OLIVEIRA
0308078-5	PALMIRA VIEIRA TORRES
0106155-5	PALMYRA SANTOS OLIVEIRA
0897561-7	PASCELI FRANCO RODRIGUES
0930718-2	PATRICIA DINIZ DE CUSICANQUI
1036380-2	PATRICIA FALEIRO PIMENTEL
0267267-3	PATRICIA GRANATO DE SOUZA DOMINATO
1028486-7	PATRICIA MACHADO COELHO CANCADO
0334673-1	PATRICIA MARIA DOS REIS SEVERINI
0299182-6	PATRICIA SUZANNE DE SOUZA LIMA BREDEL
0351953-5	PAULA SORAIA DA SILVA RIBEIRO SANTOS
0125761-7	PAULO AFFONSO MOURAO CARDILLO
0313943-3	PAULO BATISTA RAMIRO
0286811-5	PAULO BRAGA DE JESUS
0272214-8	PAULO CELIO ABREU
1331366-3	PAULO CESAR BARBOSA
0296941-8	PAULO CESAR FERREIRA LOPES
1069737-3	PAULO CESAR TEIXEIRA DE CARVALHO
0235587-3	PAULO DE ALVARENGA VIEIRA
0276192-2	PAULO DE TARSO MAIA
0913575-7	PAULO EDUARDO XAVIER
0137375-2	PAULO GOMES DE MIRANDA
0299290-7	PAULO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA
0342690-5	PAULO MARIO PAIVA SILVEIRA
0030613-4	PAULO PIMENTA
0361578-8	PAULO ROBERTO CONTI NEVES
0276184-9	PAULO ROBERTO DE CARVALHO
0366588-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
0587051-4	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
0370654-6	PAULO ROBERTO FERNANDES
0389046-4	PAULO ROBERTO SILVERIO PRUDENTE
0389047-2	PAULO SERGIO CORREA DA SILVA
0349302-0	PAULO SERGIO GUALBERTO DE LIMA
0361601-8	PAULO SERGIO PINA
0361613-3	PEDRO AUGUSTO PEDROSA
0361615-8	PEDRO BORGES DA SILVA
1027715-0	PEDRO BORGES DE OLIVEIRA
1030719-7	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA
1023416-9	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA
0594913-6	PEDRO GONCALVES FARIAS
0359163-3	PEDRO LIANE TEIXEIRA DE CASTRO
1027982-6	PEDRO PACHECO DA SILVA
0135972-8	PERCILIA DA SILVA
0209183-3	PERCILIANA FERREIRA PRIMO DE ALMEIDA
0292029-6	PERPETUA DE JESUS LUIZ
1046697-8	PETRINA LAURA MARTINO PINHO
0088688-7	PETROLINA DE SOUSA FRANCA
1076314-2	POLIANE SOARES DE PAULA
0172061-4	RACHEL DE SOUZA OLIVEIRA
0299189-1	RACHEL DENISE PIMENTEL OLIVEIRA
0329999-7	RACHEL MASSOTE RIBEIRO
0151422-3	RACHEL SANTOS COELHO ABELHA
0286815-6	RAILDA APARECIDA ALVES SANTOS
0845034-8	RAIMUNDA CISILIO MARTINS
0172798-1	RAIMUNDA DAS GRACAS ARAUJO CORREIA
0978511-4	RAIMUNDA ELIANA DA CRUZ SOUZA
0120638-2	RAIMUNDA MARIA BARBOSA
0266655-0	RAIMUNDA MARIA RESENDE NETO GUALBERTO
0913955-1	RAIMUNDA MORAES DE FREITAS
0277924-7	RAIMUNDA NELI DE AVILA SIQUEIRA
0173774-1	RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA
0591126-8	RAIMUNDA SPNOLA DE SOUZA
0311927-8	RAIMUNDA TEODORA PIMENTA ALMEIDA
1022155-4	RAIMUNDO CELIO RODRIGUES
0041301-3	RAIMUNDO FAGUNDES LOPES
1374497-4	RANGEL BARBOSA DA SILVA
0269369-5	RAQUEL AMARANTE PENHA
0808872-6	RAQUEL APARECIDA NEIVA
0940356-9	RAQUEL COSTA SOUZA DE SA
0866829-5	RAQUEL GONCALVES LIMA
0291210-3	RAQUEL MACIEL
0328212-6	RAQUEL MARIA FERREIRA DE SOUZA
1037609-3	RAQUEL MARTINS PINHEIRO
0057928-4	RATTICLIFF LUIZ
1029246-4	RAYMUNDO LUCIANO
0638953-0	REDINA CORDEIRO AMARAL MOREIRA
0257037-2	REGINA ALVES DE MORAES VIEIRA
0371632-1	REGINA APARECIDA DO CARMO CARLOS
0066686-7	REGINA CELI ALCANTARA FABIANO
0365203-9	REGINA CELI FONSECA DE ASSIS
0134315-1	REGINA CELIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
0332827-5	REGINA CELIA PEREIRA MENEZES

0133942-3	REGINA COELI CARVALHO SILVA
0281583-5	REGINA COELI REZENDE MONTI
0348515-8	REGINA DAMASCENO DE PAIVA SILVA
0390080-0	REGINA DE FATIMA SANTOS
0234681-5	REGINA DONIZETTI DA SILVA
0190599-1	REGINA FORMIGA SABINO DE FREITAS
0157060-5	REGINA HELENA DA SILVA NERY
0389264-3	REGINA MACHADO GRACIANO
1072457-3	REGINA MARCIA TORRES
0904107-0	REGINA MARIA NEIVA MARTINS
0169815-8	REGINA MARTA AZEVEDO MOREIRA
0329013-7	REGINA SANTOS NOGUEIRA
0147479-0	REGINA SELME DE OLIVEIRA LAGE
0367797-8	REGINALDO MACEDO SULINO
1068902-4	REGINALDO SIMOES DA ROCHA
1145297-6	REGIS NEVES SEGANTINI
1056028-2	REINALDO CRISTIANO DA SILVA
0379125-8	REJANE BEATRIZ BARBOSA
0961796-0	RENATA CRISTINE DE BIAGI RESENDE
1041401-9	RENATA DINIZ OLIVEIRA
0241916-6	RENATO ANTONIO DINIZ
0665047-7	RENE MARTINS VIANA
0347133-1	RENECILDA ANGELA DE OLIVEIRA
1028411-5	RENITA MARIA COUTO DE CASTRO ALVES
0040983-9	RENY JOAQUIM DE FARIA
0373413-4	RICARDO BRAGA GUIMARAES
0260906-3	RICARDO FONTENELLE VIANNA
0816375-0	RICARDO MOREIRA DOS SANTOS
0094541-0	RITA DA PAIXAO MOTA SANTIAGO
0375867-9	RITA DE CASSIA ALVES DINIZ GARCIA
0533528-6	RITA DE CASSIA CHINELATE
0282643-6	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA
0380258-4	RITA DE CASSIA DE SOUZA SOARES ABRANTES
0330664-4	RITA DE CASSIA GOMES WERLY
0826384-0	RITA DE CASSIA PAULA DE SOUSA RAMOS
0876211-4	RITA DE CASSIA PEREIRA VERLY
0261929-4	RITA DE CASSIA RIBEIRO COTTA OPPERMANN
0318499-1	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE LIMA
0354361-8	RITA DE CASSIA SILVA DA COSTA
0554135-4	RITA DE CASSIA SILVA MACEDO
0637536-4	RITA DE CASSIA SOARES DA CUNHA ANTUNES C
0637666-9	RITA DIAS LOPES
0367703-6	RITA DOS REIS E SOUZA
0393777-5	RITA FELISBINO ROSA
0096210-0	RITA FERREIRA DE OLIVEIRA AVILA
0321028-3	RITA HELENA DE NOVAES MOTTA
0043929-9	RITA JARDIM CARNEVALI
0230116-6	RITA JUSTINA LIMA PESSOA
0150118-8	RITA MARIA COELHO
0250577-4	RITA MARIA DA LUZ
0368576-5	RITA MENDES RODRIGUES
0098880-8	RITA OLGA LARA
0284859-6	RITA PEREIRA DE NORONHA ARAUJO
0640142-6	RITA PEREIRA SOMERLATE
0224215-4	RITA PORTO SILVERIO SOARES
0080340-3	RITA WANDERLEY BROMBERG
0390255-8	RIVANDE LEAL BURITI SOARES
0842437-6	RIZETE MORONI PORTO
0035574-3	ROBERTO ABADIA
0344075-7	ROBERTO CAMPOS PAPINI
1069463-6	ROBERTO FORNACIARI
0904616-0	ROBERTO PAPINI
0294909-7	ROBERTO PEREIRA
0276218-5	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
1031735-2	ROBSON DOMINGOS
1052525-1	ROBSON FERREIRA MEIRELES
1003513-7	ROBSON LIMA DE MACEDO
0342394-4	ROBSON SILVA SANTOS
1188755-1	RODRIGO CESAR DA COSTA
0384202-8	ROGERIA MARINA ANDRADE SOUZA
0351235-7	ROGERIA MONNERAT FONSECA CAMPANHA
0361914-5	ROGERIO CARVALHO JUNQUEIRA
0295751-2	ROGERIO MOREIRA DE FARIA
0633928-7	ROMENIO MENDES DE ALMEIDA
0329510-2	ROMERO MILONI
0327018-8	ROMILDA GARCIA DUTRA
0287939-3	ROMILDA LIMA RAMOS FREITAS BORGES
0120701-8	ROMILDA MARIA DO AMARAL NACALSKI
1047238-9	RONALDO JORGE DOS SANTOS
0364429-1	RONALDO MANDUCA
0297817-9	RONALDO RODRIGUES DA COSTA
0368132-7	RONALDO SERGIO MIRANDA
1064673-5	RONALDO SOANE FARIA
1017083-5	RONALDO VILAS BOAS
0389050-6	RONILDO CALHEIROS DE SOUZA
0245473-4	RONILSE DE ALMEIDA FRANCO
0378230-7	RONITA FONSECA ARANTES
0833238-9	ROSA APARECIDA SICUPIRA COSTA GOMES
1113644-7	ROSA CANDIDA DE CARVALHO
0600578-9	ROSA DE JESUS AGUIAR DE ALMEIDA AZEVEDO
0074485-4	ROSA HELENA RIBEIRO ROSA
0380967-0	ROSA MARIA ANDRADE PEREIRA
0362017-6	ROSA MARIA BARRETO RODRIGUES
0276732-5	ROSA MARIA COELHO PAULINO
0391006-4	ROSA MARIA DA SILVA PONTES MAIA
0350769-6	ROSA MARIA DAS DORES BARROSO
0343063-4	ROSA MARIA DE MIRANDA
0077915-5	ROSA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS BATISTA
0352651-4	ROSA MARIA DO VALLE SOUZA LEAO
0197484-9	ROSA MARIA ESTEVES DOS SANTOS
0244375-2	ROSA MARIA FERREIRA M NONATO DOS SANTOS
0328379-3	ROSA MARIA VAZ DO VALE LIMA
0141315-2	ROSA NASSIF LACERDA DE OLIVEIRA
0320207-4	ROSALIA COSTA FERREIRA
0690304-1	ROSALINA FERNANDES MANZI
0144198-9	ROSALINA FERREIRA DOS SANTOS
0315253-5	ROSALINA FERREIRA MARTINS
0890803-0	ROSALINA MARQUES BARBOSA SOUZA
0323434-1	ROSALINA RESENDE ALVES NOMINATO
1064418-5	ROSALVA APARECIDA DA SILVA MAZZINI
0164381-6	ROSAMIRA DE BARROS FAGUNDES
0975546-3	ROSANA BRAGA DA SILVA NASCIMENTO
0368580-7	ROSANA SILVA MATOS
0258934-9	ROSANE CLAUDIO MESQUITA MACHADO
0372717-9	ROSANE LAVIOLA DE OLIVEIRA ROCHA
0218195-6	ROSANE SCUCUGLIA HELUANY
0329015-2	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO
0339868-2	ROSANGELA COIMBRA BRASIL AMARAL
0972089-7	ROSANGELA DA SILVA
0914107-8	ROSANGELA DE MACEDO
1130287-4	ROSANGELA DE OLIVEIRA ARAUJO
1066465-4	ROSANGELA DIAS XAVIER
1070388-2	ROSANGELA FATIMA DA SILVA
0856093-0	ROSANGELA GERALDA DE ASSIS PAIXAO
1088344-5	ROSANGELA MARCIA GABRIEL

0318506-3	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DIAS
0244913-0	ROSANGELA PEREIRA FRANCA
0247024-3	ROSANGELA RIBEIRO BARROS LEITE
0351961-8	ROSANGELA RODRIGUES FLORES DE SOUZA
1037120-1	ROSANGELA SANTANA DE OLIVEIRA SANTOS
0233200-5	ROSANGELA VALADARES REIS
0251028-7	ROSANIA BORGES LOPES
0667190-3	ROSANIA DE CARVALHO
0583960-0	ROSANIA FIEL DOS SANTOS VELOSO
0311945-0	ROSARIA DE FATIMA RESENDE DE BRITO
0219400-9	ROSARIA MARIA DA SILVA
0366864-7	ROSARIA MARIA DE JESUS
1384377-6	ROSARIA PIRES AGUIAR LOPES
0318110-4	ROSE MARY DE ARAUJO PIETRINI
0733470-9	ROSE MARY FARIA
0280553-9	ROSE MARY PEREIRA CRUZ
0292052-8	ROSEANE ALVES PACHECO
0270207-4	ROSELANI APARECIDA DE CARVALHO ZUZA
0389230-4	ROSELI ARANTES FRANCO ISSA
0389199-1	ROSELI CORDEIRO FONSECA
0346410-4	ROSELI DONIZETE LEITE SANTOS
0323435-8	ROSELY ROCHA DE ALMEIDA
0345651-4	ROSEMARY ISSA AUM LIMA
0068687-3	ROSEMARY NASCIMENTO XAVIER
0537291-7	ROSEMARY REGINA RIBEIRO DE ANDRADE
0321583-7	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA
1037804-0	ROSEMEIRE APARECIDA DE S DOS SANTOS CARA
0329150-7	ROSEMEIRE BERBERT DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
0293725-8	ROSEMEIRE FERREIRA
1052939-4	ROSEMEIRE FRANCISCO DOS SANTOS MADEIRA
0400231-7	ROSEMEIRE GOMES OLIVEIRA
0364135-4	ROSEMERY FERNANDES FIEDLER
0688630-3	ROSENDIA DOROTY MAGALHAES SILVA
0269382-8	ROSIANE BISCARO MOREIRA BUENO
0962446-1	ROSIANE MAGALHAES CARVALHO DE FREITAS
0321254-5	ROSIENE CRISTINA PEREIRA ANASTACIA
0326545-1	ROSILANIA MAIA GRACANO MOURA
0828267-5	ROSILENE DA CONCEICAO CUSTODIO
0639636-0	ROSILENE HONORIO DA SILVA
0551782-6	ROSIMAR APARECIDA PEREIRA ANASTACIA
0541883-5	ROSIMAR DO CARMO CALIXTO
0323827-6	ROSIMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ
0330531-5	ROSIMARY APARECIDA DOS SANTOS
0290195-7	ROSIMEIRE XAVIER RIBEIRO LINO
0733145-7	ROSINEIA OLIVEIRA MESSIAS DE AZEVEDO
0340936-4	ROVALDO SILVA FILHO
0368578-1	ROZALINA CASSIA DE ANDRADE RUAS COSTA
0331034-9	ROZANA CRISTINA FLORENTINO DE MOURA
0389861-6	ROZANI APARECIDA SOARES REGINALDO
0280768-3	ROZELI APARECIDA FELIPE BRITO
0338059-9	RUBIA APARECIDA MARTINS
0256586-9	RUBINA BENEDITA DO PARAIZO
1035622-8	RUI DO CARMO SILVA
0539950-6	RUTE BATISTA DE CARVALHO
0366988-4	RUTE MARIA DRUMOND DE BRITO
0096607-7	RUTH ALVES E ALVES
0349874-8	RUTH BARBOSA COELHO
1038746-2	RUTH FARIA LEMOS
0091341-8	RUTH PEREIRA DE CASTRO
0327030-3	RUTH RODRIGUES DOS REIS
0288646-3	RUTH VILELA
0058598-4	RUY DE ARAUJO TEIXEIRA
0297820-3	SADY GOMES ROSA
0331066-1	SALIMAR DA FONSECA CARVALHO PEIXOTO
0385420-5	SALOMAO BARBOSA
0168745-8	SALOME DE ALMEIDA VIANA VIEIRA E SILVA
0348970-5	SALUM BUENO DA SILVEIRA
1026962-9	SALVADOR BENTO DE ARANTES
0454770-9	SANDRA BEATRIZ BARNABE
0251364-6	SANDRA CARVALHO DE SOUZA FARIA
0335248-1	SANDRA DE FREITAS BICALHO LACERDA
0325355-6	SANDRA DE SALLES MONTEIRO
1072260-1	SANDRA GREGORIO DE ALVARENGA
0328551-7	SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA CORREA
0301008-9	SANDRA MARIA ALMEIDA FERRACIOLI ABRAHAO
0243000-7	SANDRA MARIA DOS SANTOS MELO
0233669-9	SANDRA MARIA DUARTE SOUSA
0273183-4	SANDRA MARIA GOMES MASCARENHAS
0323243-6	SANDRA NUNES COELHO
0332676-6	SANDRA SOFIA DE FIGUEIREDO COELHO
0331366-5	SANDRA TAKADA FERREIRA
1021138-1	SANDRA VALERIA CORREA PEREIRA
0614607-0	SANDRA VELOSO COLEN
0166828-4	SANTA CARDOSO VILANO
0554514-0	SANTUZA MARIA PEREIRA DA SILVA
0341987-6	SARA APARECIDA DIORATO
0365135-3	SARA BATISTA FERNANDES
0150826-6	SARA ROSALINA COSTA BORGES
1003471-8	SATYRO DE OLIVEIRA E SILVA
0206348-5	SAUL MENDES DOS SANTOS
0264267-6	SAULO JOSE ALVES
1036379-4	SAVIO GONCALVES ROSA
1153093-8	SAYONARA PINTO DE SALES LIMA
0363203-1	SEBASTIANA ANA DE SANTANA
0237503-8	SEBASTIANA ARACY CHICONELLI
0303667-0	SEBASTIANA DA COSTA GONCALVES
0316360-7	SEBASTIANA DE SOUZA
0308095-9	SEBASTIANA DE SOUZA SILVEIRA
0198990-4	SEBASTIANA DIVINA DE MORAES MAGALHAES
0325764-9	SEBASTIANA FATIMA DA SILVA PEREIRA PINTO
0549682-3	SEBASTIANA JOANA DA COSTA FERREIRA
0302485-8	SEBASTIANA LUCIANA GONCALVES
0549931-4	SEBASTIANA MARIA DA SILVA
0457118-8	SEBASTIANA MARIA DE JESUS N RIBEIRO
0199682-6	SEBASTIANA MARIA DELMASCHIO
1358169-9	SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS
0243542-8	SEBASTIANA MARTINS
0323245-1	SEBASTIANA MONICA OLIVEIRA
1165600-6	SEBASTIANA PINHEIRO DA COSTA
0227627-7	SEBASTIANA ROSA DE JESUS
0741847-8	SEBASTIANA VICENCIA FIDELIS
0294413-0	SEBASTIAO CARLOS DOS REIS
0160795-1	SEBASTIAO CLETO CALDEIRA
1020448-5	SEBASTIAO DE ALMEIDA
0552146-3	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SILVA
0296087-0	SEBASTIAO DE SOUZA SOBRINHO
1023271-8	SEBASTIAO DONIZETTI NOGUEIRA
0821085-8	SEBASTIAO GERALDO DA SILVA
0112451-0	SEBASTIAO LAGES DUARTE
0375664-1	SEBASTIAO MARTINS
0219998-2	SEBASTIAO NELSON ALVES
0039388-4	SEBASTIAO RODRIGUES NETO

0347

MINAS GERAIS

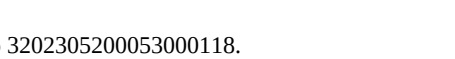
0223466-4	SUELY TOLEDO REIS FERNANDES
0169398-5	SURIA PENEDO GAZEL
0141780-7	SUSANA MARIA DRUMOND SILVA
0069477-8	SUZANA BARBOSA TOUSSAINT
0362463-2	SUZANA MARIA LINO DE ALMEIDA FAUSTINO
0362464-0	SUZANA PONTES CAMARGO
0096801-6	SUZETE REIS DE CAMPOS
0086066-8	SUZETTE DE SOUSA ALCHAAR
0373697-2	SYLVANIA NOGUEIRA LEITE DE AGUILAR
0142207-0	TADEU ANTONIO DE ARAUJO TEIXEIRA
0381984-4	TALITHA ALVES DE MEIRELES BIFANO
1056377-3	TANIA CARLA DE ABREU
1046641-5	TANIA CATARINA DE ALMEIDA MILO
1052247-2	TANIA DE CASTRO MATOS
0285544-3	TANIA GARCIA CAPANEMA ROCHA
0334132-8	TANIA MARA BARBOSA DOS SANTOS
0365938-0	TANIA MARA BICALHO GARCIA
0365689-9	TANIA MARA CRUZ ARAUJO
0388411-1	TANIA MARA DA SILVA PEREIRA
0046679-7	TANIA MARA LEMOS
0258717-8	TANIA MARIA FERREIRA FREITAS
0821803-4	TANIA MARIA MENEZES GUIMARAES
0286902-2	TANIA MARIA MONTEIRO MARQUES DE OLIVEIRA
0215739-4	TANIA MARIA PEREIRA CLARA
0243328-2	TANIA MARIA RABELO CLETO DE LIMA
0383549-3	TANIA MARIA ROCHA MENDES ALMEIDA
0267827-4	TANIA MARIA SOARES CAMPOS
0328564-0	TANIA REGINA DE OLIVEIRA PADUA
0353762-8	TANIA REGINA MAIA RODRIGUES
0325087-5	TANIA REGINA PEREIRA COIMBRA
0248844-3	TANIA SAUDE CAIRES
1144587-1	TARCISO MARTINS
0457810-0	TATIANE ALVES GARCIA
1124812-7	TATIANE LEAL ALBERGARIA DE OLIVEIRA
0547745-0	TELMA DE FARIA ROCHA
1039991-3	TELMA GLORIA DA SILVA
0232779-9	TELMA LUCIA BATISTA
0305928-4	TERESA DIAS MALACHIAS
0286863-6	TERESA NEUMANN LANDIM
0308981-0	TERESA PAIM ARRUDA
0094736-6	TERESINA MENDES COSTA
0312835-2	TERESINHA CANDIDA RAMALHO
0271589-4	TERESINHA DAS GRACAS LIMA
0120926-1	TERESINHA DE OLIVEIRA FRANCO
0135171-7	TERESINHA DUTRA DE SOUZA
0087402-4	TERESINHA LEMOS PINTO
0150835-7	TERESINHA MACHADO GUIMARAES CAIXETA
0093934-8	TERESINHA MARIA DE BRITO MACHADO GUIMARA
0336876-8	TEREZA CIRINO CHAVES PAULINO
0745085-1	TEREZA CRISTINA PALMIERI
0731736-5	TEREZA INACIA MARTINS
0140472-2	TEREZA PEREIRA DE BRITO
0241254-2	TEREZA RODRIGUES FERREIRA
0216138-8	TEREZA TELES DE FREITAS
0258373-0	TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS
0915178-8	TEREZINHA CANDIDA DOS SANTOS
0255976-3	TEREZINHA CAPELLI LEMOS
0153981-6	TEREZINHA CAPUTO CARDOSO
0309712-8	TEREZINHA CRUZ DA SILVEIRA
0041736-0	TEREZINHA CUNHA CHAVES
0121290-1	TEREZINHA DA CUNHA BORGES MOREIRA
0159371-4	TEREZINHA DAS GRACAS LOPES TEIXEIRA
0247628-1	TEREZINHA DAS GRACAS REIS SILVA
0150897-7	TEREZINHA DE CASTRO DIAS
0488982-0	TEREZINHA DE CASTRO TORRES SANTOS
0322161-1	TEREZINHA DE JESUS ALVES PEREIRA
0857863-5	TEREZINHA DE JESUS ANTONIO
0829508-1	TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ FERREIRA
0105853-6	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA E SOUZA
0312304-9	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA FE
0101355-6	TEREZINHA DE LACERDA VILACA
0264798-0	TEREZINHA DE LOURDES DA SILVA CASSIANO
0155487-2	TEREZINHA DE SOUZA
0513373-1	TEREZINHA DOS SANTOS
0589620-4	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA
0253490-7	TEREZINHA FERREIRA DO AMARAL
0198564-7	TEREZINHA GARCIA FREITAS
0372768-2	TEREZINHA GUIMARAES ALVARENGA
0136882-8	TEREZINHA JESUS SANTOS OLIVEIRA
0796734-2	TEREZINHA MARIA DA COSTA
0833233-0	TEREZINHA MARIA DA ROCHA SILVA
0304001-1	TEREZINHA MARIA DE SOUZA
0302498-1	TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA
0134121-3	TEREZINHA MARTINS LOPES
0529053-1	TEREZINHA MENDES BRAGA DE ANDRADE
0094885-1	TEREZINHA MENEZES DE OLIVEIRA
0369327-2	TEREZINHA ONORIO SILVEIRA
0266689-9	TEREZINHA PEREIRA DE ABREU SANTOS
0225892-9	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA
0331782-3	TEREZINHA RODRIGUES CAMARGO COSTA
0185674-9	TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
0165502-6	TEREZINHA SARDINHA JORGE
0275591-6	TEREZINHA VIANA DE FREITAS SALOMAO

0075483-8	TEREZINI MASSENA GUIMARAES
0070999-8	THAIS ALVES COSTA
0381493-6	THAIS QUEIROZ BRESCIA
0351976-6	THELMA CRISTINA DO PATROCINIO
0315272-5	THERESINHA EVARISTO DA COSTA
0122708-1	THEREZINHA AUGUSTO PEREIRA
0362564-7	THEREZINHA CONCEICAO DE OLIVEIRA
0034310-3	THEREZINHA COSTA
0016929-2	THEREZINHA DE JESUS BRAGA PIRES
0061574-0	THEREZINHA DE JESUS PIRES DE MENDONCA
0129287-9	THEREZINHA PESSOA VARGAS
0198015-0	THEREZINHA VILLELA
1024453-1	THIRESIO FERREIRA DOS SANTOS
1084421-5	TIAGO DA SILVA CONSTANTINO
0913039-4	TOMAZ MARCELINO DINIZ
0134175-9	TUMELINA TEIXEIRA LUZIA
0385506-1	ULGA ALVES MARCAL
0765935-2	VAGNA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
0390678-1	VALDA FERREIRA REZENDE
0230475-6	VALDECI LEITE GITIRANA
0286932-9	VALDECY MENDES SOUSA RODRIGUES
0914527-7	VALDELICE FERREIRA AMORIM
0354222-2	VALDENE CAMPOS AMENO E SOUZA
0328570-7	VALDENI RIBEIRO DE SOUSA REZENDE
0162164-8	VALDETE BEBIANO DE OLIVEIRA
0824458-4	VALDETE CRISTINA GUEDES FERNANDES DA CRU
1027333-2	VALDETE FERREIRA DE ARAUJO
0215698-2	VALDETE FRANCA CAVALCANTI
1035500-6	VALDETE MOREIRA
0363449-0	VALDICEIA DOS SANTOS SILVA PAVIONE
0296217-3	VALDILENE GONCALVES BARBOSA
0828064-6	VALDINHA ENGRACIA LINO
0289837-7	VALDINICE SANDOVAL BARBOSA
1029595-4	VALDIR PACELLI
0248331-1	VALDIVIA ERMINDA DIAS
0286940-2	VALDIVINA TEIXEIRA DA SILVA
0369771-1	VALDIVINO RITA DA SILVA
0374552-8	VALERIA ALMEIDA FONSECA
0906620-0	VALERIA CRISTINA SARAIVA MARINHO
0349689-0	VALERIA CRISTINA TORRE FERREIRA
1032678-3	VALERIA DE JESUS CAMPOLINA BRITO
1041512-3	VALERIA DE MELO PINCER
0199309-6	VALERIA DE OLIVEIRA BATISTA
1365896-8	VALERIA GARCIA DA ROCHA
0285556-7	VALERIA GONCALVES MOREIRA SOUZA
0452459-1	VALERIA NOGUEIRA WALDOLATO
1087913-8	VALERIA REGINA OLIVEIRA SANTOS
0337080-6	VALERIA TOLENTINO MASCARENHAS PAIXAO
0389537-2	VALERIA VIEIRA GONCALVES BARBOSA
0342611-1	VANDA APARECIDA DE ALMEIDA
0317291-3	VANDA COUY DE SOUZA
0289847-6	VANDA DE FREITAS BEZERRA
0086820-8	VANDA DOS SANTOS GONCALVES
0334275-5	VANDA MARIA DA SILVA
0209018-1	VANDA MEIRELES DE BARROS DIAS
0314026-6	VANDA MORAIS FABIANO
0246869-2	VANDA PEREIRA LEAL
0249659-4	VANDA PEREIRA LIMA
0318528-7	VANDA TOMAZ BRUM
0430891-2	VANDERCI JOSE LOPES DA CRUZ
0857379-2	VANES JANUARIA DOS SANTOS COURA
0390681-5	VANESSA BOAVENTURA ANDRADE
0826170-3	VANIA APARECIDA ALEIXO
0337424-6	VANIA APARECIDA MACEDO
0849239-9	VANIA BATISTA DA CUNHA
1020580-5	VANIA CRISTINA BUENO DA SILVA
0336024-5	VANIA DE OLIVEIRA
0558316-6	VANIA FERREIRA AGUIAR
0568632-4	VANIA LUCIA CUNHA
0142955-4	VANIA LUCIA DINIZ ANDRADE
0232501-7	VANIA LUCIA MARTINS
1071847-6	VANIA LUCIA POSSAS DE ALBUQUERQUE
0151213-6	VANIA MARIA EURIDES VIEIRA
0146708-3	VANIA MARIA FERRAZ NEVES
0335286-1	VANIA MARIA RAMOS DO PRADO
0345688-6	VANIA MARIA RIBEIRO LEAL
007793-6	VANIA MARIA TAMEIRAO ANDRADE E GOUVEA
0144423-1	VANIA NEPOMUCENO PINTO
007794-4	VANIA PEREIRA DA COSTA NOGUEIRA
0160725-8	VANIA SALOMAO LOPES
0273910-0	VANICE DOS REIS
0736484-7	VANILDA DOS SANTOS RIBEIRO
0915066-5	VANILDA MARIA PEREIRA MARCAL
0871552-6	VANIR MENDES DE OLIVEIRA
0259353-1	VANTUIR JOAO SATURNINO
0291341-6	VELCI FRANCISCA DA CRUZ
0291343-2	VENANCIA TEIXEIRA GONCALVES
0943435-8	VENANCIO PEREIRA DE CARVALHO
0374833-2	VENERANDA GOMES DA SILVA TEIXEIRA
0321783-3	VENIA TEREZINHA DE SOUZA
0655023-0	VERA ANTONIA RIBEIRO DE FREITAS
0140746-9	VERA CAMARGOS DINIZ
1292436-1	VERA CECILIA LEMOS RODRIGUES
0349889-6	VERA CRUZ MATOS DE ABREU

0140825-1	VERA DE MENEZES GRANHA E ASSIS
0121741-3	VERA LUCIA ANTUNES FERNANDES
1042625-2	VERA LUCIA APARECIDA ANASTACIO
0363545-5	VERA LUCIA AZEVEDO ARAUJO
0062562-4	VERA LUCIA CAMPOS DURSO
0138690-3	VERA LUCIA COELHO DUARTE
0129096-4	VERA LUCIA COTTA CUNHA
1095895-7	VERA LUCIA CUNHA
0197338-7	VERA LUCIA DA SILVA
0328824-8	VERA LUCIA DA SILVA
0246084-8	VERA LUCIA DE ARAUJO
1033636-0	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA
0336808-1	VERA LUCIA DE SOUZA
0328880-0	VERA LUCIA DOS PRAZERES
0432127-9	VERA LUCIA DOS REIS
0807257-1	VERA LUCIA DOS SANTOS E SANTOS
1048543-1	VERA LUCIA MARQUES SANTOS SOUZA
0362722-1	VERA LUCIA GUELBER PEREIRA
0127731-8	VERA LUCIA HORTA DIAS AZEREDO
0319553-4	VERA LUCIA LEAL DIAS CANDIDO
0116648-7	VERA LUCIA MANSUR DA SILVA
0333895-1	VERA LUCIA MARQUES LISBOA SIMOES
0289868-2	VERA LUCIA NEVES DE OLIVEIRA
0240896-1	VERA LUCIA PEREIRA SANTOS
0268866-1	VERA LUCIA PIMENTA DE PADUA
0247472-4	VERA LUCIA RIBEIRO FERRARI
0390687-2	VERA LUCIA VELOSO FALCO
0371173-6	VERA LUCIA VIEIRA VARGAS
0207282-5	VERA LUCIA XAVIER CASTOR
0065783-3	VERA MARIA PAIVA PAULINO
0260277-9	VERA MARIA PEREIRA SALES
0362738-7	VERA MARIA SOARES MARIANO
0350483-4	VERA MARIA VIEIRA
0142094-2	VERA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0105012-9	VERA RODRIGUES GANDRA
0329815-5	VERA TERESINHA FURTADO NOGUEIRA
0313244-6	VERENITA ESMERIA DA SILVA
0229752-1	VERISSIMA MARQUES VASCONCELOS
0193834-9	VERONICA MARIA GUIMARAES
0314385-6	VICENCIA ANTONIA DE SOUZA
0305982-1	VICENCIA DE PAULA SANTOS LOPES
1029203-5	VICENTE JERONIMO DE OLIVEIRA
0270649-7	VICENTE ROBERTO MACHADO
1041651-9	VICENTINA DE ARAUJO
0169295-3	VICENTINA RABELO CAMPOS
0905428-9	VICTOR NOCELLI
0371732-9	VILANI FREIRE FAGUNDES
0699131-9	VILDA MARIA FERREIRA
0631214-4	VILMA ALVES MARTINS
0140295-7	VILMA APARECIDA DA SILVA WERNECK
0607817-4	VILMA APARECIDA DE SOUZA DINIZ FIGUEIRED
0559614-3	VILMA AUXILIADORA DE MOURA OLIVEIRA
0374039-6	VILMA BULBINO DA SILVA
0290226-0	VILMA BRAGA PIRES
0075778-1	VILMA DE ABREU SANTOS AZEVEDO
0957327-0	VILMA DE PAULA CAMPOS
0273202-2	VILMA DO CARMO MALAQUIAS
0362779-1	VILMA DONIZZETI DE FATIMA PAIM LIMA
0274096-7	VILMA DORNELAS DIAS
0215107-4	VILMA HONORIA MOTA GERALDINO
0304551-5	VILMA LIMA SILVA OLIVEIRA
0250088-2	VILMA MAGALHAES ALVES
0280642-0	VILMA MARIA DE PINHO FERREIRA
1214737-7	VILMA MARIA MOULIN
0217025-6	VILMA MARIA PEREIRA
1038335-4	VILMA MOREIRA DA SILVA
0062579-8	VILMA NETTO RIBEIRO
0286961-8	VILMA PASCOA ALVES VIEIRA
0378638-1	VILMA PIRES MACIEL
0207042-3	VILMA PRADO DE JESUS
0537985-4	VILMA ROSA DE LIMA
0377187-0	VILMA SELMA DA CUNHA RESENDE
1440482-6	VINICIUS REIS FREITAS
0536640-6	VIRMA QUITES SILVA
1025682-4	VITAL FERREIRA
0571597-4	VITALINA NUNES VIEIRA
0240140-4	VITORIA FRANCISCA DOS SANTOS
0887075-0	VIVIAN RIBEIRO LELLIS
0265754-2	VOLANDA AIDA RIBEIRO ARAUJO
0298552-1	WADEN MARCOS ELEOTERIO
0859363-4	WAGNA APARECIDA VIEIRA BARBOSA
0294433-8	WAGNER DE OLIVEIRA CAMPOS
0276294-6	WALDEMAR CORDEIRO DE SOUZA JUNIOR
0372650-2	WALDENICE MARIA DE FARIA SOUZA
0341862-1	WALDEREZ DE CAMPOS PALHARES
0262868-3	WALDETE SILVA PERES
1056086-0	WALDETE TEIXEIRA DA SILVA
0337899-6	WALDETTE GISCHEWSKI SILVA
0295284-4	WALDIR LUCIO BORBA
1016825-0	WALDIR RODRIGUES DA SILVA
0044847-2	WALDYR CABRAL
0040769-2	WALDYR EVANGELISTA DE FREITAS
0056911-1	WALKYRIA DA CONCEICAO RIBEIRO
0371798-0	WALKYRIAH THEREZA MENDES ARAUJO
1047348-6	WALMYRINHA FERNANDES VIANNA
0062698-6	WALQUIRIA MARGARIDA SA GUEDES

0294764-6	WALTER DINIZ CALDEIRA
0244881-9	WANDA FERRAZ MIRANDA DA SILVA
1201433-8	WANDA GONCALVES RIBEIRO
1029636-6	WANDERLI EUSTAQUIO DO CARMO
0918315-3	WANESSA VAZ
0106102-7	WANIA LUZIA CARVALHO MAGALHAES
0385446-0	WANIA SILVA NASCIMENTO
0345958-3	WANIR LOBO CUSTODIO MENDES
0050611-3	WANJA MARIA CARICATE BEZERRA
0129513-8	WANY DE SOUSA E SILVA CAMPOS
0905631-8	WASHINGTON APARECIDO DE SOUZA
1023294-0	WASHINGTON LUIZ DIAS ASSUNCAO
0103102-0	WEBER SILVA AMARAL
0384040-2	WEBER TEBAS KER
0323440-8	WEDIMA NETO GOMES
0298574-5	WELLINGTON CARVALHO DE SOUZA
0133203-0	WEZER LUCIO DA SILVA
0342465-2	WILDE MARIA ALVES SIMOES DE ALMEIDA
1052970-9	WILDO DE OLIVEIRA
0321787-4	WILMA APARECIDA SILVA VIANA
0243816-6	WILMA DAS DORES DIAS
1037509-5	WILMA DE MORAIS
0106221-5	WILMA GUSMAO FERREIRA
0289878-1	WILMA LUCIA BERNADELLI GUERRA
0097474-1	WILMA MARIA SILVA
0821841-4	WILMA PAULINO FERREIRA DA SILVA
0381990-1	WILMAR DE ALMEIDA SILVEIRA
0906334-8	WILSON CARVALHO DE SOUZA
1022225-5	WILSON LARA ROCHA
0855075-8	WILSON LUCIANO DA SILVA
0363009-2	YARA DOS REIS RODRIGUES
0147728-0	YARA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
0130534-1	YARA MARIA PEDROSO ANDRADE
0368382-8	YEDA MONTEIRO BASTOS
0245492-4	YOLANDA MARIA DAS DORES DE LIMA ALVES RE
1037205-0	YONE CECILIA COELHO
0032940-9	YVONNE FURST GUIMARAES
0300170-8	ZAIRA HELENA DE MOURA
0291387-9	ZELIA ANDRADE ROCHA SILVA
1118905-7	ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA
0032811-2	ZELIA DE VILHENA CAMPOS
0278425-4	ZELIA DIAS FERREIRA COUTINHO
0158876-3	ZELIA EUNICE PESSOA PIRES MARTINS
0992457-2	ZELIA GOMES DA SILVA PACHECO
0232633-8	ZELIA MACHADO DE ALVARENGA SANTOS
0263172-9	ZELIA MARIA BERNARDES
0136787-9	ZELIA MARIA MOURAO TERZI
1059168-3	ZELIA NOGUEIRA MAIA GARCIA
0854892-7	ZELINA SOUZA DE OLIVEIRA
0486171-2	ZELITA ALVES DE OLIVEIRA
0315320-2	ZELITIA INACIA RAMOS DA SILVA
0317309-3	ZELITA VIEIRA DOS SANTOS
0251626-8	ZELMA DA SILVA DOS SANTOS
0195980-8	ZELMA DE ANDRADE DORNELAS
1038320-6	ZENAIDE DE SOUZA GOULART
0303273-7	ZENAIDE ORICIO TEIXEIRA
0635786-7	ZENI ALVES DOS SANTOS SENA
0286972-5	ZENILDA BOMFIM E SILVA
0349794-8	ZENILDE SANTOS FEITOSA
0213887-3	ZENILIA CUNHA XAVIER
0818411-1	ZENITE DA CONCEICAO LOPES CAMPOLINA
0063459-2	ZENITH GONCALVES DE OLIVEIRA E SOUZA
0277661-5	ZEULA FRANCO DA SILVEIRA
0077702-9	ZILAH SALETE CARDOSO MOREIRA
0223527-3	ZILDA ANTUNES GARCIA
0251178-0	ZILDA APARECIDA PEREIRA
0092750-9	ZILDA EDUARDA ARRUDA
1069877-7	ZILDA LIMA CAMPOS
0139691-0	ZILDA MARIA ANDRADE RIBEIRO
0284468-6	ZILDA MARIA DA SILVA
0198571-2	ZILDA MARIA DE JESUS
0136031-2	ZILDA MARIA DOS SANTOS
0289892-2	ZILDA QUEIROZ DE FREITAS ALCANTARA
1007922-6	ZILDA RODRIGUES VIEIRA MACHADO
0082633-9	ZILDA SANTIAGO PEREIRA
0238300-8	ZILDA SANTOS DE SOUZA
0277663-1	ZILDENY FRANCO DA SILVEIRA MARQUES
1038298-4	ZILMA CANTON
0903005-7	ZILTON CARLOS DA SILVA
0374835-7	ZILZA MARIA COURA CARREIRA
0833102-7	ZIOLENE RODRIGUES DE CARVALHO TAVARES
0019153-6	ZITA DE ABREU CASTRO
0282322-7	ZITA FERREIRA LOBO MONTEIRO DE CASTRO
0382348-1	ZITA MARINA DE SOUZA
0166032-3	ZITA MARTINS DE OLIVEIRA
0121045-9	ZITA TEIXEIRA NUNES
0098809-7	ZULEICA OLGA LASMAR PENNA
0862633-5	ZULEICA RIBEIRO DOS SANTOS DE ARAUJO
0338691-9	ZULEIDE DE MELO MORAIS
0224682-5	ZULEMA FERREIRA FRANCO
1023112-4	ZULENE LILIAN DO E SANTO RABELLO
0217400-1	ZULMA DE SOUZA BRANDAO HUDSON
0884672-7	ZULMA MOREIRA
0843396-3	ZULMIRA MARIA COSTA

19 1792019 - 1



MINAS GERAIS

COMUNICAÇÃO : 1437/2023
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 09373366 Olivia Santos Rodrigues – PEB – 4 - Pedra Azul - 269 - 07/04/2023 A 31/12/2023 - 158.1, 09373366 Olivia Santos Rodrigues – PEB – 4 - Pedra Azul - 30 - 08/03/2023 A 06/04/2023 - 158.1, 11076270 Cristina Dias Marques Rodrigues – PEB – 3 - Pedra Azul - 30 - 07/03/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 11076270 Cristina Dias Marques Rodrigues – PEB – 3 - Pedra Azul - 4 - 25/05/2022 A 28/05/2022 - 158.1, 11076270 Cristina Dias Marques Rodrigues – PEB – 3 - Pedra Azul - 3 - 30/03/2022 A 01/04/2022 - 158.1, 11116621 Daniel Rocha Siqueira – PEB – 3 - Jordania - 30 - 08/03/2023 A 06/04/2023 - 158.1, 11116621 Daniel Rocha Siqueira – PEB – 3 - Jordania - 11 - 10/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 11116621 Daniel Rocha Siqueira – PEB – 3 - Jordania - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - 158.1, 11116621 Daniel Rocha Siqueira – PEB – 4 - Jordania - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - 158.1, 11116621 Daniel Rocha Siqueira – PEB – 3 - Jordania - 11 - 15/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 11116621 Daniel Rocha Siqueira – PEB – 4 - Jordania - 11 - 15/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1
43º SRE - Aracuai, 06632863 Alenir Aparecida da Silva Marangone – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 6 - 04/07/2022 A 09/07/2022 - 158.1, 06632863 Alenir Aparecida da Silva Marangone – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 61 - 08/03/2023 A 07/05/2023 - 158.1, 06632863 Alenir Aparecida da Silva Marangone – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 45 - 08/11/2021 A 22/12/2021 - 158.1, 06632863 Alenir Aparecida da Silva Marangone – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 148 - 09/05/2023 A 03/10/2023 - 158.1, 06632863 Alenir Aparecida da Silva Marangone – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 6 - 27/06/2022 A 02/07/2022 - 158.1, 11533254 Ivanilda Conceicao dos Santos – PEB – 3 - Berilo - 98 - 27/02/2023 A 04/06/2023 - 158.1, 11533254 Ivanilda Conceicao dos Santos – PEB – 4 - Francisco Badaro - 98 - 27/02/2023 A 04/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14405278 Cleyton Santos Veiga – ASP – 1 - Itaubm - 100 - 07/03/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 14489348 Mauricio Gomes de Souza – ASP – 1 - Aracuai - 30 - 11/03/2023 A 09/04/2023 - 158.1, 14489348 Mauricio Gomes de Souza – ASP – 1 - Aracuai - 45 - 22/04/2023 A 05/06/2023 - 158.1

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 06632863 Alenir Aparecida da Silva Marangone – PEB – 3 - Jenipapo de Minas - 13,27. 06.2022,09.07.2022,1560/2022,MG 23.07.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 08829947 Marilda Cardoso de Freitas – ASB – 2 - Pedra Azul - 15 - 14/03/2023 A 28/03/2023 -
43º SRE - Aracuai, 06384986 Edel Quinn Barbosa de Oliveira Trindade – PEB – 2 - Itunga - 15 - 06/03/2023 A 20/03/2023 - , 13284377 Darlenia Gomes de Oliveira – PEB – 1 - Aracuai - 5 - 06/03/2023 A 10/03/2023 - , 15050057 Genivaldo Ribeiro Soares – ATB – 1 - Virgem da Lapa - 15 - 07/03/2023 A 21/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1439/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 09361684 Carolina Maganha – PEB – 3 - Varginha - 1 - 15/05/2023 A 15/03/2023 - 158.1, 10953966 Sulamita Faria de Carvalho – PEB – 4 - Campos Gerais - 60 - 15/05/2023 A 13/07/2023 - 158.1, 12537737 Fernanda Meirelles Ribeiro – PEB – 3 - Varginha - 1 - 11/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 12357737 Fernanda Meirelles Ribeiro – PEB – 3 - Varginha - 21 - 15/05/2023 A 04/06/2023 - 158.1, 13225115 Rosa Maria Alves Favaro – PEB – 2 - Varginha - 30 - 12/05/2023 A 10/06/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10407269762 - Gracieli Cristina de Oliveira Lemes -- - 18/05/2023 , 09173805688 - Priscila Pereira Ribeiro -- - 18/05/2023 , 08731045600 - Jonas Machado dos Santos -- - 18/05/2023 , 09978334670 - Rafaela Rebelo Costa -- - 18/05/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 14290159 Larissa Angelica Francisco – PEB – 1 - Varginha - 3 - 15/05/2023 A 17/05/2023 - , 14290159 Larissa Angelica Francisco – PEB – 2 - Varginha - 3 - 15/05/2023 A 17/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1442/2023
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 07527591 Leice Silva Brito Silveira – GEFAZ – 1 - Leopoldina - 50 - 06/04/2023 A 25/05/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 05316120 Jose Alcino Vitoi Junior – PEB – 1 - Leopoldina - 90 - 11/04/2023 A 09/07/2023 - 172, 11269263 Maria do Carmo Souza Barros Vieira – PEB – 2 - Cataguases - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 11269263 Maria do Carmo Souza Barros Vieira – PEB – 2 - Cataguases - 38 - 11/04/2023 A 18/05/2023 - 158.1, 13236773 Lina Carla da Silva Delgado – EEB – 2 - Cataguases - 60 - 06/04/2023 A 04/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 - 158.1, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 20 - 09/05/2023 A 28/05/2023 - 158.1, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.1, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 10 - 29/04/2023 A 08/05/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 10144186 Saulo Lima de Oliveira Nogueira – PEB – 3 - Leopoldina - 5 - 02/04/2023 A 06/04/2023 - , 10144186 Saulo Lima de Oliveira Nogueira – PEB – 2 - Leopoldina - 5 - 02/04/2023 A 06/04/2023 - , 15126485 Laila Lacerda Pimentel – ATB – 1 - Recreio - 15 - 05/04/2023 A 19/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1443/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36º SRE - Sete Lagoas, 04358628 Soraya Serra Duarte – EEB – 3 - Pompeu - 30 - 02/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03497294 Aurea Alves Costa – AUGAS – 1 - Coronel Fabriciano - 6 - 14/01/2022 A 19/01/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14702005 Bianca de Oliveira Carvalho – ASEDs – 1 - Corinto - 1 - 04/05/2023 A 04/05/2023 - 158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 11135783608 - Simão Araujo Santana -- - 18/05/2023 , 66412927620 - Leandro Pinto Alemão -- - 18/05/2023 , 07315373608 - Marcos Paulo Rodrigues Batista -- - 18/05/2023 , 10340977680 - Lucas Fagundes Pinto -- - 18/05/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 11101078 Selma Imaculada de Melo Ribeiro – PEB – 2 - Vazante - 3 - 24/08/2022 A 26/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1444/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 12879144 Jessica do Nascimento – PEB – 3 - Iapu - 7 - 14/03/2023 A 20/03/2023 - 158.1, 12879144 Jessica do Nascimento – PEB – 3 - Iapu - 5 - 21/03/2022 A 25/03/2022 - 158.1
09º SRE - Coronel Fabriciano, 03596996 Maria Aparecida de Almeida Rebelo – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 01/04/2023 A 30/05/2023 - 158.1, 06622070 Rejane Mota Teodolino – PEB – 4 - Ipatinga - 7 - 17/03/2023 A 23/03/2023 - 158.1, 06626048 Celio Sousa Dimas – PEB – 1 - Timoteo - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 06626048 Celio Sousa Dimas – PEB – 4 - Timoteo - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 08689655 Edilce Adeline Almeida de Faria – EEB – 1 - Ipatinga - 15 - 25/04/2023 A 09/05/2023 - 158.1, 09483553 Fabia Bremer de Souza – PEB – 1 - Timoteo - 10 - 09/05/2023 A 18/05/2023 - 158.1, 09483553 Fabia Bremer de Souza – PEB – 1 - Timoteo - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - 158.1, 10956639 Patrick Gonçalves Campos – PEB – 3 - Belo Oriente - 4 - 25/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 10974145 Aline Martins Machado – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 11148251 Osmar Silveira Martins – PEB – 1 - Timoteo - 5 - 01/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 11148251 Osmar Silveira Martins – PEB – 4 - Timoteo - 5 - 01/04/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 11660966 Raquel Batista dos Santos – EEB – 3 - Santana do Paraíso - 2 - 25/04/2023 A 26/04/2023 - 158.1
13º SRE - Governador Valadares, 12102075 Janio Leocadio Pereira – PEB – 3 - Açuena - 30 - 01/04/2023 A 30/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13194444 Bruno Leonardo Lopes – ASP – 2 - Ipatinga - 49 - 31/03/2023 A 18/05/2023 - 158.1, 14416887 Everton Ricardo Pereira – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - 158.1, 14551733 Jeferson Gonçalves Cardoso – ASP – 1 - Açuena - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 09536905 Kelem Cristina Silva Costa Loures – PEB – 1 - Ipatinga - 18/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 13161906 Marlene Marta Souza Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 14745970 Danielli Moacir Felix – EEB – 1 - Timoteo - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 - , 14745970 Danielli Moacir Felix – EEB – 1 - Timoteo - 2 - 26/04/2023 A 27/04/2023 - , 14745970 Danielli Moacir Felix – EEB – 1 - Timoteo - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14797013 Charliton Silva Lima Junior – ASP – 1 - Ipaba - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 03753667684 - Rosalia Santos Brito Silva -- - Olpatinga

COMUNICAÇÃO : 1445/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 10548543 Antonio Carlos da Costa Campos – ATB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 28/12/2022 A 03/01/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13615380 Robson de Lima Milione – DAD-4 – 1 - Juiz de Fora - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 13615380 Robson de Lima Milione – DAD-4 – 1 - Juiz de Fora - 3 - 11/01/2023 A 13/01/2023 - 158.1, 13654264 Denise Mendes Pereira – ASP – 3 - Juiz de Fora - 2 - 19/03/2023 A 20/03/2023 - 158.1, 13654264 Denise Mendes Pereira – ASP – 3 - Juiz de Fora - 2 - 28/12/2022 A 29/12/2022 - 158.1, 13794482 Geisielen dos Santos Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 06/01/2023 A 04/02/2023 - 158.1, 13794482 Geisielen dos Santos Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 07/02/2023 A 13/02/2023 - 158.1, 13867510 Vinicius Paulino Lopes da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 24/02/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 13867510 Vinicius Paulino Lopes da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 61 - 26/12/2022 A 24/02/2023 - 158.1, 14902753 Michelle Vieira Alves Felizardo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 28/12/2022 A 29/12/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 01618374680 - Wellington Luiz Ouverney Junior -- - 18/05/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13794482 Geisielen dos Santos Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 18/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 15114523 Denise Andrea Guimaraes Martins – ASB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 02/01/2023 A 06/01/2023 -
39º SRE - Uberaba, 15032634 Damiane dos Reis Nascimento – ASB – 1 - Santa Juliana - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 12538641 Vilma Pimenta da Silva – ASB – 1 - Nova Serrana - 27/10/2022 -
41º SRE - Varginha, 14319180 Elivane Aparecida Sousa Santos – ATB – 1 - Alfenas - 28/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1446/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 04442406 Valeria Soares Drumond – PEB – 1 - Faria Lemos - 14 - 09/11/2022 A 22/11/2022 - 158.1, 08645574 Maria Aparecida Sampaio Rocha – PEB – 4 - Tombos - 3 - 02/03/2022 A 04/03/2022 - 158.1, 08645574 Maria Aparecida Sampaio Rocha – PEB – 4 - Tombos - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 08645574 Maria Aparecida Sampaio Rocha – PEB – 4 - Tombos - 3 - 21/02/2022 A 23/02/2022 - 158.1, 08645574 Maria Aparecida Sampaio Rocha – PEB – 4 - Tombos - 7 - 23/02/2023 A 01/03/2023 - 158.1, 08910424 Micheline Sousa Pereira de Carvalho – PEB – 5 - Faria Lemos - 8 - 02/02/2022 A 09/02/2022 - 158.1,

12285201 Camila Ferraz Balbino – PEB – 3 - Tombos - 5 - 10/05/2022 A 14/05/2022 - 158.1, 12285201 Camila Ferraz Balbino – PEB – 4 - Tombos - 5 - 10/05/2022 A 14/05/2022 - 158.1, 12285201 Camila Ferraz Balbino – PEB – 4 - Tombos - 2 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - 158.1, 12285201 Camila Ferraz Balbino – PEB – 3 - Tombos - 2 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - 158.1, 12285201 Camila Ferraz Balbino – PEB – 3 - Tombos - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 12285201 Camila Ferraz Balbino – PEB – 4 - Tombos - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 12466306 Erica Correa Donadio Creton – EEB – 3 - Espera Feliz - 3 - 06/12/2022 A 08/12/2022 - 158.1, 12466306 Erica Correa Donadio Creton – EEB – 3 - Espera Feliz - 6 - 31/01/2022 A 05/02/2022 - 158.1, 13222633 Ramon de Oliveira Rosa Balbino – PEB – 3 - Tombos - 8 - 22/02/2023 A 01/03/2023 - 158.1, 13238811 Elba do Nascimento de Matos – PEB – 2 - Carangola - 4 - 28/02/2023 A 03/03/2023 - 158.1, 13261805 Marília Teixeira Novaes Norival – PEB – 2 - Carangola - 5 - 02/05/2022 A 06/05/2022 - 158.1, 13261805 Marília Teixeira Novaes Norival – PEB – 2 - Carangola - 7 - 20/06/2022 A 26/06/2022 - 158.1, 14157614 Gabriela Nunes Pereira Creton – PEB – 3 - Espera Feliz - 3 - 06/12/2022 A 08/12/2022 - 158.1
23º SRE - Muriae, 03461134 Regina Barbosa de Castro Faria – PEB – 4 - Muriae - 7 - 20/01/2022 A 26/01/2022 - 158.1, 05264775 Jose Gabriel Ferreira – PEB – 4 - Palma - 122 - 31/03/2023 A 30/07/2023 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14448534 Vanissa Nedino da Silva – ASP – 1 - Muriae - 7 - 12/02/2022 A 18/02/2022 - 158.1, 14482087 Ramon Ferreira Onibene de Oliveira – ASP – 1 - Carangola - 123 - 01/11/2022 A 03/03/2023 - 158.1, 14482087 Ramon Ferreira Onibene de Oliveira – ASP – 1 - Carangola - 15 - 11/10/2022 A 25/10/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 08553984 Terezinha Mateus Ferreira Leandro – ASB – 2 - Espera Feliz - 15 - 28/05/2023 A 11/06/2022 - , 08978199 Sonia Verdeiro – ASB – 2 - Carangola - 15 - 26/03/2022 A 09/04/2022 - , 12932422 Debora Carla Moreira de Souza – ASB – 2 - Carangola - 10 - 21/03/2023 A 30/03/2023 - , 13212857 Tamiris Ferreira Silvestre – ATB – 1 - Espera Feliz - 4 - 11/04/2022 A 14/04/2022 - , 15093172 Isis Silva Correa – PEB – 1 - Carangola - 1 - 26/04/2022 A 26/04/2022 -
23º SRE - Muriae, 09437138 Marta Regina Pecanha Guimaraes Gonçalves – PEB – 2 - Eugenopolis - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 09437138 Marta Regina Pecanha Guimaraes Gonçalves – PEB – 3 - Antonio Prado de Minas - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 09556655 Alessandra Aparecida Toledo Ribas Soares – PEB – 3 - Antonio Prado de Minas - 3 - 08/03/2023 A 10/03/2023 - , 09556655 Alessandra Aparecida Toledo Ribas Soares – PEB – 4 - Eugenopolis - 3 - 08/03/2023 A 10/03/2023 - , 11818770 Eliane Angelina de Souza – PEB – 1 - Muriae - 3 - 16/01/2023 A 18/01/2023 - , 12196812 Vera Lucia Ferreira dos Santos – ATB – 1 - Muriae - 1 - 11/07/2022 A 11/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 08365397 Vanda Viana Nery Faria – PEB – 2 - Carangola - 27/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1448/2023
REGIONAL : Divinópolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 13202189 Heloisa Helena dos Santos Canestri – PEB – 2 - Lavras - 85 - 25/03/2023 A 17/06/2023 - 158.1
12º SRE - Divinópolis, 08992810 Matilde Maria Fernandes – PEB – 3 - Nova Serrana - 20 - 15/03/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 09318999 Nilton Francisco Monteiro – PEB – 1 - Sao Goncalo do Para - 17 - 01/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 09773052 Elaine Aparecida Fonseca – PEB – 3 - Arcos - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 09773052 Elaine Aparecida Fonseca – PEB – 3 - Arcos - 33 - 24/03/2023 A 25/04/2023 - 158.1, 10506418 Luzia Ferreira Silva – PEB – 3 - Itaipaceria - 91 - 24/03/2023 A 22/06/2023 - 158.1, 12125175 Leonardo Barreto Lages – PEB – 3 - Divinopolis - 5 - 02/08/2022 A 06/08/2022 - 158.1, 12125175 Leonardo Barreto Lages – PEB – 3 - Divinopolis - 5 - 02/08/2022 A 06/08/2022 - 158.1, 12125175 Leonardo Barreto Lages – PEB – 4 - Divinopolis - 5 - 02/08/2022 A 06/08/2022 - 158.1, 12125175 Leonardo Barreto Lages – PEB – 4 - Divinopolis - 4 - 10/04/2023 A 13/04/2023 - 158.1, 12125175 Leonardo Barreto Lages – PEB – 3 - Divinopolis - 4 - 10/04/2023 A 13/04/2023 - 158.1, 13351481 Nathalia Martins Andrade – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 158.1, 13351481 Nathalia Martins Andrade – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 13351481 Nathalia Martins Andrade – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 27/03/2023 A 28/03/2023 - 158.1, 14056089 Jane Maria Miranda Ferreira – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 03/05/2023 A 04/05/2

20 – SÁBADO, 20 DE MAIO DE 2023

COMUNICAÇÃO : 1452/2023
REGIONAL / Montes Claros
ONDE SE LÊ:
Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educação Janauba, 08470098 Florisvaldo Rodrigues dos Santos – PEB – 4 - Onde se Lê: 792.01.02.2022,02.04.2 024,243/2022, MG 10.02.2022 - Leia-se: 61.01.02.2022,02.04.2022
LEIA-SE:
Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educação Janauba, 08470098 Florisvaldo Rodrigues dos Santos – PEB – 4 - Onde se Lê: 792.01.02.2020,02.04.2022,243/2022, MG 10.02.2022 - Leia-se: 61.01.02.2022,02.04.2022.

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
12355582 Ricardo Ney Monteiro Sales – – 0 - - 2 - 26/04/2023 A 27/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 05474762 Junia Maisa Nunes Soares – SEV – 5 - Pintopolis - 14 - 02/05/2023 A 15/05/2023 - 158.1, 12997243 Karen Katucia Oliveira Leite – PEB – 3 - Ubaí - 30 - 15/05/2023 A 13/06/2023 - 158.1, 13594551 Fabiana Rodrigues Viana da Silva – PEB – 3 - Sao Francisco - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 02866655 Maria Valdez Almeida Gomes – PEB – 4 - Montes Claros - 4 - 25/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 03772290 Decio Luciano Nassau – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 03772290 Decio Luciano Nassau – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 09766080 Dinah de Angelis Santos Vieira e Costa – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 23/04/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 10491363 Daniela Santana Novais Aguiar – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 25/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 10491363 Daniela Santana Novais Aguiar – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 25/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 10516706 Carmen Rodrigues Brommonschenken – PEB – 1 - Montes Claros - 12 - 02/05/2023 A 13/05/2023 - 158.1, 10516706 Carmen Rodrigues Brommonschenken – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 25/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 10621373 Andrea Cristina de Queiroz Pereira – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 26/04/2023 A 26/04/2023 - 158.1, 10629244 Sarah Carine Gomes Aragao – PEB – 1 - Montes Claros - 20 - 08/05/2023 A 27/05/2023 - 158.1, 10629244 Sarah Carine Gomes Aragao – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 11142916 Nelson Ruas Souza Soares – PEB – 4 - Montes Claros - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 11675030 Jackelany de Souza Franca Duraes Machado – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 20 - 13/04/2023 A 02/05/2023 - 158.1, 11675030 Jackelany de Souza Franca Duraes Machado – PEB – 4 - Sao Joao do Pacut - 20 - 13/04/2023 A 02/05/2023 - 158.1, 11947744 Ester Pogio do Quinto Loreto – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 28/04/2023 A 27/05/2023 - 158.1, 12103354 Natanael Cardoso Alves – PEB – 3 - Francisco Sa - 5 - 04/05/2023 A 08/05/2023 - 158.1, 12103354 Natanael Cardoso Alves – PEB – 3 - Francisco Sa - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 12577896 Analice Viviane Ferreira dos Anjos – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 03/05/2023 A 03/05/2023 - 158.1, 12577896 Analice Viviane Ferreira dos Anjos – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 26/04/2023 A 27/04/2023 - 158.1, 12851036 Leonardo Freitas Xavier – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 13547781 Camila Lopes Queiroz – PEB – 3 - Mirabela - 10 - 02/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 13547781 Camila Lopes Queiroz – PEB – 4 - Japonvar - 10 - 02/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 13547781 Camila Lopes Queiroz – PEB – 3 - Mirabela - 14 - 17/04/2023 A 30/04/2023 - 158.1, 13547781 Camila Lopes Queiroz – PEB – 4 - Japonvar - 14 - 17/04/2023 A 30/04/2023 - 158.1
43º SRE - Aracuai, 03685567 Maria Marlene Pego Freire – PEB – 3 - Rubelita - 10 - 19/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11726635 Reinaldo Araujo Celestino – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 04/04/2023 A 04/04/2023 - 158.1, 12056586 Handerson Augusto Lopes – ASP – 4 - Francisco Sa - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 12216941 Bruno Rafael Barbosa de Oliveira – ASP – 1 - Montes Claros - 3 - 07/04/2023 A 09/04/2023 - 158.1, 13888151 Sara Lima Alves – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 24/04/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 14440309 Eduardo Gomes Ferreira – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 21/04/2023 A 22/04/2023 - 158.1, 14475834 Junia Bianca Ruas Catule – ASP – 1 - Francisco Sa - 7 - 15/05/2023 A 21/05/2023 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10629244 Sarah Carine Gomes Aragao – PEB – 4 - Montes Claros - 20 - 08/05/2023 A 27/05/2023 - 158.1, 10629244 Sarah Carine Gomes Aragao – PES – 4 - Montes Claros - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 11746013 Sandra Cardinale Ramos Silva – TUNIV – 1 - Montes Claros - 60 - 31/03/2023 A 29/05/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
82210046249 - Lidmara Virginia da Silva – – 18/05/2023 , 9511285649 - Andreia Fonseca Mourao – – 17/05/2023 , 04318970698 - Priscilla Caires Santana Afonso – – 18/05/2023 , 26377275862 - Tarlaine Aparecida Santos Castilho – – 17/05/2023 , 10604659652 - Tamires Pereira Gonçalves – – 18/05/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 05474762 Junia Maisa Nunes Soares – SEV – 5 - Pintopolis - 17/05/2023 , 12997243 Karen Katucia Oliveira Leite – PEB – 3 - Ubaí - 17/05/2023 -
22º SRE - Montes Claros, 11206802 Alan Ferreira Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 17/05/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 08448789 Carmelita Alves dos Santos – ATB – 2 - Onde se Lê: 2.08.02.2022,09.0 2.2022,362/2023,MG 10.02.2023 - Leia-se: 3,07.02.2022,09.02.2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11854486 Talita Cristine Neves de Macedo Rodrigues – ASP – 3 - Onde se Lê: 11.29.03.2023,08.04.20 23,1394/2023,MG 17.05.2023 - Leia-se: 41.29.03.2023,08.05.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 05893979 Rosemar Batista Oliveira – PEB – 2 - Vazelandia - 14 - 25/04/2023 A 08/05/2023 - 08767121 Valdiva Ramos Ferreira – PEB – 3 - Sao Francisco - 15 - 27/04/2023 A 11/05/2023 - 08767121 Valdiva Ramos Ferreira – PEB – 4 - Icarai de Minas - 15 - 27/04/2023 A 11/05/2023 - 22º SRE - Montes Claros, 09436049 Cleria Dilene Soares Nunes – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 7 - 27/04/2023 A 03/05/2023 - 10068690 Elaine Aparecida de Oliveira – PEB – 3 - Luislandia - 8 - 13/04/2023 A 20/04/2023 - 10068690 Elaine Aparecida de Oliveira – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 8 - 13/04/2023 A 20/04/2023 - 10068690 Elaine Aparecida de Oliveira – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 8 - 04/04/2023 A 11/04/2023 - 158.1, 09388596 Luciana Maria Pereira – PEB – 2 - Brasiliandia de Minas - 8 - 04/04/2023 A 11/04/2023 - 158.1
31º SRE - Pocos de Caldas, 12815734 Domingos Raymundo de Abreu Neto – PEB – 3 - Monte Belo - 99 - 03/01/2023 A 11/04/2023 - 158.1, 12815734 Domingos Raymundo de Abreu Neto – PEB – 3 - Monte Belo - 26 - 12/04/2023 A 07/05/2023 - 158.1
32º SRE - Pouso Alegre, 03365103 Aparecida de Fatima e Silva – PEB – 3 - Pouso Alegre - 4 - 28/02/2023 A 03/03/2023 - 158.1
33º SRE - Ponte Nova, 03794260 Tulo de Oliveira Gomes – SEII – 1 - Vicosas - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 - 158.1, 03794260 Tulo de Oliveira Gomes – PEB – 2 - Vicosas - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 - 158.1, 05364559 Ofelia Miranda Correa – ATB – 2 - Ponte Nova - 51 - 27/02/2023 - 158.1, 09622580 Simone Cristina de Almeida – EEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 06/12/2022 A 09/12/2022 - 158.1, 12603528 Janaina Gonçalves Duarte de Figueiredo Maciel – EEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 08/05/2023 A 06/07/2023 - 158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 08126542 Claudio Henrique de Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 05/06/2021 A 03/08/2021 - 158.1, 09350232 Celeide Aparecida Pereira – PEB – 1 - Baldim - 15 - 04/05/2023 A 18/05/2023 - 158.1, 09350232 Celeide Aparecida Pereira – PEB – 3 - Baldim - 15 - 04/05/2023 A 18/05/2023 - 158.1, 09350232 Celeide Aparecida Pereira – PEB – 1 - Baldim - 15 - 13/04/2023 A 27/04/2023 - 158.1, 09350232 Celeide Aparecida Pereira – PEB – 3 - Baldim - 15 - 13/04/2023 A 27/04/2023 - 158.1, 09622580 Simone Cristina de Almeida – EEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 06/12/2022 A 09/12/2022 - 158.1, 12603528 Janaina Gonçalves Duarte de Figueiredo Maciel – EEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 08/05/2023 A 06/07/2023 - 158.1
37º SRE - Teofilo Otoni, 09334707 Vera Esteves Lima – ASB – 1 - Pescador - 15 - 13/11/1995 A 27/11/1995 - 158.1, 13275110 Rodrigo Neto – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 17 - 31/03/2023 A 16/04/2023 - 158.1, 13275110 Rodrigo Neto – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 17 - 31/03/2023 A 16/04/2023 - 158.1
38º SRE - Uba, 12217832 Pollyanna Costa Lages – PEB – 3 - Uba - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.1, 12217832 Pollyanna Costa Lages – PEB – 3 - Uba - 6 - 15/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 12217832 Pollyanna Costa Lages – PEB – 3 - Uba - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - 158.1, 12217832 Pollyanna Costa Lages – PEB – 3 - Uba - 6 - 31/03/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 12217832 Pollyanna Costa Lages – PEB – 0 - Uba - 6 - 31/03/2023 A 05/04/2023 - 158.1
39º SRE - Uberlandia, 13823612 Rosemeire Dutra Martins – PEB – 3 - Araguari - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 158.1
41º SRE - Varginha, 11781119 Maria Cecilia Pereira da Silva Barbosa – ATB – 2 - Sao Goncalo do Sapucaí - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - 158.1, 12378824 Silvia Vita de Brito Vilani – PEB – 2 - Campos Gerais - 6 - 07/02/2022 A 12/02/2022 - 158.1
Metropolitana B, 03376472 Dilmar da Penha Coelho Oliveira – ATB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 11/12/2022 A 17/12/2022 - 158.1, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 7 - 02/05/2023 A 08/05/2023 - 158.1, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 11/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.1, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 03790673 Cinthia Carla Pereira de Castro – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/04/2023 A 17/04/2023 - 158.1, 05567987 Ieda Nunes dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1, 05567987 Ieda Nunes dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 19/04/2023 A 03/05/2023 - 158.1, 05586482 Nubia Cristina Oliveira da Silva – PEB – 5 - Sao Joaquim de Bicas - 6 - 08/08/2022 A 13/08/2022 - 158.1, 05586482 Nubia Cristina Oliveira da Silva – PEB – 5 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 12/12/2022 A 12/12/2022 - 158.1, 05586482 Nubia Cristina Oliveira da Silva – PEB – 5 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 13/12/2022 A 14/12/2022 - 158.1, 05586482 Nubia Cristina Oliveira da Silva – PEB – 5 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 13/12/2022 A 14/12/2022 - 158.1, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 60 - 16/04/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 3 - Contagem - 60 - 16/04/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 08292534 Erlene Pereira dos Santos – EEB – 5 - Belo Horizonte - 17 - 07/04/2023 A 23/04/2023 - 158.1, 08646309 Maria Aparecida Martins dos Reis Alves – PEB – 3 - Igarape - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 - 158.1, 08646309 Maria Aparecida Martins dos Reis Alves – PEB – 3 - Igarape - 6 - 24/04/2023 A 29/04/2023 - 158.1, 08676611 Adriana da Silva Maia – PEB – 1 - Betim - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 08973257 Ivanete Oliveira Silva – ATB – 1 - Contagem - 1 - 11/08/2022 A 11/08/2022 - 158.1, 08973257 Ivanete Oliveira Silva – PEB – 4 - Contagem - 1 - 11/08/2022 A 11/08/2022 - 158.1, 08994311 Marlene Pinto Maia – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 45 - 17/04/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 09462938 Juliane Galindo dos Santos – SEII – 1 - Belo Horizonte - 4 - 10/05/2022 A 13/05/2022 - 158.1, 09462938 Juliane Galindo dos Santos – SEII – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/01/2022 A 25/01/2022 - 158.1, 09462938 Juliane Galindo dos Santos – SEII – 1 - Belo Horizonte - 7 - 26/01/2022 A 01/02/2022 - 158.1, 09757121 Mauro Jose da Rocha – PEB – 1 - Contagem - 9 - 04/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 09757121 Mauro Jose da Rocha – PEB – 1 - Contagem - 3 - 13/04/2023 A 15/04/2023 - 158.1, 09757121 Mauro Jose da Rocha – PEB – 1 - Contagem - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 10038917 Hernane da Silva – PEB – 4 - Contagem - 30 - 13/04/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 10578151 Marcia Castro Ricardo Gomes – ATB – 1 - Betim - 14 - 17/04/2023 A 30/04/2023 - 158.1, 11208071 Adriana Pereira Campos – EEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 16/05/2023 A 16/05/2023 - 158.1, 11208071 Adriana Pereira Campos – EEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 - 158.1, 11335031 Patricia Regina Costa - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 - 158.1, 11335031 Patricia Regina Costa - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.1, 11335031 Patricia Regina Costa – EEB – 3 - Sarzedo - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 A 158.1, 12194502 Carolina Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 28/11/2022 A 02/12/2022 - 158.1, 12917605 Celso Magela Valadares – PEB – 2 - Contagem - 2 - 14/04/2023 A 15/04/2023 - 158.1, 12917605 Celso Magela Valadares – PEB – 2 - Contagem - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 13627336 Ivanilda Elias de Paula Barcellos – PEB – 2 - Contagem - 2 - 14/04/2023 A 15/04/2023 - 158.1, 14099675 Oziane Mariano da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 62 - 17/04/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 14316343 Leticia da Silva Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/06/2022 A 13/06/2022 - 158.1, 14316343 Leticia da Silva Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 14/06/2022 A 18/06/2022 - 158.1, 14322366 Aline Marise de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 14322366 Aline Marise de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 28/04/2023 A 27/05/2023 - 158.1, 14433031 Michelini Pacifico Relá Marcal – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 14916043 Debora de Cassia Cruz – PEB – 1 - Contagem - 30 - 19/04/2023 A 18/05/2023 - 158.1
Janauba, 10761393 Gilmar Nogueira Carvalho – PEB – 3 - Jaiba - 12 - 07/12/2022 A 18/12/2022 - 158.1
Para de Minas, 03901014 Carlos Wagner Nunes – PEB – 1 - Pitangui - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - 158.1, 13320065 Danielle Karine de Freitas e Assis Ramos – PEB – 2 - Bom Despacho - 14 - 15/03/2021 A 28/03/2021 - 158.1
47º SRE – , 10678795 Erica de Sales Menezes Braulino – PEB – 2 - Riachinho - 1 - 25/08/2022 A 25/08/2022 - 158.1
Metropolitana C, 03202389 Sandra Maria Rocha Rausch Menezes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 - 158.1, 03383106 Sonia Maria de Jesus Silva Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 03383106 Sonia Maria de Jesus Silva Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/04/2023 A 15/04/2023 - 158.1, 03383106 Sonia Maria de Jesus Silva Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/04/2023 A 21/04/2023 - 158.1, 04537577 Tania Mara Siqueira Herculano – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 - 158.1, 05579727 Julio Cezar Silva Costa – PEB – 1 - Vespasiano - 15 - 01/09/2022 A 15/09/2022 - 158.1, 05579727 Julio Cezar Silva Costa – PEB – 2 - Vespasiano - 15 - 01/09/2022 A 15/09/2022 - 158.1, 05976063 Leidiane Francieli de Souza – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 - 158.1, 08022154 Maria Jose de Moraes Sa Silva – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 16/08/2022 A 20/08/2022 - 158.1, 09627126 Cintia Cristina de Oliveira – DIV – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 158.1, 09627126 Cintia Cristina de Oliveira – DIV – 1 - Ribeirao das Neves

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 09436049 Cleria Dilene Soares Nunes – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 19/04/2023 - 13074588 Diva Maria Gomes Silva – ASB – 1 - Guaraciama - 12/04/2023 - 13074588 Diva Maria Gomes Silva – ASB – 1 - Guaraciama - 31/03/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 13692090 Rejane Cerqueira Santos Oliveira – PEB – 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 08846636 Zita Barbosa Moreira – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 30 - 04/06/2001 A 03/07/2001 - 08846636 Zita Barbosa Moreira – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 15 - 04/07/2001 A 17/07/2001 -

COMUNICAÇÃO : 1453/2023
REGIONAL : Itabira

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 13216098 Maria Batista da Silva – PEB – 2 - Sao Pedro do Suacui - 114 - 30/04/2023 A 21/08/2023 - 172, 13999321 Mary Miranda Nunes – PEB – 3 - Sabinopolis - 60 - 25/04/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 13999321 Mary Miranda Nunes – PEB – 4 - Sabinopolis - 60 - 25/04/2023 A 23/06/2023 - 158.1
24º SRE - Nova Era, 03788460 Norma Fonseca Barros Moreira – SEIV – 1 - Bela Vista de Minas - 60 - 24/04/2023 A 22/06/2023 - 158.1, 11542628 Nelma Regina de Barros Amorim – PEB – 3 - Itabira - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 12839361 Sabrina Thais das Mercês Cruz – PEB – 2 - Itabira - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - 158.1, 12839361 Sabrina Thais das Mercês Cruz – PEB – 2 - Itabira - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - 158.1, 12839361 Sabrina Thais das Mercês Cruz – PEB – 2 - Itabira - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - 158.1, 13144944 Mariana Barbosa Vieira – PEB – 3 - Ferros - 47 - 25/04/2023 A 10/06/2023 - 158.1, 13144944 Mariana Barbosa Vieira – PEB – 4 - Ferros - 47 - 25/04/2023 A 10/06/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 09928771 Antonia Alves da Rocha Pinho – ASB – 2 - Sabinopolis - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - 11793700 Celma Maria Pires Caldeira – ASB – 1 - Guanhaes - 15 - 20/04/2023 A 04/05/2023 - 14239941 Rubia Grazielle Alves Cardoso – ATB – 1 - Sao Sebastiao do Maranhao - 15 - 07/03/2023 A 21/03/2023 -
Metropolitana B, 13915749 Gladston Miranda Sena – PEB – 2 - Contagem - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 13915749 Gladston Miranda Sena – PEB – 2 - Contagem - 2 - 12/08/2022 A 13/08/2022 - 13915749 Gladston Miranda Sena – PEB – 2 - Contagem - 4 - 17/11/2022 A 20/11/2022 - 13915749 Gladston Miranda Sena – PEB – 2 - Contagem - 1 - 18/04/2022 A 18/04/2022 - 13915749 Gladston Miranda Sena – PEB – 2 - Contagem - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 -
Metropolitana C, 13915749 Gladston Miranda Sena – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 13915749 Gladston Miranda Sena – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - 13915749 Gladston Miranda Sena – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/03/2022 A 01/04/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1454/2023
REGIONAL : Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
00000000 Erika Marina Nascimento Valentim – – 0 - 10 - 03/08/2022 A 12/08/2022 - 158.1, 00000000 Juliana Peixoto Bicalho – – 0 - 30 - 04/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 00000000 Claudia Maria Carvalho de Oliveira – – 0

MINAS GERAIS

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11649753 Valeria Freitas de Oliveira Castilho – PEB – 2 - Onde se Lê: 90, 17/03.2023, 14.0 6.2023,885/2023,MG 31.03.2023 - Leia-se: 42,17/03.2023,27.04.2023 18º SRE - Juiz de Fora, 11237757 Maria Aparecida Liquer da Silva – ASB – 1 - Onde se Lê: 60.06.03.2023,04.05.2023,664/2023,MG 14/03.2023 - Leia-se: 43.06.03.2023,17.04.2023

20º SRE - Manhuacu, 09822602 Cristiane Gomes Silva Andrade – PEB – 1 - Onde se Lê: 59.23.11.2021,20.01.2022,1357/2022,MG 07.07.2022 - Leia-se: 62.23.11.2021,23.01.2022

39º SRE - Uberaba, 11308780 Cristian Vicente Rodrigues – PEB – 1 - Onde se Lê: 60.24.02.2023,24.04.2023,851/2023,MG 29.03.2023 - Leia-se: 59.24.02.2023,23.04.2023

41º SRE - Varginha, 09371659 Luciana Pereira – ASB – 1 - Onde se Lê: 53.31.03.2020,22.05.2020,1083/2020,MG 06.06.2020 - Leia-se: 23.30.04.2020,22.05.2020

Metropolitana B, 10649416 Jose Marcos dos Santos – PEB – 3 - Onde se Lê: 94.11.01.2023,14.04.2023,1063/2023,MG 18.04.2023 - Leia-se: 3,11.04.2023,13.04.2023

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11649753 Valeria Freitas de Oliveira Castilho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 365 - 28/04/2023 A 26/04/2024

09º SRE - Coronel Fabriciano, 05626890 Rosemyrey Dias Fernandes Caldeira – EEB – 4 - Santana do Paraíso - 365 - 19/04/2023 A 17/04/2024

17º SRE - Januaria, 11591625 Renata Franciele Alves Duartesenário – PEB – 3 - Varzelândia - 365 - 18/04/2023 A 16/04/2024

26º SRE - Paracatu, 09388596 Luciana Maria Pereira – PEB – 1 - Brasilândia de Minas - 365 - 12/04/2023 A 10/04/2024, 09388596 Luciana Maria Pereira – PEB – 2 - Brasilândia de Minas - 365 - 12/04/2023 A 10/04/2024

31º SRE - Pocos de Caldas, 12815734 Domingos Raymundo de Abreu Neto – PEB – 3 - Monte Belo - 365 - 08/05/2023 A 06/05/2024

33º SRE - Ponte Nova, 05364559 Ofelia Miranda Correa – ATB – 2 - Ponte Nova - 365 - 19/04/2023 A 17/04/2024

37º SRE - Teófilo Otoni, 13275110 Rodrigo Neto – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 365 - 17/04/2023 A 15/04/2024, 13275110 Rodrigo Neto – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 365 - 17/04/2023 A 15/04/2024

38º SRE - Uba, 11163326 Renato da Silva Garcia – PEB – 3 - Uba - 365 - 17/10/2022 A 16/10/2023

39º SRE - Uberaba, 11308780 Cristian Vicente Rodrigues – PEB – 1 - Uberaba - 365 - 24/04/2023 A 22/04/2024

Metropolitana B, 08292534 Erlene Pereira dos Santos – EEB – 5 - Belo Horizonte - 365 - 24/04/2023 A 22/04/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14471734 Dany Denison de Oliveira – ASP – 1 - Aimores - 180 - 20/04/2023 A 16/10/2023

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11832284 Raul Marcos Pereira de Oliveira Junior – FISCAL – 1 - Uberlândia - 365 - 03/05/2023 A 01/05/2024

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término

Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 10558104 Valeria Gomes Furtado Martins – PEB – 2 - Espera Feliz - 365 - 09/05/2023 A 07/05/2024 - 10558104 Valeria Gomes Furtado Martins – PEB – 2 - Espera Feliz - 1208 - 17/01/2020 A 08/05/2023

13º SRE - Governador Valadares, 08556557 Maria Aparecida Fernandes Campos – PEB – 1 - Periquito - 365 - 02/05/2023 A 30/04/2024, 08556557 Maria Aparecida Fernandes Campos – PEB – 1 - Periquito - 1083 - 14/05/2020 A 01/05/2023

41º SRE - Varginha, 08216434 Rozana Maria Figueiredo Tavares Assalin – PEB – 1 - Tres Pontas - 2798 - 18/09/2015 A 16/05/2023

Metropolitana B, 05386289 Marlete Conceicao do Carmo – PEB – 1 - Juatuba - 710 - 24/02/2017 A 03/02/2019

Janauba, 08598773 Maria Rosemary de Oliveira – PEB – 1 - Porteirinha - 365 - 26/08/2022 A 25/08/2023, 08598773 Maria Rosemary de Oliveira – PEB – 2 - Porteirinha - 365 - 26/08/2022 A 25/08/2023, 08598773 Maria Rosemary de Oliveira – PEB – 1 - Porteirinha - 574 - 29/01/2021 A 25/08/2022, 08598773 Maria Rosemary de Oliveira – PEB – 2 - Porteirinha - 574 - 29/01/2021 A 25/08/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12213864 Romulo Antonio Ribeiro – ASP – 1 - Tres Coracoes - 1108 - 29/04/2020 A 11/05/2023, 12281960 Bruno Jose de Andrade – ASP – 1 - Tres Coracoes - 554 - 09/11/2021 A 16/05/2023, 13813902 Elisabete Cristina Nicolau Andrade de Carvalho – ASP – 0 - Sao Lourenco - 365 - 12/05/2023 A 10/05/2024, 13813902 Elisabete Cristina Nicolau Andrade de Carvalho – ASP – 1 - Sao Lourenco - 365 - 12/05/2023 A 10/05/2024, 13813902 Elisabete Cristina Nicolau Andrade de Carvalho – ASP – 1 - Sao Lourenco - 1269 - 20/11/2019 A 11/05/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10736544 Maria Bernadete Silva de Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 26 - 13/04/2023 A 08/05/2023

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSTO nº 002 de 01 de outubro de 2008

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data

Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 08216434 Rozana Maria Figueiredo Tavares Assalin – P5 – 0 - Tres Pontas - 17/05/2023, 08216434 Rozana Maria Figueiredo Tavares Assalin – PEB – 1 - Tres Pontas - 17/05/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12281960 Bruno Jose de Andrade – ASP – 0 - Tres Coracoes - 17/05/2023, 12281960 Bruno Jose de Andrade – ASP – 1 - Tres Coracoes - 17/05/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02113959 Maria Regina Andrade – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 -, 03814779 Vanessa Caravelli – PEB – 2 - Nova Lima - 14 - 24/02/2023 A 09/03/2023 -, 08488900 Neide Pereira Faustino – PEB – 5 - Belo Horizonte - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 -, 08657983 Eva da Conceicao Rodrigues dos Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 13 - 10/05/2023 A 22/05/2023 -, 08657983 Eva da Conceicao Rodrigues dos Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 -, 09421579 Mirian Cristina Nepomuceno – PEB – 3 - Nova Lima - 2 - 14/04/2023 A 15/04/2023 -, 09421579 Mirian Cristina Nepomuceno – PEB – 4 - Nova Lima - 2 - 14/04/2023 A 15/04/2023 -, 10560845 Dalia Pizati Moraes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 -, 12192076 Tania Cristina da Silva Rezende – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 -, 12192076 Tania Cristina da Silva Rezende – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 17/04/2023 A 26/04/2023 -, 12377487 Soraia Pinto da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 -, 12805636 Maria Margareth Conrado de Andrade – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/04/2023 A 16/04/2023 -, 12917092 Mara Junia Viana Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 15/04/2023 A 18/04/2023 -, 13409248 Terezinha do Carmo Starling – ATB – 1 - Sabara - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 -, 13607320 Augusto Afonso de Souza Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 -, 14543961 Gracelaine Resende de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 11/04/2023 A 15/04/2023 -, 14543961 Gracelaine Resende de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 11/04/2023 A 15/04/2023 -, 14543961 Gracelaine Resende de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 -, 14543961 Gracelaine Resende de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 -, 14543961 Gracelaine Resende de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 -,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

14543961 Gracelaine Resende de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 -, 14566012 Claudemira de Jesus Ribeiro De Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 -, 14669493 Evelyn Cristina Batista da Conceicao – PEB – 1 - Sabara - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 -, 14669493 Evelyn Cristina Batista da Conceicao – PEB – 2 - Sabara - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 -, 14718456 Evelyny Michelle Magalhães Fraga – PEB – 1 - Sabara - 2 - 06/12/2022 A 07/12/2022 -, 14740419 Cristiane Pereira Pacheco – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 -, 14886162 Geraldo Ernandes da Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 -, 14961940 Maria Heloisa Lacerda da Costa – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 -, 15106263 Ygor Goncalves de Arruda – PEB – 1 - Sabara - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 -, 15106263 Ygor Goncalves de Arruda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 -, 15147010 Leandro Rodrigues Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 -, 15147010 Leandro Rodrigues Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/04/2023 A 17/04/2023 -, 02º SRE - Almenara, 13852223 Tani Gomes da Silva Rocha – PEB – 1 - Bandeira - 2 - 17/10/2022 A 18/10/2022 -

04º SRE - Campo Belo, 11110020 Roberta Furtado de Oliveira Janciek Rey – EEB – 3 - Campo Belo - 15 - 30/11/2022 A 14/12/2022 -

06º SRE - Caratinga, 09927823 Wleine Aparecida Fernandes Maia Carvalho – PEB – 1 - Corrego Novo - 1 - 03/12/2022 A 03/12/2022 -, 09927823 Wleine Aparecida Fernandes Maia Carvalho – PEB – 1 - Corrego Novo - 2 - 16/12/2022 A 17/12/2022 -, 09927823 Wleine Aparecida Fernandes Maia Carvalho – PEB – 1 - Corrego Novo - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 -

10º SRE - Curvelo, 04329215 Milson Alves Teixeira – ASB – 2 - Curvelo - 10 - 25/07/2022 A 03/08/2022 -

11º SRE - Diamantina, 06191977 Neide Maria Rodrigues – EEB – 2 - Monjolos - 3 - 29/09/2022 A 01/10/2022 -

12º SRE - Divinópolis, 15149271 Geralda Helena de Andrade – PEB – 1 - Itauna - 7 - 14/12/2022 A 20/12/2022 -, 15182520 Helena Rabelo Alves – ASB – 1 - Carmo do Cajuru - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 -

13º SRE - Governador Valadares, 10750701 Maurina Correa de Azeredo Martins – EEB – 2 - Governador Valadares - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 -, 12998340 Ana Paula Meira Silva Monte Alto – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 -

16º SRE - Ituiutaba, 08641375 Judithe de Souza – ATB – 1 - Ituiutaba - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 -

17º SRE - Januaria, 09669730 Robson Franca de Abreu – PEB – 2 - Sao Joao das Missões - 15 - 15/02/2022 A 01/03/2022 -, 09669730 Robson Franca de Abreu – PEB - 3 - Januaria - 15 - 15/02/2022 A 01/03/2022 -

18º SRE - Juiz de Fora, 14101638 Tatiane Ferreira Goncalves – PEB – 2 - Rio Novo - 2 - 12/08/2022 A 13/08/2022 -, 14101638 Tatiane Ferreira Goncalves – PEB – 2 - Rio Novo - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 -

20º SRE - Manhuacu, 05637590 Omerildo Ananias da Silva – ASB – 2 - Reduto - 10 - 12/09/2022 A 21/09/2022 -

21º SRE - Monte Carmelo, 11160934 Marta Maria da Rocha – PEB – 2 - Monte Carmelo - 6 - 19/09/2022 A 24/09/2022 -, 11160934 Marta Maria da Rocha – PEB – 2 - Monte Carmelo - 1 - 27/08/2022 A 27/08/2022 -

22º SRE - Montes Claros, 08100190 Sandra Soares dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 09/04/1999 A 23/04/1999 -, 13316583 Maria Aparecida Fernandes de Souza – ASB – 1 - Brasília de Minas - 9 - 05/09/2022 A 13/09/2022 -

25º SRE - Ouro Preto, 06159842 Marcio Aurelio Alvarez – PEB – 1 - Mariana - 1 - 17/04/2023 A 17/04/2023 -, 13615240 Gabriel Andrade Coelho Moreira – PEB – 1 - Mariana - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 -, 13615240 Gabriel Andrade Coelho Moreira – PEB – 2 - Acaiaca - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 -

26º SRE - Paracatu, 08974255 Patricia Ferreira Caldas – ASB – 2 - Vazante - 7 - 17/11/2021 A 23/11/2021 -

29º SRE - Patrocínio, 11103520 Ana Claudia Ribeiro Fonseca – PEB – 1 - Patrocínio - 1 - 30/11/2022 A 30/11/2022 -, 13589825 Clesiana Rodrigues de Moraes – ATB – 1 - Perdizes - 6 - 19/08/2022 A 24/08/2022 -

31º SRE - Pocos de Caldas, 14886865 Rafaela Stefani Pereira Lobo – PEB – 1 - Andradas - 1 - 28/02/2023 A 28/02/2023 -, 14886865 Rafaela Stefani Pereira Lobo – PEB – 2 - Ibitiura de Minas - 1 - 28/02/2023 A 28/02/2023 -

33º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 14450266 Elton Silva – PEB – 1 - Jacui - 3 - 25/10/2022 A 27/10/2022 -, 14450266 Elton Silva – PEB – 2 - Sao Pedro da Uniao - 3 - 25/10/2022 A 27/10/2022 -

37º SRE - Teófilo Otoni, 13931258 Maria de Fatima Alves dos Reis – PEB – 1 - Malacacheta - 15 - 28/11/2022 A 12/12/2022 -, 13931258 Maria de Fatima Alves dos Reis – PEB – 2 - Malacacheta - 15 - 28/11/2022 A 12/12/2022 -

39º SRE - Uberaba, 14212609 Nayara Carolina de Oliveira Silva – ASB – 1 - Uberaba - 5 - 28/11/2022 A 02/12/2022 -

40º SRE - Uberlândia, 08708786 Cleonice de Lourdes Moura – ASB – 2 - Uberlândia - 15 - 24/11/2021 A 08/12/2021 -, 08974123 Flavia de Fatima Moraes – PEB – 4 - Araguari - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 -, 08974123 Flavia de Fatima Moraes – PEB – 3 - Araguari - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 -, 08974123 Flavia de Fatima Moraes – PEB – 3 - Araguari - 3 - 25/11/2021 A 27/11/2021 -, 08974123 Flavia de Fatima Moraes – PEB – 4 - Araguari - 3 - 25/11/2021 A 27/11/2021 -, 13322722 Roseli Nara Silva – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 24/11/2021 A 25/11/2021 -, 13322722 Roseli Nara Silva – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 24/11/2021 A 25/11/2021 -, 13864335 Andreia Rodrigues da Costa – PEB – 1 - Araguari - 6 - 24/11/2021 A 29/11/2021 -, 14018105 GERALDA Magela de Oliveira – PEB – 1 - Uberlândia - 15 - 22/11/2021 A 06/12/2021 -, 14018105 GERALDA Magela de Oliveira – PEB – 2 - Uberlândia - 15 - 22/11/2021 A 06/12/2021 -, 14997969 Anderson Marcos Bernardes – PEB – 1 - Uberlândia - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 -, 14997969 Anderson Marcos Bernardes – PEB – 2 - Uberlândia - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 -

41º SRE - Varginha, 07347677 Maria Urbana Reis Silva – PEB – 1 - Carmo da Cachoeira - 6 - 25/11/2022 A 30/11/2022 -

Metropolitana B, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Ibitire - 3289 - 13/04/2023 A 13/04/2032 -, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Ibitire - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 -, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Ibitire - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 -, 04521761 Rosângela Teixeira Jardim – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 08/05/2023 A 22/05/2023 -, 05369467 Alexandra dos Santos Amaral – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 -, 08302879 Roselaine Sousa Pereira de Resende – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 14/04/2023 A 28/04/2023 -, 08488900 Neide Pereira Faustino – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 -, 09813775 Maria Rosa Xavier Clemente – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 -, 11208071 Adriana Pereira Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/05/2023 A 16/05/2023 -, 11208071 Adriana Pereira Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/04/2023 A 18/04/2023 -, 11972858 Roseli Aparecida Nepomuceno – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/04/2023 A 20/04/2023 -, 11991221 Elis Regina da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 19/04/2023 A 03/05/2023 -, 13381694 Isabel Pereira de Carvalho – ASB – 1 - Betim - 7 - 04/05/2023 A 10/05/2023 -, 13607320 Augusto Afonso de Souza Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 -, 14438584 Rodrigo Emanuel Gomes Madureira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/04/2023 A 17/04/2023 -, 14566012 Claudemira de Jesus Ribeiro De Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 -, 14601082 Maria Luiza Cerqueira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 -, 14601082 Maria Luiza Cerqueira Silva – PEB – 2 - Contagem - 4 - PEB – 1 - 20/04/2023 -, 14744668 Heron da Souza Rodrig – PEB – 1 - Ibitire - 15 - 28/03/2023 A 11/04/2023 -, 14748347 Jane Flor de Maio Fonseca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/04/2023 A 17/04/2023 -, 14748347 Jane Flor de Maio Fonseca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 -

Para de Minas, 12529319 Camila da Silveira Martins – PEB – 1 - Bom Despacho - 8 - 20/10/2022 A 27/10/2022 -, 12705497 Valdete Pimentel Santos – ATB – 1 - Martinho Campos - 15 - 16/05/2022 A 30/05/2022 -

Metropolitana C, 08525388 Ilidia Pereira Soares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 14/04/2023 A 18/04/2023 -, 09454380 Nely Batista de Godoi Reis – ASB – 2 - Ribeirão das Neves - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 -, 09454380 Nely Batista de Godoi Reis – ASB – 2 - Ribeirão das Neves - 14 - 27/04/2023 A 10/05/2023 -, 11397940 Simone Martins Passabone – ASB – 2 - Vespasiano - 1 - 14/04/2023 A 14/04/2023 -, 11397940 Simone Martins Passabone – ASB – 2 - Vespasiano - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 -, 12118220 Julio Cesar Marques – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 14/04/2023 A 15/04/2023 -, 12819892 Debora Martins do Amaral – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 -, 12833513 Sheilla Danielle Leite – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 11/04/2022 A 18/04/2022 -, 12833513 Sheilla Danielle Leite – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 12/05/2022 A 12/05/2022 -, 12833513 Sheilla Danielle Leite – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 -, 12833513 Sheilla Danielle

Leite – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 -, 12959151 Sandra Helena Dias Saraiva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 -, 12959151 Sandra Helena Dias Saraiva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 24/04/2023 A 27/04/2023 -, 13202015 Adriana de Oliveira Gomes – PEB – 1 - Santa Luzia - 14 - 23/03/2023 A 05/04/2023 -, 13283965 Heliete Aparecida da Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 11/04/2023 A 20/04/2023 -, 13283965 Heliete Aparecida da Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 21/04/2023 A 25/04/2023 -, 13786108 Afia Alvim dos Santos – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 1 - 05/12/2022 A 05/12/2022 -, 13950795 Ione Auxiliadora de Oliveira – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 3 - 19/04/2023 A 21/04/2023 -, 14248538 Flavia Cristina Lima Sobrinho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 -, 14248538 Flavia Cristina Lima Sobrinho – EEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 -, 14740419 Cristiane Pereira Pacheco – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 -, 14748347 Jane Flor de Maio Fonseca – EEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 17/04/2023 A 17/04/2023 -, 14748347 Jane Flor de Maio Fonseca – EEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10125888 Cristiano Cesar da Silva – ASP – 4 - Ribeirão das Neves - 6 - 16/04/2023 A 21/04/2023 -, 10125888 Cristiano Cesar da Silva – ASP – 4 - Ribeirão das Neves - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 -, 14902894 Valeria Ferreira de Moraes – ANEDS – 1 - Ituatuba - 1 - 25/11/2021 A 25/11/2021 -, 14921506 Davidson Ribeiro Moreira – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 -, 14937031 Thairony de Freitas Magalhães – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 2 - 06/05/2023 A 07/05/2023 -, 14937031 Thairony de Freitas Magalhães – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 14 - 14/04/2023 A 27/04/2023 -, 14947824 Tatiele Aparecida da Silva – ANEDS – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 8 - 13/04/2023 A 20/04/2023 -, 15391568 Lauclemir Jacinto dos Santos – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 13283965 Heliete Aparecida da Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15362247 Nathalia Araujo Pires – ASP – 1 - Belo Horizonte - 13/04/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08216491 Tania Regina Lopes Vaz de Melo – AEB – 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09419813 Adriana Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 91 - 18/06/2020 A 16/09/2020 -

36º SRE - Sete Lagoas, 08393589 Kassia Jorge Martins – PEB – 1 - Matozinhos - 59 - 16/04/2023 A 13/06/2023 -

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Leticia Moraes Torres

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE				
Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:				
Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
79568-2	Maria Auxiliadora de Almeida	Divino Adevalo Sobrinho	31/10/2022	15/12/2022
79577-1	Mario Luiz de Faria	Vera Lucia Oliveira Ribeiro Faria	18/04/2023	09/05/2023
79578-0	Marina Rezende Rocha	Lucio Rocha	04/01/2023	30/

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, anula os quinquênios, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, m conformidade com documento SEI 65875175:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0382975/1	Ary Pinheiro de Barros	MAGAS/V-C	1º	18/06/1992	13/02/1992
0382975/1	Ary Pinheiro de Barros	MAGAS/V-C	2º	14/05/1997	11/02/1997
0382975/1	Ary Pinheiro de Barros	MAGAS/V-C	3º	26/03/2002	10/02/2002
0382975/1	Ary Pinheiro de Barros	MAGAS/V-C	4º	17/04/2007	09/02/2007

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede os quinquênios, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade ao documento SEI 65875175:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0382975/1	Ary Pinheiro de Barros	MAGAS/V-C	1º	31/07/1995
0382975/1	Ary Pinheiro de Barros	MAGAS/V-C	2º	29/07/2000
0382975/1	Ary Pinheiro de Barros	MAGAS/V-C	3º	28/07/2005
0382975/1	Ary Pinheiro de Barros	MAGAS/V-C	4º	27/07/2010
0382975/1	Ary Pinheiro de Barros	MAGAS/V-C	5º	26/07/2015
0382975/1	Ary Pinheiro de Barros	MAGAS/V-C	6º	26/07/2020

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, em conformidade ao documento SEI 65875175:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0382975/1	Ary Pinheiro de Barros	MAGAS/V-C	26/07/2020

19 1792293 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao servidor abaixo, em conformidade com as informações contidas no documento SEI:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
03838372	Rubens das Neves Rocha Júnior	MAGAS-V-A	6º	29/04/2019	65635160

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, retificao ato de concessão de Férias Prêmio referente ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:	SEI
03838372	Rubens das Neves Rocha Júnior	5º	15/07/2021	30/04/2018	27/03/2017	65635160
02903763	Álvaro Magalhaes Dantas	1º	24/04/2021	09/11/1991	01/08/1990	65659434
02903763	Álvaro Magalhaes Dantas	2º	22/11/2014	26/04/1993	17/01/1992	65659434
02903763	Álvaro Magalhaes Dantas	3º	22/11/2014	25/04/1998	15/01/1997	65659434
02903763	Álvaro Magalhaes Dantas	4º	22/11/2014	24/04/2003	14/01/2002	65659434
02903763	Álvaro Magalhaes Dantas	5º	22/11/2014	22/04/2008	13/01/2007	65659434
02903763	Álvaro Magalhaes Dantas	6º	22/11/2014	21/04/2013	12/01/2012	65659434
02903763	Álvaro Magalhaes Dantas	7º	15/06/2018	20/04/2018	10/01/2017	65659434

19 1791928 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, anula oquinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade aodocumento SEI64956706:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0365763/2	Rosângela Aparecida Vieira	AUGAS/IV-I	6º e adicional por tempo de serviço	08/07/2022	06/05/2022

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTAD DA SAÚDE, concede oquinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade ao documento SEI64956706:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0365763/2	Rosângela Aparecida Vieira	AUGAS/IV-I	6º	30/04/2022

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede adicional por tempo de serviço,nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, em conformidade ao documento SEI64956706:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0365763/2	Rosângela Aparecida Vieira	AUGAS/IV-I	30/04/2022

19 1792298 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, anula os quinquênios, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade com o documento SEI 65592823:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	2º	01/04/2015	09/09/1995
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	3º	01/04/2015	21/11/2000
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	4º	25/01/2006	20/11/2005
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	5º	01/04/2015	27/11/2010
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	6º e adicional por tempo de serviço	12/11/2020	01/12/2015
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	7º	13/03/2021	29/11/2020

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede os quinquênios, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade ao documento SEI 65592823:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	2º	09/10/1995
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	3º	21/12/2000
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	4º	20/12/2005
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	5º	27/12/2010
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	6º	31/12/2015
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	7º	29/12/2020

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,concede adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV doartigo 37 da CR/1988,em conformidade ao documento SEI65592823:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0383944/6	Marcos Antônio Soares	TAS/IV-G	31/12/2015

19 1792296 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, anula os quinquênios, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, m conformidade com documento SEI 65509086:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	1º	24/02/2021	09/11/1991
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	2º	24/02/2021	26/04/1993
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	3º	24/02/2021	25/04/1998
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	4º	24/02/2021	24/04/2003
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	5º	24/02/2021	22/04/2008
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	6º e adicional por tempo de serviço	24/02/2021	21/04/2013
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	7º	24/02/2021	20/04/2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede os quinquênios, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em conformidade ao documento SEI 65509086:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	1º	01/08/1990
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	2º	17/01/1992
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	3º	15/01/1997
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	4º	14/01/2002
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	5º	13/01/2007
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	6º	12/01/2012
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	7º	10/01/2017
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	8º	01/07/2021

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,concede adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988,em conformidade ao documento SEI 65509086:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0290376/3	Álvaro Magalhães Dantas	MAGAS/V-B	12/01/2012

19 1792291 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.191, DE 16 DE MAIO DE 2023. Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999, de 09 de novembro de 2022 que autoriza o repasse de incentivo financeiro de investimento excepcional destinado à aquisição de equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III) e Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, habilitados e em funcionamento, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999, de 09 de novembro de 2022 que autoriza o repasse de incentivo financeiro de investimento excepcional destinado à aquisição de equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III) e Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, habilitados e em funcionamento, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº ° 4.060, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/ MG nº 3.999, de 09 de novembro de 2022, que autoriza o repasse de incentivo financeiro de investimento excepcional destinado à aquisição de equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III) e Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, habilitados e em funcionamento, e dá outras providências;

- a informação da Unidade Regional de Saúde de Saúde de Divinópolis encaminhada por e-mail no dia 28 de abril de 2023 relatando a inexistência dos serviços; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999, de 09 de novembro de 2022 que autoriza o repasse de incentivo financeiro de investimento excepcional destinado à aquisição de equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III) e Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, habilitados e em funcionamento, nos termos do Anexo Único desta Deliberação

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.191, DE 16 DE MAIO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.762, DE 16 DE MAIO DE 2023. Altera os artigos 2º e Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.438, de 09 de novembro de 2022, que institui as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de investimento excepcional destinado à aquisição de equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III) e Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, habilitados e em funcionamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.191, de 16 de maio de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999, de 09 de novembro de 2022 que autoriza o repasse de incentivo financeiro de investimento excepcional destinado à aquisição de equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III) e Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, habilitados e em funcionamento, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.438, de 09 de novembro de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 2º - O valor global do incentivo financeiro, de investimento excepcional, de que trata esta Resolução para o exercício de 2022 perfaz o montante de R\$18.050.000,00 (dezoito milhões e cinquenta mil reais) e será destinado para compra de equipamentos para os serviços elegíveis listados no Anexo I, da seguinte forma:

(...)

III - R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para Serviços residenciais Terapêuticos - SRTs em funcionamento sem habilitação;

(...).” (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo I Resolução SES/MG nº 8.438, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução, para exclusão de um SRT II no município de Divinópolis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.762, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1792471 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.199, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/ MG nº 3.337, de 25 de fevereiro de 2021, que aprova as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA nº 560 de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

- a Resolução CGSIM nº 66, de 17 de maio de 2021, que altera as Resoluções CGSIM nº 61, de 12 de agosto de 2020, e nº 62, de 20 de novembro de 2020;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.337, de 25 de fevereiro de 2021, que aprova as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de atualização da classificação de risco das atividades econômicas conforme diretrizes de simplificação; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.337, de 25 de fevereiro de 2021, que aprova as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.199, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.765, DE 16 DE MAIO DE 2023. Altera os Anexos I, II, III, IV e V da Resolução SES/MG nº 7.426 de 25 de fevereiro de 2021 que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

MINAS GERAIS

RESOLVE:
Art. 1º- Alterar os Anexos I, II, III, IV e V (da Resolução SES/MG nº 7426, de 5 de fevereiro de 2021, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V desta Resolução.
Art. 2º - Fica revogado o artigo 3º e o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.921, de 09 de dezembro de 2021.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV E V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.765, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sitio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1792447 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.183, DE 16 DE MAIO DE 2023. Aprova a habilitação de 10 (dez) Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral Tipo II, para o Hospital Municipal (CNES 2222043) - Macrorregião de Saúde Leste. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; - a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.840, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Leste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.232, de 09 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.840, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Leste/Vale do Aço no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIB Macro Leste nº 326, de 29 de março de 2023, que trata da Pactuação para pleito de habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) Tipo II, conforme Portaria nº 665, de 12 de abril de 2012 – Hospital Municipal de Governador Valadares, município de Governador Valadares;
- o Déficit de Leitos em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral na Macrorregião de Saúde Leste; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a habilitação de 10 (dez) Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral Tipo II, para o Hospital Municipal (CNES 2222043) - Macrorregião de Saúde Leste.
Art. 2º – O custeio referente à habilitação dos Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral Tipo II, deverá ser realizado com fonte federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde, e repassado (diretamente pelo FES) ao Fundo Municipal de Saúde de Governador Valadares.
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

19 1792462 - 1

DELIBERAÇÃO, CIB-SUS/MG Nº 4.173, DE 16 DE MAIO 2023. Estabelece normas gerais para adesão, execução e acompanhamento referente a participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB - SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Brasília: 184ª da Independência e 117ª da República. 2005;
- a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 430, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição Armazenagem e de Transporte de Medicamentos;

- a Portaria SVS/MS nº 6 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

- a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- a Portaria GM/MS de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispôr sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispôr sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria GM/MS nº 2.905, de 13 de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para dispôr sobre as diretrizes e os aspectos operacionais aplicáveis aos consórcios públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUSMG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências;
- Resolução SES/MG nº 5.173, de 08 de março de 2016, que estabelece os pré-requisitos a serem observados por Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) que intenciem potenciais parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.815, de 18 de julho de 2017, que estabelece requisitos mínimos para o cumprimento das Boas Práticas de fracionamento, armazenamento, distribuição e transporte de produtos sob controle sanitário e seus insumos, exceto alimentos, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- o documento FarmaCIS: Orientações para a Gestão de Medicamentos Básicos por Consórcios Intermunicipais de Saúde;

- a necessidade de promover o fortalecimento da assistência farmacêutica, bem como sua qualificação, ampliação, eficiência e celeridade no que concerne ao processo de aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos do componente básico;

- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2020-2023 e dá outras providências;

- a necessidade de promover o fortalecimento da assistência farmacêutica, bem como sua qualificação, ampliação, eficiência e celeridade no que concerne ao processo de aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos do componente básico; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos do Anexo Único desta Deliberação, normas gerais para adesão, execução e acompanhamento referente a participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.173 , DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sitio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.748, DE 16 DE MAIO DE 2023. Institui as normas gerais para adesão, execução e acompanhamento, da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.173 , 16 de maio de 2023, que estabelece normas gerais para adesão, execução e acompanhamento referente a participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Instituir as normas gerais para adesão, execução e acompanhamento, da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

§ 1º - O fomento de gestão regional de medicamentos do componente básico por consórcios públicos de saúde visa a inserção dos consórcios no programa estadual de assistência farmacêutica.

§ 2º - O objetivo da política é fomentar o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos por consórcios de saúde, a fim de promover assistência farmacêutica fortalecida, ampliada e qualificada, com maior eficiência, celeridade e economicidade no processo de aquisição, armazenamento e recebimento de medicamentos, racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos e redução das demandas judiciais sobre estes.

CAPÍTULO II DO OBJETO

Art. 2º - O fomento de gerenciamento regional de medicamentos do componente básico a ser executada por meios de consórcios públicos de saúde tem como objeto a estruturação da aquisição, armazenamento e/ou distribuição, por meio de repasse de incentivo financeiro para:

I - aquisição de equipamentos, veículos e outros bens listados no Anexo I; e

II - contratação de prestação de serviço farmacêutico para atuar diretamente no processo de Gestão Regional de Medicamentos (GERMED).

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS E MÓDULOS DE ADESAO

Art. 3º - Poderão aderir ao fomento de gestão regional de medicamentos os consórcios de saúde, adequados a Lei Federal nº 11.105, de 6 de abril de 2005, em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 5.173 de 08 de março de 2016.

§ 1º - Exclui-se da participação dos consórcios de saúde que possuem contratos com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais cuja finalidade seja a operação regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU Regional).

§ 2º - Ficam impossibilitados de participar, os consórcios que que foram contemplados através da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.952, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 4º – As orientações para a implementação e execução da gestão de medicamentos do componente básico por consórcios públicos de saúde constam disponíveis no documento “FarmaCIS: Orientações para a Gestão de Medicamentos Básicos por Consórcios Intermunicipais de Saúde”, conforme disponível no link: <https://drive.google.com/drive/foIders/1SqQB9YsoYzUbW5s4ATUanq28UO-18s>.

Parágrafo único – O documento apresenta os processos e legislações que devem ser observadas pelo consórcio para a gestão do componente básico.

Art. 5º - Para recebimento do incentivo de fomento para gerenciamento regional do componente básico de medicamentos os consórcios devem providenciar junto aos municípios que o integram a declaração individual do município de adesão ao fomento de gerenciamento regional do componente básico de medicamentos por meio do respectivo consórcio, devendo a declaração ser assinada pelo representante legal dos municípios, nos termos disponíveis em Anexo X desta Resolução.

§ 1º - Municípios consorciados a mais de um consórcio apenas poderão ser assistidos por um único CIS.

§ 2º - Municípios que já estão sendo assistidos por consórcios contemplados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.952, de 19 de outubro de 2022, não poderão ser assistidos por outros consórcios.

§ 3º - É de responsabilidade exclusiva do consórcio, realizar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) por meio do endereço eletrônico https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, para envio dos documentos declaratórios dos municípios consorciados.

§ 4º - São serão considerados passíveis de contratualização aqueles consórcios que representarem dois ou mais municípios na gestão regional de medicamentos.

Art. 6º – O consórcio público de saúde deverá aderir a apenas um módulo de adesão:

I - Módulo 1: Aquisição e armazenamento dos medicamentos do componente básico;

II - Módulo 2: Aquisição, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico;

§ 1º – Os itens vinculados a cada módulo, disponíveis no Anexo III desta Resolução, são a única referência técnica para a etapa de contratualização.

§ 2º – Os valores referentes aos itens elencados fundamentam-se nas fontes designadas em Anexo IV.

§ 3º - Os quantitativos descrito no Anexo I e Anexo II seguem o necessário para o fomento do serviço para até 100 (cem) mil habitantes assistidos pelo gerenciamento, conforme valor média de valores descritos.

CAPÍTULO V

DA CONTRATUALIZAÇÃO

Art. 7º – A contratualização entre a SES/MG e o consórcio público se dará mediante celebração de convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

§ 1º - Para a celebração do convênio, o consórcio público interessado em aderir deverá enviar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis, após a publicação desta resolução documentação necessária conforme checklist conveniente Consórcios Públicos constante no SIGCON (<https://sigconsaida.mg.gov.br/checklists/>).

§ 2º – Referente ao Item A-10, constante no Anexo III, atualizado pelo Anexo IX da Resolução Conjunta Segov/Age nº 001/2021 do checklist conveniente Consórcios Públicos, “03 orçamentos do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), cada qual contendo o CNPJ ou carimbo da empresa no orçamento, com data de emissão nos últimos 6 meses anteriores à data da proposta do plano de trabalho ou outro parâmetro utilizado para cálculo do custo”, considera-se efetuado através da pesquisa de mercado já realizada em concordância com o Anexo III desta Resolução, situando-se dispensada tal apresentação pelos consórcios.

§ 3º – Deve ser realizado o cadastro de usuário no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON) do representante legal, no módulo de convênio de saída para envio da documentação necessária.

§ 4º - É de responsabilidade exclusiva das instituições, a realização do cadastro no SIGCON por meio do endereço eletrônico <https://sigconsaida.mg.gov.br/suporte-novo-usuario/>.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO

Art. 8º – O valor máximo do incentivo financeiro, para cada consórcio público, previsto nesta Resolução é definido de acordo com a população IBGE/TCU 2022 vinculada ao consórcio, no âmbito do fomento de gestão regional de medicamentos, nos termos dos Anexos VI e VII.

§ 1º – O valor global de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões) será transferido em parcela única, repassada através de conta bancária específica, após aprovação do plano de trabalho e consequente celebração de termo de convênio.

§ 2º - A estimativa populacional por município consta no Anexo VIII conforme IBGE/Tribunal de Contas da União (TCU), para o ano de 2022.

Art. 9º - O cálculo do valor do incentivo financeiro que poderá ser repassado a cada consórcio será conforme o escalonamento da população assistida, partindo de um valor base de até 100 (cem) mil habitantes, ocorrendo acréscimo, conforme o disposto abaixo:

I - Módulo 1- valor fixo, acrescido dos valores variáveis consoante aos equipamentos de escala de aumento de 100 (cem) mil habitantes, e equipamentos de aumento de escala de 500 (quinhentos) mil habitantes conforme Anexo I.

Valor fixo + [valor variável X (população assistida/100.000*) + valor variável X (população assistida/500.000*)]

*Os valores atingidos na divisão devem ser arredondados para o número seguinte.

II - Módulo 2- valor fixo, acrescido dos valores variáveis consoante aos equipamentos de escala de aumento de 100 (cem) mil habitantes, e equipamentos de aumento de escala de 500 (quinhentos) mil habitantes conforme Anexo II.

Valor fixo + [valor variável X (população assistida/100.000*) + valor variável X (população assistida/500.000*)]

*Os valores atingidos na divisão devem ser arredondados para o número seguinte.

CAPÍTULO VII

DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 10 - O prazo máximo para a implementação do serviço deverá perfazer o período de até 1 (um) ano após formalização do convênio, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO VIII

NOVOS REPASSES

Art. 11 - Para eventuais novos repasses oriundo desta Resolução, que extrapole o prazo estimulado no Capítulo V, art. 7º § 1º, será consignado em resolução específica os requisitos de adesão, financiamento, prazos, bem como anexos necessários.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Os consórcios, além das disposições legais pertinentes, deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.748 , DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sitio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1792448 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como citostáticos em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: Nature Derme Pharmacia de Manipulação Ltda CNPJ: 25.391.756/0006-44 Endereço: Avenida Governador Valadares, número 240, Loja 01, Centro, Betim. Cadastro nº: 034/2023

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

Alessandro de Souza Melo
Diretor DVMC/SVS/SES/MG

19 1792359 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.186, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Aprova a Grade de Referência dos Serviços Especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD/MG) por microrregião de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

SÁBADO, 20 DE MAIO DE 2023 – 23

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.612, de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, instituindo os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.563, de 21 de outubro de 2021, que aprova as regras de funcionamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.562, de 21 de outubro de 2021, que aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM/ oftalmológicos) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.981, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da reabilitação física na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.065, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a Rede de Atenção em Oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a necessidade de organizar e regulamentar o atendimento à saúde da pessoa com deficiência;

- a necessidade de explicitar a referência dos serviços especializados da RCPD para atendimento às pessoas com deficiência para cada microrregião de saúde do estado de Minas Gerais;
- a necessidade de qualificação do atendimento em saúde da pessoa com deficiência; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º -Fica aprovada a grade de referência dos serviços especializados da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais (RCPD-MG) por microrregião de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4174, DE 16 DE MAIO DE 2023. Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.036, de 25 de novembro de 2022, que Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.130, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas;

- Resolução SES/MG nº 8.641, de 15 de março de 2023. Altera a Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas e dá outras providências

- a Resolução SES/MG nº 8.479, de 25 de novembro de 2022. Altera o caput do Art.8º e Anexo Único da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas

- a necessidade de correção de erro material no número de farmácias financiáveis dos municípios de que trata o anexo único desta Deliberação, que não considerou uma farmácia financiável a cada 20.000 habitantes ou, o número de unidades Farmácia de Minas, quando este último for maior; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.174 , DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.749, DE 16 DE MAIO DE 2023. Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.174, de 16 de maio de 2023 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas, e dá outras providências, para os municípios citados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Fica revogado parcialmente o Anexo I da Resolução SES/ MG Nº 8.641, de 15 de março de 2023, apenas as informações dos municípios citados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.749, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1792449 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.178, DE 16 DE MAIO DE 2023. Aprova os critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 01, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde;

- a Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022, que aprova a atualização do programa físico para as Unidades Básicas de Saúde tipo I, II e III e as Unidades Básicas de Saúde de Apoio (UBS-Apoio);

- a Resolução SES/MG nº 7.609, de 21 de julho de 2021, que atualiza a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;

- a Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023;

- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;

- a necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura e proporcionar a melhoria do acesso aos serviços de atenção primária à saúde; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova os critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.178, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023. Estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.178, de 16 de maio de 2023, que aprova os critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

§ 1º - O incentivo financeiro destina-se à construção de UBS de acordo com programa físico estadual da Deliberação SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022, cujos contornos definem quatro tipologias de Unidade Básicas de Saúde (tipo I, tipo II, tipo III e Apoio), de acordo com o número de Equipes de Saúde da Família (eSF) alocadas, sendo vedada a sua utilização para pleitos relacionados à reforma ou ampliação de UBS já existentes, ou para a construção de UBS de apoio.

§ 2º - As UBS Tipo I, II e III deverão ser construídas com o propósito de ampliar o número de eSF ou qualificar a estrutura física nas áreas de abrangência da população a ser atendida, sendo vedada a construção contígua ou nas adjacências de UBS já existentes.

§ 3º - Os valores a serem repassados aos municípios observarão as tipologias de cada UBS e as diferenças na metodologia construtiva adotada, conforme listado abaixo:

I - UBS Tipo I construída em alvenaria: Valor do Incentivo – R\$ 1.979.277,74 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

II - UBS Tipo I construída em light steel frame: Valor do Incentivo – R\$ 2.248.779,12 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos);

III - UBS Tipo II construída em alvenaria: Valor do Incentivo - R\$2.182.228,65 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos);

IV - UBS tipo II construída em light steel frame: Valor do Incentivo - R\$2.561.026,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil vinte e seis reais e trinta e sete centavos);

V - UBS Tipo III construída em alvenaria: Valor do Incentivo - R\$ 2.434.841,89 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos);

VI - UBS tipo III construída em light steel frame: Valor do Incentivo - R\$ 2.850.557,06 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

§ 4º - Para as UBS de alvenaria os preços unitários de cada serviço foram atualizados pela Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE), de acordo com as informações do documento "Atualização de Orçamentos da UBSs", considerando as referências da "Tabela Referencial de Preços Unitários para Obras de Edificação – SEINFRA", data-base Janeiro/2023 (mais recente disponibilizada), seguida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos - SINAPI, ORSE, SBC e pontualmente composições unitárias elaboradas a partir de orçamentos de mercado.

§ 5º - Para as UBS em light steel frame os preços foram atualizados majoritariamente da tabela de referência SEINFRA, seguida por SINAPI, ORSE, SBC e pontualmente composições unitárias elaboradas a partir de orçamentos de mercado.

§ 6º - Importante salientar que a variação de preços é grande entre as regiões do Estado, recomendamos que antes da habilitação para a Resolução com adesão às construções em LSF os municípios realizem cotações no mercado a fim de verificar a viabilidade técnica e financeira da construção.

Art. 2º - O valor global do incentivo financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001444142 10.1.

Parágrafo único - A distribuição do orçamento disponibilizado acima se dará da seguinte forma:

I – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão direcionados para os pleitos encaminhados com objetivo de qualificação da estrutura física, ou seja, substituição de casa alugada e/ou cedida, ou substituição de estrutura própria que o gestor municipal considere estar em estado precário.

II – R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) serão direcionados para os pleitos encaminhados com objetivo de ampliação do número de equipes em funcionamento, ou seja, o município deverá ampliar o número equipe de saúde da família de forma proporcional à tipologia a ser construída.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Os municípios interessados no recebimento de incentivo financeiro para construção de UBS deverão enviar à Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde (DPAPS) da Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SAPS), para fins de inscrição de seu pleito, até o dia 30 de junho de 2023, a documentação disposta no Anexo I desta resolução.

§ 1º - As documentações serão encaminhadas pela plataforma SEII! pelos municípios para a pasta/unidade SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBRAS-23, via "novo peticionamento".

§ 2º - No momento da inscrição, não serão aceitos pleitos municipais realizados via "peticionamento intercorrente", encaminhados para outra pasta/unidade diversa da definida no parágrafo anterior, ou encaminhados/entregues por meio físico, mesmo que o envio aconteça durante o período mencionado no caput deste artigo.

§ 3º - O município poderá realizar inscrição de mais de um pleito, devendo preencher o documento "Informações da Obra", disponível no Anexo I, sinalizando qual a ordem de prioridade de contemplação por ele definida e o objetivo assistencial de cada obra (ampliar o número de eSF ou substituição de estrutura física já existente).

§ 4º - Para cada obra pleiteada, o município deverá criar um Processo SEII! específico com todas as documentações exigidas, sendo vedada a inclusão de vários pleitos em um mesmo Processo SEII!, caso em que a inscrição será indeferida e os documentos não serão analisados.

§ 5º - Os municípios deverão utilizar-se dos modelos de documentos apresentados no Anexo I desta resolução, quando existentes, que também estão disponíveis no link "https://drive.google.com/drive/folders/1zuHfVZYRN7z8cmTLByZUIUW70q_63Eb8H?usp=sharing".

§ 6º - No momento da inscrição, o município deverá realizar a escolha da tipologia da UBS e da metodologia construtiva (solução arquitetônica e de engenharia) a ser adotada e apresentar parecer de aprovação pela Vigilância Sanitária competente (VISA), caso opte por projeto próprio:

I - caso o município opte em realizar a mudança do projeto inscrito acima dentro do prazo disposto no caput deste artigo, ele deverá formalizar a desistência no processo originário de inscrição e enviar a nova documentação conforme disposto no § 1º;

II - é vedada, após o prazo disposto no caput deste artigo, qualquer alteração no endereço, na tipologia de UBS e na metodologia construtiva encaminhada no momento da inscrição;

III - não serão aceitos pleitos que apresentarem apenas o protocolo da VISA competente.

§ 7º - Para os pleitos municipais habilitados parcialmente pela Resolução SES/MG nº 8.456 de 17 de novembro de 2022 e suas alterações, será possível realizar a migração do seu processo antigo para esta nova resolução, e o acompanhamento permanecerá no mesmo processo SEI na unidade SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBRAS que está sendo acompanhado

Art. 4º - Os municípios poderão utilizar os projetos modelo da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) ou algum outro projeto próprio que esteja devidamente aprovado pela VISA competente e que siga as normas da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022, que aprova a atualização do programa físico para as Unidades Básicas de Saúde tipo I, II e III e as Unidades Básicas de Saúde de Apoio (UBS-Apoio).

§ 1º - Não serão permitidos projetos padrão do Ministério da Saúde, em sua totalidade. Os projetos do Ministério da Saúde somente serão aceitos caso o beneficiário realize adaptações para cumprir os critérios estabelecidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022 e essas adaptações sejam analisadas e aprovadas pela VISA competente.

§ 2º - Para o município que optar por seguir algum dentre os projetos modelo da SES/MG na sua totalidade (tecnologia construtiva, solução arquitetônica e de engenharia), disponíveis no link "https://drive.google.com/drive/folders/1zuHfVZYRN7z8cmTLByZUIUW70q_63Eb8H?usp=sharing", fica dispensada avaliação e aprovação da VISA competente.

§ 3º - Cabe ao município realizar a análise crítica prévia ao encaminhamento do pleito municipal a fim de escolher a metodologia construtiva e o projeto arquitetônico mais adequado a sua realidade geográfica, financeira, de mercado, ou quaisquer outros critérios.

§ 4º - Após inscrição realizada, será feita análise documental pela comissão de habilitação, contemplação e acompanhamento. Todos os documentos devem seguir os modelos, quando existentes, e a descrição presente no Anexo I, e devem vir devidamente datados e assinados pelo responsável, em todas as partes gráficas, caso contrário serão invalidados.

§ 1º - Após análise documental, nos casos em que foi identificado o não atendimento às especificações exigidas no Anexo I, a documentação será devolvida ao interessado via e-mail informado pelo município, para que possa tomar as devidas providências e, caso seja de seu interesse, reencaminhar a documentação correta no prazo de 5 dias úteis a contar da data de envio do ofício de notificação. O município que não reencaminhar a documentação com as correções no prazo estipulado terá sua inscrição indeferida.

§ 2º - A documentação disposta no Anexo I caracteriza-se como obrigatória. Sendo assim, será indeferida a inscrição do município que não apresentá-la em conformidade com esta resolução.

§ 3º - Após a análise descrita acima, as obras dos municípios que tiverem sua inscrição indeferida não seguirão para o processo de habilitação e terão seus processos finalizados.

§ 4º - Seguirão para a fase de habilitação somente os pleitos que tiverem sua inscrição deferida.

Art. 6º O resultado do deferimento ou indeferimento da inscrição será divulgado no Diário Oficial de Minas Gerais a partir da data 31 de julho de 2023.

Art. 7º Os municípios terão o prazo de 5 dias úteis para interpor recursos após a publicação do resultado da inscrição no Diário Oficial de Minas Gerais.

§ 1º - Para apresentação de recursos, o município deverá enviar a fundamentação para o e-mail "obrasdpaps@saude.mg.gov.br".

§ 2º - Os recursos serão analisados e respondidos com o parecer de indeferimento ou deferimento.

§ 3º - Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados por outro meio, seja físico ou Processo SEII!

§ 4º - Nos casos de deferimento, será publicada nova resolução com a alteração do status do pleito municipal.

§ 5º - Não serão analisados recursos recebidos após a data limite estipulada no caput deste artigo.

DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - Para que o pleito seja habilitado, ele deverá ter sua documentação aprovada pela DIFE.

§ 1º - É de responsabilidade do município encaminhar toda a documentação disposta no Anexo I com a devida qualidade técnica e contendo as exigências de engenharia (preços, cotações e composições) corretas, completas e atualizadas.

§ 2º - O parecer conclusivo será emitido pela DIFE até a data de 30/09/2023, contendo aprovação ou reprovação do pleito municipal.

I - Até o dia 06/09 a documentação de todos os pleitos será analisada tecnicamente pela DIFE. Nos casos em que for constatada alguma inconformidade ou inadequação, a documentação será devolvida ao interessado via e-mail oficial informado pelo município, para que possa tomar as devidas providências e, caso seja de seu interesse, reencaminhar a documentação no prazo determinado no ofício de notificação, sob pena de desabilitação.

II - Após a resposta municipal ao ofício de notificação informado acima, a engenharia emitirá parecer conclusivo aprovando ou reprovando a documentação até o dia 30/09/2023.

Art. 9º - A SES/MG divulgará o resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais/DOE-MG a partir de 01 de outubro 2023.

DA DESABILITAÇÃO

Art. 10 - Serão desabilitados os pleitos dos municípios que se enquadrarem nas seguintes situações:

I - não tiveram sua documentação aprovada pela DIFE até a data de 30/09/2023;

II - não reencaminharam a documentação no prazo determinado no ofício de notificação encaminhado após análise da DIFE; ou

III - presença de fraude em qualquer uma das documentações do Anexo I.

DO RECURSO

Art. 11 - Os municípios terão o prazo de 5 dias úteis para interpor recursos após a publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial de Minas Gerais.

§ 1º - Para apresentação de recursos, o município deverá enviar a fundamentação para o e-mail "obrasdpaps@saude.mg.gov.br".

§ 2º - Os recursos serão analisados e respondidos com o parecer de indeferimento ou deferimento.

§ 3º - Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados por outro meio, seja físico ou Processo SEII!

§ 4º - Nos casos de deferimento, será publicada nova resolução com a alteração do status do pleito municipal.

§ 5º - Não serão analisados recursos recebidos após a data limite estipulada no caput deste artigo.

DA CONTEMPLAÇÃO

Art. 12 - Os municípios que serão considerados aptos para contemplação de incentivo financeiro referente a obra de UBS serão definidos a partir da emissão do parecer conclusivo da DIFE.

Art. 13 - Caso o número de pleitos municipais habilitados seja maior do que o orçamento presente nesta resolução, considerando a distribuição descrita nos incisos I e II do parágrafo único do Art. 2º, serão contemplados apenas o número de pleitos proporcionais a 100% do orçamento total.

Art. 14 - Os municípios serão ordenados de forma distinta considerando o objetivo do pleito apresentado no momento da inscrição.

Art. 15 - O ordenamento dos pleitos encaminhados com o objetivo de substituir a casa alugada/cedida ou em substituição de estrutura própria em estado precário se dará da seguinte forma:

I - os pleitos serão ordenados de forma decrescente, da maior cobertura para a menor cobertura, conforme Relatório de Cobertura de Atenção Primária à Saúde disponibilizado no E-GESTOR AB;

II - para apuração dessa cobertura será considerado o maior valor de cobertura dentre a série histórica das competências de setembro/2022 a fevereiro/2023.

§ 1º - Os pleitos municipais concorrerão entre si e será contemplada uma obra por município de acordo com a priorização sinalizada no momento da inscrição.

§ 2º - Caso haja empate entre dois ou mais pleitos em cobertura de atenção primária à saúde

MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.184, DE 16 DE MAIO DE 2023. Aprova a progressão de ondas do Projeto OtimizeSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, bem como o cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para a 2ª Onda.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
 - a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 - a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizeSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.833, de 18 de maio de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizeSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.025, de 17 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizeSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
 - a importância das instituições hospitalares para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS/MG;
 - a necessidade identificada de: (i) melhorar o acesso aos serviços de saúde; (ii) qualificar a assistência; (iii) instituir como prática a análise de impactos das políticas públicas, numa perspectiva de gestão dos investimentos realizados; (iv) ampliar o acesso qualificado da população mineira aos serviços hospitalares; (v) otimizar a utilização de recursos com foco no aprimoramento dos processos de trabalho dos estabelecimentos hospitalares; (vi) gerar transformações e inovações frente aos modelos gerenciais vigentes na atenção hospitalar; (vii) reordenar a política e os serviços hospitalares, com garantia de acesso e integralidade do cuidado e em qualidade das ações tornando-as eficientes;
 - a atualização do rol de potenciais beneficiários da segunda onda do Projeto OtimizeSUS, a partir de consulta da competência mais atual no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
 - levantamento de informações sobre a implantação da metodologia DRG com o rol de potenciais beneficiários da 2ª onda do Projeto OtimizeSUS, conforme Ofício Circular SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA nº 4/2023;
 - a efetivação pela SES-MG do processo de compra por ata de Registro de Preços referente a contratação de serviços de análise de saídas hospitalares por subscrição de licença de sistemas e avaliação de desempenho hospitalar, a partir da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG); e
 - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.
- DELIBERA:
- Art. 1º - Aprova a progressão de onda do Projeto OtimizeSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, bem como o cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para a 2ª onda, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
- Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
- Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
- FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG
- ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.184, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)
- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.758, DE 16 DE MAIO DE 2023.
- Estabelece cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para a segunda onda do Projeto OtimizeSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- RESOLVE:
- Art. 1º - Alterar o art. 3º da Resolução SES/MG nº 8.693, de 19 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.184, de 16 de maio de 2023, que aprova a progressão de ondas do Projeto OtimizeSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, bem como o cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para a 2ª Onda.

- RESOLVE:
- Art. 1º - Estabelecer cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para a segunda onda do Projeto OtimizeSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
- § 1º - A Resolução SES-MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Projeto OtimizeSUS vinculado ao Módulo, deve ser considerada como normativa orientadora do Projeto, em especial no que concerne a:
- I - objetivos do Projeto OtimizeSUS;
 - II - organização em dois eixos – Fomento à utilização da Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (Diagnosis Related Groups) e subsídio à adesão ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), bem como objetivos específicos de cada eixo;
 - III - a forma de aplicação dos recursos para consecução dos objetivos do Projeto, conforme Anexo VII da Resolução SES-MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021.
- § 2º - As demais disposições da Resolução SES-MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, orientaram o processo de implantação da primeira onda do Projeto OtimizeSUS, de modo que as disposições específicas para a segunda onda são definidas nesta normativa.
- Art. 2º - As disposições desta Resolução se aplicam aos estabelecimentos hospitalares públicos e filantrópicos sem fins lucrativos, tipificados no módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, que aderirem a segunda onda do Projeto OtimizeSUS.
- § 1º - Como previsto na Resolução SES-MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, a implantação do Projeto OtimizeSUS ocorrerá em três ondas.
- § 2º - Tendo avançado com a implantação da primeira onda e considerando as mudanças de cenários epidemiológicos e assistenciais foi revisado o rol de potenciais beneficiários da segunda onda de modo a avaliar se mantinham o cumprimento do critério de elegibilidade, ou seja, hospitais microrregionais com leitos totais SUS maior ou igual a 100 leitos informados no CNES.
- § 3º - O rol de beneficiários atualizado encontra-se no Anexo I desta Resolução.
- § 4º - Dez hospitais previstos em 2021 como potenciais beneficiários da segunda onda reduziram seus leitos totais SUS para um quantitativo abaixo de 100, permanecendo com o mínimo de 50 leitos previsto para contemplação na terceira onda. Esses foram mantidos na segunda onda uma vez considerada:
- I - a transição assistencial ocasionada pelo término do período de enfrentamento da pandemia de COVID-19, em que muitos hospitais previstos em 2021 como potenciais beneficiários da segunda onda reduziram a oferta de leitos totais SUS;
 - II - a necessidade assistencial de manter equilíbrio de distribuição das instituições que cumprem os critérios de contemplação por onda; e
 - III - a existência de uma ata de registro de preços planejada com estes hospitais/municípios como potenciais participantes.
- § 5º - Três hospitais previstos em 2021 como potenciais beneficiários da terceira onda ampliaram seus leitos totais SUS para um quantitativo maior ou igual a 100, tendo sido incluídos no Anexo I desta Resolução.
- § 6º - A adesão à segunda onda do Projeto OtimizeSUS se dará após a assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso ou Termo de Metas do módulo Valor em Saúde.
- § 7º - Adicionalmente, deverá ser realizada a adesão por meio do preenchimento do Termo de Intenção de Adesão padrão contido no Anexo II desta Resolução.
- § 8º - O termo de intenção deve ser enviado para a SES-MG, por meio da comunicação junto às Unidades Regionais de Saúde responsáveis por tramitar a documentação pelo Sistema SEI à Unidade SEI: SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA. A SES-MG repassará o termo ao Ministério da Saúde, no que tange ao eixo PNGC;
- § 9º - O termo de intenção de adesão deve ser enviado, impreterivelmente, em até 10 dias úteis após assinatura do termo aditivo ao Termo de Compromisso/Termo de Metas ou instrumentos congêneres, sendo o repasse condicionado a esse envio.
- § 10º - Ao aderirem ao Projeto OtimizeSUS, os beneficiários (unidades hospitalares e suas correspondentes secretarias municipais de saúde de adesão) passarão a integrar a Plataforma SES-MG de Monitoramento Hospitalar pela metodologia DRG, onde a SES-MG será a Unidade Holding e as SMS e Unidades Hospitalares serão unidades “filhas” ou “netas” conforme organização na rede hierarquizada do SUS.
- § 11º - Ao aderirem ao Projeto OtimizeSUS, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 com redação dada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019) os beneficiários concordam em conceder ao usuário holding SES-MG, na Plataforma SES de Monitoramento Hospitalar pela metodologia DRG, acesso a todas as informações geradas a partir da codificação dos registros assistenciais de todas as suas altas pelo Sistema Agrupador do Fornecedor da Metodologia DRG contratado.
- § 12º - A mesma condição disposta no parágrafo anterior se aplica às informações relacionadas ao eixo PNGC.
- § 13º - As informações devem estar disponíveis para análises regionais, seja no âmbito micro ou macrorregional, ou outro nível de agregação.
- § 14º - O cronograma de implantação de cada um dos eixos do Projeto para os hospitais da segunda onda está disponível nos Anexos III e IV desta Resolução.
- Art. 3º - O valor do incentivo financeiro destinado à segunda onda de implantação do Programa OtimizeSUS perfaz o montante de R\$ 43.477.237,50 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e correrá a conta das dotações orçamentárias 4291.10.302.157.4457.0001 334141 10.1, 4291.10.302.157.4457.0001 339039 10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001 335041 10.1.
- Art. 4º - Ficam estabelecidos para o eixo metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados:
- I – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) fixo por beneficiário a ser repassado mediante adesão ao Projeto OtimizeSUS para todos os estabelecimentos de saúde que aderirem ao projeto; e
 - II – R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) variável a depender do cumprimento das etapas e indicadores de implantação da metodologia, de modo que o repasse da parcela vinculada ao PNGC será posterior ao cumprimento das metas de cada monitoramento.
- § 1º - Excepcionalmente, para as unidades hospitalares que ainda não utilizam a metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados, além do valor supracitado no inciso I, para o eixo específico, será repassado valor correspondente ao número de saídas hospitalares realizadas em 2022 multiplicado por R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), como estimativa do valor médio para aquisição da Licença do Sistema Agrupador da Metodologia DRG.
- § 2º – Para fins de uniformização do conjunto mínimo de dados, requisitos necessários para comparabilidade das informações provenientes da metodologia de Grupos de Diagnóstico Relacionados e visando possibilitar melhor preço para a aquisição da Licença do Sistema Agrupador pela Metodologia, a SES-MG elaborou uma Ata de Registro de Preços com um meio de facilitar e possibilitar melhor preço.
- § 3º – A aquisição da Licença do Sistema Agrupador DRG deverá ser realizada por adesão ao Registro de Preço SES para Licenças de Sistema Agrupador pela Metodologia ou de forma autônoma, desde que observado a descrição mínima do termo de referência da Ata.
- § 4º – As unidades que já dispõem de Licença de Sistema Agrupador DRG e utilizam a metodologia DRG, será facultado optarem por migrar para a Licença do Sistema Agrupador com preço registrado no Registro de Preço SES para Licenças de Sistema Agrupador pela Metodologia DRG, se ocorrer aprovação da participação pela SES-MG e se esta apresentar-se como vantajosa para a unidade. Porém a unidade não terá direito ao repasse referido no item II do § 1º desse artigo.
- § 5º – Considerando os incentivos discriminados no inciso I e o § 1º desse artigo, o eixo Metodologia DRG do OtimizeSUS, ainda contemplará 3 repasses variáveis, conforme discriminado na tabela contida no Anexo V.
- § 6º - Os valores previstos por beneficiário constam no Anexo V.
- Art. 5º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários da segunda onda de implantação do Projeto OtimizeSUS mediante a formalização de termo aditivo ao termo de compromisso/metas do módulo Valor em Saúde, no SIG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.
- § 1º - Os termos de compromisso/metas deverão ser assinados no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde.

- § 2º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento contratual ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.
- Art. 6º - O incentivo financeiro deverá ser aplicado pelos estabelecimentos hospitalares para consecução dos objetivos do Projeto conforme Anexo VII da Resolução SES-MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, e será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde ou ao beneficiário, a depender da gestão dos prestadores (se gestão plena ou gestão estadual), em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e instrumentos de repasse assinados.
- § 1º - O repasse financeiro será feito nos períodos discriminados no Quadro 1 do Anexo III e Quadro 1 do Anexo IV dessa Resolução, e dar-se-á após a assinatura do termo aditivo, observada a legislação vigente.
- § 2º - Os municípios e as instituições hospitalares beneficiários deverão receber e movimentar os recursos financeiros repassados pela Política em conta bancária dedicada ao Valora Minas, a depender do caso.
- Art. 7º - Os indicadores de monitoramento de desempenho, as etapas de implantação do Projeto OtimizeSUS e, conseqüente, cálculo da parcela variável a qual os estabelecimentos hospitalares fazem jus constam no Anexos III e IV desta Resolução.
- § 1º - As etapas de implantação serão monitoradas conforme cronograma detalhado nos Anexos III e IV desta Resolução e o resultado do monitoramento incidirá sobre os pagamentos, de acordo com o cronograma discriminado nos mesmos Anexos dessa Resolução.
- § 2º - O desempenho dos beneficiários no cumprimento dos indicadores e metas pactuados será acompanhado pelo Sistema SIG-RES, ou outro sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG.
- Art. 8º – Cabe aos Comitês Gestores de Atenção Hospitalar o acompanhamento do desempenho dos beneficiários e a consecução dos objetivos do Projeto OtimizeSUS, conforme diretrizes estabelecidas pelo Grupo Conductor da Atenção Hospitalar, bem como emissão de pareceres de excepcionalidade sobre o cumprimento de indicadores.
- Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da efetiva adesão dos beneficiários.
- Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
- FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV E V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.758, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1792463 - 1

- DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4.192 DE 16 DE MAIO DE 2023.
- Aprova a alteração do anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.150, de 19 de abril de 2023, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado ao custeio de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais.
- A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.150, de 19 de abril de 2023, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado ao custeio de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução SES/MG nº 8.693, de 19 de abril de 2023, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à manutenção de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais;
 - a necessidade de abranger todos os leitos pactuados no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais; e
 - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.
- DELIBERA:
- Art. 1º - Aprova a alteração do anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.150, de 19 de abril de 2023, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado ao custeio de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
- Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
- Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
- FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.192, DE 16 DE MAIO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.763, DE 16 DE MAIO DE 2023.
- Altera a Resolução SES/MG nº 8.693, de 19 de abril de 2023, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à manutenção de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais.
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.192, de 16 de maio de 2023 que aprova a alteração do anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.150, de 19 de abril de 2023, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado ao custeio de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais.
- RESOLVE:
- Art. 1º - Alterar o art. 3º da Resolução SES/MG nº 8.693, de 19 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SÁBADO, 20 DE MAIO DE 2023 – 25

- “Art. 3º - O valor global do incentivo financeiro de custeio de que trata esta Resolução para o exercício de 2023 perfaz o montante de R\$ 11.309.978,40 (onze milhões, trezentos e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), onerando as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.158.4456.0001 334141 10.1, 4291.10.302.158.4456.0001 334541 10.1, 6 4291.10.302.158.4456.0001 335041 10.1, 4291.10.302.158.4456.0001 339039 10.1 e 4291.10.302.158.4456.0001 339539 10.1, a depender do ente gestor dos prestadores.
- (...)
- §2º - Os recursos previstos nesta Resolução são destinados ao custeio de 142 leitos de saúde mental em hospital geral, sendo repassado por fonte estadual até a publicação de Portaria de Habilitação. (...)” (nr)
- Art. 2º - Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 8.693, de 19 de abril de 2023, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente:
- Parágrafo único - As alterações de que trata o caput deste artigo referem-se a:
- I – inclusão de 02 (dois) leitos no Hospital Padre Júlio Maria de Manhumirim;
 - II – inclusão de 01 (um) leito no Hospital São José de Nova Serrana;
 - III – inclusão do município de Nova Serrana na matriz (grade) de referência para o serviço hospitalar de referência da rede de atenção psicossocial do estado de Minas Gerais; e
 - IV - correção no Anexo I, onde se lê Novorizonte, corrige-se para Novo Cruzeiro.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
- FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.763, DE 16 DE MAIO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1792472 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA
SUPERINTENDENCIAREGIONAL DE SAÚDE DE VARGINHA
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento:Drogaria Carvalho e Fosteiro CNPJ:47006542000135 Endereço:Praça Amador Guedes, 92, centro , Itanhandu Cadastro nº: 02/2023.

Varginha, 18 de maio de 2023.

Luciane Salvi Reis Carneiro
Coordenadora NUVISA SRS Varginha

19 1792027 - 1

- DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.181, DE 16 DE MAIO DE 2023.
- Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.
- A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - a Portaria GM/MS nº 371, de 28 de março de 2023, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMA) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.105, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução SES/MG nº 8.602, de 14 de fevereiro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
 - a necessidade de inclusão da EMAD tipo II do município de Araçuaí, EMAD tipo I do município de Caeté no elenco de beneficiários do Anexo I dessa Deliberação em decorrência de publicação de portaria de habilitação;
 - a necessidade de ajuste textual na descrição do indicador II, para melhoria de sua definição; e
 - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.
- DELIBERA:
- Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
- Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
- Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
- FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.181, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

- RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.756, DE 16 DE MAIO DE 2023
- Altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.
- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305200053000125.

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.181, de 16 de maio de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art.15 da Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 15 - Fica definido em R\$ 23.896.800 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) o valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Serviço de Atenção Domiciliar -SAD do Programa Melhor em Casa.

§ 1º -O recurso estadual tratado nesse artigo será onerado por meio da dotação orçamentária nº 4291.10.302.157.4461.0001 334141 10.1. (...)” (nr)

Art. 2º - Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que passam a vigorar conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.756, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico [Erro! A referência de hiperlink não é válida.](#)).

19 1792460 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.188, DE 16 DE MAIO DE 2023.
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.996, de 09 de novembro de 2022, que aprova a atualização dos critérios, normas e requisitos para implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.996, de 09 de novembro de 2022 que aprova a atualização dos critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.063, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.996, de 09 de novembro de 2022, que aprova a atualização dos critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 8.435, de 09 de novembro de 2022, que atualiza os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 8.506, de 07 de dezembro de 2022, que altera os artigos 4º, 14 e 27 e os anexos VII e XIII da Resolução SES/MG nº 8.435, de 09 de novembro de 2022;

- a necessidade da correção dos erros materiais contidos na Deliberação, uma vez que estes têm impacto na compreensão e nos valores financeiros a serem repassados aos beneficiários;

- a necessidade da atualização dos parâmetros e das metas do Indicador de Regionalização com base nas pactuações de distribuição das cotas físicas de procedimentos ocorridas recentemente em CIB - Micro, com objetivo de contribuir na organização e efetividade da regionalização dos CEO nos territórios; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.996, de 09 de novembro 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.996, de 09 de novembro de 2022, que aprova a atualização dos critérios, normas e requisitos para implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.188, DE 16 DE MAIO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](#)).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.759, DE 16 DE MAIO DE 2023.
Altera a Resolução SES/MG nº 8.435, de 09 de novembro de 2022. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.188, de 16 de maio de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.996, de 09 de novembro de 2022, que aprova a atualização dos critérios, normas e requisitos para implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 25 da Resolução SES/MG nº 8.435, de 09 de novembro de 2022, para inclusão do inciso V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 - (...)

V – procedimentos de periodontia especializada. (...)” (nr)

Art. 2º - Alterar o § 4º do Art. 27 da Resolução SES/MG nº 8.435, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 - (...)

§ 4º - Os parâmetros e as metas para este indicador são específicos para cada CEO, conforme as pactuações mais recentes realizadas nos territórios, e apresentados no Anexo Único desta Resolução.”(nr)

Art. 3º - Alterar o Anexo XIV da Resolução SES/MG nº 8.435, de 09 de novembro de 2022, nos termos do Anexo desta Resolução passando a vigorar em conformidade com o disposto no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se à:

I - atualização dos parâmetros e metas do indicador de regionalização, conforme pactuações mais recentes ocorridas no território para os CEO de Itanhandu, Jequitinhonha, Juiz de Fora (Oeste), Lagoa Santa, Nanuque, Nova Lima, Nova Serrana, Oliveira, Passos, Pedro Leopoldo, Piumhi, Poço Fundo, Salinas, São Lourenço, Sete Lagoas, Taiobeiras, Três Corações, Uberaba (UNIUBE), Viçosa;

II - inclusão de dois novos CEOs sediados nos municípios de João

Pinheiro e Manhumirim e duas colunas com o número da homologação

CIB Microrregional, com a respectiva data de ocorrência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.759, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico [http://www.saude.mg.gov.br](#)).

19 1792467 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 ao servidor: Antônio Aparecido Oliveira Gonçalves, MASP. 386.513-6, a partir de 15/05/2023.

19 1791859 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT,em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008, Empresa: Farmácia de Manipulação Cristal LTDA CNPJ: 34.208.557/0001-34 Endereço: Rua Bárbara Heliodora, nº 301, Bairro Centro, Governador Valadares/ MG, CEP: : 35010-040. Cadastro nº.: 0763715

Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares
Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.
Alessandro de Souza Melo
Diretor DVMC/SVS/SES/MG

19 1792364 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG
Nº 4.180, DE 16 DE MAIO DE 2023

Aprova a metodologia para definição da grade de referência e organização da rede de atenção em oftalmologia no âmbito do sistema único de saúde do estado de minas gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.109, de 21 de setembro de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distritos Federal e Municípios;

- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema;

- o Anexo XXXV - Política Nacional de Atenção em Oftalmologia (PNAO) da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria MS/GM nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.065, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a Rede de Atenção em Oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a necessidade em ofertar assistência em saúde de forma equânime, eficiente e integral aos usuários com problemas oftalmológicos no Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de organizar uma grade de referência para a consolidação

da Rede de Atenção em Oftalmologia no SUS/MG; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a metodologia para definição da grade de referência e organização da Rede de Atenção em Oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4.180, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](#)).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.755, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a metodologia para definição da grade de referência e organização da rede de atenção em oftalmologia no âmbito do sistema único de saúde do estado de minas gerais e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.180, de 16 de maio de 2023, que aprova a metodologia para definição da grade de referência e organização da rede de atenção em oftalmologia no âmbito do sistema único de saúde do estado de minas gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a metodologia para definição da grade de referência e organização da Rede de Atenção em Oftalmologia no âmbito do SUS/ MG nos termos desta Resolução.

Art. 2º - As grades de referências para assistência em oftalmologia serão definidas considerando as diretrizes dispostas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.065 de 2022 e o fluxo assistencial atual, como indutor para a organização dos territórios e posterior conformação da rede ideal, tendo como norte o plano de expansão proposto na normativa mencionada.

Art. 3º - Para subsidiar as discussões e a definição das grades de referência, os territórios deverão observar a metodologia e demais orientações contidas no Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo Único - Serão realizadas oficinas macrorregionais visando apoiar os territórios nos estudos e discussões para definição das grades de referência.

Art. 4º - Os recursos financeiros para a implantação da Rede de Atenção em Oftalmologia no estado de Minas Gerais perfazem o valor total de R\$ 255.243.481,94 (duzentos e cinquenta e cinco milhões e duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme metodologia estabelecida no Anexo II.

§ 1º - O montante de recurso federal disponível na Programação Pactuada e Integrada - PPI/MG para a reorganização da assistência em Oftalmologia será de R\$ 108.600.215,61 (cento e oito milhões, seiscentos mil, duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

§ 2º - O orçamento estadual complementar destinado à assistência em oftalmologia compreenderá:

I - R\$ 67.262.533,30 (sessenta e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos) para o cofinanciamento da Rede de Atenção em Oftalmologia no SUS/MG;

II - O recurso paraimplantação do Projeto Migulim, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - valor a ser definido em normativa específica para ampliar o acesso às ações de promoção e proteção de saúde por meio da triagem ocular e auditiva aos educandos;

III- Programa Opera Mais - valor definido em normativa específica para reduzir no Estado as filas de cirurgias eletivas, dentre elas as oftalmológicas;

§ 3º - O valor dos recursos a serem programados na Programação Pactuada Integrada - (PPI-MG), considerará as metas físicas estabelecidas pela Diretoria de Programação Pactuada Integrada e ocorrerá após o término da realização de oficinas e pactuação dos territórios de acordo com recursos federais e estaduais existentes, observando que os recursos pertencem a microrregião de origem, conforme Plano Diretor de Regionalização Minas Gerais - PDR/MG vigente.

§ 4º - A viabilização da expansão da rede e/ou da adequação das necessidades de saúde na programação assistencial estará condicionada ao acompanhamento do desempenho dos territórios na execução dos procedimentos, ao aporte de recurso pelo Ministério da Saúde, oriundo de novas habilitações e de recurso estadual, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, haja vista a diferença entre os recursos necessários estabelecidos por parâmetros e os recursos disponíveis para implantação da rede ideal.

Art. 5º - A metodologia da reprogramação dos recursos de fonte federal e estadual na PPI/MG, bem como as regras de repasse do cofinanciamento estadual para estruturação da Rede de Atenção em Oftalmologia no SUS/MG serão objeto de normativa específica, após a pactuação das grades de referências nos territórios.

Art. 6º - A implementação da Rede de Atenção em Oftalmologia SUS/ MG deverá ser pauta constante de discussão e monitoramento pelos Comitês Gestores da Oftalmologia nos territórios e pelo Grupo de Trabalho SES/COSEMS.

Parágrafo Único - O desempenho assistencial desta rede deverá ser objeto de monitoramento e revisão sistemática por parte da gestão estadual, regional e municipal, alinhados com os ciclos avaliativos de monitoramento da Rede de Atenção em Oftalmologia ainda a ser divulgado.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.755, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](#)).

19 1792459 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 381832 -5, DAYSE MELO MARTINS REZENDE, por 2 mês (es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 19/05/2023; MASP 384371-1, MARIA RAQUEL PEREIRA BORGES, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 29/05/2023; MASP 349670-0, MARCIA REGINA ISSA SALOMAO LIBANIO, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 10/07/2023; MASP 1420554 -6, ANA FLAVIA DE PAIVA MENDES, por 15 dias(as), referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/07/2023; MASP383294-6, ROSA ELSTNER, por 15 dias(as) referente ao 3º quinquênio, a partir de 17/07/2023; MASP 634065-7, MARIA CARLOTA TAVARES NOGUEIRA, por 15 dia (as) referente ao 1º quinquênio, a partir de 11/09/2023; MASP 383090-8, RAQUEL ASSAD FERES, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/09/2023; MASP 381942-2, KLEBER JOSE

LOPES CAMARGO , por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/10/2023; MASP 898143 -3, CELENA ARAUJO MARTINS DE RESENDE, por 1 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/10/2023; MASP 1007235-3, FLAMORION ALVES FONSECA, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/10/2023; MASP 919652-8, DENIZE ARMOND, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 04/12/2023; MASP 917873-2, LEILA MACHADO CONDE LIMA, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 05/12/2023; MASP 383294-6, ROSA ELSTNER, por 15 dia (as), referente ao 3º quinquênio, a partir de 11/12/2023.

19 1792354 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.176, DE 16 DE MAIO DE 2023.
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 3 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIBSUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021, que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;

- a adequada gestão da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF); e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 3 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e seu financiamento

MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.179, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022 que aprova a atualização do programa físico para as Unidades Básicas de Saúde tipo I, II e III e as Unidades Básicas de Saúde de Apoio (UBS-Apoio);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.842, de 14 de junho de 2022, que aprova critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais para recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- a Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à manutenção de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES-MG nº 072 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;
- a necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura dos serviços de atenção primária à saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) para o ano de 2023, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.179, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib/).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.754, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.179, de 16 de maio de 2023, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2023.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE ADESAO

Art. 2º - Os municípios contemplados por esta Resolução foram definidos a partir das regras de habilitação e classificação constantes na Resolução SES/MG nº 8.202, de 14 de junho de 2022 e na Resolução SES/MG 8.456, de 09 de novembro de 2022 e suas alterações.

Art. 3º - Os municípios listados no Anexo II desta Resolução fazem jus ao recebimento de incentivo financeiro para construção de UBS nos respectivos valores e tipologias informados na Resolução SES/MG nº 8.202, de 14 de junho de 2022.

Art. 4º Para fazerem jus ao incentivo financeiro desta resolução, os municípios habilitados deverão firmar Termo de Compromisso, nos moldes do Decreto Estadual nº 48.600/2023, por meio de processo digital no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIG-RES ou outra forma definida pela Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

§ 1º – O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua disponibilização, facultada à SES a prorrogação do prazo.

§ 2º – A assinatura do Termo de Compromisso após o prazo estabelecido no parágrafo anterior implica o não recebimento do incentivo financeiro proposto nesta resolução.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Art. 5º - O incentivo financeiro de que trata esta resolução deverá ser utilizado pelo município para construção das UBS, cujo prazo máximo para conclusão é 24 meses a partir do recebimento do recurso.

Parágrafo único - As UBS devem ser construídas com o propósito de abrigar permanentemente o quantitativo de equipes de atenção primária previsto para cada tipologia, conforme Deliberação SES/MG nº 3.841, 14 de junho de 2022, sendo vedada a alteração da sua finalidade.

Art. 6º – As transferências de recursos financeiros referentes a esta resolução têm despesas estimadas em R\$ 251.349.09 (dois milhões e quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos) e correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.000144 414210.1.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 7º - A transferência dos recursos financeiros ocorrerá diretamente do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conta específica e exclusiva para este fim, após a assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 8º - Na hipótese do custo final da construção da UBS ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para ampliação da meta física presente no Termo de Compromisso, sendo necessária prévia aprovação da SES-MG.

Art. 9º - Caso o custo final para construção da UBS seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

Art. 10 - Para efeitos de monitoramento, será considerado o indicador descrito na ficha técnica disponível no Anexo I desta Resolução.

Art.11 - Para execução do objeto desta contemplação, o município deverá observar as normas sobre licitação e contratos administrativos.

§ 1º - Independentemente do meio de contratação adotado, o município deverá executar a obra observando o projeto aprovado no processo de habilitação da Resolução SES/MG nº 8.456, de 09 de novembro de 2022 e suas alterações.

§ 2º - O município que possui obra habilitada com parecer conclusivo da DIFE está autorizado a iniciar os procedimentos licitatórios e de execução.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Art.12 - O processo de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG se dará por intermédio de visitas técnicas de profissionais lotados nas unidades regionais de saúde sob supervisão da Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE).

Parágrafo único - O processo previsto acima não impede o uso de quaisquer outros meios para obtenção de informações acerca do início, andamento e conclusão da obra, a serem utilizados obrigatoriamente pelos beneficiários desta Resolução.

Art.13 - Será considerado como meta física o relatório conclusivo de obra, emitido por um fiscal da SES/MG.

Art.14 - O processo de acompanhamento do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será realizado nos termos do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e da Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023 e Anexo I desta Resolução.

Art.15 - Os beneficiários do incentivo financeiro deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou com Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art.16 - Os beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES, conforme o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e a Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023.

§ 1º – Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º – O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Art.17 - Na execução dos recursos de que trata esta Resolução, as demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, deverão ser observadas.

Art.18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.754, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/).

19 1792457 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.189, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022, que aprova os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais, no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022, que aprova os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais, no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.436, de 09 de novembro de 2022, que estabelece os critérios e divulga os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais, no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023;
- a necessidade de correção de erros materiais contidos na Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022, que trazem impacto assistencial à população;
- a importância da elaboração e definição prévia das diretrizes estaduais para a estruturação do sistema de apoio diagnóstico em radiologia odontológica na Rede de Atenção à Saúde Bucal/SUS-MG (RASB-MG); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.997, de 09 de novembro 2022, que aprova os critérios e divulga os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.189, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib/).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.760, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.436, de 09 de novembro de 2022, que estabelece os critérios e divulga os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas comsaúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.189, de 16 de maio de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022, que aprova os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais, no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os §5º e §6º do Art. 7º e o Art. 9º da Resolução SES/ MG nº 8.436, de 09 de novembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 5º - A aquisição de equipamentos que viabilizem a adoção do sistema digital na Radiologia Odontológica no CEO é obrigatória, devendo constar no Plano de Execução Financeira os itens adquiridos e sua comprovação se dará por meio de nota fiscal por todos os CEO a serem implantados.

§ 6º - O incentivo financeiro estadual de que trata o caput deste artigo será transferido em parcela única diretamente do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Saúde, em conta bancária específica aberta, excepcionalmente, pela SES-MG para o recebimento desse recurso.” (nr)

Art. 9º - Após a homologação da CIB Microrregional acerca da solicitação de implantação do CEO nos termos dessa Resolução, os municípios deverão assinar o Termo de Compromisso em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da disponibilização do referido Termo no SiGRES ou outro sistema que vier a substituí-lo.” (nr)

Art. 2º - Revogar o §4º do Art. 15 da Resolução SES/MG nº 8.436, de 09 de novembro de 2022, o que torna opcional a aquisição do Aparelho de RX Panorâmico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

19 1792469 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.193, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Além Paraíba, Baldim, Divino das Laranjeiras e Perdigão, que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o Anexo III;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Nota Técnica nº 13/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2022, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;
- o Termo de Ciência nº 035 da CIB Micro Além Paraíba, de 03 de maio de 2023, referente ao município de Além Paraíba;
- o Termo de Ciência nº 45 da CIB Micro Sete Lagoas, de 02 de maio de 2023, referente ao município de Baldim;
- o Termo de Ciência nº 137 da CIB Micro Mantena, de 03 de maio de 2023, referente ao município de Divino das Laranjeiras;
- o Termo de Ciência nº 05/2023 da CIB Micro Divinópolis, de 02 de maio de 2023 referente ao município de Perdigão; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 296ª Reunião Ordinária ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Além Paraíba, Baldim, Divino das Laranjeiras e Perdigão, que assumirão a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro/2023, parcela 10.

Belo Horizonte, 16 de maio 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

19 1792473 - 1

SÁBADO, 20 DE MAIO DE 2023 – 27

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.177, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.752, de 22 de março de 2022, que aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.062, de 22 de março de 2022, que estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/ instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica;
- a necessidade de estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, a fim de garantir a adequada execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.752, de 22 de março de 2022, que aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.177,DE 16 DE MAIO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib/).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.752, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Altera o art. 7º da Resolução SES/MG nº 8.062, de 22 de março de 2022, que estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.177, de 16 de maio de 2023, que aprova aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.752, de 22 de março de 2022, que aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Resolução SES/MG nº 8.062, de 22 de março de 2022, não havendo mais parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução do Plano de Trabalho, contados a partir da efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde.” (nr)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

19 1792455 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.190, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.967, de 19 de outubro de 2022 que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.967, de 19 de outubro de 2022 que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.058, de 07 de dezembro de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.967, de 19 de outubro de 2022 que Aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.074, de 21 de dezembro de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.967, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a informação da Unidade Regional de Saúde de Divinópolis encaminhada por e-mail no dia 28 de abril de 2023 relatando a inexistência dos serviços; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.967, de 19 de outubro de 2022 que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.190, DE 16 DE MAIO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG nº 8.761, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Alterar a Resolução SES/MG nº 8.382, de 19 de outubro de 2022 que Aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.190, de 16 de maio de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.967, de 19 de outubro de 2022 que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Resolução SES/MG nº 8.382, de 19 de outubro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2022 será de R\$ 13.511.475 (treze milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.158.4456.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.158.4456.0001 - 334541 - 10.1.” (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.382, de 19 de outubro de 2022 que passa a vigorar nos termos do Anexo Único dessa Resolução, para exclusão de dois SRT II de Divinópolis.

Art. 3º - As demais disposições contidas na Resolução SES/MG nº 8.382, de 19 de outubro de 2022 e suas alterações permanecem vigentes e devem ser observadas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.761, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1792470 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.185,

DE 16 DE MAIO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIBSUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela

União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3765, de 22 de março de 2022, altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;

- a necessidade de organizar e regulamentar o atendimento à saúde da pessoa com deficiência;

- a necessidade de ampliação do acesso ao atendimento em saúde da pessoa com deficiência;

- a necessidade de planejar e priorizar o foco da assistência em saúde no acompanhamento e na intervenção precoce, visando o diagnóstico, tratamento precoce e a prevenção de deficiências;

- a necessidade de um enfoque intersetorial com as demais políticas sociais, trabalhistas e educacionais na atenção integral a saúde das pessoas com deficiência; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, para atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.185, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

19 1792464 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.182, DE 16 DE MAIO DE 2023. Aprova a alteração de tipologia do hospital Regional Imaculada Conceição do município de Guanhanes contemplado como Hospital Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.591, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.053, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a inclusão de beneficiários no elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospital em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.124, de 15 de março de 2023, que aprova a exclusão da Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), do município de Betim, do Módulo Valor em Saúde e a inclusão de leitos de saúde mental na Plataforma RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado nos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.828, de 05 de novembro de 2021, que estabelece a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como das Regras de Transição, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.497, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a inclusão de beneficiários no elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 8.636, de 15 de março de 2023, que exclui a Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), do Município de Betim, do Módulo Valor em Saúde e inclui leitos de saúde mental na Plataforma RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado nos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4151, de 19 de abril de 2023, que aprova a exclusão dos hospitais Dr. Pacifico Mascarenhas, CNES (2127091) do município de Caetanópolis, Casa de Saúde Santa Izabel, CNES (2115654) do município de Betim e Santa Casa de Itapeçerica, CNES (2143895) e a alteração de tipologia do hospital São Vicente de Paulo, CNES (2149419) do município de Rio Pomba contemplados como Hospitais de Transição do Módulo Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a pactuação da CIB Micro Guanhanes em sua 49ª reunião ordinária conjunta realizada em 29/03/2023 aprovapactuação daGrade de Referência dos Hospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência do Módulo Plataforma e aos Hospitais do Rede Resposta do Módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar Valora Minas, da microrregião de Guanhanes;

- o objetivo corrigir erro material constante no art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.694, de 19 de abril de 2023; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração de tipologia do hospital Regional Imaculada Conceição CNES (2144530), do município de Guanhanes do módulo Valor em Saúde, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

Art. 2º - A alteração de que trata o art. 1º desta Deliberação impactará na alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.182, DE 16 DE MAIO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG nº 8.757, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Alteração de tipologia do hospital Regional Imaculada Conceição CNES (2144530), do município de Guanhanes do módulo Valor em Saúde, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.182, de 16 de maio de 2023, que aprova a alteração de tipologia do hospital Regional Imaculada Conceição do município de Guanhanes contemplado como Hospital Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de tipologia do hospital Regional Imaculada Conceição do município de Guanhanes contemplado como Hospital Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

Parágrafo único – A alteração de tipologia que se referem o caput deste artigo refere-se à alteração de tipologia do Hospital Regional Imaculada Conceição (2144530) no Programa Rede Resposta, de Nível III para Nível II, e implica na alteração do Anexo I, da Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar conforme Anexo Único dessa Resolução.

Art. 2º - Alterar o art. 3º da Resolução SES/MG nº 8.405, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º - O valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, previsto na Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, passa a ser de R\$109.924.871,90 (cento e nove milhões e novecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).” (nr)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.757, DE 16 DE MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 1792461 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.187, DE 16 DE MAIO DE 2023. Aprova o remanejamento dos tetos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) e procedimentos ambulatoriais da linha do cuidado da saúde auditiva do Sistema Único de Saúde (SUS) na Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.259, de 18 de dezembro de 2015, que aprova a alteração das normas gerais para concessão de incentivo financeiro para conclusão das obras e revitalização de farmácias públicas no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.286, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova a alteração das normas gerais para concessão de incentivo financeiro para conclusão das obras e revitalização de farmácias públicas no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica;

- a Ação Civil Pública nº 5013403-80.2016.8.13.0024 que se manifesta contra o padrão de cor que motivou a instituição do recurso de revitalização das farmácias públicas no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica. Esta ação ainda não foi julgada o que gera insegurança nos repasses do recurso; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.259, de 18 de dezembro de 2015, que aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro para conclusão das obras e revitalização de farmácias públicas no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3471, de 26 de outubro de 2018, que habilita a Fundação de Atendimento Especializado de Nova Lima (FAENOL) como Centro Especializado em Reabilitação (CER III) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais;

- a Portaria GM/MS nº 4509, de 21 de dezembro de 2022, que habilita Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais e Município de Três Corações;

- a Portaria GM/MS nº 4422, de 21 de dezembro de 2022, que habilita Centro Especializado em Reabilitação (CER II) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais e Município de Barbacena;

- a Portaria GM/MS nº 4793, de 30 de dezembro de 2022, que desabilita Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade e habilita Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.222, de 21 de agosto de 2012, que define as metas físicas/cotas mensais de adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual e Implante Coclear e cotas anuais de Avaliação Audiológica Básica e Terapia Fonoaudiológica Individual, na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.750, DE 16 DE MAIO DE 2023.
Altera a Resolução SES/MG nº 5.073, de 19 de dezembro de 2015, que institui as normas gerais para concessão de incentivo financeiro para conclusão das obras e revitalização de farmácias públicas no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.175, de 16 de maio de 2023 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.259, de 18 de dezembro de 2015, que aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro para conclusão das obras e revitalização de farmácias públicas no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art.1º da Resolução SES/MG nº 5.073, de 19 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam aprovadas as normas gerais para concessão de incentivo financeiro para conclusão das obras de farmácias públicas no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica.

Parágrafo único - O incentivo financeiro disposto nesta Resolução será destinado para os Municípios contemplados nos Anexos I desta Resolução. ” (nr)

Art. 2º - Revogar o Art. 8º, o Art. 9º e o Anexo III da Resolução SES/ MG nº 5.073, de 19 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Para cada beneficiário descrito no ANEXO III será assinado pela autoridade competente da SES/MG o Termo Aditivo no Sistema Integrado de Gerenciamento de Resoluções (SIG-RES) ou em Sistema estabelecido pela SES.

Art. 4º - Os beneficiários do Anexo III que já receberam os recursos financeiros de revitalização deverão devolver aos cofres estaduais, conforme definido no Termo de Compromisso.

Art. 5º - Revogar o Art. 1º da Resolução SES/MG nº 5.163, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

19 1792452 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.518 , DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção AGAS II - A, publicada em 15.05.2021, vigência 10.03.2021

Art. 2º - Tornar sem efeito a progressão AGAS II - B, publicada em 17.03.2023, vigência 10.03.2023.

Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 411 de 27 de março de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5016350-97.2022.8.13.0024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente FHEMIG

ANEXO I PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HIJPII	12584280	2	RAQUEL FONSECA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGAS	I	D	II	A	05/03/2021
					II	A	III	A	05/03/2023

19 1792393 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Ocorrido em
HJXXIII	11254273	Fabiana Augusta Da Silva Rodrigues	IV	01/05/23
HJXXIII	13120886	Giovanni Da Silva	I	13/04/23
HJXXIII	15067945	Helem Carla Souza Gualberto Cardoso	I	03/05/23
HJXXIII	14222590	Soraya Luiza Campos Silva	V	17/04/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1792299 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988,Lei Complementar nº165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HJK	15558067	01	RECRUTAMENTO AMPLO	SAMUEL GONCALVES DA CRUZ	29/04/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	13681184	01	EFETIVO	FABIANA EVANGELISTA DOS PASSOS DORNELAS	18/04/2023
MOV	10998235	01	EFETIVO	RAIMUNDA APARECIDA FERNANDES	05/05/2023
HEM	12341210	02	EFETIVO	CILAS VEIGA JUNIOR	08/05/2023
HJK	13650296	01	EFETIVO	SANDRA MARA DA COSTA	24/04/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DEPROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	14637672	01	CONTRATO	CAMILA EMMANUELE PEREIRA CARDOSO	11/02/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

19 1792049 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:LICENÇAS MEDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Base Legal
ADC	12236717	Alessandra Lana Alves	I	1	19/04/23	158.I
ADC	10428035	Andrea Lucia De Paula	I	15	24/04/23	158.I
ADC	14827851	Janaina De Oliveira	I	15	20/04/23	158.II
ADC Lotação: Seplag	07532138	Lara Drummond Paiva	I	3	29/03/23	158.I
ADC	10912988	Luciana Barros De Assis	II	7	19/04/23	158.I
ADC	13684113	Ludmila Pego Modesto	I	3	24/04/23	158.I
ADC	13684113	Ludmila Pego Modesto	I	2	02/05/23	158.I
ADC	13665435	Priscilla De Oliveira Duarte	I	1	18/04/23	158.I
ADC	10910883	Roberta Aparecida Goncalves	III	60	17/04/23	158.I
ADC	12567384	Roberta Fantini De Almeida	II	4	23/04/23	158.I
CEPAI	12324091	Alessandra Machado Brum	I	28	20/04/23	158.I
CSSI	12939898	Elizete Gutierrez Rosa	II	5	17/04/23	158.I
CSSI	12849998	Lorene Aparecida Souza	I	1	13/04/23	158.I
CSSI	12486171	Luciane Aparecida Krindges Berger	II	10	26/01/23	158.I
CSSI	12955894	Pamela Roberta Ferreira	I	1	17/04/23	158.I
HAC	10862290	Ana Laura De Oliveira	III	4	02/05/23	158.I
HAC	11914967	Claudia Pereira Da Silva	III	3	25/04/23	158.I
HAC	13448592	Cristiane Do Carmo	II	3	25/04/23	158.I
HAC	11875762	Enia Carla De Faria Goncalves	II	14	19/04/23	158.I
HAC	13064993	Fabiana Evangelista Almeida	III	1	24/04/23	158.I
HAC	12872214	Iris Moreira Mota	I	14	21/04/23	158.I
HAC	12872214	Iris Moreira Mota	I	60	05/05/23	158.I
HAC	12994844	Isabel Gabriel Teixeira	I	1	20/04/23	158.I
HAC	13180831	Kelly Rodrigues Martir	I	3	19/04/23	158.I
HAC	14612485	Luciano Pereira Duarte	II	1	26/04/23	158.I
HAC	14777494	Marina Regina Camargos Ferreira	IV	15	08/05/23	158.I
HAC	13180484	Miriam Alessandra Silva	I	3	10/04/23	158.I
HAC	13653159	Mirian Marques Saraiva Ribeiro	I	14	02/05/23	158.I
HAC	12700969	Mychael Marques Sousa Alves	I	2	28/04/23	158.I
HAC	13288030	Reinaldo Ferreira Barros	I	3	27/04/23	158.I
HAC	10896793	Rosemary Da Silva Belarmino	III	1	01/05/23	158.I
HAC	10873966	Saionara Ferreira Cruz Ribeiro	III	1	30/04/23	158.I
HCM	12895801	Adriano Batista Costa	I	5	24/04/23	158.I
HCM	12154662	Aniele Goncalves De Souza	I	1	17/04/23	158.I
HCM	13498381	Celia Da Silva Viana	I	1	28/04/23	158.I
HCM	13498456	Denise Aparecida De Britto	I	2	21/04/23	158.I
HCM	13935721	Elaine Maciel Martins De Oliveira	I	30	30/11/2020	158.I
HCM	13089222	Elionice Batista De Oliveira Santos	I	1	17/04/23	158.I
HCM	10892024	Eni Barbosa	II	90	08/05/23	158.I
HCM	11004009	Gislaine Oliveira Mendes	II	4	18/04/23	158.I
HCM	14480164	Gleudson Silva De Aquino	II	2	19/04/23	158.I
HCM	11497310	Isabela Martins De Souza	II	1	31/03/23	158.I
HCM	14946479	Jucelia De Freitas Souza	II	1	22/04/23	158.I
HCM	13083985	Maria Aparecida Borges Sampaio	I	7	17/04/23	158.I
HCM	10887339	Maria Jose De Almeida Rocha	II	7	25/04/23	158.I
HCM	14339600	Zenilda De Oliveira Gomes	III	2	14/04/23	158.I
HEM	15196769	Alenilson De Souza Xavier	I	5	24/04/23	158.I
HEM	14156541	Ana Paula Baeta De Melo	III	1	20/04/23	158.I
HEM	14156541	Ana Paula Baeta De Melo	III	4	24/04/23	158.I
HEM	10901247	Anderson Aloizio Dos Santos	III	3	19/04/23	158.I
HEM	13407069	Aniele Aparecida Da Silva Reis	I	30	30/04/23	158.I
HEM	15085715	Bruna Keroline Duarte Leite	II	4	20/04/23	158.I
HEM	12868063	Carlos Jose Fernandes Cardoso	I	45	24/04/23	158.I
HEM	10899599	Cinthia Rode Dutra Santana De Magalhaes	IV	60	03/04/23	158.I
HEM	14958540	Claudinei Silva	II	1	27/04/23	158.I
HEM	13638432	Elisangela Basilio Ramos Sacramento	I	2	24/04/23	158.I
HEM	14850648	Emerson Fernando Sambugaro	II	1	17/04/23	158.I
HEM	14850648	Emerson Fernando Sambugaro	III	1	17/04/23	158.I
HEM	13281100	Fernanda Roberta De Aguiar	I	3	18/04/23	158.I
HEM	11049418	Izabella Casteloes De Barros M Braga	I	10	25/04/23	158.I
HEM	13086079	Janaina Cristina De Oliveira Silva	I	4	22/04/23	158.I
HEM	13086079	Janaina Cristina De Oliveira Silva	I	14	28/04/23	158.I
HEM	14541734	Janderson Nasiareno Rosa	I	4	27/04/23	158.I
HEM	14612485	Luciano Pereira Duarte	III	1	26/04/23	158.I
HEM	14639561	Priscila Souza Da Silva	II	1	27/04/23	158.I
HIJPII	12944815	Aline Franco Pereira	I	4	24/04/23	158.I
HIJPII	13515887	Cristiane Caldeira Alves	I	7	28/03/23	158.I
HIJPII	10832814	Crizlaine Teixeira	II	1	29/04/23	158.I
HIJPII	12125480	Daniela De Sales Moreira	III	6	28/04/23	158.I
HIJPII	10919686	Eisler Cristiane Carvalho Viegas	III	113	08/02/23	158.I
HIJPII	03655636	Eni Fonseca Rodrigues	II	1	10/04/23	158.I
HIJPII	10905065	Isabel Cristina Duarte Pereira	III	3	14/02/23	158.I
HIJPII	14592679	Leidimar Marley Moreira	II	3	17/04/23	158.I
HIJPII	10412492	Maria Do Socorro Do Nascimento	I	30	25/04/2020	158.I
HIJPII	13698311	Natalia Barroso Ferreira Moura	I	2	27/04/23	158.I
HIJPII	10876399	Regina Marilac Martins	II	45	02/05/23	158.I
HJK	12868709	Andreia Aparecida Lopes	I	2	19/04/23	158.I
HJK	15275464	Angela Silva Dos Santos	I	1	10/04/23	158.I
HJK	15429608	Caroline Alves Araujo	II	4	18/04/23	158.I
HJK	13711833	Clarinda Campos Silva	I	15	29/04/23	158.I
HJK	11985033	Darlene Campos Mathias	I	1	19/04/23	158.I
HJK	14901961	Eldineuza Apareciza Barbosa Machado	II	1	24/04/23	158.I
HJK	12088555	Euder Aparecido Braga	I	2	25/04/23	158.I
HJK	11056769	Euridice Bastos Mendes	I	4	24/04/23	158.I
HJK	14899959	Graziela Rodrigues Da Silva Goncalves	I	1	23/04/23	158.I
HJK	14958409	Julio Cesar Dos Santos	I	7	25/04/23	158.I
HJK	12997342	Nayara Cristina Mendonca	I	1	20/04/23	158.I
HJK	13451372	Renata Aliny Soares Dias	I	2	26/04/23	158.I
HJK	13437116	Renata Alves Batista Matos	I	1	05/04/23	158.I
HJK	15070220	Vanessa Aguiar Graciano De Menezes	I	4	26/04/23	158.I
HJXXIII	10416329	Adao Damasceno Da Silva	II	90	14/04/23	158.I
HJXXIII	12871406	Adriana Urbana De Carvalho Braga Rodrigues	I	1	24/04/23	158.I
HJXXIII	12998902	Alecidia Claudia Roberto	I	60	24/04/23	158.I
HJXXIII	11039419	Alexandra Souza Cunha	I	1	27/04/23	158.I
HJXXIII	11039419	Alexandra Souza Cunha	I	1	03/05/23	158.I
HJXXIII	13047915	Aline Cristina Amorim De Oliveira	I	2	28/04/23	158.I
HJXXIII	10905347	Alvanira Cristina Alves De Souza	II	4	25/04/23	158.I
HJXXIII	12871307	Anderson Batista De Oliveira	I	2	28/04/23	158.I
HJXXIII	13680608	Berta Mara Bastos Machareth	I	10	04/04/23	158.I
HJXXIII	14632756	Betania Maira Pontelo	I	12	26/04/23	158.I
HJXXIII	12358347	Bruna Araujo De Andrade Paula	II	3	27/04/23	158.I
HJXXIII	15085715	Bruna Keroline Duarte Leite	I	4	20/04/23	158.I
HJXXIII	06624407	Cristiane Regina Da Silva Pereira	II	1	28/04/23	158.I
HJXXIII	06624407	Cristiane Regina Da Silva Pereira	II	60	02/05/23	158.I
HJXXIII	12923256	Daniela De Jesus De La Salle Dias	I	4	27/04/23	158.I
HJXXIII	14970743	Danielly Almeida Pereira	I	3	21/04/23	158.I
HJXXIII	13187422	Dayane Francesca Ferreira	II	3	23/04/23	158.I
HJXXIII	12414355	Denize Da Costa Ferreira	II	1	31/03/23	158.I
HJXXIII	12414355	Denize Da Costa Ferreira	II	7	24/04/23	158.I
HJXXIII	13679733	Diana Parreiras Miranda	I	1	02/05/23	158.I
HJXXIII	15129620	Diego Dos Santos Silva	I	3	29/04/23	158.I
HJXXIII	13141627	Elaine Regina Silva	I	3	01/04/23	158.I
HJXXIII	15062664	Elisabete De Oliveira Barroso Silva	I	1	19/04/23	158.I
HJXXIII	13011473	Elizangela Costa Moraes	I	10	03/05/23	158.I
HJXXIII	12947008	Gisele Franca De Pinho Carvalho	I	2	26/04/23	158.I
HJXXIII	12144283	Graziella Lino Nunes Zahreddine	I	1	20/04/23	158.I
HJXXIII	10372175	Heloisa Da Guia Santos Coimbra	I	15	20/04/23	158.I
HJXXIII	11066750	Helvia Maria Valadares Moreira	I	15	03/05/23	158.I
HJXXIII	14590954	Henriqueta Goncalves Ferreira	III	2	29/04/23	158.I
HJXXIII	13110309	Hiamara Faiga Pereira De Almeida	I	30	05/05/23	158.I
HJXXIII	13017959	Ivaneide Agripina Da Silva Oliveira	I	7	12/04/23	158.I
HJXXIII	14679526	Ivone Bamberira	I	10	20/04/23	158.I
HJXXIII	12082434	Jardel Henrique Justino	II	4	18/04/23	158.I
HJXXIII	10864338	Jeane Aparecida Weitzel	III	30	14/05/23	158.I
HJXXIII	11756046	Joana Beatriz Costa Lara Rocha	III	1	27/04/23	158.I

HJXXIII	11982857	Jose De Alencar Goncalves De Macedo	I	45	30/04/23	158.I
HJXXIII	10866432	Joselice Fatima Da Silva Soriano	III	1	24/04/23	158.I
HJXXIII	13106786	Juliana Goncalves Ferreira	I	5	28/04/23	158.I
HJXXIII	10882199	Junia Martins De Oliveira	II	4	28/04/23	158.I
HJXXIII	13076419	Junia Petrocchi Da Costa Ramos	II	30	28/04/23	158.I
HJXXIII	10513851	Katia Castro Ferreira	I	1	29/04/23	158.I
HJXXIII	12258950	Kelli Cristina De Souza Assis	III	3	23/04/23	158.I
HJXXIII	15077480	Kenia Horrana Ferreira Gomes	I	1	27/04/23	158.I
HJXXIII	13198759	Lea Margarida Arcanjo	II	1	28/04/23	158.I
HJXXIII	13704390	Luciana Cristina Matos Pereira	I	1	04/05/23	158.I
HJXXIII	13188982	Luciana Fernanda Dos Santos	I	2	29/04/23	158.I
HJXXIII	12775680	Lucilene Rosa De Oliveira	I	2	29/04/23	158.I
HJXXIII	13954771	Ludmila Silva Leal	II	2	29/04/23	158.I
HJXXIII	12202560	Marcia Aparecida Santos Do Carmo	III	7	28/04/23	158.I
HJXXIII	10427300	Maria Cristina Duarte	I	3	26/04/23	158.I
HJXXIII	12747010	Maria Sandra Costa Santos	I	60	06/05/23	158.I
HJXXIII	12540829	Marilene Vitor Dos Reis	II	1	23/04/23	158.I
HJXXIII	10415701	Marta Maria Jose	I	1	26/04/23	158.I
HJXXIII	13563382	Mirela Luna Santana Gomes	I	15	30/04/23	158.I
HJXXIII	12591061	Mirian Enauria Nazario	II	3	26/04/23	158.I
HJXXIII	13082391	Misael Giliard Bispo Rodrigues	I	4	28/04/23	158.I
HJXXIII	10904803	Natalia Georgina Nascimento	II	1	27/04/23	158.I
HJXXIII	14841506	Natalia Pereira Da Silva	IV	15	22/04/23	158.I
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Machado	I	1	12/03/23	158.I
HJXXIII	15000011	Neiriane Paola Da Cunha Machado	I	1	17/03/23	158.I
HJXXIII	12536231	Nisia Cristiane Goncalves	II	4	25/04/23	158.I
HJXXIII	12536231	Nisia Cristiane Goncalves	II	4	29/04/23	158.I
HJXXIII	10912004	Nora Silva Pereira	II	3	03/05/23	158.I
HJXXIII	08891129	Olinda Martins Dos Santos Ferreira	I	1	28/04/23	158.I
HJXXIII	13069133	Raquel Guimaraes Vilas Boas	I	5	26/04/23	158.I
HJXXIII	12152468	Raquel Maestre Caetano	III	2	02/05/23	158.I
HJXXIII	12697066	Rejane De Oliveira Rezende	I	3	19/04/23	158.I
HJXXIII	10426955	Rita De Cassia Batista Do Nascimento	I	30	19/04/23	158.I
HJXXIII	03497146	Roselene Batista Pereira Vileforte	I	7	21/04/23	158.I
HJXXIII	03497146	Roselene Batista Pereira Vileforte	I	7	28/04/23	158.I
HJXXIII	13047980	Rosy Mery Gomes	I	3	27/04/23	158.I
HJXXIII	13047980	Rosy Mery Gomes	I	1	02/05/23	158.I
HJXXIII	13004056	Silvana Rogeria Marina Jorge Alves	I	30	06/05/23	158.I
HJXXIII	13106976	Valeria Silva Pereira Da Cruz	I	60	02/05/23	158.I
HJXXIII	15052798	Valquiria Luiz Goncalves	I	30	15/05/23	158.I
HJXXIII	13221049	Vanessa Silva Bernardo	I	28	27/04/23	158.I
HJXXIII	12869509	Walkiria Sarah De Castro Goncalves Dos Santos	I	60	03/05/23	158.I
HMAL	12843199	Aparecida Maria Sguizzato Evangelista	I	2	26/04/23	158.I
IRS	12994323	Blena Nayara Silva Santos	I	2	30/03/23	158.II
IRS	11440922	Cassilda Maria Santos Ribeiro	III	14	25/04/23	158.I
IRS	10980241	Cassilene Gusmao De Menezes	II	1	24/04/23	158.I
IRS	11237120	Claudia Nogueira Da Mota	III	7	31/03/23	158.I
IRS	10405421	Edna Da Costa Meira Lazarotti	I	15	02/05/23	158.I
IRS	14591598	Giordana Bruna Mattar Xavier	I	1	19/04/23	158.I
IRS	11384948	Josiane Magalhaes Morato	II	2	25/02/21	158.I
IRS	14581581	Juliana Aparecida Rabelo Vaz Souza	II	10	26/04/23	158.I
IRS	10885671	Maria Do Rosario Costa Villefort	II	60	20/04/23	158.I
IRS	12946869	Marina Ribeiro De Melo Oliveira	I	14	22/05/2020	158.I
IRS	10372167	Sergio Ricardo Almeida Rosa	I	60	09/05/23	158.I
MOV	13602685	Barbara Paula Teodoro De Souza De Avelar	I	2	19/04/23	158.I
MOV	10422491	Eliziza Rosa	I	4	02/05/23	158.I
MOV	10907731	Janaina Jeycic	II	20	05/05/23	158.I
MOV	12989463	Maira Alves Barbosa Muniz	I	4	02/05/23	158.I
MOV	10905131	Rozilda Ferreira Souza	III	45	17/05/23	158.I
MOV	10915197	Salome Leite Isidoro	II	30	08/05/23	158.I
MOV	10877645	Vania Fagundes Martins	II	1	02/05/23	158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1792280 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.

RECURSO NEGADO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Data da licença	Numero do recurso	Decisão da junta recursal
HAC	12815965	Terezinha De Fatima Lopes Ramos	I	27/03/23	161	Recurso indeferido
HEM	10742831	Elaine De Almeida Ferreira	IV	06/03/23	163	Recurso indeferido
HIJPII	13515887	Cristiane Caldeira Alves	I	12/01/23	140	Recurso indeferido
HIJPII	13515887	Cristiane Caldeira Alves	I	20/01/23	141	Recurso indeferido
HIJPII	13515887	Cristiane Caldeira Alves	I	15/02/23	142	Recurso indeferido
HJK	14909519	Joao Paulo Freitas Silva	II	27/03/23	147	Recurso indeferido
HJK	10906428	Luiz Antonio Ribeiro	III	06/04/23	151	Recurso indeferido
HJXXIII	13192919	Eduardo Bruno Da Silva	II	05/04/23	150	Recurso indeferido
HJXXIII	12923728	Marilda Angelica De Souza Martins	I	10/04/23	148	Recurso indeferido
HJXXIII	12540829	Marilene Vitor Dos Reis	II	13/04/23	164	Recurso indeferido
HJXXIII	13678446	Shirleide Claudia Pinheiro	I	29/12/22	167	Recurso indeferido
HJXXIII	13629530	Vinicius Antonio Dos Anjos Assuncao	I	18/04/23	172	Recurso indeferido
IRS	13239256	Graciele Alcantara Diniz	I	21/03/23	145	Recurso indeferido
MOV	12076980	Regina Celia De Jesus	III	14/03/23	136	Recurso indeferido

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1792297 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Motivo
HIJPII	12108577	Adriana Mara De Oliveira Nesio	IV	1	31/03/23	Perícia documental de Laudo fora de formulário próprio ou de instituição de acordo com § 4º, Art. 2º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HIJPII	10919686	Eisler Cristiane Carvalho Viegas	III	61	01/03/22	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HIJPII	10919686	Eisler Cristiane Carvalho Viegas	III	61	01/03/22	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HIJPII	10919686	Eisler Cristiane Carvalho Viegas	III	61	01/05/22	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HIJPII	10919686	Eisler Cristiane Carvalho Viegas	III	62	01/07/22	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HIJPII	10919686	Eisler Cristiane Carvalho Viegas	III	61	01/09/22	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HIJPII	10919686	Eisler Cristiane Carvalho Viegas	III	61	01/11/22	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HIJPII	10919686	Eisler Cristiane Carvalho Viegas	III	38	01/01/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HIJPII	14592679	Leidimar Marley Moreira	II	1	14/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HIJPII	14944946	Thais Oliveira Prates	III	3	28/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	15429608	Caroline Alves Araujo	II	3	25/04/22	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	10905685	Saulene Domingues Teixeira	III	2	28/03/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	10392686	Angela Maria Baracho Ribeiro	I	3	24/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	10867992	Claudiana Dias Viana	III	1	27/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021

HJXXIII	13549720	Edson Ferreira Moraes	I	5	28/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	13047980	Rosy Mery Gomes	I	2	25/04/23	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, DE 05/08/2021
HMAL	13006275	Angela De Souza Cunha	I	1	12/04/23	Não foi constatada nenhuma das hipóteses que ensejam Licença Para Tratamento de Saúde conforme Art. 2º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
MOV	13602685	Barbara Paula Teodoro De Souza De Avelar	I	1	25/04/23	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, DE 05/08/2021

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1792282 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HCM	11497310	Isabela Martins De Souza	II	30/03/23	HAC 7 07/03/23 158.I	HCM 4 07/03/23 158.I
HJXXIII	13068424	Cristiane Meire Costa	I	10/05/23	4 26/04/23 158.I	7 26/04/23 158.I
MOV	12700985	Poliana Dos Santos Marques	I	10/05/23	3 14/04/23 158.I	3 19/04/23 158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1792286 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.

RECURSO – RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se	Decisão da junta recursal
HEM	10742831	Elaine De Almeida Ferreira	IV	10/05/23	Licença negada:5 10/04/23	Licença concedida: 5 10/04/23 158.I	Recurso deferido nº 162

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1792292 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO LICENÇAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
IRS	12888434	Carla Maciel Da Silva Moreira	I	28/12/22	Licença negada 7 29/11/22	Licença concedida 7 29/11/22 158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1792288 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

TORNA SEM EFEITO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Motivo
HIJPII	12832622	Renata Maria Das Chagas	I	14/04/23	1 15/03/23 158.I	Licença Sobreposta.

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.

RECURSO – RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se	Decisão da junta recursal
HIJPII	12832622	Renata Maria Das Chagas	I	14/04/23	Licença negada 2 15/03/23	Licença concedida 2 15/03/23 158.I	Recurso deferido nº 132

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

19 1792302 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	A partir de
HRJP	11591401	02	MARCOS RODRIGUES FURTADO MENDONCA	3º	18/05/2018 A 17/05/2023	17/05/2023
HRJP	11987617	01	MARIA DA GLORIA RIBEIRO ANTONIO	3º	10/05/2018 A 09/05/2023	09/05/2023
HRJP	11984754	01	CHRISTIANE OLIVETTE LOPES	3º	14/05/2018 A 15/05/2023	15/05/2023
CSSI	13103999	01	CAROLINE ALVES DOS SANTOS MOTA	2º	05/10/2017 A 22/11/2022	22/11/2022
CSSI	13276571	01	NATALIA SOUSA VIEIRA	2º	22/02/2018 A 12/05/2023	12/05/2023

Icaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

19 1791989 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016. RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, referente a Dalva Fernandes Marques, MASP 1041075-1, CPF 040.483.736-09, cargo efetivo PENF III F, do HJXXIII. Publicado no “MG”, dia 13/09/2013, onde se lê “nos termos do art. 40, §1º, II, da CF/88, com a redação dada pela ECF nº 41/03” leia-se “Aposentadoria por invalidez /Proventos Integrais/ Art.40, I da CF/88”.

19 1792413 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) LIOMAR MARQUES DE SOUSA, MASP 13957998, ADM 1, TOS, do HJXXIII para ADC/DIGEPE, a partir da publicação. Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

19 1791880 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 DE 17/05/2023

HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO da

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 56/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente da Comissão Processante
Portaria NUCAD/SEE nº 10/2022, publicada em 26/02/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 54/2023, publicada em 05/05/2023	Érika de Cássia Oliveira Caetano
Portaria NUCAD/SEE nº 07/2023, publicada em 16/02/2023	Portaria NUCAD/SEE nº45/2023 publicada em 19/04/2023	Maysa Virginia Moreira Gomes.
Portaria NUCAD/SEE nº 11/2023, publicada em24/02/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 55/2023 publicada em 05/05/2023	Jeffe de Almeida Rodrigues
Portaria NUCAD/SEE nº 51/2022, publicada em30/07/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 29/2023, publicada em 18/03/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE nº 56/2022, publicada em13/08/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 29/2023, publicada em 18/03/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE nº 88/2022, publicada em 27/10/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 29/2023, publicada em 18/03/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE nº 83/2022, publicada em25/10/2022.	Portaria NUCAD/SEE nº 54/2023, publicada em 05/05/2023	Maria Alves de Almeida
Portaria NUCAD/SEE nº 6/2023, publicada em 16/02/2023.	Portaria NUCAD/SEE nº 45/2023, publicada em 19/4/2023.	Gláucia Agnez Martins Euzébio

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 57/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952,tendo em vista os motivos apresentados pelapresidentedots processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias a partir do término do prazo60 dias fixado na Portaria de Instauração.

Portaria/NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivodo dia	Presidente da Comissão Processante
15/2023	18/03/2023	Arlene Borges da Cunha
10/2023	04/03/2023	Jacqueline Magalhães
17/2023	22/03/2023	Kelly Fonseca Campos
19/2023	24/03/2023	Maysa Ferreira N. Cavalcante
16/2023	22/03/2023	Selma Aparecida Vieira

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

19 1792446 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1174/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
BARBACENA	CARANDAI	CARANDAI	15491	EE DEP PATRUS DE SOUSA	SE-IV	1060027-8	ROSANA MARIA DE SAO JULIAO	ATB	2	A CONTAR DE 31/01/2023
GUANHAES	DORES DE GUANHAES	DORES DE GUANHAES	322857	EE NADIM NOMAM	SE-V	969657-6	SEZINIO CONCEICAO NETO	PEB	3	A CONTAR DE 03/01/2023
METROPOLITANA B	BETIM	BETIM	7897	EE SILVIO LOBO	SE-III	941305-5	ROSILENE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	ATB	1	A CONTAR DE 13/02/2023
METROPOLITANA B	CONTAGEM	CONTAGEM	8672	EE PE JOSE MARIA DE MAN	SE-II	1058776-4	ELIANE MENEUCI SILVA	ATB	1	A CONTAR DE 27/03/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1175/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
BARBACENA	CARANDAI	CARANDAI	15491	EE DEP PATRUS DE SOUSA	SE-IV	1210798-3	ELAINE FONSECA DUARTE BLAZUTTI	ATB	3
GUANHAES	DORES DE GUANHAES	DORES DE GUANHAES	322857	EE NADIM NOMAM	SE-VI	1491656-3	ROBSON MOREIRA DE ANDRADE	PEB	1
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1066	EE PESTALOZZI	SE-VI	1356145-1	GUTENBERG FIDELIS MARTINS	ATB	1
METROPOLITANA B	BETIM	BETIM	7897	EE SILVIO LOBO	SE-V	598997-5	JUNIA DA SILVA MARINHO ASSIS ROCHA	ATB	1
METROPOLITANA B	CONTAGEM	CONTAGEM	8672	EE PE JOSE MARIA DE MAN	SE-III	1321660-1	KARISSE MACHADO DOS REIS TRINDADE	ATB	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1792381 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1147/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CARATINGA	IAPU	IAPU	20354	EE FREI MARCELINO DE MILAO	SE-III	370856-7	CECILIA MARIA DIAS LEMOS SOUZA	ATB	1	A CONTAR DE 13/03/2023
JANAUBA	ESPINOSA	ITAMIRIM	80233	EE WASHINGTON XAVIER MENDES	SE-IV	1110082-3	ELIANA SOARES DOS SANTOS GONCALVES	PEB	2	A CONTAR DE 01/02/2023
JANUARIA	PINTOPOLIS	PINTOPOLIS	63401	EE RIACHO FUNDO	SE-V	547476-2	JUNIA MAISA NUNES SOARES	PEB	5	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
PIRAPORA	PIRAPORA	PIRAPORA	81922	EE FERNAO DIAS	SE -III	376892-6	GEYLZA MACIEL DA CONCEICAO	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
SETE LAGOAS	BALDIM	BALDIM	140325	EE JOSE RIBEIRO DA SILVA	SE-IV	378075-6	MARCIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA	ATB	1	A CONTAR DE 06/02/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1148/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CARATINGA	IAPU	IAPU	20354	EE FREI MARCELINO DE MILAO	SE-III	1324174-0	LILIAN APARECIDA DAMACENO	ATB	1
JANAUBA	ESPINOSA	ITAMIRIM	80233	EE WASHINGTON XAVIER MENDES	SE-V	1076468-6	JOSE CARLOS QUIRINO FILHO	PEB	2
JANUARIA	PINTOPOLIS	PINTOPOLIS	63401	EE RIACHO FUNDO	SE-VI	1314307-8	DEBORA JOSE DA SILVA	PEB	1
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1325	EE ELISEU LABORNE E VALE	SE-V	614554-4	CIBELE LOPES VELOSO	PEB	4
MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	CANABRAVA	80373	EE ZECA GUIDA	SE-V	1322551-1	PATRICIA DIAS DA ROCHA	ATB	1
PIRAPORA	PIRAPORA	PIRAPORA	81922	EE FERNAO DIAS	SE -III	808530-0	JUSCILENE MENDONCA OLIVEIRA CARVALHO	PEB	4
SETE LAGOAS	BALDIM	BALDIM	140325	EE JOSE RIBEIRO DA SILVA	SE-V	457251-7	JOSE ANTONIO GOMES PEREIRA	PEB	3

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1792167 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1170/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	AGUAS VERMELHAS	184420	EE JOAQUIM FERNANDES ABADE	SE-V	1450349-4	JENICLEIA ALMEIDA LIMA ROCHA	PEB	1	A CONTAR DE 01/02/2023
ALMENARA	ALMENARA	PEDRA GRANDE	184608	EE DE PEDRA GRANDE	SE-V	1003438-7	ROSANGELA ALMEIDA SILVA	PEB	2	A CONTAR DE 01/02/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	671	EE CARLOS CAMPOS	SE-V	877116-4	MARLENE MARIA DUTRA	ATB	1	A CONTAR DE 09/03/2023
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	NOVA LIMA	9539	EE AUGUSTO DE LIMA	SE-IV	1504590-9	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	PEB	1	A CONTAR DE 01/02/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1171/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	AGUAS VERMELHAS	184420	EE JOAQUIM FERNANDES ABADE	SE-V	1135683-9	LARISSA THAIS ANTUNES FERREIRA	PEB	4
ALMENARA	ALMENARA	PEDRA GRANDE	184608	EE DE PEDRA GRANDE	SE-VI	1243128-4	JOSSIANE CARDOSO AMARAL	PEB	4
DIAMANTINA	ANGELANDIA	ANGELANDIA	330604	EE IVETA GOMES SANTANA	SE-IV	1379781-6	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	ATB	1
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	671	EE CARLOS CAMPOS	SE-V	613968-7	JULIANA PINHEIRO MORGADO PELLEGRINO	ATB	3
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	322563	EE JOVEM PROTAGONISTA	SE-VI	1116840-8	CIBELE VIEGAS LIMA DE CASTRO	PEB	3
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	NOVA LIMA	9539	EE AUGUSTO DE LIMA	SE-IV	961559-2	JAQUELINE RIBEIRO FERREIRA	PEB	2
METROPOLITANA B	CONTAGEM	CONTAGEM	326780	EE PROFESSOR PAULO FREIRE	SE-V	1297570-2	ALEXANDRE DE SOUZA DIAS	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305200053000131.

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1149/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
ARACUAI	BERILO	LELIVELDIA	23132	EE DE LELIVELDIA	SE-IV	635094-6	MONICA APARECIDA ELEUTERIO SILVA	PEB	4	A CONTAR DE 01/02/2023
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	193691	EE ISaura FERREIRA	SE-IV	369444-5	ROSILENE CANDIDA DA SILVA	ATB	2	A CONTAR DE 15/02/2023
DIAMANTINA	DIAMANTINA	DIAMANTINA	23761	EE PROF JOSE AUGUSTO NEVES	SE-VI	368883-5	EDILENE FERNANDES TOLENTINO	ATB	1	A CONTAR DE 01/01/2023
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	98221	EE EMILIO RAMOS PINTO	SE-VI	388907-8	GEOVANA MARIA RAMOS VALENTIM	ATB	1	A CONTAR DE 02/01/2023
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	272	EE PE JOAO MARIA KOOYMAN	SE-V	368955-1	ELIZETE NUNES PEREIRA SILVA	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
METROPOLITANA B	CONTAGEM	CONTAGEM	8524	EE MANOEL DE MATTOS PINHO	SE-I	1057865-6	ADRIANE RIBEIRO DA CRUZ ALVARENGA	ATB	1	A CONTAR DE 28/04/2023
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2551	EE MARGARIDA DE MELLO PRADO	SE-III	848227-5	LEURA CRISTINA DE SOUZA SOBRAL	ATB	1	A CONTAR DE 06/01/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1150/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
ARACUAI	BERILO	LELIVELDIA	23132	EE DE LELIVELDIA	SE-V	1243263-9	REGINA MARTINS NETO	PEB	3
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	193691	EE ISaura FERREIRA	SE-V	897701-9	ELIZABETH LUCIANA MARTINS DE SOUZA	PEB	2
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	98221	EE EMILIO RAMOS PINTO	SE-VI	1438081-0	FRANCISLAINE PORTASIO BERNO	PEB	2
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	272	EE PE JOAO MARIA KOOYMAN	SE-VI	1439389-6	LILIAN DAIENE PEREIRA	PEB	1
METROPOLITANA B	CONTAGEM	CONTAGEM	8524	EE MANOEL DE MATTOS PINHO	SE-I	1369055-7	JACKELINE CHRISTINA TORRES DOS SANTOS	ATB	2
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2551	EE MARGARIDA DE MELLO PRADO	SE-IV	1291282-0	GUIDO FELIPE DE ARAUJO FERNANDES	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1792318 - 1

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1151/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Ponte Nova
ABRE CAMPO
128104 - EE Dom João Bosco
MASP 1286199-3, Alessandra Camini Mendes, EEBIIB-admissão 2, a contar de 17/04/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1152/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
1929 - EE João Paulo I
MASP 1146952-5, Márcia Aparecida Barros, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1153/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Almenara
CURRAL DE DENTRO
184446 - EE Veríssimo Teixeira Costa
MASP 1056091-0, Érica Maria Mendes de Miranda, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1154/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,dispensado exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Ouro Preto
ITABIRITO
106178 - EE Intendente Câmara
MASP 1130377-3, Rosângela Márcia Magalhães, PEBIIG-admissão 1, a contar de 14/04/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1155/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Ouro Preto
ITABIRITO
106178 - EE Intendente Câmara
MASP 661145-3, Cristiano de Jesus Rioga Pousa, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1156/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
2135 - EE Governador Milton Campos
MASP 872102-9, Roseany Micheline Lopes, contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1157/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Governador Valadares
ITANHOMI
43842 - EE Carlota de Andrade
MASP 1008560-3, Marcelo Luciano Vieira, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1158/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Coronel Fabriciano
MARLÉRIA
191361 - EE Liberato de Castro
MASP 966824-5, Nilmara Moreira Brandão Horta, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1159/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Conselheiro Lafaiete
OURO BRANCO
194123 - EE Cônego Luiz Vieira da Silva
MASP 977304-5, Valda Sandra de Souza Cândido, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1160/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167649 - EE da Cidade Industrial
MASP 1330363-1, Ricardo Araújo Leite, a contar da publicação.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1161/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93da Constituição do Estado eo art.5º do Decretonº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Montes Claros
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
319074 - EE Mário Coelho
MASP 1121542-3, Edimárcio Mendes Moreira, PEBIC- admissão 4 e PEBIA - admissão 5, DV, a contar de 02/05/2023.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1162/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
1201 - EE Silvano Brandão
MASP 1401820-4, Aline Alcione Guerra, PEBIIC-admissão 1, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1163/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Varginha
VARGINHA
174882 - EEAfonso Pena
MASP 848619-3, Roberto Carlos dos Santos Pinto, EEB2I-admissão 1, a contar de 25/04/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1164/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Varginha
VARGINHA
174882 - EEAfonso Pena
MASP 1381696-2, Márcio Roberto de Araújo, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1165/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Nova Era
ITABIRA
103225 - EE Professora Palmira Moraes
MASP 942845-9, Érica Liane Silva, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1166/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
SÃO JOAQUIM DE BICAS
9288 - EE Professora Geralda Eugênia da Silva
MASP 558648-2, Núbia Cristina Oliveira da Silva, a contar da publicação.

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1167/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica o ATO Nº 833/2023 de designação para a função gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 25/04/2023, referente a:

SRE Coronel Fabriciano
IPATINGA
191256 - EESelim José de Salles
MASP 1244749-6, Maxmiller Cândido de Souza
Onde se lê: a contar da publicação até 07/10/2023;
Leia-se: a contar da publicação até 09/06/2023.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1168/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
CONTAGEM
349275 - EE Roberto Fernandes
MASP 1158003-2, Ricardo Martins de Assis Santos, PEBIIC-admissão 5, a contar de 10/04/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1169/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
CONTAGEM
349275 - EE Roberto Fernandes
MASP 1385737-0, Simone Maria Betânia Rodrigues Rocha, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1173/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
BETIM
8001 - EE Gramont Alves Gontijo
MASP 1385959-0, Renato Alves dos Anjos, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1176/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
469 - EE Princesa Isabel
MASP 1211984-8, Michelle Pitta Urias, EEBIIC-admissão 3, a contar de 12/04/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1177/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Guanhães
CANTAGALO
44776 - EE Professora Ester Siqueira
MASP 1084052-8, Vanessa Vieira Braga, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1178/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68454 - EE Henrique Burnier
MASP 1263382-2, Lidiane Almeida Niero a contar da publicação até 23/10/2023, em substituição ao MASP 1407962-8, Amanda Cristina Bastos Costa Leonel, afastada para assumir a direção da escola.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1179/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções docargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68454 - EE Henrique Burnier
MASP 1407962-8, Amanda Cristina Bastos Costa Leonel, DIII, a contar da publicação até 23/10/2023, em substituição ao MASP 1124481-1, Clarice Horn Barros, afastada em Licença Maternidade.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1180/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa, a pedido, do exercicio dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
833 - EE Carmo Giffoni
MASP 1127573-2, Roberto Fernandes Silvestre, PEBIC-admissão 2, a contar de 20/04/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1181/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exerciciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
833 - EE Carmo Giffoni
MASP 932610-9, Sandra Aparecida Pinheiro do Carmo Silva, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

19 1792349 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO Nº 109/2023

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do artigo 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, ao servidor: SRE JANAUBA - JAIBA - E. E. GUIMARAES ROSA, MASP 1.294.082-1, RONALDO RODRIGUES DA SILVA, PEB I D, adm. 03, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 202/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
CAXAMBU	PASSA VINTE	E. E. CEL REZENDE	1315363-0	JOAO CARLOS DE SOUZA	PEB	I	A	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 220/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
GUANHÃES	PEÇANHA	E. E. DEP SADY DA CUNHA	1108618-8	LUCAS ALVES PIRES BRAGA	EEB	I	A	5
GUANHÃES	PEÇANHA	E. E. DEP SADY DA CUNHA	1108618-8	LUCAS ALVES PIRES BRAGA	PEB	I	A	6

19 1792259 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL

ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 741/2023

SEE Nº 1260.01.0119863/2022-83

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 379, de 13 de maio de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Antônio Amâncio da Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rodovia BR 354, Km 50, Bairro do Sengó, em Pouso Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Caxambu

PORTARIA Nº 742/2023

SEE Nº 1260.01.0070747/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Instituto de Educação Superior Vale do Piranga EIRELI – ME para entidade Instituto de Educação Tecnológica Vale do Piranga Ltda – ME, mantenedora da Escola Técnica da Saúde, situada na R. Tavares de Melo, 460, Centro, em Conselheiro Lafaiete.

SRE – Conselheiro Lafaiete



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305200053000132.

PORTARIA N.º 743/2023
SEI N.º 1260.01.0103029/2022-59
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 388, de 13 de maio de 2023, fica recredenciada, a partir de 1ºde agosto de 2022, a entidadeAssociação Comunitária de Desenvolvimento Educacional, Familiar e Agropecuário de Veredinha – ACODEFAV, mantenedora da Escola Família Agrícola de Veredinha, situada na Comunidade Rural de Gameleira, em Veredinha, pelo prazo de5 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

PORTARIA N.º 744/2023
SEI N.º 1260.01.0050048/2020-93
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Escola Infantil Querubins Ltda – ME para entidade Colégio Querubins Ltda – ME, mantenedora do Colégio Querubins, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Pedro Jorge Brandão, 93, B. Bom Retiro, em Betim.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 745/2023
SEI N.º 1260.01.0069004/2020-53
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 398, de 11 de maio de 2023, fica renovado, a partirde 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem,e daEspecialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho, ministrados pelaEscola de Enfermagem Souza Castro, situada na R. Pedra Bonita, 878, B. Barroca, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 746/2023
SEI N.º 1260.01.0032217/2022-16
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 398, de 13 de maio de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelaEscola Municipal Alaíde de Oliveira Sales, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Rio Aimorés, 53, B. Jardim Planalto, em Sarzedo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 747/2023
SEI N.º 1260.01.0033710/2022-57
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 380, de 13 de maio de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelaEscola Municipal Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. João Pinheiro, 236, B. Brasília, em Sarzedo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 748/2023
SEI N.º 1260.01.0151861/2022-19
Nos termos do artigo 12 da Resolução CEE n.º 486, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 21 de dezembro de 2016, as atividades do IELUX – Instituto Educacional Santa Luzia, autorizado pela Portaria SEE n.º 990, de 18 de maio de 2012, situado na R. Atalaia, 37, B. São Benedito, em Santa Luzia.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA N.º 749/2023
SEI N.º 1260.01.0111226/2022-94
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 29 de junho de 2018, as atividades docurso Técnico em Segurança do Trabalho, autorizado pela Portaria SEE n.º 85, de 18 de janeiro de 2005, ministrado pelo Colégio Técnico CECON Formiga, situado na Rua Dr. Teixeira Soares, 400, Centro, em Formiga.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
SRE – Passos

PORTARIA N.º 750/2023
SEI N.º 1260.01.0125928/2022-64
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 373, de 11 de maio de 2023, fica reconhecido Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Cesário Galvão, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Governador Israel Pinheiro, 720, B. Planalto, em Lagoa Grande, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA N.º 751/2023
SEI N.º 1260.01.0138142/2022-86
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 397, de 13 de maio de 2023, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola de Educação Especial Caminho do Sol, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Cyro Gonçalves, 305, Centro, em Ouro Fino, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA N.º 752/2023
SEI N.º 1260.01.0151569/2022-46
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 377, de 13 de maio de 2023, fica reconhecido Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Carvalhaes de Paiva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Francisco Batista de Souza, 36, Centro, em Jacuí, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

19 1792072 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 07/2023
Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, e art. 151 do ADCT, da CE/89 c/c art. 146, do ADCT acrescentado pela ECE nº 104/2020, à servidora: Almenara – EE Conde Afonso Celso, Masp 324.241-9, Jovelina Ferreira da Silva Gobira, PEB3J, Adm. 3, a partir de 05/05/2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 23 /2023
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por atê oito dias consecutivos, à servidora: Almenara – EE de Pedra Grande, Masp 1.117.841-5, Flávia Cordeiro Gomes, PEBD1A, Adm. 2, a partir de 06/05/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/2023
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Águas Vermelhas – EE de Machado Mineiro, Masp 1.135.683-9, Larissa Thais Antunes Ferreira, para Larissa Thais Antunes.

ANULAÇÃO ATO – Nº 14/2023
Anula no ato no que se refere à servidora: Jequitinhonha – EE São Miguel, Masp 365.228-6, Celiene Santana Fernandes, PEB2J, Adm. 2, Férias Premio Afastamento, ato nº 22/2023, publicado em 13/05/2023, por interesse do servidor em não afastar.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 19/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Águas Vermelhas – EE de Itamarati, Masp 621.285-6, Eraldo Nadsón Antunes Pereira, EEB1B, Adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2020; Masp 621.285-6, Eraldo Nadsón Antunes Pereira, PEB1A, Adm. 4, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/09/2017, data de exercício no cargo efetivo; Masp 621.285-6, Eraldo Nadsón Antunes Pereira, PEB1A, Adm. 4, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/09/2017, data de exercício no cargo efetivo; Joaíma – EE Professor Manoel do Norte, Masp 955.471-8, Gilênio Rodrigues dos Santos, PEB1M, Adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2012; Masp 955.471-8, Gilênio Rodrigues dos Santos, PEB1M, Adm. 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2017.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 11/2023
Concede licença-paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias consecutivos, ao servidor: Cachoeira de Pajeú – EE Barão do Rio Branco, Masp 1.128.213-4, Eder Marcelo de Carvalho, PEBD1A, Adm. 2, a partir de 27/04/2023.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

19 1792374 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 26/2023

Retifica, o ato de afastamento preliminar à aposentadoria, referente à servidora: Cachoeira de Pajeú – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, Masp 1.093.418-0, Eugêlia Vieira Sarôa Fernandes, PEB1A adm. 02, ato nº 30/2022, publicado em 15/10/2022, por incorreção no nome da servidora. Onde se lê: Eugêlia Vieira Sarôa, Leia-se: Eugêlia Vieira Sarôa Fernandes.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

19 1792380 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE/ HERDEIROS ATO Nº 06/2023- DECLARA, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/89 e do Art. 7º do Decreto nº 30.586 de 05/12/89 e AUTORIZA a conversão em espécie de férias-prêmio em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros, em decorrência do falecimento de: Buenópolis- Falecido- MaSP 351.065-8 José de Jesus Bruzinga Filho, PEBIIIP, adm.01, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, 06 meses referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício publicado em MG de 16/04/03- Joaquim Felício- Falecido- MaSP 351.065-8 José de Jesus Bruzinga Filho, PEBIIIP, adm.02, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, 06 meses referentes ao 1ºquinqüênio de exercício publicado no MG de 29/05/98 e 2º quinquênio de exercício publicado em MG de 16/05/03.

19 1791975 - 1

ABONO FAMÍLIA-ATO Nº 01/2023- CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121 de 29/12/2011 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Bolívar de Freitas” MaSP 1.158.704-5 Juliano Coelho de Freitas, PEBIIC, adm.02 por Clarisse de Paula Coelho Vidal , filha a partir de 12/05/23- MaSP 1.154.190-1 Flavia de Paula Silva Coelho, PEBIIIG, adm.02 por Clarisse de Paula Coelho Vidal a partir de 12/05/23.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 17/2023 – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO , nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989 a servidora: Curvelo- Escola Estadual “ Interventor Alcides Lins” MaSP 952.834-0 Janusa Maria de Souza Silva, PEBIIIH, adm.01 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/04/20.

LICENÇA MATERNIDADE- ATO Nº 04/2023- CONCEDE LICENÇA –MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais de 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010 à servidora: Curvelo- Escola Estadual “ Bolívar de Freitas” MaSP 1.154.190-1 Flavia de Paula Silva Coelho, PEBIIIG, adm.02 a partir de 12/05/23.

LICENÇA-PATERNIDADE- ATO Nº 02/2023- CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE , nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor: Curvelo- Escola Estadual “ Bolívar de Freitas” MaSP 1.158.704-5 Juliano Coelho de Freitas, PEBIIC, adm.02 a partir de 12/05/23.

19 1792107 - 1

SRE de Diamantina

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 19/2023– RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Professor Leopoldo Miranda, MaSP 334020-5, Antônio Muniz Correa, PEBIIIP Adm. 01, por motivo de solicitação do servidor, Ato nº 23/2023, publicado em 22/03/2023, onde se lê: por 02 meses referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 22/03/2023 leia-se: por 04 meses referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 22/03/2023.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

19 1791948 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO -ATO Nº 47/2023 -AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, EE. Jerônimo Pontello, MaSP 802824-3, Maria da Conceição Meira Silva, ocupante de cargo efetivo de ATBIC, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2023.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

19 1791947 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – Ato nº 56/23

RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 1470587-5, Camila Amaral Pereira, PEB1B, 1º cargo, retifica no ato nº 21/23 de afastamento por motivo de casamento, public. em 06/05/23, onde se lê: a/p de 25/04/23, leia-se: a/p de 14/04/23, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 57/23

RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 103448-9, Ariana Alves Temponi, PEB2G, 1º cargo, retifica no ato nº 19/23 de afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente – proporcional, onde se lê: Adriana Alves Temponi, leia-se: Ariana Alves Temponi, por incorreção no nome da servidora;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 58/23

RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 942007-6, Rute Mariana Soares Teixeira, TDE5I, 1º cargo, retifica no ato nº 22/23 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 21/04/23, onde se lê: a/p da data da publicação, leia-se: a/p de 22/04/23, por incorreção; SANTA EFIGÊNIA DE MINAS: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 368892-6, Ângela Maria da Silva Pereira, PEB2G, 1º cargo, retifica no ato nº 17/21 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 08/05/21, onde se lê: 9.035 dias, leia-se: 9.830 dias, por incorreção; SÃO JOSÉ DO DIVINO: “EE Tranquilino Dias Brito”, Masp 826934-2, Simone de Souza Soares, PEB2P, 1º cargo, retifica no ato nº 23/23 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 29/04/23, onde se lê: 189 h/a, leia-se: 108 h/a, por incorreção na data inicial do afastamento preliminar à aposentadoria;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 59/23

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE Maria Guilhermina Pena”, Masp 278179-7, Wânia Márcia Ribeiro da Silva, PEB3N, 2º cargo, retifica no ato nº 56/19 de férias-prêmio afastamento, public. em 13/07/19, onde se lê: 1º qq., leia-se: 2º qq., por incorreção na ordem do qq; GOVERNADOR VALADARES: “EE Vicente José Soares”, Masp 662498-5, Wesley Andrade Silva, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 37/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 29/04/23, onde se lê: a/p de 14/05/23, leia-se: a/p de 15/05/23, por incorreção na data do afastamento;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 60/23

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE Maria Guilhermina Pena”, Masp 278179-7, Wânia Márcia Ribeiro da Silva, PEB3N, 2º cargo, retifica no ato nº 75/18 de férias-prêmio concessão, public. em 08/12/18, onde se lê: a/p de 07/08/18, leia-se: a/p de 24/07/18, por incorreção na vigência; GALILÉIA: “EE Levindo Valadares da Fonseca”, Masp 982310-5, Milton Gomes Coelho, PEB1I, 1º cargo, retifica no ato nº 61/21 de férias-prêmio concessão, public. em 31/07/21, onde se lê: a/p de 22/09/12, leia-se: a/p de 15/02/08, por incorreção na vigência; “EE Levindo Valadares da Fonseca”, Masp 982310-5, Milton Gomes Coelho, PEB1I, 1º cargo, retifica no ato nº 61/21 de férias-prêmio concessão, public. em 31/07/21, onde se lê: a/p de 16/09/07, leia-se: a/p de 14/02/03, por incorreção na vigência; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 890008-6, Adriana Correa Muniz Vieira, PEB2D, 2º cargo, retifica no ato nº 55/13 de férias-prêmio concessão, public. em 02/11/13, onde se lê: Nos termos do do Art. 31 da CE/89, 3º cargo, leia-se: Nos termos do § 4º do Art. 31 e Art. 290 da CE/89, 2º cargo, por incorreção no cargo e no artigo; MANTENA: “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 337212-5, Elizabeth de Oliveira, EEB2I, 2º cargo, retifica no ato nº 16/17 de concessão de férias-prêmio, public. em 25/04/17, onde se lê: a/p de 19/06/15, leia-se: a/p de 19/08/15, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 61/23

RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): GALILÉIA: “EE Levindo Valadares da Fonseca”, Masp 982310-5, Milton Gomes Coelho, PEB1I, 1º cargo, retifica no ato nº 54/10 de qq., magistério, public. em 20/11/10, onde se lê: a/p de 17/04/08, leia-se: a/p de 15/02/08, por incorreção na vigência; “EE Levindo Valadares da Fonseca”, Masp 982310-5, Milton Gomes Coelho, PEB1I, 1º cargo, retifica no ato nº 54/10 de qq., magistério, public. em 20/11/10, onde se lê: a/p de 19/04/03, leia-se: a/p de 14/02/03, por incorreção na vigência;

19 1792128 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL – Ato nº 22/23

REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c o Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c o Art. 1º, § 4º da LC nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, conforme extrato de Laudo Médico, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Carlos Luz”, Masp 1106248-6, Margarida de Jesus, PEB2R2A, 1º cargo, correspondentes à média das remunerações de contribuições, proporcional a 5.678 dias de efetivo exercício, correspondente à carga horária de 54 h/a, a/p de 18/01/23; “EE Dona Arabela de Almeida Costa”, Masp 840259-6, Ana Mônica Ribeiro Nogueira, PEB1A, 2º cargo, correspondentes à média das remunerações de contribuições, proporcional a 7.884 dias de efetivo exercício, correspondente à carga horária de 36 h/a, a/p de 24/10/22;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 40/23

ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Júlio Soares”, Masp 1470603-0, Fabiola do Nascimento Aurélio, PEB1B, 1º cargo, para Fabiola do Nascimento Aurélio Florentino;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 41/23

ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): “APOSENTADA”, Masp 314747-7, Jacyra Tavares Escarabelle, ASB1C, 1º cargo, para Jacyra Tavares Scarabelli;

ANULAÇÃO – Ato nº 17/23

ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Terezinha Barbosa dos Santos”, Masp 882544-0, Carmosina da Silva Pereira, PEB1N, 1º cargo, anula no ato nº 40/19 de férias-prêmio concessão, public. em 14/06/19, por incorreção na concessão; GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 991485-4, Ana Augusta Siqueira Monte-Mor, PEB1B, 3º cargo, anula no ato nº 03/23 de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 21/01/23, por incorreção; “EE Diocesano”, Masp 572585-8, Elza Elizabeth Godinho Almeida, PEB3N, 1º cargo, anula no ato nº 37/23 de férias-prêmio afastamento,

public. em 29/04/23, por não ser de interesse da servidora; “EE Pedro Faria”, Masp 977653-5, Neira Lúcia de Souza Nascimento, PEB1C, anula no ato nº 122/21 de retificação de férias-prêmio concessão ref. ao 1º, 2º, 3º e 4º qqs., public. em 29/10/21, por incorreção; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 890008-6, Adriana Correa Muniz Vieira, PEB2D, 2º cargo, anula no ato nº 47/14 de retificação da concessão de férias-prêmio, public. em 29/03/14, por retificação incompleta; “EE Professora Maria Assunção”, Masp 896952-9, Emiléia Dias Cunha Costa, PEB1B, 3º cargo, anula no ato nº 37/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 29/04/23, por motivo de LTS, servidora de licença saúde por procedimento cirúrgico 30 dias, a/c de 26/04/23 à 25/05/23; MANTENA: “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 337212-5, Elizabeth de Oliveira, EEB2I, 2º cargo, anula no ato nº 40/23 de retificação da concessão de férias-prêmio, public. em 15/04/23, por incorreção;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 41/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE Maria Guilhermina Pena”, Masp 278179-7, Wânia Márcia Ribeiro da Silva, PEB3N, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. respectivamente em 09/10/10 e 09/11/13, por 02 meses, ref. ao 2º e 3º qqs., a/p de 24/05/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 28/23

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GALILÉIA: “EE Levindo Valadares da Fonseca”, Masp 982310-5, Milton Gomes Coelho, PEB1I, 1º cargo, a/p de 27/02/18, ref. ao 4º qq; GOIABEIRA: “EE de Goiabeira”, Masp 564555-1, Maria Aparecida de Freitas Pereira, PEB3G, 2º cargo, a/p de 03/01/20, ref. ao 4º qq; GOVERNADOR VALADARES: “EE João Wesley”, Masp 830542-7, Maria Aparecida da Cunha, ATB4H, 1º cargo, a/p de 15/02/23, ref. ao 4º qq; “EE Sivalva Rodrigues Coelho”, Masp 1370383-0, Flávia dos Santos Luz de Oliveira, PEB2C, 3º cargo, a/p de 02/05/23, ref. ao 1º qq; “EE Vila Isa”, Masp 1084600-4, Leclidia Amorim Benevides, PEB1C, 3º cargo, a/p de 05/03/23, ref. ao 1º qq; “EE Vila Isa”, Masp 1135316-6, Cleomice Martins Nunes, PEB1F, 2º cargo, a/p de 10/09/18, ref. ao 1º qq; “EE Vila Isa”, Masp 1230329-3, Regiane Cunha Paiva Alves, PEB1C, 3º cargo, a/p de 05/03/23, ref. ao 1º qq; “EE Vila Isa”, Masp 1346652-9, Lucília Lucinda Barbosa, PEB1C, 2º cargo, a/p de 05/03/23, ref. ao 1º qq; “EE Vila Isa”, Masp 1403512-5, Danielle de Oliveira Dantas, PEB1C, 1º cargo, a/p de 08/07/22, ref. ao 1º qq; “EE Vila Isa”, Masp 1406090-9, Tatianne Umbelina Dourado, PEB1C, 2º cargo, a/p de 05/03/23, ref. ao 1º qq; “EE Vila Isa”, Masp 982844-3, Ilza de Souza Maciel, PEB1C, 4º cargo, a/p de 05/03/23, ref. ao 1º qq; MARILAC: “EE Joaquim Monteiro”, Masp 1092316-7, Débora de Abreu Silva, PEB2D, 3º cargo, a/p de 04/09/18, ref. ao 1º qq; “EE Joaquim Monteiro”, Masp 991737-8, Maria Leila Pacheco, PEB1B, 4º cargo, a/p de 27/03/23, ref. ao 1º qq; “EE Joaquim Monteiro”, Masp 991737-8, Maria Leila Pacheco, PEB1B, 4º cargo, a/p de 27/03/23, ref. ao 2º qq; “EE Joaquim Monteiro”, Masp 991737-8, Maria Leila Pacheco, PEB1B, 4º cargo, a/p de 27/03/23, ref. ao 3º qq; “EE Joaquim Monteiro”, Masp 991737-8, Maria Leila Pacheco, PEB1B, 4º cargo, a/p de 27/03/23, ref. ao 4º qq; SARDOA: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 878892-9, Claudete Pereira da Silva Camelo, PEB2B, 3º cargo, a/p de 02/05/22, data da vinculação de tempo, ref. ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º qqs., data da vinculação de tempo;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – Ato nº 23/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da Alínea A do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Júlio Soares”, Masp 1470603-0, Fabiola do Nascimento Aurélio, PEB1B, 1º cargo, a/p de 09/05/23;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 41/23

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2020 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Adicional por tempo de serviço, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 282851-5, Enéas Oliveira de Almeida, PEB1/I P, admissão 1, por motivo de erro na vigência, ato nº 33/2011, publicado em 05/07/2011, onde se lê: a partir de 13/09/07, leia-se: a partir de 05/09/07.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2023 - RETIFICA, O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente a servidora: JANUÁRIA – SERVIDORA EM AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA – MaSP247195-1, Margaret Aparecida Rodrigues Santana, PEB1P, admissão 1, por motivo de erro na legislação, ato publicado em 26/02/13, onde se lê: pelo artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do artigo 40 de CF/88, leia-se: pelo artigo 3º da EC 47/05; SÃO FRANCISCO -SERVIDORA EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 247336-1, Helenice Rodrigues Cangussu, PEB1B, admissão 2, por motivo de erro na carga horária, ato publicado em 20/05/14, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 5498 dias de exercício, leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 5498 dias de exercício , o sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 111 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2023 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA –SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA – MASP 854.317-5, Vanderleia José da Silva Viana, PEB3/IIIL, admissão 1, por motivo de erro na referência do quinquênio, ato nº 37/2011, publicado em 26/07/2011, onde se lê: por 2 meses, referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2011, leia-se: por 2 meses, referente ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2011; ato nº 11/2012, publicado em 14/08/2012, onde se lê: por 2 meses, referente ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 20/08/2012, leia-se: por 2 meses, referente ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 20/08/2012; ato nº 39/2019, publicado em 05/01/2019, onde se lê: por 2 meses , referente ao 3º e 4º Quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2019, leia-se: por 2 meses, referente ao 4º Quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2019; ato nº 17/2022, publicado em 07/09/2022, onde se lê: por 2 meses, referente ao 4º Quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022, leia-se: por 2 meses, referente ao 4º e 5º Quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022; ato nº 25/2022, publicado em 09/07/2022, onde se lê: por meses (com vistas a aposentadoria), referente ao 1º e 4º Quinquênios de exercício, a partir de 25/07/2022, sem ônus, leia-se: por 2 meses (com vistas a aposentadoria) , referente ao 5º Quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2022, sem ônus;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 12/2020 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): ICARAI DE MINAS - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 596469-7, Helcione Maria Almeida Ribeiro, PEB2/II N, admissão 1, por motivo de erro na referência das Férias Prêmio, ato publicado em 05/07/2016, onde se lê: 2 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 17/10/2016, leia-se: 2 meses referente ao 2º e 5º quinquênio a partir de 17/10/2016, ato publicado em 25/01/2017, onde se lê: 2 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/05/17, leia-se: 2 meses referente ao 3º e 5º quinquênio a partir de 15/05/2017, ato publicado em 05/01/2019, onde se lê: 2 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/05/2019, leia-se: 2 meses referente ao 4º e 5º quinquênio a partir de 15/05/2017

RETIFICAÇÃO Férias Prêmio Afastamento - ATO Nº 13/2023 - RETIFICA NO ATO de férias prêmio afastamento, referente ao (s) servidor (es): VARZELÂNDIA - E. E. DEPUTADO EDGAR PEREIRA, MaSP: 854.383-7, Gildásia Francisco Borges Pereira, PEB3P, adm. 01, ato nº 05/2023, publicado no MG de 28/01/2023, onde se lê: a partir de 17/01/2023, leia se: a partir de 17/05/2023. JANUÁRIA - SRE JANUÁRIA, MaSP: 959-402-9, Valéria Rodrigues Ferreira, PEB3N, (em função gratificada), adm. 01, publicado no MG de 13/05/2023, onde se lê: a partir de 03/07/2023, leia se: a partir de 04/12/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2023 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. PROFESSOR JOSEFINO BARBOSA, MaSP 333.259-0, Maria dos Anjos de Almeida Santos, PEB1G, admissão 3, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 57, publicado em 26/11/2018, onde se lê: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/12/2018, leia-se: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2018; JANUÁRIA - E.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MaSP 368.950-2, Adnilton José Alves, ATBSL, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 20, publicado em 06/04/2019, onde se lê: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/10/2018, leia-se: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 06/05/2018; E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA, MaSP 446.975-5, Cristiane Aparecida Santos Duraes, PEB2C, admissão 2, por motivo de alteração no saldo, ato nº 62, publicado em 12/12/2017, onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: 03 meses e 19 dias referente ao 1º quinquênio de exercício; onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: 03 meses e 16 dias referente ao 2º quinquênio de exercício; MATIAS CARDOSO - E.E. DOM BOSCO, MaSP 853.874-6, Edna Lúcia Ribeiro, PEB1O, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 10/2018, publicado em 28/02/2018, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2015, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2015;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 12/2023 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - E.E. GALILEU GALILEI, MaSP 941.358-4, Dalva Rodrigues dos Santos Costa, ATBS1, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, conforme orientação de serviço SEPLAG/SGESSP Nº 03/2022 de 10/6/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ato nº 105/2021 publicado em 18/09/2021, onde se lê referente ao (s) 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 24/04/2021, leia-se referente ao (s) 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 27/1/2022;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 12/2023 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): CHAPADA GAÚCHA – E.E. MOACIR CANDIDO – Masp.1.108983-6, Cecília Babichuk, ASBDIA, adm. 02, a partir de 21/04/2023; CÔNEGO MARINHO – E.E. DE CÔNEGO MARINHO – Masp. 1.235271-2, Noralice Lisboa de Matos Melo, adm. 02, a partir de 24/03/2023; SÃO FRANCISCO – E.E. ELPIDIO FONSECA - Masp.593025-0, Maria Eliete Silva Costa, ASBIA, a partir de 27/04/2023; VARZELÂNDIA – E.E. JOÃO ALVES DOS SANTOS – Masp.1.141094-1, Marinete Ferreira dos Santos, PEBDIA, a partir de 26/04/2023; Masp. 1.439952-9, Edmara Barbosa da Silva Souza, ASBDIA, a partir de 08/05/2023.				
SRE– Montes Claros Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá 19 1791916 - 1				
SRE de Muriaé				
RETIFICAÇÃO – SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA - ATO Nº 01/23 Nos termos da Decisão Judicial da Justiça eleitoral, proferida nos Autos nº 0600040-79.2023.6.13.0187, RETIFICAMOS o ato de Suspensão Administrativa do exercício de suas funções o servidor I.S.L., MaSP 930555-8. Onde se lê: 04 (quatro) dias, a contar de 17/04/2023, leia-se 02 (dois) dias a contar de 17/04/2023 e 02 (dois) dias a contar de 22/05/2023. 19 1792300 - 1				

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/2020 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): ICARAI DE MINAS - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 596469-7, Helcione Maria Almeida Ribeiro, PEB2/II N, admissão 1, por motivo de vigência e saldo incorretos, ato publicado em 28/07/2004, onde se lê: 6 meses referente ao 1º quinquênio e 6 meses referente ao 2º quinquênio, leia-se: 3 meses e 22 dias referente ao 1º quinquênio e 3 meses e 26 dias referente ao 2º quinquênio, ato publicado em 02/04/2009, onde se lê: 6 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/11/05, leia-se: 3 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/10/05, ato publicado em 07/07/2015, onde se lê: 6 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/11/2010, leia-se: 6 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2010, ato publicado em 11/05/2016, onde se lê: 6 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/11/2015, leia-se: 6 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 21/10/2015

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/2023 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRAZILIANO BRAZ - MaSP 844.146-1, Angela de Miranda Santiago Vieira, PEB1A, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 17/2000, publicado em 16/03/2000, onde se lê: 1º biênio a partir de 10/02/2000, leia-se: 1º biênio a partir de 03/02/2000; ato publicado em 12/06/2002, onde se lê: 2º biênio a partir de 06/03/2002, leia-se: 1º biênio a partir de 03/03/2002;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2020 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): ICARAI DE MINAS - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 596469-7, Helcione Maria Almeida Ribeiro, PEB2/II N, admissão 1, por motivo de erro na vigência, ato publicado em 14/05/2003, onde se lê: 6º biênio a contar de 27/12/02, leia-se: 6º biênio a contar de 03/12/02, ato publicado em 14/05/2003, onde se lê: 7º biênio a contar de 27/12/02, leia-se: 7º biênio a contar de 02/12/04, ato publicado em 02/09/2008, onde se lê: referente ao 8º biênio a partir de 05/01/07, leia-se: referente ao 8º biênio a partir de 12/12/06.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/2023 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio Magistério, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRAZILIANO BRAZ - MaSP 844.146-1, Angela de Miranda Santiago Vieira, PEB1A, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 08/2004, publicado em 04/08/2004, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 21/03/2003, leia-se: 1º quinquênio a partir de 22/01/2003;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2020 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio Magistério, referente ao(s) servidor(es): ICARAI DE MINAS - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 596469-7, Helcione Maria Almeida Ribeiro, PEB2/II N, admissão 1, por motivo de erro na vigência, ato publicado em 21/10/2008, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/11/05, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/10/05.

Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

19 1792335 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 03/2020 - ANULA O ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao(s) servidor(es): ICARAI DE MINAS - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 596469-7, Helcione Maria Almeida Ribeiro, PEB2/II N, admissão 1, na parte em que concedeu, 6º e 7º biênio, publicado em 10/05/2016, por motivo de erro na vigência

ANULAÇÃO Férias Prêmio Afastamento ATO Nº 08/2023 - Anula o ato que concedeu Férias prêmio afastamento, as servidoras abaixo: MONTALVÂNIA - E. E. DE CACHOEIRA, MaSP: 1221810-3, Daniel Pereira Lima, PEB1B, adm.03, na parte que concedeu férias Prêmio Afastamento, ato nº 05/2023, publicado no MG de 18/02/2023, por motivo de desistência do servidor: URUCUIA - E. E. ANTONIO ESTEVES DOS ANJOS, MaSP: 323.651-0, Maria Madalena Chaves dos Anjos, PEB3E, adm. 03, publicado no MG de 25/03/2023, por motivo de servidora em LTS.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 01/2023 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao (s) servidor (es): SÃO FRANCISCO, Escola Estadual da Fazenda Passagem Funda, Masp: 595595-0, Érica Mendes de Matos Rocha, PEB2/II P, adm.1, a partir de 21/10/2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 22/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es):CÔNEGO MARINHO – E.E. DE CÔNEGO MARINHO – Masp. 1.330473-8, Silmária Duraes Ribeiro, PEB1B, adm. 03, a partir de 21/06/2022; MANGA – E.E. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – Masp. 1.260042-5, Sisenando de Sousa França, ATBIIIE, adm. 02, a partir de 27/02/2023. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 23/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHAPADA GAÚCHA – E.E. MOACIR CANDIDO – Masp.1.108983-6, Cecília Babichuk, ASBDIA, adm. 02, a partir de 21/04/2023; CÔNEGO MARINHO – E.E. DE CÔNEGO MARINHO – Masp. 1.235271-2, Noralice Lisboa de Matos Melo, adm. 02, a partir de 24/03/2023; SÃO FRANCISCO – E.E. ELPIDIO FONSECA - Masp.593025-0, Maria Eliete Silva Costa, ASBIA, a partir de 27/04/2023; VARZELÂNDIA – E.E. JOÃO ALVES DOS SANTOS – Masp.1.141094-1, Marinete Ferreira dos Santos, PEBDIA, a partir de 26/04/2023; Masp. 1.439952-9, Edmara Barbosa da Silva Souza, ASBDIA, a partir de 08/05/2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - ATO Nº 29/2023 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art.7º, I,II,III, ART.8º,III LC64/02, LC 156/20 de 2020, referente a: JANUÁRIA, E.E. Olegário Maciel, MaSP. 1.114.609-9, Sâmela Antônia Ribeiro, a partir de 28/12/2022, referente ao cargo de PEB2/II E, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6186 dias de exercício.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 24/2023 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): BONITO DE MINAS - E. E. JOSÉ MANOEL CIRINO - Masp: 845.457-1, Lília Magalhães Lisboa Lopes, PEB1D, adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023, regularização de situação funcional; JANUARIA - E. E. NOVA ESPERANÇA - MaSP: 560.053-1, Roselane Carneiro Figueiredo, PEP3P, adm. 01, (no cargo de diretor escolar), por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/06/2023; MONTALVÂNIA - E.E. INCONFIDENTES - MaSP: 323.548-8, Gerlia da Silva Azevedo, PEB3I, adm. 03, por 02 meses, (com vistas a aposentadoria), referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2023; SÃO FRANCISCO - E. E. EVERARDO GONÇALVES BOTELHO - MaSP: 867.900-3, Cleonides Vieira de Oliveira Soares, PEP3P, adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO -ATONº25/2023-AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): JANUÁRIA - E. E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MaSP: 457.070-1, Charles Magdey Alves Soares, ATB4I, adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 18/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANGA – E.E. PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, MaSP 547.054-7, Leila Rocha Saraiva, PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício e 03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/09/2022, data do requerimento de vinculação de tempo; JANUÁRIA – E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA, MaSP 446.975-5, Cristiane Aparecida Santos Duraes, PEB2C, admissão 3, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/03/2020; MATIAS CARDOSO - E.E. DOM BOSCO, MaSP 853.874-6, Edna Lúcia Ribeiro, PEB1O, admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2020; MONTALVÂNIA – E.E. DE MONTALVÂNIA, MaSP 834.683-5, Mariângela Sabino Barbosa Montalvão, ATB2D, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/12/2019; MaSP 1.082.284-9, Giclene da Silva Pereira, ATB2D, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/01/2020; MaSP 1.136.715-8, Bonifácio de Souza Alves, PEB2C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/04/2018;

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 19/2023 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): ITACARAMBI – E.E. PROFESSOR JOSEFINO BARBOSA, MaSP 597.066-0, Izabel Cristina de Abreu Tavares, PEB1AL, admissão 4, 06 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, 06 meses referente ao 2º quinquênio de exercício e 05 meses e 26 dias, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 18/09/2019, data do requerimento de vinculação de tempo. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - ATO Nº 03/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRAZILIANO BRAZ - MaSP 844.146-1, Angela de Miranda Santiago Vieira, PEB1A, admissão 1, referente ao 3º biênio a partir de 21/11/2004, referente ao 4º biênio a partir de 28/05/2007 e referente ao 5º biênio a partir de 05/10/2009, para regularização dos registros funcionais.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 12/2023 - CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): BONITO DE MINAS – E.E. MANOEL PEREIRA MAGALHÃES – Masp.1.127305-9, Adailton Ribeiro Magalhães, PEBDIA, adm. 02, a partir de 15/05/2023; IBIRACATU – E.E. MARIA BARBOSA LEITE – Masp.1165965-3, Cleidison Borges Rego, PEBDIA, adm 01 e ATBIA, adm. 02, a partir de 24/04/2023; SÃO FRANCISCO – E.E. DR. TARCÍSIO GENEROSO – Masp.1.294810-5, Plínio Maurício de Souza Fernandes, PEBDIA, adm.01, a partir de 20/04/2023.

LOTAÇÃO - ATO Nº 03/2023 - LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 7.109, de 13/10/1977, o (s) servidor(es): JANUÁRIA - EE DE NOVA ODESSA - MASP: 1301526-8, CELCINA ALVES MORENO, PEB1A 06 h/a de LÍNGUA ESTR MOD INGLÊS, admissão: 04, a contar de 01/02/2023; EE DA FAZ BARRA DO REMANSINHO, FABIANO JOSUE SILVA DURAES, MASP: 1179023-5, PEB1A 12 h/a de Geografia, admissão: 03, a contar de 01/02/2023. SÃO FRANCISCO - EE EVERARDO GONÇALVES BOTELHO - MASP: 1493853 / 4, LEANDRO RODRIGUES PEREIRA, PEB1A 06 h/a de História, admissão: 02, a contar de 01/02/2023.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 02/2023 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. BRAZILIANO BRAZ - MaSP 844.146-1, Angela de Miranda Santiago Vieira, PEB1A, admissão 1, referente ao(s) 2º quinquênio(s) magistério a partir de 16/07/2008, para regularização dos registros funcionais.

19 1792331 - 1				
SRE de Montes Claros				
19 1792331 - 1				

MINAS GERAIS

SRE de Monte Carmelo

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 03/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do ART. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e Art. 15 do ADCT da CE/89 c/c com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição/ Pedágio a servidora: MONTE CARMELO - E.E. “GREGORIANO CANEDO”, Masp 322.690-9/02, Maria Antônia Ferreira Miranda, PEB II L, a partir de 10/05/2.023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº 02/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, a servidora: COROMANDEL - E.E. “PADRE LAZARO DE MENEZES”, Masp 888.272-2/04, Maria Angela Pereira, PEB I C, a partir de 15/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 13/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: MONTE CARMELO - E.E. “PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ”, Masp 1.246.684-3/01, Ofélia Vilela Monteiro Cruvinel, EEB D I A, a partir de 06/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 19/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, as servidoras: CASCALHO RICO - E.E. “BENEDITO VALADARES”, Masp 1.230.402-8/02, Luzia Vânia da Silva Bittencourt, ATB II D, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2023; MONTE CARMELO - E.E. “PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ”, Masp 1.051.233-3/01, Moema Lúcia Langoni Amorim Barbosa, EEB II I, por 3 meses, referente ao 1º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 22/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 09/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: COROMANDEL - E.E. “JOAQUIM BOTELHO”, Masp 931.709-0/01, Janete José Alves Rodrigues, PEB III P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 25/02/2023; Masp 975.937-4/02, Sérgio Geraldo da Cunha, PEB III I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2023; Masp 1.272.880-4/03, Michelle Tádía Ferreira Matos, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/11/2022; Masp 800.175-2/02, Márcio Soares Ramos, PEB III P, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2023; MONTE CARMELO - E.E. “GREGORIANO CANEDO”, Masp 1.156.517-3/03, Alexandre Almeida Duarte, PEB I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/08/2022; E.E. “DONA SINDÁ”, Masp 1.289.293-1/04, Osmar Luis Ramos, ATB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/05/2023; Masp 1.406.520-5/02, Graciela das Dores Vitol Resende, ATB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/05/2023;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 10/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: CASCALHO RICO - E.E. “BENEDITO VALADARES”, Masp 969.976-0/03, Abadia Aparecida de Miranda Lima, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/11/2020, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, adm. 01, do qual foi desligada; dos quais usufruiu 00 meses; Masp 969.976-0/03, Abadia Aparecida de Miranda Lima, PEB II C, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/11/2020, com aproveitamento de tempo do cargo PEB I A, adm. 01, do qual foi desligada; dos quais usufruiu 00 meses;

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 03/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/ SCAP Nº 01/2012, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: MONTE CARMELO - E.E. “MELO VIANA”, Masp 1.556.299-4/01, Marcos Eduardo Silva, ASB I A, a partir de 02/05/2023.

LOTAÇÃO - ATO Nº 01/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, 13/10/1977, a servidora: COROMANDEL, na E.E. “ALÍRIO HERVAL”, Masp 1.224.633-6/03, Adna Fernandes Soares Lima, PEB I C, a contar de 21/05/2023.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes Superintendente da SRE de Monte Carmelo				
19 1792338 - 1				

PORTARIA - ATO Nº 04/2023

Nos termos da Resolução SEE nº 4548, de 28.04.2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 472, de 19.12.2019, fica autorizada, a partir de 22/05/2023, a mudança da CEAI - Centro de Educação e Assistência Infantil, “Maria Custódia Dayrell”, da Rua São Geraldo, nº 186, Bairro Pitetiras, em Coromandel, para Rua Jonas Machado, nº 593, Bairro São Domingos, em Coromandel/MG.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

19 1792440 - 1

C.H.	A CONTAR DE	MOTIVO
24	01/02/2023	NOMEAÇÃO MG 15/10/2022

19 1792395 - 1

MINAS GERAIS

05/03/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.426.053-3 Lais Alice Correa E Silva PEB-II- C (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 04/01/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.322.359-9 Ana Paula de Moraes PEB-II- C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 06/06/2022; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.321.358-2 Dayene Cristina Cougo PEB -II- C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 06/02/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.295.848-4 Julio Cesar dos Reis PEB- I-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 04/09/2022; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.346.396-3 Lucracia Aparecida Soares Pereira PEB-I-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 06/01/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.353.894-9 Maria da Graça Peres Lima EEB-II-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 06/03/2022; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.353.694-1 Maira Joice Reis Oliveira PEB-II-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 06/09/2022; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.613.150-2 Maria de Lourdes Souza Terra PEB-III-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 30/08/2022; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.259.967-6 Polliana Paula Barcelos Gouvea PEB -II- C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 04/01/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.321.399-6 Priscila Guilhermina de Araujo PEB-I-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 04/01/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.100.315-9 Priscila Silva de Souza PEB -II- C (Cargo 03), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 21/02/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.117.677-3 Rosana Mendonça PEB-I-H (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 02/08/2022; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.008.799-7 Regiane de Fatima Souza Bueno PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 05/09/2022; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.424.071-7 Mayra Costa Camargo Araújo PEB-II-C (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 24/12/2022; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 0.896.607-9 José Itamar da Silveira PEB-I-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 19/12/2022; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.183.410-8 Claudia Melina Brito Camargos PEB-II-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 07/01/2023; Formiga - E.E. Jalcira Santos Valadão, MaSP 1.195.098-7 Leonardo Francisco de Almeida PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 28/04/2022; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 1.014.335-2 Andreia Cassia de Oliveira Garcia EEB-II-C (Cargo 03), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 28/11/2022; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 1.311.152-1 Michely Aparecida Lamounier Gondim PEB-I-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 19/12/2022; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.320.828-5 Lygia Eliza Mizael Barbosa ATB-II-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 29/11/2022; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.326.109-4 Andressa Cristina Santos PEB- II-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 15/01/2023; Passos - E.E. São José, MaSP 0.390.023-0 José Geraldo Leite PEB-III-P (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 12/09/2022; Passos - E.E. São José, MaSP 1.108.365-6 Patrick de Paula Batista PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 20/09/2022; Passos - E.E. São José, MaSP 0.860.622-0 Durce Vania da Silva Vilaça PEB-III-P (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 07/11/2022; Passos - E.E. São José, MaSP 1.129.784-3 Cristina de Carvalho Vieira Reis PEB-II-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 29/05/2022; Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 1.405.902-6 Maria Teresa Ponciano PEB-II-C (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 04/09/2022; Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 0.975.189-2 Ana Maria Araújo Sulzbacher EEB-II-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 04/12/2022; Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 0.978.012-3 Janaina Magda Pereira Souza PEB-I-B (Cargo 03), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 09/02/2023; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 1.052.759-6 Elisa Goulart de Rezende Silva EEB-II-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 30/11/2022; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 1.129.788-4 Elisabeth Lima Costa PEB-III -G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 02/09/2022; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.371.651-1 Célia Cristina da Silva Chaves ATB-IV-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 28/06/2022; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.572.568-4 Delma Maria Campos PEB-II-B (Cargo 02), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 28/01/2023; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.602.172-9 Keila Silva PEB-III-I (Cargo 02), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 28/04/2023; São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 1.282.651-7 Bruna Garcia Silveira PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 30/11/2022; São José da Barra - E.E. de Furnas, MaSP 1.324.856-2 Brenia Lara Marques ATB-II-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 06/08/2022; São José da Barra - E.E. de Furnas, MaSP 1.267.183-0 Adilson Semião PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 11/09/2022; São José da Barra - E.E. de Furnas, MaSP 1.424.654-0 Marcia de Sena Franklin Nassor PEB-I-C (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 28/12/2022; São José da Barra - E.E. de Furnas, MaSP 0.278.700-0 Maria Inês Batista ATB-II-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 27/05/2022;

19 1792375 - 1

SRE de São João Del Rei

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 64/2023

RETIFICA, ATO de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: Ingai, E.E. Ramiro de Souza Andrade, MaSP 975.893-9/01, Adriana Ferreira Lima Furtado, PEB30, Ato nº 55/2023, publicado em 06/05/2023, por incorreção: onde se lê: sendo 1 mês referente ao 1º quinquênio e 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: sendo 1 mês referente ao 2º quinquênio e 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício.

18 1791741 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 16/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 353.497-1/01-02, Maria Aparecida Mendes de Resende, PEB3L (em Comissão DV) / PEB3I, a partir de 06/05/2023; São João del-Rei, E.E. Idalinea Horta Galvão, MaSP 1.199.691-5/01, Rosângela Odília Sandim Andrade, ASB1A, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 65/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao servidor: São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.100.548-5/04, Fabiola Moreira Resende, PEB2C, por 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 67/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Dolores de Campos, E.E. Duque de Caxias, MaSP 277.980-9/01, Neuza de Fátima Arruda Rodrigues, EEB2P, por 03 meses, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 66/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.180.839-1/03, Lúcio Barreto de Almeida, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2022; São João del-Rei, E.E. Padre Lopes, MaSP 1.432.250-7/01, Daniela Cristina Lopes, EEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2023.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 04/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à servidora: São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa em exercício na SRE de São João del-Rei, MaSP 1.395.338-5/01, Kelen Tatiane Jaques, PEB1C (em Comissão FGD-2), a partir de 15/05/2023.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 04/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 1.195.995-4/03, Cássia Regiane Lopes Alves, PEB2C, em prorrogação a partir de 19/03/2023.

18 1791738 - 1

SRE de Teófilo Otoni

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 15/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): ITAMABACURI – EE Carlos Prates, Masp 884637-0-01, Elaine Cristina Rodrigues Silva, PEB30/DV, a partir de 13/11/2009, para regularizar situação funcional; EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 884637-0-02, Elaine Cristina Rodrigues Silva, PEB3P, a partir de 13/11/2009, para regularizar situação funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 19/23
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, “b”, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, ao servidor: CARAI – EE de Carai, Masp 1424397-6-01, Maria do Socorro Ribeiro dos Santos, ATB2B, a partir de 25/04/2023; MARAMBAINHA / CARAI – EE Dom José de Haas, Masp 852609-7-01, Raquel Ribeiro dos Santos, PEB2H, a partir de 25/04/2023; Masp 852609-7-02, Raquel Ribeiro dos Santos, ATB4H/SE-IV, a partir de 25/04/2023; TEOFILO OTONI – EE Tristão da Cunha, Masp 1062725-5-01, Maria Ione Lemos dos Santos, ATB4I, a partir de 07/03/2023, Masp 1528543-0-01, Scheila Apolônio Seles, AEB1A, a partir de 19/03/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 35/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: NANUQUE – EE Stella Matutina, Masp 300888-5-02, Nelson Alvaro de Oliveira Barbosa, a partir da data de publicação, referente ao PEB1M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; TEOFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 967800-4-01, Jacqueline Guimarães Gonçalves, a partir da data de publicação, referente ao EEB2I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescido pela EC 104/20, acessido da gratificação de vice-diretor conforme 1460 dias de percepção; Masp 366773-0-01, Rosanna Duarte Turatti, a partir da data de publicação, referente ao PEB3F, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I, do ADCT, acrescido pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a; EE Frei Antenor Kropman, Masp 845805-1-01, Maria dos Anjos Batista Supicula, a partir da data de publicação, referente ao ATB4H/SE-V, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §6º, inciso I e §7º, inciso I, do ADCT/89.

ANULAÇÃO – ATO Nº 22/23

ANULA os Atos referentes aos servidores: UMBURANINHA/ BERTÓPOLIS – EE de Uburaninha, Masp 1166881-1-02, Arlilian Gonçalves Correia, EEB2C, torna sem efeito Ato nº 20/2020, publicado no “MG” de 05/06/2020 de concessão de férias-prêmio, a parte referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2020, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ações Direta de Inconstitucionalidade n°s 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n°s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 08/10/2014.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 17/23
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: NOVILHONA/ NOVO CRUZEIRO – EE de Lambari, Masp 604550-4-05, Adelia Lago de Figueiró, PEB1A, 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2019, data de exercício; Masp 604550-4-05, Adelia Lago de Figueiró, PEB1A, 06 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2019, data de exercício; Masp 604550-4-05, Adelia Lago de Figueiró, PEB1A, 06 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2019, data de exercício; SETUBINHA – EE Gentil Barbosa Sena, Masp 877438-2-01, Gerson Eli Barbosa, PEB1E, 06 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/019.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 21/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CARLOS CHAGAS – EE Dr. João Beraldo, Masp 628220-6-04, Creuza Viana Almeida, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/08/2015; Masp 628220-6-04, Creuza Viana Almeida, PEB1B, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/01/2019; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 938265-6-02, Rossinei Rodrigues do Nascimento, PEB1H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/04/2020; OURO VERDE DE MINAS – EE Elisa Leal, Masp 1054223-1-03, José Marcos Siqueira Bastos, EEB1B, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/09/2017, data de exercício; Masp 1054223-1-03, José Marcos Siqueira Bastos, EEB1B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2019, PAVAO – EE Caio Nelson de Sena, Masp 1019246-6-03, Juliana Ramos Simil Almeida, PEB1B, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2022; TEOFILO OTONI – EE Bom Jesus, Masp 326819-0-02, Iana Colares, PEB1E, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/2003, para regularizar situação funcional.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 18/23
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e §11 do art. 39 da Constituição do Estado; LC nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por vinte dias, ao(s) servidor(es): PADRE PARAISO – EE Presidente João Pinheiro, Masp 932267-8-01, Marinaldo Campos Ramalho, PEB1M, a partir de 01/05/2023; Masp 932267-8-03, Marinaldo Campos Ramalho, PEBD1A, a partir de 01/05/2023.

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 18/23
Torna sem Efeito, o Ato nº 12/23, de Afastamento de Férias-Prêmio, publicado no Minas Gerais de 11/03/2023, referente ao servidor: PADRE PARAISO – EE Presidente João Pinheiro, Masp 326850-5-02, José Geraldo Alves Pereira, PEB2P, por motivo de desistência do servidor.

19 1792032 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/23

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: CATUJI – EE Dr. Ciro Maciel, Masp 637780-8-01, Raquel Rodrigues Ferreira, PEB3I, por motivo de incorreção na data de vigência do 3º quinquênio de férias prêmio, publicado em 05/09/2006, ato nº 127/10, onde se lê a contar de 02/12/2005, leia-se 13/06/2013, para regularizar situação funcional; Masp 637780-8-01, Raquel Rodrigues Ferreira, PEB3I, por motivo de incorreção na data de vigência do 4º quinquênio de férias prêmio, publicado em 10/05/2011, ato nº 20/11, onde se lê a contar de 28/11/2010, leia-se 13/06/2018, para regularizar situação funcional; PAVAO – EE Povoador de Limeira, Masp 843045-6-01, Silene Rodrigues Caldeira Amaral, PEB30, por motivo de inclusão de tempo de zona rural, ato nº 199/05, publicado em 17/12/2005, onde se lê 03 meses de férias prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 20/08/1998 (data de exercício), leia-se 06 meses de férias prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 20/08/1998 (data de exercício), para regularizar

situação funcional; Masp 843045-6-01, Silene Rodrigues Caldeira Amaral, PEB30, por motivo de inclusão de tempo de zona rural, ato nº 199/05, publicado em 17/12/2005, onde se lê 03 meses de férias prêmio, referente ao 2º quinquênio de exercício a contar de 03/02/2003, leia-se 06 meses de férias prêmio, referente ao 2º quinquênio de exercício a contar de 01/02/2003, para regularizar situação funcional; Masp 843045-6-01, Silene Rodrigues Caldeira Amaral, PEB30, por motivo de inclusão de tempo de zona rural, ato nº 01/09, publicado em 10/01/2009, onde se lê 03 meses de férias prêmio, referente ao 3º quinquênio de exercício a contar de 03/02/2008, leia-se 06 meses de férias prêmio, referente ao 3º quinquênio de exercício a contar de 31/01/2008, para regularizar situação funcional.

Eliomar da Silva Araújo
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

19 1792034 - 1

SRE de Ubá

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 12/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, aos servidores: Ubá - E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994, MaSP 892.463-1.01, Maria Luiza Marques de Oliveira, PEBIII P, a partir de 18.05.2023 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional 104/2020.

19 1791937 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 29/2023

ANULA o ato de Férias-Prêmio/Concessão referente à servidora: Guarani – E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030, MaSP 1.235.034-4.03, Jerusa Jacinta de Barros, EEBIC, Ato nº 23/2023, publicado em 12.04.2023, por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO – ATO Nº 30/2023

ANULA o ato de retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao servidor: SRE/UBA – servidora aposentada de Tocantins, MaSP 866.073-0-01, Ana Maria Pacheco Soares, ASBIA, Ato nº 01/2023, publicado em 14.01.2023, por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO – ATO Nº 31/2023

ANULA o ato anulação de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria referente à servidora: SRE/UBA – servidora aposentada de Tocantins, MaSP 866.073-0-01, Ana Maria Pacheco Soares, ASBIA, Ato nº 01/2023, publicado em 14.01.2023, por motivo de duplicidade.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 26/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Dolores do Turvo - E. E. Terezinha Pereira - 180858, MaSP 566.814-0-01, Angela Maria Pereira Campos, PEBIII P, por 2 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 22.05.2023; Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Moraes - 181498, MaSP 612.736-9-01, Diana do Carmo Neves, PEBI H, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15.06.2023; MaSP 389.827-7-01, Maria Alice Gonçalves Toledo, ATBVJ, por 2 meses, referentes aos 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 12.06.2023; Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MaSP 1.013.457-5-03, Luciane Aparecida de Paula Gamarano, PEBIIE, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22.05.2023;

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 09/2023

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, às servidoras: Ubá - E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951, MaSP 1.177.119-3.04, Gabriela Rodrigues Gonçalves, PEBIC, a partir de 12.05.2023.

19 1791938 - 1

SRE de Unai

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 23/2023

Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Riachinho: EE “Coronel Manoel Jose de Almeida”, MaSP 1.081.006-7, Valdeir Martins Rodrigues, adm. 03, PEB1E, Ato nº 13/2023, publicado em 06/05/2023, por incorreção na publicação, onde se lê: 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2023, data de vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; 06 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2023, data de vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; 06 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2023, data de vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 61, de 23 de dezembro de 2003, a Universidade do Estado de Minas Gerais, faz publicar o Demonstrativo de Remuneração de seus servidores, relativo ao primeiro trimestre do ano de 2023, conforme quadro abaixo:

CARGO / FUNÇÃO	JANEIRO DE 2023		FEVEREIRO DE 2023		MARÇO DE 2023	
	QUANT	DESPESA	QUANT	DESPESA	QUANT	DESPESA
Administrativo - Efetivo	103	786.806,04	104	708.511,46	104	764.629,47
Contrato Temporário	351	1.456.777,53	387	1.281.878,47	453	1.397.214,43
Docente - Convocado	1164	3.613.996,44	667	3.552.842,96	632	2.716.638,58
Docente - Efetivo	998	11.383.189,75	998	8.642.218,99	995	9.093.763,97
Inativo	314	1.752.467,62	314	1.791.369,77	314	1.776.894,50
Recrutamento Amplo	126	562.459,73	127	488.328,56	128	545.709,05
Total Geral	3056	19.555.697,11	2597	16.465.150,21	2626	16.294.850,00

Universidade do Estado de Minas Gerais / Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças /
Gerência de Recursos Humanos, em Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2023.
Profª. Lavinia Rosa Rodrigues - Reitora

19 1792170 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 591, DE 19 DE MAIO DE 2023
Aprova o Edital de eleição para composição de lista triplíce de candidatos(as) ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a deliberação levada a efeito na Reunião Ordinária realizada em 18 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Fica aprovado o Edital de eleição, e respectivo cronograma, contido nos Anexos I e II a esta Resolução, para composição de lista triplíce de candidatos ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG Nº 591, de 19 de maio de 2023)

Edital nº 02/2023 que trata da eleição para provimento do cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e na forma dos artigos 40 e 41 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.352/2013, convoca, por meio deste Edital, eleição para composição

SÁBADO, 20 DE MAIO DE 2023 – 35

quais não usufruiu, leia-se: 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2019, data de vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; 06 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2019, data de vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; 06 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2019, data de vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 24/2023

Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Buritit: EE “Argemiro Antônio do Prado”, MaSP 601.158-9, Delmária Moraes Campos Besckow, adm. 02, PEB3P, Ato nº 16/2023 publicado em 13/05/2023, por incorreção na admissão, onde se lê: adm. 01, PEB3P, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício,

1.2.13 Providenciar a publicação dos resultados da eleição;

1.2.14 Encaminhar à Reitoria, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para homologação, o resultado da eleição;

1.2.15 Resolver os casos omissos.

1.3 Não poderá compor nenhuma das Comissões o docente ou o servidor técnico administrativo que pretender se candidatar.

1.4 São consideradas Unidades, para efeito deste edital: a Reitoria, a Escola de Design, a Escola Guignard, a Escola de Música; a Faculdade de Educação e a Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios;

1.5 O processo de eleição, em cada Unidade, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local, constituída de 03 (três) membros titulares, sendo um presidente, e respectivos suplentes.

1.6 As Comissões Eleitorais Locais serão designadas pelos seus respectivos diretores.

1.7 As Comissões Eleitorais Locais compete:

1.7.1 Preparar e acompanhar a execução do processo de eleição dos candidatos;

1.7.2 Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos relativos ao processo de eleição dos candidatos e das exigências do Edital;

1.7.3 Oferecer, em igualdade de condições, apoio aos candidatos inscritos;

1.7.4 Acompanhar o processo de votação;

1.7.5 Encaminhar os casos omissos à Comissão Eleitoral Central.

DAS CANDIDATURAS

2.1 Candidatos(as) a Diretor(a) Geral de Campus devem, obrigatoriamente, pertencer ao quadro de servidores efetivos (docentes e técnicos administrativos), em regime de contratação de 40 horas semanais, em exercício, incluindo os que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão.

DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O Colégio Eleitoral do Campus de Belo Horizonte é integrado pelos(as) docentes e servidores(as) técnicos administrativos em exercício e pelos(as) discentes regularmente matriculados em uma das Unidades listadas neste edital, a saber:

3.1.1 Docentes detentores de cargo efetivo a que se refere o art. 1º, I, da Lei Nº 15.463/2005, em exercício nas Unidades que pertencem ao Campus de Belo Horizonte;

3.1.2 Servidores técnico-administrativos, detentores de cargo efetivo a que se refere o art. 1º, II e III, da Lei Nº 15.463/2005, em exercício nas Unidades que pertencem ao Campus de Belo Horizonte;

3.1.3 Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação presenciais e a distância.

3.2 Não integram o Colégio Eleitoral:

3.2.1 Docentes convocados, na forma do Decreto nº48.109, de 30 de dezembro de 2020;

3.2.2 Os docentes e servidores técnico-administrativos aposentados, em licença para tratar de interesses particulares, ou à disposição de outros órgãos;

3.2.3 Os servidores terceirizados e os ocupantes exclusivamente de cargos comissionados de recrutamento amplo.

3.2.4 Os docentes, os servidores técnico-administrativos e os discentes de Unidade Universitária distinta daquelas em que se realiza o processo eleitoral, conforme item 1.4;

3.2.5 Os discentes que obtiveram trancamento de matrícula, os que não estejam regularmente matriculados, os matriculados em disciplinas isoladas e os matriculados em cursos de extensão.

3.3 Os eleitores pertencentes a mais de um segmento votarão da seguinte forma:

3.3.1 Docente e técnico-administrativo, vota como docente;

3.3.2 Docente e discente, vota como docente;

3.3.3 Técnico-administrativo e discente, vota como técnico;

3.3.4 Docente e técnico-administrativo em efetivo exercício em mais de uma Unidade, vota na Unidade Universitária para a qual fizer a opção, devendo comunicar previamente a Comissão Central, com antecedência mínima de 10 dias corridos contados da data da votação.

DAS INSCRIÇÕES

4.1 A Comissão Central terá um e-mail institucional para receber as inscrições.

4.1.1 Recebidas as inscrições, seus respectivos documentos, bem como cópia do e-mail de inscrição, cabe à Comissão Central inseri-los no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e assina-los eletronicamente para fins de divulgação no site da UEMG, nos termos deste edital;

4.2 Serão aceitas inscrições de candidaturas registradas junto à Comissão Eleitoral Central até as 21 (vinte e uma) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo fixado no calendário eleitoral;

4.3 Os candidatos aos cargos eletivos propostos neste edital estarão impedidos de participar das Comissões Eleitorais (Central e Local);

4.4 No ato da inscrição, o candidato a Diretor Geral de Campus deverá apresentar o plano de trabalho da gestão;

4.4.1. Consideram-se inscritos os candidatos cujos documentos tenham o visto da Presidência da Comissão Eleitoral Central emitido no SEI, nos termos do item 4.1.1.

DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

5.1 As comissões eleitorais e os diretores das Unidades garantirão a ampla divulgação da campanha dos candidatos junto à comunidade universitária sob sua administração;

5.2 Os candidatos terão livre acesso às Unidades Acadêmicas, para a campanha eleitoral, desde que haja comunicação à Comissão Eleitoral Local com antecedência mínima de 24 horas;

5.3 A Direção da Unidade Acadêmica deverá facilitar o acesso dos candidatos e permitir a afixação de material de campanha em local previamente definido para a propaganda, reservando o mesmo espaço e as mesmas facilidades para todos os candidatos.

DO MATERIAL NECESSÁRIO A ELEIÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral Central repassará à Comissão Eleitoral Local as instruções e arquivos necessários ao processo eleitoral, incluindo a relação de votantes por segmento;

6.2 O sorteio do número dos candidatos, para apresentação no painel de votação, nos atos e procedimentos referentes ao processo e à campanha eleitoral, será realizado pela Comissão Eleitoral Central, na presença física ou virtual dos candidatos ou dos representantes oficialmente indicados pelos mesmos;

6.3 A Comissão Eleitoral Local, face à modalidade remota de votação, divulgará, com antecedência, os locais onde poderão estar disponíveis computadores para acesso de eleitores que necessitem dessa condição para a votação on-line.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1 O processo de votação será on-line, por meio de sistema desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças - PROPGEF;

7.1.1 Cabe à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação a gestão do sistema de votação e a responsabilidade pela segurança de dados a ele remetidos;

7.1.2 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em software de votação, desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UEMG, que dará suporte e atendimento no dia da votação;

7.2 O (a) eleitor (a) exercerá o direito de voto direcionado à Unidade Acadêmica em que é vinculado, observadas as disposições contidas no item 3.3;

7.3 A eleição dar-se-á pelo voto on-line, direto, secreto e facultativo, podendo ser efetuado por meio de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador, tablet, entre outros, ou ainda, em computadores disponíveis no local de votação na respectiva Unidade Acadêmica;

7.3.1 Cada eleitor receberá por e-mail, antes da data da votação, login (nome de usuário) e senha para acessar o painel de votação;

7.4 No dia da votação o painel de votação será acessado via usuário e senha, de modo que cada segmento votará de acordo com sua categoria: docente, discente e técnico-administrativo;

7.4.1 No painel de votação constarão os números dos candidatos com as respectivas fotos, segundo a ordem obtida em sorteio;

7.4.2 O eleitor votará em um único candidato a Diretor Geral de Campus;

7.4.3 O comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail de cada eleitor cadastrado;

7.4.4 Não serão admitidos votos por procuração;

7.5 O eleitor que, se julgando com direito ao voto, não tenha seu nome cadastrado na lista oficial de eleitores, deverá solicitar por e-mail encaminhado à Comissão Central a reconsideração de sua condição de eleitor, até o dia 12/06/2023;

7.6 O painel de votação ficará aberto das 09 horas as 20 horas, na data prevista no calendário que consta no Anexo II.

DA APURAÇÃO

8.1 Encerrado o processo de votação, será iniciada, imediatamente, a apuração dos votos pelos boletins emitidos pelo software, de maneira ininterrupta;

8.1.1 Cada candidato concorrente poderá ter 1(um) fiscal, previamente credenciado junto à respectiva Comissão Eleitoral Local até a véspera da eleição;

8.2 A apuração será registrada em boletins individualizados por segmento: corpo docente, corpo técnico-administrativo e corpo discente;

8.3 O número de votos válidos ponderados de cada candidato será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$TVC = [(VCE/VVE)*0,25 + (VCT/VVT)*0,25 + (VCD/VVD)*0,50]*TVU$$

Em que:

TVC= Número Total de Votos Válidos Ponderados do Candidato
VCE= Número de Votos Válidos do Candidato entre os Estudantes
VVE = Número de Votos Válidos entre os Estudantes
VCT= Número de Votos Válidos do Candidato entre os Técnicos-Administrativos
VVT= Número de Votos Válidos dos Técnicos-Administrativos
VCD= Número de Votos Válidos do Candidato entre os Docentes
VVD= Número de Votos Válidos dos Docentes
TVU= Número Total de Votos Válidos da Unidade (TVU=VVE+VVT+VVD)

8.4 A Comissão Eleitoral Central consolidará e publicará o resultado das eleições, contendo a ponderação dos votos válidos de cada candidato, o número absoluto de votos válidos, nulos, abstenções, cabendo recurso à mesma Comissão, no prazo previsto no Anexo II;

8.5 A Comissão Eleitoral Central homologará o resultado da eleição, após o prazo de recurso, e a encaminhará a lista triplice à Reitoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A propaganda dos candidatos a Diretor Geral do Campus de Belo Horizonte será realizada sob a responsabilidade de cada candidatura e se assentará nos princípios de liberdade de expressão, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos;

9.2 O Diretor Geral de Campus eleito exercerá suas funções na Reitoria, em regime de tempo integral, com jornada de 40 horas semanais presenciais, em conformidade com o art. 40, § 2º, do Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais;

9.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Central.

ANEXO II
(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG Nº 591, de 19 de maio de 2023)

1. DO CALENDÁRIO ELEITORAL PREVISTO PARA O EDITAL Nº 02/2023

1.1 O calendário das eleições será o seguinte:

20/mai	Publicação do Edital
29/mai	Início das inscrições de candidatos(as)
31/mai	Encerramento do prazo para inscrição de candidatos(as)
01/jun	Divulgação das candidaturas pela Comissão Central
02 e 03/06	Prazo para apresentação de recursos à Comissão Central, sobre as candidaturas
05/jun	Publicação dos resultados dos recursos pela Comissão Central
06/jun	Homologação das candidaturas, sorteio da ordem das mesmas para posicionamento na cédula e divulgação do Colégio Eleitoral
07/jun	Início da campanha eleitoral
18/jun	Encerramento da campanha eleitoral
19/jun	Votação on-line de 09 às 20horas
19/jun	Apuração dos votos e publicação do resultado no site da UEMG
20 e 21/06	Prazo para interposição de recursos
22/jun	Publicação dos resultados dos recursos pela Comissão Central
23/jun	Homologação do resultado, elaboração da lista triplice pela Comissão Central e encaminhamento à Reitoria

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidente do Conselho Universitário

19 1792284 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 067, DE 19 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral Central para organização e acompanhamento do processo de eleição para formação de lista triplice ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Central para organização e acompanhamento do processo de eleição para formação de lista triplice ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão de que trata o art.1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Moacyr Laterza Filho, MASP 1152258-8

II - Deise Cristina Monteiro, MASP 894833-3,

III - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1;

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Secretária dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitoria

19 1792361 - 1

ATO Nº 1331/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor IGOR GOULART TOSCANO RIOS, Masp nº 1169239-9, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1332/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA, Masp nº 1054604-2, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 52 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1333/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA, Masp nº 1343763-7, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1334/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor LUHAN DIAS SOUZA, Masp nº 1412711-2, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1337/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA, Masp nº 1054604-2, da Escola de Design, a partir de 05/04/2023.

ATO Nº 1338/2023 REVOGA O ATO nº 2223/2020, publicado em 01/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, referente ao professor IGOR GOULART TOSCANO RIOS, Masp nº 1169239-9, da Escola de Design, a partir de 05/04/2023.

ATO Nº 1339/2023 REVOGA O ATO nº 2228/2020, publicado em 03/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, referente ao professor MARIO GERALDO ROCHA DA FONSECA, Masp nº 0978239-2, da Escola de Design, a partir de 05/04/2023.

ATO Nº 1342/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação nº 707/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de CECILIA FERREIRA AQUINO, Masp nº 1381502-2, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1343/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, ALIN JUNIOR MACHADO CHAVES, Masp nº 1229376-7, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, Vaga 14, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1344/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor MARCUS VINICIUS MOREIRA MARTINS, Masp nº 1490606-9, da Unidade Acadêmica de Ibirité, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1346/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, JULIANO BELUOMINI, Masp nº 1386170-3, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 15/05/2023.

ATO Nº 1348/2023 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, a servidora JAKCELI COSTA DA SILVA, Masp nº 1507713-4, da Unidade Acadêmica de Frutal, por um período de 120 dias, a partir de 12/05/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitoria

19 1792441 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023. A Gerência de Recursos Humanos instaura o presente Processo Administrativo, em face da ex-servidora L. M. D. P. C., Masp: 1466890-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar pagamento, supostamente indevido, na folha de pagamento de 02/2019, devido a dispensa da convocação a contar de 13/02/2019, no cargo de Professor de Educação Superior - admissão 1, conforme Nota Técnica nº 55/UEMG/GRH/PLANEJAMENTO/2022.

Vanderleia Cordeiro de Oliveira
Servidora Pública

Susan Alves Silva
Gerente de Recursos Humanos

19 1792202 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 068, DE 19 DE MAIO DE 2023

Delega à Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba a competência para a assinatura de declarações de saúde para Operação Sentinelas Avançadas do Projeto Rondon da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à Professora Stella Hernandez Maganhi, Masp 1487270-9, Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba a competência para a assinatura de declarações de saúde para Operação Sentinelas Avançadas do Projeto Rondon da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitoria

19 1792362 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 10/5/2023, nos termos do art. 63 do Regimento Geral da UNIMONTES, atribui a CARLOS ALBERTO SIQUEIRA ALEXANDRE, MASP 1046536-7 a chefia do Departamento de Educação do Centro de Ciências Humanas - CCH.

19 1792427 - 1

ATO Nº 077 - REITOR/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se do país, no período de 23/05/2023 a 28/05/2023, para participar do I Encontro Internacional de Metodologias Qualitativas de Pesquisa e/ou Ação, em Montevidéu/ Uruguai, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma: Masp 839060-1 - Ana Ivania Alves Fonseca – Professor de Educação Superior – PÉS.

19 1792325 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023
PROCESSO DE COMPRA: 1491031 000007/2023
RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023, com fulcro nos incisos VIII e XVI do artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Nota Jurídica n.º 87/2023, de 09 de maio de 2023, para a contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, para prestação de serviços de informática Produção de Solução Business Intelligence, por 12 meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial “Minas Gerais”, no valor de R\$78.187,20 (setenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), que ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1491.04.122.024.0008.0001.339040-03.0.10.1.

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

4 cm -19 1791872 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9371827/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Hugo Leonardo Freire - ME - CNPJ 07.686.304/0001-01. OBJETO: Prorrogar a vigência do Instrumento Original por mais (três) meses, a partir de 30de junho de 2023, nos termos do artigo 57, §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo SEI n. 1070.01.0003910/2022-56. SIGNATÁRIOS: Tenente-Coronel PM Flávio Oliveira de Almeida e Hugo Leonardo Freire. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023.

3 cm -19 1792055 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N 07/2023; Processo de compra nr:1259965.00013/2023; Aquisição de materiais de escritório para as unidades subordinadas ao Comando de Policiamento Especializado; Envio de propostas entre 16:00 horas de 23/05/2023 até as 08:59 horas de 07/06/2023. Data do pregão 07/006/2023 as 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1792007 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.342.242/2022, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG/14RPM e a empresa WATT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.513.162/0001-33. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução da obra do Lote 01 - POC Curvelo - 14º Cia RV e 14º Cia Mamb, por mais 30 (trinta) dias, passando seu prazo de 171 (cento e setenta e um) dias para 201 (duzentos e um) dias corridos e do Lote 02 - POC Capelinha - 23º Cia PM Ind, por mais 158 (cento e sessenta) dias, passando seu prazo de 120 (cento e vinte) dias para 278 (duzentos e setenta e oito) dias corridos. Acréscimo de R\$ 5.547,54 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) no Lote 01 - POC Curvelo - 14º Cia RV e 14º Cia Mamb, passando o seu valor total para R\$ 340.126,43 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), e acréscimo de R\$ 1.401,12 (um mil, quatrocentos e um reais e doze centavos) no Lote 02 - POC Capelinha - 23º Cia PM Ind, fica, passando o seu valor total para R\$ 427.479,43 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Assinatura: 19/05/2023.

4 cm -19 1792100 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 16/2023; objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequações na sala de esterilização do NAIS/11ª RPM. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 22/05/2023 até às 08h59min de 31/05/2023. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -19 1791884 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/EM 14RPM X RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.871.623/0001-56. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.279.774/2021. UE: 1259969. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por doze meses e reajuste de valor. Vigência 03/06/2023 até 02/06/2024. Valor mensal atualizado: R\$ 3.776,44 (três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

2 cm -19 1791954 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PMMG – 5ª RPM. Pregão nº 1259967 14/2023. Objeto: Aquisição de 01 aeronave remotamente pilotada RPA (drone) com câmera RGB e sensor termal integrados destinado ao policiamento de trânsito em Uberaba/MG. Data: 01/06/2023. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -19 1791874 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS-CS-SAÚDE - Pregão Eletrônico: 29/2023 Processo SEI n 1250.01.0000827/2023-19. Contrato: 9386328/2023 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.586.940/0001-68. Objeto: fornecimento de medicamentos alopatícos, dieta e material médico hospitalar com comodato de dispensadores automáticos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação. Valor total estimado: R\$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil novecentos e dez reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS-CS-SAÚDE - Pregão Eletrônico: 29/2023 Processo SEI n 1250.01.0000827/2023-19. Contrato: 9386324/2023 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86. Objeto: fornecimento de medicamentos alopatícos, dieta e material médico hospitalar com comodato de dispensadores automáticos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação. Valor total estimado: R\$ 17.369,00(Dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais).

5 cm -19 1792178 - 1

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG / CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - Contratada: TQS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 56.555.212/0001-90 – Contrato nº 9371869 - Objeto: cessão dos direitos de uso de sistemas computacionais de propriedade da TQS à CONTRATANTE, sendo 4 (quatro) licenças do tipo Web, na modalidade de contratação ASN do TQS UNIPRO12 + SISES GEO + PROTENSÃO-LV na versão V23. - Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa - Valor Total: R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais).

3 cm -19 1792040 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME - Pregão Eletrônico 1257654 15/2023 – Contrato Nº 9386340 Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a 11ª RPM. Vigência: Doze Meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas. Valor: R\$ 23.400,00.

2 cm -19 1792023 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.386.061/2023, processo de compra 1250071 10/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 02 Computadores, valor do contrato R\$8.354,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.386.106/2023, processo de compra 1250071 13/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 02 Computadores, valor do contrato R\$12.531,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.386.124/2023, processo de compra 1250071 11/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 02 Computadores, valor do contrato R\$263.151,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.386.277/2023, processo de compra 1250071 17/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 05 Computadores básico e 2 notebooks, valor do contrato R\$23.080,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

6 cm -19 1792024 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305200053000136.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 19/05/2023

Município	Interessado	Categoria
B e l o Horizonte	Amadurecer Clínica de Saúde Física e Emocional Ltda	Serviço de Psicologia
Contagem	Mateus Radiografias Odontológicas e Documentação Odontológica Ltda	Im a g i n o l o g i a Odontológica

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Unidade de Tratamento Intensivo - Hms S/S Ltda	Clínica Médica

6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Boa Esperança	Cepro 3d Radiologia Odontológica Digital Ltda	Im a g i n o l o g i a Odontológica

9º RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Ituiutaba	Audiplus Serviços de Fonoaudiologia Ltda	Serviços de Fonoaudiologia

10º RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Patos de Minas	Fisiopatós Ltda	Serviço de Fisioterapia

13º RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Conselheiro Lafaiete	Crot Centro de Reabilitação em Ortopedia e Traumatologia Ltda	Serviço de Fisioterapia

RESUMO DE NÃO HABILITADOS
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 19/05/2023

Município	Interessado
Montes Claros	Mourão & Silva Clínica De Psicologia Ltda
Taiobeiras	Ribeiro e Pena Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

14 cm - 19 1792365 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 89/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 89/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2053, 21/11/2019 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 93.

- I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 27,51 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10/07/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 11/07/2023 às 17:00;
1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

- 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06/07/2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - Auto Socorro João Rossi - RUA D, Nº 35, BAIRRO LIBERDADE - VICOSA
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

- 8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

- 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 27,51, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

- 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 11 de Julho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 78.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 11 de Julho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 78.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/07/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

- 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

- 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Bom Jesus - Viçosa , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

- 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contráidos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente à publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 53, Bom Jesus, Viçosa - MG, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de VICOSA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Viçosa, 15 de maio de 2023
JOSE DONIZETTI TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20073	Sucata	9BD15822786051520	DZ14220	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2007	RS 2.000,00
2	20073	Recuperável	9C2MD34005R011773	HCZ3011	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2005	RS 3.000,00
3	20073	Recuperável	9C2JC30102R001890	GCZ8124	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 500,00
4	20073	Recuperável	9C2KC08206R810172	HCX9200	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 1.000,00
6	20073	Recuperável	9C2JC250VVR144015	GVD2918	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 500,00
7	20073	Recuperável	9C2KC08507R028246	HEP1504	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 1.000,00
8	20073	Recuperável	9BWZZZ32ZSP026294	MRQ2308	Vw/Santana Cl 1800 I	Cinza	1995	RS 500,00
9	20073	Recuperável	9C2JC2500XR223485	GSU6165	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
10	20073	Recuperável	9C2JC250VTR024190	GRU8602	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 300,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305200053000137.

11	20073	Recuperável	9C2JC250WWR176059	GVC4966	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
12	20073	Recuperável	9BD15802AA6287270	GYC8790	Fiat/Uno Mille Economy	Cinza	2009	R\$ 2.000,00
13	20073	Recuperável	9C2ND1110HR012716	QNN1084	Honda/Xre 300	Preta	2017	R\$ 5.000,00
14	20073	Recuperável	9BWZZZ30ZLT051493	MPJ1407	Vw/Gol Cl	Cinza	1990	R\$ 500,00
15	20073	Recuperável	LWYMC202F6000112	QOC0426	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 500,00
16	20073	Recuperável	9C2ND07002R006390	GYF4752	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2002	R\$ 2.500,00
17	20073	Recuperável	9C2KC08108R136668	EGZ9557	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.000,00
18	20073	Recuperável	9C2JC1801KR404712	MPR1800	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 500,00
19	20073	Recuperável	9BWZZZ377VP619504	GSM2881	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
21	20073	Recuperável	9BD146000L3648408	GNA5456	Fiat/Uno S	Branca	1990	R\$ 500,00
22	20073	Recuperável	9BD17101212002070	GZA5E54	Fiat/Palio Ex	Verde	2000	R\$ 2.000,00
23	20073	Recuperável	9CDF41LJ8M216224	HFZ5804	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
24	20073	Recuperável	9C2JC3010YR017899	LNA4E86	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 500,00
25	20073	Recuperável	9C2JC30104R043388	GXX9690	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 500,00
26	20073	Recuperável	9C2JC30103R101063	GYD5889	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
27	20073	Sucata	95RHXBB4DE0005178	A000000	Haobao/Hb50q	Vermelha	2013	R\$ 300,00
28	20073	Sucata	9BD17101212011736	JFX3E78	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2000	R\$ 2.000,00
29	20073	Sucata	9BFZZZ54ZSB667979	CAC9233	Ford/Escort 1.8i Gl	Vermelha	1995	R\$ 500,00
30	20073	Recuperável	9BD146000N3879124	LK14035	Fiat/Uno S 1e	Branca	1992	R\$ 500,00
31	20073	Recuperável	9C2JC30201R053669	GZC3536	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 500,00
32	20073	Recuperável	9C2KC16209R025511	MGF3047	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 2.000,00
33	20073	Recuperável	9C2JC30103R253997	GXXV7003	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 200,00
34	20073	Recuperável	9C6KE1520C0100285	HOK0642	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 800,00
35	20073	Recuperável	9BWZZZ377WP533576	GUM3570	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	R\$ 500,00
36	20073	Recuperável	9BD14600003008155	GTH9418	Fiat/Uno S	Verde	1985	R\$ 500,00
37	20073	Recuperável	9C2KC08105R054785	HBB9241	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.000,00
38	20073	Recuperável	9C2JC30202R001316	GWU9505	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 500,00
39	20073	Recuperável	9C2JC250TTR101075	GVZ2530	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 300,00
40	20073	Recuperável	9BWZZZ30ZKP222723	BFJ4687	Vw/Parati Cl	Azul	1989	R\$ 500,00
41	20073	Recuperável	9C6KG0460D0079369	OPK8245	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2012	R\$ 3.000,00
42	20073	Recuperável	9C6KE1520B060284	OCS7627	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 800,00
43	20073	Recuperável	9C2JC2501SR555310	GTU2421	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 300,00
44	20073	Recuperável	9C2KC08506R862521	HCZ3752	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
45	20073	Sucata	9BFZE12NX58671701	LUB0959	Ford/Ecosport Xls 1.6l	Preta	2005	R\$ 3.000,00
46	20073	Sucata	9BWZZZ30ZKT076992	GNM3323	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 200,00
47	20073	Sucata	9BD14609775687480	GQG5956	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 200,00
48	20073	Sucata	9C2JC1801JR102228	GVZ2817	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 300,00
49	20073	Sucata	9C2JC2501SR565212	GTU9358	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 500,00
50	20073	Sucata	9BGRZ4810AG246464	HMJ6156	Gm/Celta 4p Life	Preta	2009	R\$ 2.500,00
51	20073	Sucata	9C2MC2700YR006735	GSX3461	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 300,00
52	20073	Recuperável	9BGLK19BSSB308488	GTE5546	Gm/Vectra Gls	Azul	1995	R\$ 500,00
53	20073	Recuperável	LXYJCKL08D0379563	PUL8229	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2013	R\$ 800,00
54	20073	Recuperável	9BWZZZ377TT126168	CFH1368	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R\$ 500,00
55	20073	Recuperável	9C2JC30213R662044	GZY7503	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 800,00
56	20073	Recuperável	CG125BR1316162	GOG5012	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 500,00
57	20073	Recuperável	9BD146000P5122550	GSE6935	Fiat/Uno S 1e	Branca	1993	R\$ 500,00
58	20073	Recuperável	9BD146000R5186011	BOJ8505	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 200,00
59	20073	Recuperável	9C2KC08108R278739	HJY0C48	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
60	20073	Recuperável	5C11ACC177867	GLT0942	Gm/Chevette	Branca	1983	R\$ 200,00
61	20073	Sucata	9C6DG2520F0003254	PV14721	Yamaha/Xtz150 Crosser E	Cinza	2014	R\$ 2.000,00
62	20073	Sucata	9BD146000H3291739	BQD5221	Fiat/Uno S	Branca	1987	R\$ 100,00
63	20073	Sucata	9BGKZ08GSSB405328	JDW9751	Gm/Kadet Gl	Cinza	1995	R\$ 500,00
64	20073	Recuperável	9C2JC250VVR129745	GVZ6561	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
65	20073	Recuperável	9BG144CP0FC429304	PXA8808	Chevrolet/S10 Ls Fs2	Preta	2015	R\$ 10.000,00
66	20073	Recuperável	9C2JB0100JR0084382	QPX5942	Honda/Pop 110i	Vermelha	2018	R\$ 2.000,00
68	20073	Recuperável	LXYXCBL0XE0522296	PXE7021	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2013	R\$ 300,00
69	20073	Recuperável	9C2JC250WWR104003	GSU6B70	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
70	20073	Sucata	9BD159000P9049821	GMD6591	Fiat/Tempra	Azul	1993	R\$ 100,00
71	20073	Recuperável	9C2JC1801LR555429	GQA8984	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 300,00
72	20073	Recuperável	9C2JC250WWR190691	GWU5A55	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
73	20073	Recuperável	9C21C2500YR005942	GSS9980	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00
74	20073	Recuperável	9C2KC1660BR523380	GXS2550	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 2.000,00
75	20073	Recuperável	9C2KC1650ER025565	OXI6C96	Honda/Cg 150 Titan Esd	Branca	2014	R\$ 3.000,00
76	20073	Recuperável	93YA4SRD04EJ219471	OXA2238	Renault/Logan Expr 1016v	Branca	2013	R\$ 10.000,00
77	20073	Recuperável	9BWKA05Z874034371	HEW4574	Vw/Fox 1.0	Prata	2006	R\$ 2.000,00
78	20073	Recuperável	9C2KC1680CR404823	HIZ6G17	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00

144 cm - 19 1792396 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 90/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 90/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2053, 21/11/2019 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 02.

- I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elemeada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 16,17,18,19,37,42 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10/07/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 11/07/2023 às 17:00;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

- 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06/07/2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - viçodiesel - RUA PIO POLETO, Nº 10, BAIRRO SANTO ANTONIO - VICOSA
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:
- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

- 8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:
- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

- 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

- 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 16,17,18,19,37,42, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade

Modelo: CHEVROLET/CRUZE LT NB Ano Fab.:2011 Prop.: Cristina Borges Da CunhaBanco Pan S A / Placa: BYF0920 Chassi: 34504512297827 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1513 Ano Fab.:1976 Prop.: Maria Dorothy Dacol Guimarães / Placa: DAC6146 Chassi: 9C2ND07001R005891 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Bruna Santos Rocha / Placa: HEV5826 Chassi: 9C2KC0850R071369 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Ley Pires Oliveira / Placa: GQW5335 Chassi: 9C62MW000M0026292 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1991 Prop.: Samir Ali SalimUbermotos Uberaba Motos Ltda / Placa: GRN3264 Chassi: LB4JZP59169 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1981 Prop.: Jose Josimar Ferreira / Placa: HGJ9173 Chassi: 9BGRP48F0CG159143 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2011 Prop.: Iza Claudia Andrade De Freitas / Placa: NGM9547 Chassi: 9BGTIR48W08B157995 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2007 Prop.: Lara Cristina Muniz De Oliveira / Placa: GOO4873 Chassi: 9BFCXXLB2CEK10194 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1984 Prop.: Antonio Euripedes Mota / Placa: GUT5372 Chassi: 9BWZZZ37TVT099463 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Dagom Calmiro Monteiro / Placa: HDB4803 Chassi: 9BWC0A05W961095081 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Alan Moraes Pereira / Placa: PVK1400 Chassi: 9C2KC1650FR506129 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Mirian Freitas Silva / Placa: DCO0664 Chassi: 9BWC0A15X0YP099370 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Cassielio Ferreira Santos / Placa: QPA5283 Chassi: 93Y9SR3JAKJ463035 Marca/Modelo: RENAULT/ OROCH 20 DYN42AT Ano Fab.:2018 Prop.: Unidas Sa / Placa: GKM7593 Chassi: LB4KZJ29669 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1981 Prop.: Thaies Henrique Alves / Placa: GYK8572 Chassi: 9C2JC30201R014951 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Ricardo Silva Dos Santos / Placa: DJB5508 Chassi: 9BM3840734B374606 Marca/Modelo: M.BENZ/ INDUSCAR APACHE A Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Anderson Lima Arantes / Placa: HCN2512 Chassi: 9C2KC0850R039395 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Ronaldo Gonçalves Dos Santos Placa: GUX9405 Chassi: 9BWC0A5Y32T148630 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Jonas Batista De Moraes / Placa: GYR1220 Chassi: 9BFZK53A8BB22556 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Antonio Da Silva / Placa: BWSB591 Chassi: 9BVN2B2A0PE637726 Marca/Modelo: VOLVO/NL10 340 4X2 IC Ano Fab.:1993 Prop.: Edson De Paulo Da Silva / Placa: IGGI1D69 Chassi: 9AA071330VC020597 Marca/Modelo: REB/A.GUERRA Ano Fab.:1997 Prop.: Edson De Paula Da Silva / Placa: GLR8125 Chassi: 9BWZZZ30ZDP093017 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1983 Prop.: Lucia Helena Maria De Oliveira / Placa: HDT3526 Chassi: 9BEZF220A478003852 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Alberto Da Silva / Placa: KDF1952 Chassi: 9C2JC250VVR208759 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Celio Antonio PereiraTotal Motos Ltda / Placa: FMG1731 Chassi: 93XJNKB8TDCD75356 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Gonçalves Cruzeiro JuniorIorta Adm.de Cons.Ltda / Placa: HDB2197 Chassi: 9BGRZ08906G121444 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Sebastiao Francisco Do C.neto / Placa: JEQ0554 Chassi: 9BWZZZ30ZNT022366 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Heitor De Oliveira / Placa: MZE2210 Chassi: 9BD185235W7008513 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.:1998 Prop.: Paulo Lemes Da Abadia / Placa: PUQ5122 Chassi: 9A9LS01CPBBDT6066 Marca/Modelo: R/FEDERAL LG Ano Fab.:2013 Prop.: Walter Gonçalves Da Silva / Placa: GTE8642 Chassi: 9BWZZZ37TS1008289 Marca/Modelo: VW/GOL 1000l Ano Fab.:1995 Prop.: Valdemar De Souza / Placa: GVN5814 Chassi: 9C2JC3010YR100417 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Matheus Oliveira Lacerda / Placa: JOE6536 Chassi: 9BGRD08Z01G105732 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Antonio Da Silva Braganca / Placa: GRF3217 Chassi: 9BGS0C8WVNSC676265 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Wander Luiz Santos / Placa: HIZ5429 Chassi: 9C2JC30708R741388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiana Apr. Silva Mulero / Placa: GNB6723 Chassi: 9BD146000M3802989 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Joao Maria Da Silva / Placa: OGT0400 Chassi: 8A1LZBW2TCL881758 Marca/Modelo: I/RENAULT FLUENCE DYN20A Ano Fab.:2011 Prop.: Marcell Hebert Passos Barbosa / Placa: HMK5420 Chassi: 9C2KC1620AR011544 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Baldoino De Freitas / Placa: HGN4165 Chassi: 9C2KC08108R086631 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Thauany Paiva Verissimo / Chassi: LXYXCBL06F0246958 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: GKT3040 Chassi: 9BFZZZ55ZNB125702 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 S Ano Fab.:1992 Prop.: Dalmo Cesar De Almeida Alves / Placa: GVF6988 Chassi: 9BGTI08COYB199057 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Deuzimar Fernandes Rebordoes / Placa: GPF1224 Chassi: BJ208398 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1975 Prop.: Francisco Ferreira Dos Santos / Placa: KDQ9262 Chassi: 9BD178096W0695872 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Cleusnerio Laudelino MarquesBv Financeira S A C F I / Placa: HEV5347 Chassi: 9C6KG01708058254 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Henrique Moura De SousaBanco Finasa Sa / Placa: BKZ8835 Chassi: CG125BR2049624 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Adetino De Souza Junior / Placa: HBF83776 Chassi: 9C2JD20204R034051 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Divorlon Felismino Antonio Arauj / Placa: HFF5265 Chassi: 9BD17164G95286606 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Dos Santos Fidelis / Placa: K0S4778 Chassi: 3N1CK3CD2CL231192 Marca/Modelo: I/NISSAN MARCH 16S FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Ines Suley Rodrigues Da SilvaRrs Automoveis Ltda / Placa: GTX8337 Chassi: 9BWZZZ37TS145120 Marca/Modelo: VW/GOL CLX Ano Fab.:1995 Prop.: Gerson Nascimento Almeida / Placa: BWX9011 Chassi: 9C2JC30708R041297 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Mateus Jacinto Neiva / Placa: HIW0465 Chassi: 9C6KE1200A0509075 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Michele Vilela Alves Silva / Placa: HRM5065 Chassi: 9BGS068ZWVCW754213 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Agostinho Wanderley G Lima / Placa: BU08C29 Chassi: 9BD146000R5358043 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Marta Aparecida Neves De Souza / Placa: HIS7412 Chassi: 9C6KE092080192291 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Valdete Borges Santana / Placa: FLI9049 Chassi: 9BWA0A05W9EP047322 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Jair Rodrigues Fernandes E Cia Ltda EppBanco Santander Sa / Placa: GVN4959 Chassi: 9C2JC2500YR077823 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Leila Rita Da Costa Tostes / Placa: DVG4195 Chassi: 9C2KC08107R066663 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Cesar ClarianoBanco Finasa Sa / Placa: BKX6272 Chassi: 9C2JC1801RRR32712 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Diogo Aparecido Silva Gomes / Placa: HHV0532 Chassi: 9BWA0A05W79P051603 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Jorge Sebastiao Alves / Placa: COL8681 Chassi: 9BWZZZ30ZKT115207 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Glaucia Aguiar De SouzaCarlos Augusto Da Corte / Placa: HED5461 Chassi: 9C2JA04208R053119 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Oscimara Aparecida Borges / Placa: BSS1771 Chassi: 9BWZZZ30ZPP202333 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Marco Antonio Pereira Modesto / Placa: OGM2405 Chassi: 8AP17106LC3031902 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Sonia Aparecida Silva De SouzaBanco Itaucard S/a / Chassi: 9C6KE121090024582 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2009Joao Batista De Oliveira / Placa: NKK2747 Chassi: 9C2KC0850R8130572 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Ovana Barbosa Feitosa / Placa: NGJ3232 Chassi: LAAAXKBB370040412 Marca/Modelo: I/TRAXX JL50Q 2 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Felipe Silva / Placa: CHL1753 Chassi: 9C2JC250VWWR161144 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1998 / Placa: GVN9389 Chassi: 9C2JD17202R004911 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano

Fab.:2001 Prop.: Orlando Silva Arantes Junior / Placa: CMZ0041 Chassi: 9C2JC250VVR004072 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1997 / Placa: DYI5521 Chassi: 9C2KC08107R167756 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Placa: GXV8900 Chassi: 9C2HA07002R032928 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Taciana Rezende Bonetti / Placa: DPI0715 Chassi: 9C2HA07004R805832 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2004Joao Paulo De Jesus / Placa: GSN6930 Chassi: 9C2JC250XWR003122 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Vasco Nogueira Da Luz Neto / Placa: JTF9A53 Chassi: 9BWZZZ30ZSP019567 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Manoel Salomao / Placa: CSE8952 Chassi: 9BGS0C8Z0YC188407 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Arthur Henrique Rodrigues Leite Torres / Placa: HDO9624 Chassi: 9BWCA05W36T193054 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Donizeti Silveira Silva / Placa: AXE6B29 Chassi: 9531M52P6DR347412 Marca/Modelo: VW/8.160 DRC 4X2 Ano Fab.:2013 Prop.: L. Car Transportes Terraplanagem Me / Placa: PXI2932 Chassi: 9C2KC1670FR214277 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2015 Prop.: Dori Edson Silveira Nunes / Placa: HEE4D50 Chassi: 9BGRZ48907G230027 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2010 Prop.: Aleuson Conceicao De SaOmni Local S/A Cred.finance Invest / Placa: CAF5F09 Chassi: 9BWZZZ37TS031549 Marca/Modelo: VW/GOL 1000l Ano Fab.:1995 Prop.: Washington Souza Dos Santos / Placa: GXS3524 Chassi: 9BD178226V0398548 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Paulo Hirasaka Ugoline / Placa: HIW0190 Chassi: 9BD17164L5386737 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Cleidimar Dos Reis Souza LemesBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HAZ0463 Chassi: 9C2MC35004R000196 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Francisco Carlos Oliveira Filho / Placa: NKP0175 Chassi: 9BD15844A96190032 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2008 Prop.: Orlando Silas Gomes De OliveiraBco.votorantim S.aOrlando Silas Gomes De Oliveira / Placa: EKG7013 Chassi: 9C2JC4110AR059588 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Douglas Antonio Da Silva / Placa: HND0239 Chassi: 9C6KE1220A0135341 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Ivanilson Nunes Dos Santos / Placa: GUBH111 Chassi: 9BGS0C8Z0YC137441 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Marco Antonio Ferreiraoliveira Placa: HBV4091 Chassi: 9C6KE043050053183 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Vania Maria Pereira De Matos / Placa: AJES406 Chassi: 9BWZZZ37TVP081464 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Fabiana Feliciano Arantes / Placa: HHW5776 Chassi: 9BGTGR69W08B289502 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Ano Fab.:2008 Prop.: Ana Maria Pereira De Lima / Placa: GTJ8321 Chassi: 9BD1460005537266 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Eliane Ferreira Silva / Placa: GYU9920 Chassi: 9BD158226F4813920 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Sinomar Lopes Fagundes / Placa: HOE5607 Chassi: 9BD15822AB6548101 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Ribeiro R. Dos Santos / Placa: GUT7742 Chassi: 9BD146097T5798132 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Donizetti Da Fonseca / Placa: GQF6657 Chassi: 9BD14600R5204631 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Roque De Jesus / Placa: MBG1868 Chassi: 9C2JC2500YR046621 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Everaldo TerresBanco Panamericano S A / Placa: LNY9790 Chassi: 93YB801252J334682 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO SI 1.6 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Lilliane Danielle Moreira / Placa: GRE0222 Chassi: 9BD146000R5367646 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Dorvalina Araujo MarquesBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Dorvalina Araujo Marques / Placa: VWG7861 Chassi: 9BGS0C8ZXWC698389 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Andre Luiz Dos Santos / Placa: GYK8106 Chassi: 9C2JC3010YR077236 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Franciel Henrique Coimbra Da Silva / Placa: GPF6128 Chassi: 9BWZZZ30ZRP252087 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Iranilson Pereira Brandao / Placa: ONB4923 Chassi: 9BWA0A05W6P004699 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Walteir Do NascimentoIorta Adm.de Cons.LtdaWalteir Do Nascimento / Placa: HIW0076 Chassi: 9C2KC08108R304719 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Zelia Da Silva Rodrigues / Placa: HEV5710 Chassi: 9C2MC35008R040249 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Souza Gomes / Placa: GZU0H12 Chassi: 9C2HA07102R043010 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Fernando Reis Oliveira / Placa: GXV8880 Chassi: 9C2KC08104R050667 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Caroline Cristine Pereira Da Costa Santo / Placa: GVN7759 Chassi: 9C2JC30101R123111 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Aldemir Dos Santos / Placa: HPH3E95 Chassi: 9BWC0A5X41T03332 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Ana Flavia De Souza Santos / Placa: GUB1574 Chassi: 9BD146097T5783553 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Euripedes Afranio C Nunes / Placa: GLX0570 Chassi: 9BD146000K3525067 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Alberto Batista De Souza / Placa: RFD6D67 Chassi: 9BD341A5XLY677526 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Ano Fab.:2020 Prop.: Construtora Villares Ltda / Placa: GNY6935 Chassi: 9C2KD1011LR102748 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1990 Prop.: Rejane Alves Pereira Medeiros / Placa: GOG8612 Chassi: 9C2JC1801NR38391 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Dorimar Santos Do Carmo /

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2023

EURICO DA CUNHA NETO

DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Muriae/MG.

PATIO DE VEICULOS MURIAE LTDA
Placa: BHM5994 Chassi: 9BG244RNL1C017786 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D 20 CUSTOM L Ano Fab.: 1990 Prop.: ROZENIL DIAS / Placa: GWE9206 Chassi: 9C2MC35004R018506 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2004 Prop.: ELCIO MODESTO GOMES / Placa: PV19670 Chassi: 9C2KC1670FR504156 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.: 2015 Prop.: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LOPES / Placa: PUE5663 Chassi: 9C2KC1680ER570154 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: RERIK RENAN DE OLIVEIRA VIRGINIO / Placa: HEP0726 Chassi: 9C2KC16109R045337 Marca/Modelo: HONDA/CG125 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2009 Prop.: MARILZA FERREIRA LOPES / Placa: JNO3834 Chassi: 9BWZZZ37TVT115451 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE CARLOS FERREIRA / Placa: NYG5513 Chassi: 9C2KC1670CR561482 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESI Ano Fab.: 2012 Prop.: ANTONIO DE ALMEIDA OLIVEIRA / Placa: GZZ9760 Chassi: 9C6KE092080184292 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: RHAWLEY JULIO FUSCO / Placa: LBT9276 Chassi: 9BWZZZ37TVT149399 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: ANDREA LOUREIRO NOGUEIRA / Placa: KRC5818 Chassi: VF37ELFYWP004259 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18 Ano Fab.: 1999 Prop.: JOAO ALVES RIBEIRO / Placa: KYF5044

Chassi: 9BGRZ08F0AG324324 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2010 Prop.: LINDAMIR DA SILVA / Placa: LMQZ2G98 Chassi: 9C2KC2200KR019828 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2018 Prop.: JOAO BATISTA FRANCISCO DA SILVA / Placa: OQJ8408 Chassi: 9BHBG51CAEP125869 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M Ano Fab.: 2013 Prop.: LUIZA HELENA DE SOUZA / Placa: PV15995 Chassi: 9C2ND1110FR010259 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2014 Prop.: ANDREZA PEREIRA DA SILVA / Placa: HCH4575 Chassi: 9BD19251R93087942 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Fab.: 2009 Prop.: PAULO CESAR PEREIRA ROCHA / Placa: HHA3461 Chassi: 9C2JC30708R060682 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: BANCO BMC S A / Placa: LNQ6541 Chassi: 9BD15822524328789 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2001 Prop.: LIVIA COSTA DOS SANTOS / Placa: GWU6017 Chassi: 9C2JC2500XR184890 Marca/Modelo: HONDA/CG125TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: WILLIANS FERREIRA DA SILVA / Placa: GKX0684 Chassi: 5C11UCC184673 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1983 Prop.: JOSE EDUARDO BARBOSA / Placa: EQI9604 Chassi: 9BRBD48EXB2522896 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX Ano Fab.: 2010 Prop.: GRAZIELA DA SILVA QUEIROZ / Placa: HDA5266 Chassi: 9C2JC30705R044806 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: JONAS MAGALHAES SILVA MIRANDA / Placa: HDL6738 Chassi: 9C2KD03208R016837 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.: 2008 Prop.: MATEUS DO SANTOS SILVA / Placa: KMT6016 Chassi: 9362AKFW98B007353 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.: 2007 Prop.: JOAO CARLOS MORAES DA SILVA / Placa: GSC3803 Chassi: 9BD146000S5445428 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: PEDRO AMARAL RIBEIRO / Placa: BHT9371 Chassi: 9BWZZZ30ZPT118148 Marca/Modelo: VW/GOL 1000l Ano Fab.: 1993 Prop.: IN MED C DE PROD MED E HOSP LTDA / Placa: GNR8734 Chassi: 9C2JC1801LR500277 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1990 Prop.: ADILSON MARTINS CUSTODIO / Placa: KMO4665 Chassi: 93UMC48L214001984 Marca/Modelo: AUI/DAI 1.8T Ano Fab.: 2000 Prop.: RODRIGO CARDOSO DE FARIA / Placa: JNW2436 Chassi: 8AFKNT32SJO23269 Marca/Modelo: IMP/FORD F4000 Ano Fab.: 1995 Prop.: A. RIBEIRO E KEIKO LTDA / Placa: LAZ1233 Chassi: VVWVG81HXSW491642 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.: 1995 Prop.: MARCO AURELIO MUNIZ BARRETO / Placa: MSISJ47 Chassi: 9BGXF19X03C104545 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.: 2002 Prop.: MILSON SILVA BARBOSA / Placa: JMR6538 Chassi: 9C2KC08605R016979 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE ANTONIO TITONELLI / Placa: GJAZ2256 Chassi: 9BWC0A05X91P052614 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2000 Prop.: PAULA CRISTINA MUNIZ DA SILVA / Placa: KMG1530 Chassi: 9BWZZZ37TVT090920 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: LEANDRO RODRIGUES G.FERREIRA / Placa: KNU1565 Chassi: 8AFZ254TJ051324 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 2.0i R Ano Fab.: 1996 Prop.: MARCIO MACHADO DE MOURA / Placa: GMD6312 Chassi: 9BFZZZ32ZPP046942 Marca/Modelo: FORD/ROYALE GL Ano Fab.: 1993 Prop.: SEBASTIAO DAMASIO PEREIRA DA SILVA / Placa: GVA0297 Chassi: 9C2JC250VWR198426 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: FRANCISCO DE ASSIS TITONELLI / Placa: KNM08400 Chassi: 9C2JC250VVR093371 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: GILDIVANIO DUARTE DA SILVA / Placa: GVO3E79 Chassi: 9BD15802534420066 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: LAENE FAUSTINO LACERDA / Placa: LPE8946 Chassi: 9BD27804D8706839 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Placa: MPG6723 Chassi: 9BWZZZ30ZSP019349 Marca/Modelo: VW/GOL 1000l Ano Fab.: 1995 Prop.: - / Placa: LNA8392 Chassi: 9BWZZZ37TVT072176 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: - / Placa: RJQZ288 Chassi: 9BHG8A1BMP198431 Marca/Modelo: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU Ano Fab.: 2020 Prop.: JOSE DIAS FERREIRA / Placa: GQX0312 Chassi: 9BWZZZ30ZRP253913 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1994 Prop.: WELITON DE SOUZA OLIVEIRA / Placa: HNY1477 Chassi: 9BD15822AB6550797 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2010 Prop.: LETICIA BRANDAO DE ALENCAR / Placa: HEV8600 Chassi: 9BWC0A05W67P045278 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: SOLANGE VAZ AMARAL / Placa: RMR2A34 Chassi: 98822617CMK071835 Marca/Modelo: FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4 Ano Fab.: 2020 Prop.: MATEUS SILVA GUIMARAES / Placa: QNS3136 Chassi: 9BWJL45UIJP016334 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CD CROSS MA Ano Fab.: 2017 Prop.: MARCELO ALVES DE SOUSA / Placa: CUC6281 Chassi: 95SR15439AS295413 Marca/Modelo: SR/RANDONSP SRFG CG Ano Fab.: 2009 Prop.: -

Muriae, 17 de Maio de 2023

EURICO DA CUNHA NETO

DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2419)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araguari/MG:

FK DEPOSITO DE VEICULOS LTDA - ME
Placa: GPT4184 Chassi: 9BGS0C8ZWVC640295 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Humberto Hayeck Marciano / Placa: GRU0076 Chassi: 9C2JC250TTR079794 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Mario Daniel De Souza Candido / Placa: CELI2881 Chassi: 9BWZZZ37TVT503433 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Gleidson Lima Almeida / Placa: GTU8941 Chassi: 9C2JC2501SR580371 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Eliane De CassiaPeixoto DeLima/Placa:GRT0603 Chassi:9C2JC250TTR038040 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Leandro Jorge Moura Silva / Placa: NLB3225 Chassi: 9BEZF10A498312699 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Pereira Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: HMU8605 Chassi: 9C2JC4110BR314479 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Wesley Alexandre Godoi / Placa: IDR3739 Chassi: 9BGJK69YLK018510 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Tiago Lima Silva / Placa: JTB3408 Chassi: 9BGJL69TMMB033762 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1991 Prop.: Romi Pereira Coelho / Placa: PUV0601 Chassi: 9C2KC1680FR005387 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Marlene Candida Rodrigues SilvaBco Panamericano S.a / Placa: DLZ4483 Chassi: 9C2JC30705R103971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Victor De Souza Vicente / Placa: HDC3435 Chassi: 9C2KC08106R961200 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Alvaro Ferreira De Almeida / Placa: KDF7067 Chassi: 9BFBXXLBKBS08656 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Leandro Rogel Rosa / Placa: PEF2855 Chassi: 9BGRD48X04G186543 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS SUPER Ano Fab.:2004 Prop.: Adriana Nelida Lopes Alves / Placa: CJG0024 Chassi: 9C2MC270WWR012004 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigo De Oliveira JacintoCifra Sa Financ InvestimentoRodrigo De Oliveira Jacinto / Placa: HKX8560 Chassi: 9C2JC4110AR002936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Simone Santos De Souza Freire / Placa: GOM9480 Chassi: 9BWZZZ55ZSB647103 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Joaquim Marques / Placa: HCJ9301 Chassi: 9BD196271D2110326

Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Gilberto Xavier De FreitasBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BNT7128 Chassi: 9BG5JK69ZFB056977 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Jean Carlos A. Fidelis / Placa: GRQ6958 Chassi: MGG4186 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1991 Prop.: Lindamar Ferreira Da Silva / Placa: GZX1136 Chassi: 9BFBZGDA1B730563 Marca/Modelo: FORD/KA GL IMAGE Ano Fab.:2001 Prop.: Nilton Dias Da Silva / Placa: GWL4930 Chassi: 9C2JC4110BR760039 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Osmar Amaro Da Silva / Placa: BKP3680 Chassi: VS6ASXWPF5WC65821 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Andre Luiz Felix Da Silva / Placa: GOB3069 Chassi: 9BFCXXLC2HBS33675 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1987 Prop.: Viviane Rosa Silva Santos / Placa: BWP3749 Chassi: 9AAE14830PC0

MINAS GERAIS

ba:1987 Prop: Jose Vicente Nunes Da Silva / Placa: MWX95090 Chassi: 9CKE12509002295 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2008 Prop: Romildo Maceno Victor / Placa: HKA9089 Chassi: 9C2KC08208R085077 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop: Fabioano Moreira / Placa: KDE0629 Chassi: 9C2JC2500Y70R028521 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop: Igor Eduardo Gonçalves De Paulo / Placa: LBG3252 Chassi: 9BWZZ377T056205 Marca/Modelo: VW/ GOL 1000i Ano Fab.:1996 Prop: Paulo Henrique G. Dos Santos Chassi: HSC6508 Chassi: 9BWC0A5X9T1771111 Marca/Modelo: VW/ GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop: Wilton ArrudaPecunia / Placa: JTD2065 Chassi: 9BD146000P398964 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop: Fernando Oliveira Marques De Fre / Placa: HHL9654 Chassi: 9C2KC08108R237826 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop: Mateus Silva Brito / Placa: HBP204 Chassi: 9C2JC30204R033155 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop: Lucas De Paula Silva / Placa: HHL7200 Chassi: 9BWZZ30ZMT128106 Marca/Modelo: VW/ GOL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop: Francisco Divino Silva / Placa: GOD5643 Chassi: CC34712 Marca/Modelo: CALOI/ MOBYLTD. Ano Fab.:1988 Prop: Laerte Rodrigues Resende / Placa: GBV7235 Chassi: 34540812274257 Marca/Modelo: M.BENZL 201 Ano Fab.:1976 Prop: Elson Firmino De Oliveira / Placa: JFA7366 Chassi: 9B9GJ11ZJKB022474 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1988 Prop: William Rosa Cipriano / Placa: LGR6874 Chassi: 9BFZZ54ZL8068708 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop: Claudionor Dos Santos / Placa: GPF0065 Chassi: 9BD146000P3949245 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1993 Prop: Isacar Gomes / Placa: JER4989 Chassi: 9BGKS08ZLK3C08433 Marca/Modelo: GM/KADETTE SL/E Ano Fab.:1989 Prop: Baltazar Ribeiro Rodrigues / Placa: BNQ2807 Chassi: 3440312400909 Marca/Modelo: M.BENZL 1113 Ano Fab.:1978 Prop: M De Santis Reciclagem / Placa: G0B3928 Chassi: 9B4KXP05970 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop: Joao Francisco Da Costa / Placa: KAA0170 Chassi: 9BFZZ3FDTAB070574 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop: Wellington Quirino Dos Santos / Placa: GNE5404 Chassi: 9BGJK11RNNB022076 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop: Jose Ormazio Andrade Rosa / Placa: JED9831 Chassi: 8AFZZZ54A0J064592 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL Ano Fab.:1995 Prop: Leandro Chagas Rodrigues / Placa: KAW8222 Chassi: 9BGJD69SRRB027595 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.:1994 Prop: Pollyanna Gomes Teles / Placa: AIV8493 Chassi: 9BWZZ377Y1P016049 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop: Oubimar Ap Silva M Filho / Placa: HEE1948 Chassi: 9BGBA69W07B142408 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2006 Prop: Erlandio Correia Da SilvaBac Panamericano S.A / Placa: GWY3904 Chassi: 9C2JC30101R142950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop: Marcelo Alves Sousa / Placa: NGW4601 Chassi: 9CK6E092070096348 Marca/Modelo: YAMAHA/YVR 125K Ano Fab.:2007 Prop: Wanderson Santos Silva / Placa: HBF3154 Chassi: 9C2HA07003R072821 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop: Eliane Batista De Andrade / Placa: GWY3880 Chassi: 9C2HA07001R005699 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop: Camila Ramos PeixotoCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: KFX7570 Chassi: 9BD1460675593426 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop: Telma De Fatima Mendonca / Placa: CEU3107 Chassi: 8AFZZZ54ATJ003291 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop: Inez Rezende Palhares / Placa: HGD6946 Chassi: 9CK6E092070125711 Marca/Modelo: YAMAHA/YVR 125K Ano Fab.:2007 Prop: Andrea Aparecida De Oliveira / Placa: GYV4649 Chassi: 9C2JC250VTR060730 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop: Fernando ClevertonMarques/ Placa: GNE4534 Chassi: 9BFXXBLBUNO621894 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1983 Prop: Bruno Ferreira Da Silva / Placa: GRA23030 Chassi: 9BWZZ330ZRP237435 Marca/Modelo: VW/GOL COPA Ano Fab.:1994 Prop: Claydon Portes Gomes / Placa: GD04934 Chassi: CG125BR140705 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop: Adalcino Teixeira / Placa: HBK7280 Chassi: 9C2HA07004R025816 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop: Renata Leocadio / Placa: HDB5630 Chassi: 9BD15802764814336 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLI FIRE FLEX Ano Fab.:1996 Prop: Marcos De Oliveira Mendes / Placa: HHL9032 Chassi: 9C2JC30708R547644 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop: Silas Teixeira Da Rocha / Placa: SSG9481 Chassi: 9BFZZZGDAW0574095 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop: LARA Souza MartinsBco Ficsa S/Aestevo Januario Alves / Placa: GYF2720 Chassi: 9C2JC30201R056646 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop: Roberto Carlos Lucas De Sousa / Placa: GQ2716 Chassi: 9E11JBC133007 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1982 Prop: Sonia Maria Dos Santos Piqui / Placa: BKR4125 Chassi: 9BFDXDL2DKBN05966 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA Ano Fab.:1989 Prop: Marcio Eder Alves / Placa: FHV6688 Chassi: 9BD19241X43024882 Marca/Modelo: FIAT/FTO 16V Ano Fab.:2004 Prop: Jessica Silva Nogueira CoradiBco.bradesco Financiamentos S/A / Placa: GTU6205 Chassi: CC24377 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1988 Prop: Maria De Fatima Vieira / Placa: KDA8923 Chassi: 9C2HA0501SRT00456 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1995 Prop: Maria Cristina Lopes / Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2011 / Placa: GVN4123 Chassi: 9C2JC2500YR030847 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop: Jo De Paula Alvarenga / Placa: HAP3362 Chassi: 9C2HA07105R005901 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop: Elisangela Aparecida De O Barbos / Placa: GTT6499 Chassi: 9BFZZZ542TB080196 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1996 Prop: Maycon Douglas Martins De Almeida / Placa: HFF5956 Chassi: 9BGR208109G255977 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2009 Prop: Rivaldo Furtado RamosAymore Cred. Finan. E Invest. S.A / Placa: GNL6821 Chassi: MAB1737 Marca/Modelo: MONARK MONARK Ano Fab.:1985 Prop: Vander Porto Machado / Placa: DHN1315 Chassi: 9C2JC30203R143926 Marca/Modelo: Ano Fab.:2003 / Placa: GNZ4364 Chassi: MEE1932 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1988 Prop: Elaine Aparecida Dos Santos / Placa: HMK6381 Chassi: 9C2JC4210AR101694 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2009 Prop: Beatriz Rodrigues / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2012 / Placa: GRP8540 Chassi: 9A9E3001RVCUM2159 Marca/Modelo: REB/REAL SOLAR Ano Fab.:1997 Prop: Mariza Jose De Araujo Povoa / Placa: KCA6673 Chassi: 9BWZZ30ZJ7040913 Marca/Modelo: VW/ GOL CL Ano Fab.:1988 Prop: Florissano Gomes Da Silva / Placa: CNK2322 Chassi: 9C2JC250TTR103337 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop: Natalino Pereira Costa / Placa: LVL4513 Chassi: 8AFZZZEHTJ070744 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16VH Ano Fab.:1996 Prop: Joao Batista Oliveira Da SilvaBv Financeira S A C F Ilisilvo Machado Rocha / Placa: HHL8236 Chassi: 9C2HB02107R075891 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop: Fernanda Patricia De Freitas / Placa: NEU2535 Chassi: 9BWA050W16T147951 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop: Angela Maria De Moraes / Placa: GNE2060 Chassi: 9BWZZ30ZHTH089478 Marca/Modelo: VW/ GOL CL Ano Fab.:1987 Prop: Rubens Rafael Lemes Bernardes Coelho Uno / Placa: AKY1129 Chassi: 9C2MC35003R124297 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop: Lucas Rodrigues De Oliveira / Placa: DIJ7530 Chassi: 9C2JC30304R000472 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2003 Prop: Claudiana Da Silva Bezerra / Placa: HUKA9689 Chassi: 9C2NF41LJPM285706 Marca/Modelo: ITA/ SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop: Decio Siciliano Turci / Placa: HYW0938 Chassi: 9BD195162C0237667 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2011 Prop: Valdirene Mendes De Oliveira / Placa: HYG2235 Chassi: 9BFBLZUGD7B642211 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:2007 Prop: Lucas Danilo De Sa / Placa: HHL9254 Chassi: 9C2KC08108R170781 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop: Maria Antonia A De Araujo / Placa: BX5746 Chassi: 9BWZZ30ZJT089390 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop: Rodrigo Borges Santana / Placa: KCE7053 Chassi: 9BWZZ30ZLT065143 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop: Antonio Carlos Dos Santos / Placa: KB3157 Chassi: 9C2JC1801PRP07843 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop: Cristiano Viana Dos Santos / Placa: JDZ22480 Chassi: 9BWZZ32ZFZ238982 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1985 Prop: Lindomar Pereira Coelho / Placa: O0Y1669 Chassi: 9C2KC1650CR307929 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2012 Prop: Gabriel Alves Do Prado Rodrigues / Placa: GVA0973 Chassi: 82AA52090 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLT II Ano Fab.:1982 Prop: Jose Lázaro Teixeira / Placa: GTT6791 Chassi:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ABD4610775814693 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.1996 Propriet: Elaine Angela Pinheiro Correa / Placa: HBQ00788 Chassi: 9BWC805X6K4P119879 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2004 Propriet: Lilia Escavacoes LtdaBco.bradesco S/A / Placa: KCSC6009 Chassi: 9BGJK1178KJB022043 Marca/Modelo: GM/MONTANA SLE 2.0 Ano Fab.:1988 Propriet: Ismael Jose Cardoso / Placa: CAR2603 Chassi: 9BGSE08XSR626962 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1994 Propriet: Euripedes Medeiros De Lima / Placa: CXU2478 Chassi: LA7GGP38812 Marca/Modelo: FORD/FIAT 4000 Ano Fab.:1986 Propriet: Jose Carlos Carias / Placa: BXY7017 Chassi: 9C2JC1801MR595614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Propriet: Carlos E Da Silva Junior / Placa: HJ56187 Chassi: 9C2JC30708R786608 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Chassi: 9C2JC30708R786608 Propriet: Edmaldo Gonçalves Davi / Placa: HAP3388 Chassi: 9C2H407005SR02315 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Propriet: Valquiria Carolina Da Conceicao / Placa: KEQ2847 Chassi: 9C2JC30212R540679 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Propriet: Leonardo Da Silva Gomes / Placa: EFL8450 Chassi: 9C2JC4110AR690565 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2001 Propriet: Luiz Henrique De Franca / Placa: NFC3421 Chassi: 9C2MC35004R000546 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Propriet: Jos / Placa: GYB8492 Chassi: 9BWC05A5X21P092677 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Propriet: Jose Ismael Alves / Placa: JIQ1770 Chassi: 8AP17206L2C213143 Marca/Modelo: FIAT SIENNA FIRE FLEX Ano Fab.:2011 Propriet: Norman Berto Dos SantosBanco Safra S/A / Placa: GRN4464 Chassi: 9BWZZ377S7066516 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Propriet: Diego Geovani Blanco Da Silva / Placa: NFK50191 Chassi: 9BGRD08X04G126681 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Propriet: Wender Henrique Martins De Oliveira / Placa: JTG0508 Chassi: 9BGKT08VLX340317 Marca/Modelo: GM/KADET TURIM Ano Fab.:1990 Propriet: Maria Madalena De Barros Romim / Placa: JEG7186 Chassi: 9BWZZ377S7076871 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Propriet: Gilson Eustaquio De Lima / Placa: HJM0592 Chassi: 9C2JC30708R722067 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2003 Propriet: Daniel Batista Da Silva / Placa: JAG0385 Chassi: 9BD17103232308584 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Propriet: Anderson Carvalho De Paula / Placa: GSK1135 Chassi: 9BFPXXLP3KB8P7538 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.6 Ano Fab.:1989 Propriet: Noel Brito Da Silva / Placa: GSL0135 Chassi: CF72135 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1985 Propriet: Expedito Vieira Gomes / Placa: GUT4456 Chassi: 9BWZZ377V7T085201 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Propriet: Liliانا De Sousa FernandesBanco Ficta SA Celso Natal De Oliveira / Placa: TUG8630 Chassi: 9C2JC2501SR37981 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Propriet: Leandro Simao Borges / Placa: DMU3220 Chassi: 9BWC05A5X5T167638 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Propriet: Edivan David Da Costa / Placa: EXT5170 Chassi: 9BD15802AC6995039 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2012 Propriet: Antonio Alexandre Da Silvalva Financieira SA Credito Fin.ivo Antonio Alexandre Da Silva / Placa: GOD4431 Chassi: 9C2JC1801HR122594 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Propriet: Jaime Lopes Andrade / Placa: NKL3254 Chassi: 9BGR69809G163626 Marca/Modelo: GM/PRISMA JGO Ano Fab.:2008 Propriet: Junio Malaquias De SouzaBanco Pan S/A J9501 Malaquias De Souza / Placa: DRI1813 Chassi: ZFA160000R485342 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6E Ano Fab.:1994 Propriet: Carlos Roberto Ricardo / Placa: GNY0226 Chassi: 9C2JC1801HR113741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Propriet: Alconardo Silva Das Neves / Placa: BSE9650 Chassi: 9BGSE80TSSC716048 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Propriet: Rones Pereira Da Silvalva Financieira SA Credito Fin.ivo Jose Francisco Ivo / Placa: BVE6175 Chassi: 9C2JC1801KR125243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Propriet: Vanteildo Coutinho Da Silva / Placa: BQH7458 Chassi: 9BWZZ33ZG266914 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CS Ano Fab.:1986 Propriet: Maria Helena Da Silva / Placa: G0B3742 Chassi: 9BD1460001355884 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Propriet: Mario Lucio Dos Santos / Placa: GSL0087 Chassi: 9C2JC1801MR584164 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Propriet: Fernando Fernandes Pedro / Placa: HDU9569 Chassi: 9BWZZ55ZSB714433 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Propriet: Lucas Alves Campos De Resende / Placa: HHL8406 Chassi: 9C6KE092080162096 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Propriet: Leonardo Gomes De Souza / Placa: GWX6848 Chassi: 9BWZZ373Y7T114920 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Propriet: Douglas Borges De Oliveira / Placa: ED2822 Chassi: KMHF44DP9A352346 Marca/Modelo: 1HYU/DAI AZERA 3.3 V6 Ano Fab.:2008 Propriet: Jose Fernandes Tozzi / Placa: CSC6744 Chassi: 9C2JC1802574676 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Propriet: Viviane Aparecida Da Silva Vale / Placa: UB4811 Chassi: 9BD14600013342603 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Propriet: Waldo Domingos Borges / Placa: HH18149 Chassi: 941JXFLB76037488 Marca/Modelo: SUN/DAWON/WEI 1000 Ano Fab.:2006 Propriet: Bruno Vinicius De Azevedo / Placa: GRL9659 Chassi: 9C2JC2501SR473388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Propriet: Haroldo De Oliveira Resende / Placa: GWY3141 Chassi: 9C2JC2500Y0R085396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Propriet: Lucio Flavio Rodrigues Da Cunha / Placa: OHC1885 Chassi: 9C2JC4820CR088891 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2012 Propriet: Maria Nazare XavierBco Honda SA / Placa: HHL8093 Chassi: 9C2KC08108R044606 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Propriet: Thiago Eneias Dos Santos / Placa: AFS2519 Chassi: 9BGTFC11JMLC102422 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1990 Propriet: Elcio Aparecido De Souza / Placa: GX2727 Chassi: 9C2JC2500Y0R38314 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Propriet: Joao Batista Gomes Bianchine / Placa: GOD2696 Chassi: 9C2JC1801NR247043 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Propriet: Lukas Alves Moreira / Placa: LBV4601 Chassi: 8AWZZ377V7A930061 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CLT 1.6 MI Ano Fab.:1997 Propriet: Diego Henrique Moreira De Sousa / Placa: HHL9202 Chassi: 9C2KC08108R141024 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Propriet: Thairo Texeira Borges Da Silva / Placa: GWX5568 Chassi: 9BGJK190XHB548192 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1999 Propriet: Joao Batista Lima Arantes / Placa: HVF0884 Chassi: 9C2JC250VTR206556 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Propriet: Jose Queiroz Da Silva / Placa: GWN4307 Chassi: 9C6KE0100Y0004869 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Propriet: Maria Do Carmo Gomes Fernandes / Placa: KKN7521 Chassi: 9C2MD34008R001748 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2007 Propriet: Jose Francisco De Souza / Placa: HBE9169 Chassi: 9C2JC30103R247434 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Propriet: Rafael Jorge Da Silva / Placa: KEG0883 Chassi: 9BWZZ373Y7T159912 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2001 Propriet: Gleicyano Rezende / Placa: GZW1745 Chassi: 8AD2C7LZ91W072315 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION Ano Fab.:2001 Propriet: Wandercilio Pereira Ramos / Placa: CJQ7669 Chassi: 9BD14604875942556 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Propriet: Victor Silverio Pereira / Placa: GQ4736 Chassi: 9C2JC1801HR140412 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Propriet: Claiton Magiotto Felipe / Placa: GWG9270 Chassi: 9C2JC250XWR64530 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Propriet: Alessandra De Cassia Lorençetti / Placa: KDG6899 Chassi: 9BGSD19ZXWC631079 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Propriet: Renauto Veiculos E Pecas Ltda / Placa: MAR0000 Chassi: 9C2JC1801KR205731 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Propriet: Aparicio Manuel Medeiros / Placa: PAB8085 Chassi: 939HFB640F7228590 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXR Ano Fab.:2015 Propriet: Assuen Da Silva Rosa FrancoBanco Itaucard S/A / Placa: JTU5856 Chassi: 9BWZZ373Y7T09436 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Propriet: Luciana Da Silvalva Financieira SA Credito Fin.ivo / Placa: NKN2D72 Chassi: 9C2KC08108R140918 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Propriet: Olego Teodoro De M. Filho / Placa: RNQ9B18 Chassi: 9CPEPFFH01MG096999 Marca/Modelo: R/EFF CARRETAS EFPA 751 Ano Fab.:2021 Propriet: Neiton Jose De Andrade / Placa: RNH5884 Chassi: 9CPEPFFH01MG007369 Marca/Modelo: R/EFF CARRETAS EFPA 751 Ano Fab.:2021 Propriet: Jair Pereira Moreira / Placa: GWG9051 Chassi: 9C2JC250VWWR208591 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Propriet: Flavio Machado De Moraes / Placa: OPQ07687 Chassi: 9C2KC1670

Cla: GFPI10001 Class: 9BWZZZ30ZPT00935 Marca/Modelo: VW
KOL 1000 Ano Ab: 1993 ZPT: Eduardo Filibda Lobo / Placa:
KAZ4665 Chassi: 9BFZ524ZMB161002 Marca/Modelo: FORD/
VERANO LX Ano Fab: 1991 Ppt: Luciene Pereira Da Costa / Placa:
DFB6382 Chassi: 9BD1580881416120 Marca/Modelo: FIAT/UNO
MILLE SMART Ano Fab: 2000 Ppt: Wemerson Dos Reis / Placa:
MPX0174 Chassi: 9BFZZ54ZSB687801 Marca/Modelo: FORD/
ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab: 1995 Ppt: Jose Alves Neto / Placa:
GWY3547 Chassi: 9C2JC3020YR056703 Marca/Modelo: Honda/
CG 125 TITAN ES Ano Fab: 2000 Ppt: Gabriel Walker Da Silva /
Placa: GZXZE63 Chassi: 9BGDRD8Z0G167370 Marca/Modelo: GM/
CELTA Ano Fab: 2002 Ppt: Nilo Eduardo Bernardes Coelho / Placa:
OI5160 Chassi: 93XSNKB8TFC94899 Marca/Modelo: MMC/L200
TRILTON GLS D Ano Fab: 2014 Ppt: Antonio Amaral De SouzaCaixa
Economica Federal / Placa: GRU1026 Chassi: 9C2JC250TTR090168
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab: 1996 Ppt: Paulo
Quirino Da Silva / Placa: GSL0703 Chassi: MKD1956 Marca/Modelo:
MONARK/MONARK Ano Fab: 1988 Ppt: Paulo Fernandes De A.
Junior / Placa: NGB6203 Chassi: 9C2KC08106B871572 Marca/
Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Ab: 2006 Ppt: Lindomar
Amaral MarcanoPanamericano S A / Placa: NDGX5874 Chassi:
9C2CK16109AR003146 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX
KS Ano Fab: 2009 Ppt: Vladimir Barbosa Da Luz / Placa: CIZS256
Chassi: 8AWZZ377VA900713 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6
MI Ano Fab: 1997 Ppt: Junior Cesar Cardoso / Placa: JFF802
Chassi: 9BFZZZGDAB631041 Marca/Modelo: FORD/Kia Ano
Fab: 1998 Ppt: Rodrigo Cassimiro Dos Santos / Placa: KAV919
Ano Fab: 1998 Ppt: Fabio Goncalves / Placa: GLS8664 Chassi:
9BWZZ30ZJT009210 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano
Fab: 1988 Ppt: Reginaldo Esteves De Sousa / Placa: MLV3480
Chassi: 9BD178226T0117915 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano
Fab: 1996 Ppt: Reginaldo Rodrigues Barcelos / Placa: GWY3314
Chassi: 9C2JC3020YR023529 Marca/Modelo: HONDA/CG 125
TITAN ES Ano Ab: 2000 Ppt: Valter Hatene / Placa: DBF8650
Chassi: 9BGDRD8Z0G1J181615 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano
Fab: 2008 Ppt: Ricardo Dos Santos Tristao / Placa: KDB13533 Chassi:
9BGSD68ZVTG623454 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano
Fab: 1996 Ppt: Francisco Dalmirde Sousa / Placa: MQV5555
Chassi: 9BWA05X31T11458 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS
Ano Fab: 2003 Ppt: Alvaro Jeronimo De Souza / Placa: BFQ7633
Chassi: 9BGKS08VKAC309019 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E
Ano Fab: 1989 Ppt: Pablo Humberto Da Silva Rosa / Placa: HHN8837
Chassi: 95VCIA1B288M001538 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150
Ano Fab: 2008 Ppt: Anderson Douglas Fernandes De Oi / Placa:
GTL8662 Chassi: 9C2JC2500YR07702 Marca/Modelo: HONDA/CG
125 TITAN Ano Fab: 1999 Ppt: Afel Miranda Santos Chaves / Placa:
GOQW631 Chassi: 9C2JC1801RJ151194 Marca/Modelo: HONDA/
CG 125 Ano Fab: 1988 Ppt: Fabioano Tosta Dagrava / Placa: KDR5908
Chassi: 9BFLHIPPZYB893521 Marca/Modelo: FORD/COURIER SI
Ano Fab: 1999 Ppt: Taiane De Oliveira Silva / Placa: JDZ4793
Chassi: 9BGCS08WRRC600338 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND
Ano Fab: 1994 Ppt: Eduardo Filibda Lobo / Placa: MUD5444 Chassi:
9BD146000R5157274 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC
Ano Fab: 1994 Ppt: Hanna Bispo Da Silva / Placa: GWY4158 Chassi:
9C2HA0701R042705 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano
Fab: 2001 Ppt: Iasmim Tabiana Da Cunha Silva / Placa: HOZ9475
Chassi: 9BGJG19BWBV815384 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL
Ano Fab: 1997 Ppt: Roberto Junio Martins Farias / Placa: OMG2181
Chassi: 9BWA05W7DT065476 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV
Ano Fab: 2012 Ppt: Edinei Nunes Pequeno / Placa: GXX2504 Chassi:
9C2MD270XR004579 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano
Fab: 1999 Ppt: Joao Batista Gomes Cardoso / Placa: KDM6444
Chassi: 9C2JC250WRT127525 Marca/Modelo: HONDA/CG 125
TITAN Ano Fab: 1998 Ppt: Renaldina Fernandes Pires / Placa:
GND9A96 Chassi: 9BGKT08VMVC320241 Marca/Modelo: GM/
KADETT SL Ano Fab: 1991 Ppt: Antonio Fabio Moreira Da Silva /
Placa: OPBH8328 Chassi: 8AP196272D4015318 Marca/Modelo: FIAT/
PALIO ATTRACT 1.4 Ano Fab: 2012 Ppt: Luiz Gustavo Pereira
Tinoco / Placa: OMW3B81 Chassi: 9C2JC4820DR036104 Marca/
Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Ab: 2013 Ppt: Raylla Edwards
Barbosa Costa / Placa: BNU2089 Chassi: 9BWZZ30ZPT051400
Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab: 1993 Ppt: Elenice Da
Gracas Mendonca Cost / Placa: GD7C41 Chassi:
9BWZZ30ZLT005424 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab: 1990
Ppt: Jose Antonio Da Silva / Placa: GVFS181 Chassi:
9BWZZ373YT119178 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab: 1999
Ppt: Leomar Lopes Virgilio / Placa: GRU5528 Chassi:
9C2JC250VTR009243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano
Fab: 1996 Ppt: Roney G. Placa: GMV8436 Chassi: 9BWZZ3273TS104389
Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab: 1991 Ppt: Jose Felipe Da
Silva Fonseca / Placa: GOF994 Chassi: 9BD14600R5268032 Marca/
Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab: 1995 Ppt: Pedro
Henrique Cardoso / Placa: HWJ9553 Chassi: 9BWA05ZA50300000
Chassi: 9BWCROSSFO Ano Fab: 2009 Ppt: Marilza
Ribeiro Da SouzaByFinanceira S.A Creditto Financin / Placa: JHC0115
Chassi: 9BWC05BYFW166850 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 COPA
Ano Ab: 2006 Ppt: Clarimar Chiovato Placa: HJM0884 Chassi:
9C2KC0850R126398 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES
Ano Fab: 2008 Ppt: Ademar Roberto Da Costa / Placa: INQ769
Chassi: 9AJ1FXBK67M035792 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB
100 Ano Fab: 2006 Ppt: Amanda De Oliveira Pedro / Placa: HBK6462
Chassi: 9C2MC35004RD081843 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250
TWISTER Ano Fab: 2003 Ppt: Robson Da Silva Prado / Placa:
MVRO268 Chassi: 9BWDIA15X9Y1T85188 Marca/Modelo: VW/
PARATI 16V Ano Fab: 2000 Ppt: Jessica Mesquita Salatiel / Placa:
GO04847 Chassi: 9BFXXLBAKBW34142 Marca/Modelo: FORD/
ESCORT GL Ano Fab: 1989 Ppt: Jose Paulo Da Silva F. Barbosa /
Placa: NWE5316 Chassi: 9BFZF55AA8B193478 Marca/Modelo:
FORD/FLEXITA FLEAX Ano Fab: 2011 Ppt: Adila Katrinna
VersianoOmni S A Finc InvestCarlos Rosenberg Martins Costa
Placa: HAP2684 Chassi: 9C2HA07103R059494 Marca/Modelo:
HONDA/C100 BIZ ES Ano Ab: 2003 Ppt: Alefi Nascimento De
Souza / Placa: DLEI929 Chassi: 9C2MC35004R039770 Marca/
Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab: 2004 Ppt: Daniel
Rosa Da Silva / Placa: KAX8091 Chassi: 9BD14600OP5073124 Marca/
Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Ab: 1993 Ppt: Jair Ferreira
Da Silva / Placa: KCW8056 Chassi: 9BD14609T5783532 Marca/Modelo:
FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab: 1996 Ppt: Eduardo Rodrigues /
Placa: KBG0634 Chassi: 9BD14600R52210103 Marca/Modelo: FIAT/
UNO ELECTRONIC Ano Fab: 1994 Ppt: Ualioas Damasceno Pereira
Almeida / Placa: GS05224 Chassi: 9BGJK19BWWB543082 Marca/Modelo:
GM/VECTRA GLS Ano Fab: 1998 Ppt: Camila Poliani Nonato Elias
Da Silva / Placa: NLH7402 Chassi: 9C2JC41109R013274 Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab: 2009 Ppt: Tiago Leal De Moura
Almeida / Placa: HECS518 Chassi: 9CDNF41J7M071182 Marca/Modelo:
JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab: 2007 Ppt: Maria Isabel
LuizCifra Sa Financ Investimento / Placa: GRP6050 Chassi:
9BGJG19BWBV8538959 Marca/Modelo: GM/VECTRA GI Ano
Fab: 1998 Ppt: Lemnucia Bezerra De MeloBanco Daycoval S/
aRoseir Aparecida Carvalho Placa: HG8D107 Chassi:
9C2CIA0410SR002920 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano
Fab: 2007 Ppt: Luan Messias Pinto / Placa: CXA2313 Chassi:
9BWA15X6Y1T81671 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab: 2000
Ppt: Nayara Cristina Rodrigues / Placa: HDN4722 Chassi:
9C6KE092060015962 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano
Fab: 2005 Ppt: Gleicyano Rezende 04670417681 / Placa: IKJ1129
Chassi: 9BWA05U8CT082630 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0
Ano Fab: 2011 Ppt: Antonio Carlos Zaramela JuniorBo.bradesco
Financiamentos S/AAntonio Carlos Zaramela Junior / Placa: GIOS522
Chassi: 9BD14600NO5348982 Marca/Modelo: FIAT/UNO
ELECTRONIC Ano Fab: 1994 Ppt: Edimar Farias Da CunhaBanco
Itaucard SA / Placa: BFD8583 Chassi: 9BGJG69RMFB031329 Marca/
Modelo: GM/MONTA SL/E 2.0 Ano Fab: 1991 Ppt: Paulo N.
Celestino E Onzo / Placa: BZI1066 Chassi: 9BD14600OR5265280
Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRON

SÁBADO, 20 DE MAIO DE 2023 – 41

BW/2002 374YT138557 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1998
Placa: SANTIA Lopes Lemos / Placa: CWK2167 Chassi: 9BFZ2CFHAWB234518 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998
Placa: Anderson Da Silva Santos / Placa: IOG5330 Chassi: 9C2KC0850R026748 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007
Placa: Ronan Santos Porto / Placa: AVW0160 Chassi: 3VVRX49M34M115207 Marca/Modelo: /VW BORA Ano Fab.:2004
Placa: Luis Fernando Delgado / Placa: GSD2662 Chassi: 9BD178016W0600877 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998
Placa: Carlos Amador Da Silva / Placa: HDB1274 Chassi: 9BFZF16458372231 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2005
Placa: Wellington Rezende Da Silva / Placa: NNU021 Chassi: 935FLKFFVYA509314 Marca/Modelo: CITROEN/CS XTR 14 FLEX Ano Fab.:2009
Placa: Antonio Rosa NetoMey Plus Soc red M Cmp Por Porte Ltda / Placa: RML8B09 Chassi: 9C2CK2500MR023234 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2020
Placa: Zulmira Alves CavalcanteBco,honda S/a / Placa: QO10062 Chassi: 9C2CK2500KR026937 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2022
Placa: Osáio Jose Vicente Junior / Placa: JFC1520 Chassi: 9BWZ2332DP052314 Marca/Modelo: VW/PASSAT GTS Ano Fab.:1983
Placa: Guilherme Arruda Guardiero / Placa: HAD4332 Chassi: 9BGRD08X0G1345469 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2002
Placa: Valter Alves Barbosa / Placa: GRX1710 Chassi: 9BWZZ233WT104396 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998
Placa: Iraides Rosa Alves / Placa: GND6756 Chassi: 9BFZ254ZLB125006 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1990
Placa: Edson Corrêa Da Silveira Almeida / Placa: HK1894 Chassi: 9C6KE1520C0079989 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011
Placa: Philipi De Oliveira Bomfim / Placa: NFW7E14 Chassi: 9C2KC08106R001018 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005
Placa: Lydia Cristina De Rezende Canedo / Placa: HAB2683 Chassi: 9BD15802524392019 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002
Placa: Douglas Eduardo Vilela Cordeiro / Placa: NGJ6188 Chassi: 9BWB05W9V7T084780 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD Ano Fab.:2006
Placa: Adriano Marques Da Silva / Placa: JUS1259 Chassi: 9BGRD48X04G14534 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.:2003
Placa: Thania Kei Souza Roque / Placa: GVZ6045 Chassi: 9C2MC270VV0R12596 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997
Placa: Adilson Candido Rodrigues / Placa: PXH1521 Chassi: 9C6KG0660F0048747 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.:2015
Placa: Tarick Alves Dos SantosAixa Econ federal / Placa: JGD6354 Chassi: 9BFZF10B338089152 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2003
Placa: Bruna Rodrigues M De Almeida / Placa: GPW5G28 Chassi: 9BWZZ30ZPT165429 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993
Placa: Rubens Rafael Lemes Bernardes Co / Placa: HAR0874 Chassi: 9BWCA05X84P12013 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004
Placa: Gilvan Ribeiro Da SilvaBanco Daycoval s/Ramom Pablo Teixeira De Freitas / Placa: QON9338 Chassi: KMHJUI1DBEU737784 Marca/Modelo: /HYUNDAI IX35 2.0 Ano Fab.:2013
Placa: Rui Flavio Barbosa Da SilvaBv Financeira S A Credito Fin Inv,Leonce Barbosa Da Silva / Placa: GWL8630 Chassi: 9BWZZ3737VW150692 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998
Placa: Romulo Alvino Da Silva Gon / Placa: GFV7655 Chassi: 9BD1783461229547 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000
Placa: Neuraci Da Silva Campos / Placa: GOT9035 Chassi: 9BD146000L3618119 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990
Placa: Antonio Vaz Diniz / Belo Horizonte, 17 de Maio de 2023

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

311 cm -19 1792399 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0033015/2023-03

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Piumhi/MG.
Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 22 (Vinte e Dois) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/05/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCM/G) e Paulo César Vaz (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0017266/2023-75

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Argirita/MG.
Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: até 31/12/2024 (Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Quatro), contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 19/05/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Reginaldo Carmine Almeida (P/Câm.).

RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DE 12/05/2023

Ref.: Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 931736/2021.
Processo de Compras nº 1451977 000043/2021. Processo SEI 1510.01/0178938/2021-34. Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica VIVA APLIA INFORMATICA EIRELI. Onde se lê: “O objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência da atualização e suporte das 28 (vinte e oito) Licenças de uso Perpétuo de Software QLIK SENSE ENTERPRISE USER MODEL SITE - ANALYSER, das 4 (quatro) Licenças de uso Perpétuo de Software QLIK SENSE ENTERPRISE USER MODEL SITE - PROFESSIONAL, e Licença de uso perpétuo do software NPRINTING SMB SERVER para o Laboratório de Tecnologia Central a Lavagem de Dinheiro (LAB/CENTRAL) e para criação de 3 (três) novos laboratórios no interior do Estado de MG”, leia-se: “prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência da atualização e suporte das 02 (duas) Licenças do software IBM I2 ANALYST’S NOTEBOOK CONCURRENT USER LICENSE + SW SUBSCRIPTION & SUPPORT 12 MONTHS, para o Laboratório de Tecnologia Central a Lavagem de Dinheiro (LAB/CENTRAL) e para a criação de três novos laboratórios no interior do Estado de MG”.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9386332/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 73/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.006709/2023-93
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MULTILASER INDUSTRIAL S.A. Do objeto: aquisição de COMPUTADORES ATRAVÉS DO PL. Nº 275/2022, RP Nº 03/2023 e TDCO DO MPMG Nº 008/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 275/2022. Valor total: R\$ 27.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4441.03.12.737.1.009.0001.4.4.90.52.7.0.60.1. Fato: R Hte/MG. Assinatura: 19/05/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e MARCEL RENO (P/Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9386069/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 055/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0066735/2023-05
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Do objeto: aquisição de scanner cadastrário marca moraes, modelo 8800, com 8000 linhas de leitura, com 10000 linhas de impressão. Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Dotação Orçamentária: 1510.06.181.005.4222.0001.4-4.90.52.09.01.10.8. For: B:hte/MG. Assinatura: 19/05/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Alan Moraes Viegas e Otávio Moraes Viegas (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 687/12 (5163)

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511191 0002/27/2014
Partes: EMG/Polícia Civil e Tércio Matildes da Silva. Do Objeto:
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato do nº 687/2012 por mais 12 (doze) meses. Valor anual total 147.276,72 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 01/05/2023 a 30/04/2024. Datação Orçamentária: 1511.06.181.005.402 5.0001 3.3.90.36.11.0.10.1. Foro: B. Hie/MG. Assinatura: 19/05/2023.
Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Tércio Matildes da Silva (Contratado).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305200053000141.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 513/2008
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000151/2014
PROCESSO SEI Nº 3912/2018-02

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Física Thiago Caldas Diniz Taranto. Do objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Locação nº 513/2008, referente ao imóvel situado na Rua Santa Luzia, nº 477 Bairro Centro, na cidade de Pedro Leopoldo/MG, onde permanece instalada a Delegacia de Polícia Civil, tendo em vista que a antiga locadora/Usufrutuária, a Sra. Lêda Caldas Diniz, faleceu e o Nu-Proprietário tomou posse do imóvel supracitado. Para a inserção dos dados do Nu-Proprietário ao contrato foi necessário realizar correção do processo, e novo número de Contrato foi gerado, qual seja, 9337346/2023. Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 01/04/2022, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. A data de 01/04/2022 foi estabelecida como a do término do contrato, pelo fato de ter sido a data em que foi formalmente comunicado o falecimento da Sra. Lêda Caldas Diniz. Foro: B. Hte/ MG. Assinatura: 19/05/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Locatária) e Thiago Caldas Diniz Taranto (P/ Locador).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9340401/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 82/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.001632/2022-76

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica GLOCK AMERICA S.A.. Do objeto: o acréscimo em, aproximadamente, 23,40% no valor global do contrato de nº 9340401/2022, de aquisição de Pistolas Semi

Automáticas. Valor total: R\$ 429.649,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta nove reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao montante de \$ 84.245,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco dólares). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.03.0.97.1, 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.03.0.97.1, 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.03.0.97.1, 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.1.10.8, 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8, 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8, 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 24/06/2022. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Franco Giaffone (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9386158/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000043/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0144948/2022-44

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PARAMAR ENGENHARIA LTDA. Do objeto: contratação de serviços de execução de reforma e adequação na edificação que abriga a Delegacia de Polícia Civil de Monte Azul, localizada na Praça Coronel Jonathas, nº 26, bairro Centro, Município de Monte Azul/MG, com fornecimento de pessoal técnico qualificado e demais recursos necessários. Valor total: R\$ 144.735,10 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.22.0.95. 1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 19/05/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Luiz Eduardo Gomes Rocha (P/ Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por email à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão	Objeto	Data da Sessão
1511189 66/2023	Aquisição de gás Hélio para o Cromatógrafo à Gás acoplado à Espectrômetro de Massas para oLaboratóriodo Instituto de Criminalística –ICMG. SEI 1510.01.0097329/2023-19	13/06/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

35 cm -19 1792398 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

-1ªCIA IND-RESUMO DE CONVÊNIO

Partes: o CBMMG e o Município de Alpinópolis/MG. Espécie: Convênio nº 01/2022. Objeto: o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando à criação, manutenção e o credenciamento da Brigada Municipal de Alpinópolis, para execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento a emergências, conforme prescreve o § 2o do artigo 3o da Lei Federal no 13.425/2017 c/c o caput do artigo 8º da Portaria do CBMMG nº 49/2020. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG. Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022. Signatários: Edgard Estevo da Silva, Cel BM Comandante-Geral do CBMMG, e Rafael Henrique da Silva Freire, Prefeito Municipal de Alpinópolis/MG.

-ABM-RESUMO DO CONTRATO Nº 9386315/2023 - ABM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401460 000002/2023

Partes: CBMMG X Gabriel Seabra Ferreira 06788886636 -ME. Valor: R\$7.234,92 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 1401.06.182.155.4470.0001.3.3.90.39.19.60.10.Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte/MG. Belo Horizonte, 19 de maio de 2023. Signatários: Fernando Sales dos Santos, Major BM e Gabriel Seabra Ferreira.

5 cm -19 1792389 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de CARAI :

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
DOMINGAS GONCALVES DOS SANTOS	XXX.601.756-XX	CORREGO PICA PAU	6,8189	LUZIA GONCALVES DOS SANTOS, CORREGO PICA PAU; MANOEL FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, FAZENDA PICA PAU; CLEMENTE GONCALVES DE BRITO, CORREGO PICA PAU
FRANCISCA PEREIRA MEDINA	XXX.040.516-XX	CORREGO PICA PAU	11,4390	MANOEL FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, FAZENDA PICA PAU; CESAR RIBEIRO VIEIRA, SITIO PARAISO; MARILETE FIGUEIREDO LOPES, CORREGO PICA PAU; MATEUS RIBEIRO LEMES, CORREGO PICA-PAU; MAIKON PEREIRA GONCALVES, CORREGO PICA PAU
GENTIL GOMES NEVES	XXX.398.886-XX	CORREGO PICA-PAU	16,5871	GENTIL GOMES NEVES, CORREGO PICA-PAU; MARGARIDA BATISTA GONÇALVES, CORREGO PICA PAU; MANOEL FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, FAZENDA PICA PAU; GILMAR FIGUEIREDO LOPES, FAZENDA PICA PAU
GILBERTO NEVES FERREIRA	XXX.527.776-XX	SITIO FAZENDA AGUAS MARINHAS	43,5887	WALDIRENE PEREIRA DA SILVA, SITIO FRANCELINA; PAULINO BARBOSA PEREIRA, FAZENDA PAI E FILHO; MILANEZ PEREIRA DOS SANTOS, SITIO FRANCELINA; REINALDO GOMES GONÇALVES, SITIO FRANCELINO; MAURA GOMES DE LIMA, SITIO FRANCELINA
LUZIA GONCALVES DOS SANTOS	XXX.970.936-XX	CORREGO PICA PAU	12,0938	CLEMENTE GONCALVES DE BRITO, CORREGO PICA PAU; LUZIA GONCALVES DOS SANTOS, CORREGO PICA PAU; MANOEL FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, FAZENDA PICA PAU
MAIKON PEREIRA GONCALVES	XXX.660.176-XX	CORREGO PICA PAU	6,7741	FRANCISCA PEREIRA MEDINA, CORREGO PICA PAU; MAIKON PEREIRA GONCALVES, CORREGO PICA PAU; TEREZA PEREIRA MEDINA, SITIO PICA-PAU; MATEUS RIBEIRO LEMES, CORREGO PICA-PAU; MAIKON PEREIRA GONCALVES, CORREGO PICA PAU; CESAR RIBEIRO VIEIRA, SITIO PARAISO; SINVALDO PEREIRA ASSUNCAO, SITIO PICA-PAU
QUÊCE TAISE SANTANA COSTA	XXX.319.195-XX	CORREGO DO CAMURU	39,8840	MANOEL DUARTE, COMUNIDADE PARA
RONALDO GOMES DA SILVA	XXX.664.356-XX	SITIO SUASSUI	0,8237	JOSE SOUZA GONÇALVES, SITIO SUASSUI; VALDEMIR DUARTE DOS SANTOS, SITIO SUASSUI
SURAlIA PEDROSO VIEIRA	XXX.551.276-XX	SITIO DA ALEGRIA	48,8017	MARIA DE LOURDES ALVES SOARES, CORREGO DO PARA ; MANOEL FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, FAZENDA PICA PAU; OTACILIO GOMES PEREIRA, SITIO CORREGO FRANCELINA; ARGIL NUNES LOPES, SITIO MARAMBAIA
TEREZA PEREIRA MEDINA	XXX.959.686-XX	SITIO PICA-PAU	0,5854	MAIKON PEREIRA GONCALVES, CORREGO PICA PAU; SINVALDO PEREIRA ASSUNCAO, SITIO PICA-PAU; AGNALDO FIGUEIREDO LEMOS, SITIO PICA PAU; CESAR RIBEIRO VIEIRA, SITIO PARAISO;
VITOR MENDES FELIPE	XXX.532.326-XX	SITIO CHICO MENDES	0,3923	LEINA MENDES FELIPE, SITIO CHICO MENDES; FLAVIO COLARES, CORREGO SANTA CRUZ

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

28 cm -19 1792387 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
RENILSON FERREIRA SANTANA	XXX.203.836-XX	FAZENDA ARAÇA	43,1676	RENILSON FERREIRA SANTANA/FAZENDA ARAÇA, OSVALDO GREGORIO DOS SANTOS/FAZENDA VEREDA GRANDE, CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS/FAZENDA ARAÇA.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -19 1792162 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município SIMONESIA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ALEXSSANDRA APARECIDA DE JESUS	XXX.670.716-XX	CÓRREGO DOS MIQUELINOS	0,5976	LURDES APAREDDA DE SOUZA, CÔRREGO DOS MIQUELINOS
JOSÉ DA TERRA PEREIRA	XXX.146.826-XX	CORREGO DO FUNIL	8,0873	SEBASTIAO PERIGOLO DA TERRA PEREIRA, CORREGO DO FUNIL; LUCIO ALVES COSTA LOANDA, CÔRREGO DO FUNIL
JOSÉ ELOI DE SOUSA	XXX.292.186-XX	CÓNEGO VARGEM GRANDE	13,2654	GERALDO LANGAMES, CORREGO VARGEM GRANDE; MARIA TERESINHA ASSIS, CÔNEGO VARGEM GRANDE; JOSÉ RENATO DE SOUZA, CÔRREGO VARGEM GRANDE

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -19 1792143 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
VALDEIR PEREIRA RODRIGUES	XXX.360.218-XX	FAZENDA ALAZÃO	5,7775

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -19 1792160 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de JOSE GONÇALVES DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
GERALDO MAGELA RODRIGUES MOTOSO	XXX.077.746-XX	SÍTIO NEBLINA	6,7663

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -19 1792142 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SIMONESIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
AIRTON INÁCIO VALENTIM	XXX.701.676-XX	SITIO DOS ELIOTAS	14,9723
ELIANDRO FERNANDES ALVES	XXX.631.746-XX	SÃO BRAZ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2,0587
ELIAS PAULO DE ABREU	XXX.156.058-XX	CÓRREGO MIQUELINO	26,0156
FRANDESCO LUIZ DA COSTA JUNIOR	XXX.572.486-XX	CORREGO DO SOSSEGO	0,3284
JOSÉ GERALDO VIEIRA	XXX.433.746-XX	RIO PRETO - ELIOTAS	1,0505

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link<http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -19 1792140 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município CARAI:

NOME	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CLEMENTE GONÇALVES DE BRITO	XXX.426.496-XX	CÔRREGO PICA PAU	5,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -19 1792391 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305200053000142.

MINAS GERAIS

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
AMOZAR GONCALVES DE MENEZES	XXX.007.666-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	1,8114
EDMACIO SANTANA	XXX.786.986-XX	FAZENDA BEIRA RIO	2,9175
GERALDO CANDIDO COSTA	XXX.814.086-XX	FAZENDA PINTADO	20,5187
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	XXX.875.706-XX	FAZENDA CURRAL NOVO	49,5800

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -19 1792159 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CARAI:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CLAUDIO BARBOSA SILVA	XXX.539.277-XX	CABECEIRA DO CORREGO MARAMBAIA	37,7013
HELIO FERREIRA DE PASSOS	XXX.397.676-XX	SITIO CORREGO PEDRA BRANCA	32,1744
MARCOS PEDROSO VIEIRA	XXX.921.306-XX	CORREGO SANTA ROSA	8,7542
MARIA LUCIA MACIEL GOMES	XXX.647.666-XX	SITIO BELA VISTA	9,2392
PAULO FARIAS SOARES	XXX.863.985-XX	SITIO TIMIRIN	6,0868

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 cm -19 1792390 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público que realizará no dia 15/06/2023 às 10:00hs licitação presencial na modalidade de Tomada de Preços Nº 01/2023– Processo de Compra nº 1231021021/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de Macro drenagem onde serão utilizadas 3 (três) escavadeiras hidráulicas com potência mínima de 170 HP, com seus respectivos operadores, durante um período de 7 (sete) meses, para executar o projeto de escavação dos drenos que serão responsáveis pela drenagem externa e interna no Distrito II de Irrigação do Projeto Jaíba,

em benefício das áreas cultivadas, para conduzir a água em excesso nos campos agrícolas para fora do perímetro de irrigação. A íntegra do edital poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística (DPO), situada no Prédio Gerais da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde/10º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Belo Horizonte, 19/05/2023. Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística

5 cm -19 1792217 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 226 /2023
CRUN

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antônio Vicente Ribeiro	877.328.076-34	097543 C	Lei 10.021, art 5º, inciso I
Dario Aureliano da Abadia	031.967.156-98	097740 C	Lei 10.021, art 5º, inciso I
Francisco Cirino de Paiva	042.672.566-24	31140220219154753	Lei 10.021, art 5º, inciso VIII
João Aparecido Brito dos Santos	107.320.896-62	061347 C	Lei 10.021, art 5º, inciso I
Messias Vieira dos Santos	642.563.916-49	097537 C	Lei 10.021, art 5º, inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 227 /2023
CRUN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Jose dos Impossiveis da Silva	338.906.416-87	3117022021164612	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Aristóteles Gusmão Amaral	027.985.086-73	3116072021093010	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Maria das Dores Bisbo dos Santos	535.632.806-06	3110022022134426	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Zenon Gonçalves Pereira	002.458.166-66	3110022022112814	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Saul Moreira do Vale	791.090.126-72	3110022022112239	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Jose Geraldo Rodrigues de Brito	944.236.796-04	3114022022150458	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Antônio Dias dos Santos	525.124.015-53	3114022022090747	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Saul Moreira do Vale	791.090.126-72	3109082022163639	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Evanir Timóteo Teixeira	598.583.466-20	3108082022082550	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Claudiomar Justino Ferreira	012.588.726-41	3108082022075607	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Anderson Franca dos Santos	274.953.238-84	3104082022100118	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Sergio Joaquim da Silva	785.362.514-68	097524 – C	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Amilton Paulino da Silva	877.256.496-20	3120102020153534	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I
Adolfo Lopes de Oliveira	288.109.101-68	3122092022091549	LEI 10.021, Art. 5º, Inciso I

18 cm -19 1792378 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 225 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Jair Mendes Pereira	214.832.216-87	3107122022133732	Lei nº 15697/2005 ART 12º, Inciso II
Jair Mendes Pereira	214.832.216-87	3107122022132100	Lei nº 15697/2005 ART 12º, Inciso II

4 cm -19 1792343 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0009495/2023-84. Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE RITAPOLIS. Objeto: Instalação do Posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 20/05/2023

1 cm -19 1792421 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Nº. 226/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e M&A Comércio de Produtos Agrícolas LTDA. Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas. Assinatura: 19/05/2023. Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024. Proc.: 3051002.000045/2023. Valor: R\$748.400,00. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares – EPAMIG; (b) Marcos Vinicius de Abreu – M&A.
Nº. 227/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Cerrado Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA. Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas. Assinatura: 19/05/2023. Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024. Proc.: 3051002.000045/2023. Valor: R\$976.000,00. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares – EPAMIG; (b) Maria Thereza Vieira Vinhal Casali – CERRADO
Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico:

Nº. 031/2023 –1º TA - Partes: EPAMIG e Solab Científica Equipamentos Para Laboratórios LTDA.Objeto: Prorrogação da vigência por 90 dias. Assinatura: 18/05/2023. Vigência: 01/06/2023a 29/08/2023. Valor: R\$ 64.500,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Luiz R. Manacero – SOLAB.

Nº. 033/2023 –1º TA - Partes: EPAMIG e Eppendorf do Brasil LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por 90 dias. Assinatura: 18/05/2023. Vigência: 01/06/2023a 29/08/2023. Valor: R\$ 87.742,30. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b) Ana Paula de Andrade Aukar – EPPENDORF.

5 cm -19 1792336 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1785

Objeto: Serviços de inspeção anual, manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças, para duas caldeiras a gásda EPAMIG/ILCT e treinamento de pessoalsegundo as normas da NR-13. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000248/2022 - SEI nº 3050.01.0001785/2022-50 com o seguinte resultado: Lote 01 Fracassado - Ratificado em 19/05/2023.

2 cm -19 1792176 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9386287/2023
Decorrente do Processo de Compras nº. 1261561 000007/2023, modalidade Pregão Eletrônico. Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Sirley Otoni de Souza. Objeto: contratação de serviços de avaliação da infraestrutura com emissão de laudo estrutural para imóveis, com elaboração de projetos, laudos, croquis das instalações/estruturas (edificações, abrigos e torres) em diversos municípios do estado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 1261561 007/2023. Valor global do contrato: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil). Dotação Orçamentária: 1261 12 368 151 2074 0001 4 4 9051 01 Fonte 0 21 1. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. Assinado em 19/05/2023, Belo Horizonte.

3 cm -19 1792206 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 113/2019-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Unidata Automação Ltda; Objeto: é o reajuste do valor dos dispositivos eletrônicos instalados nos veículos da FCS e alteração do valor do contrato para: R\$ 3.215,04 (três mil duzentos e quinze reais e quatro centavos) conforme previsto no Contrato Nº 113/2019; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Marcos Pinheiro Pereira Diniz; Processo SEI: 2180.01.0000479/2019-72.

2 cm -19 1791847 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
csa ; bpd-00896-22 ; helcimara de souza telles ; joscimara souza silva ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 10/05/2023 ; ; universidade federal de minas gerais ; R\$ 49.700,00 ;

2 cm -19 1792347 - 1

ERRATA 01 DA CHAMADA FAPEMIG Nº 006/2023
Ficam alterados os itens 7.3.”f”, 9.2.1., 9.3., 9.3.2. e 9.3.3. da Chamada FAPEMIG Nº 006/2023 – “Ciência por elas: fomento à participação feminina na ciência, inovação e colaboração internacional”, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no 12 de abril de 2023, Diário do Executivo, Página 35. As alterações na íntegra se encontram disponíveis no site da FAPEMIG, endereço: http://www.fapemig.br/pt/chamadas_abertas_opportunidades_fapemig/.

Belo Horizonte,19 de maio de 2023.
Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

3 cm -19 1791974 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cra ; oet-00478-22 ; i simpósio de biodiversidade, meio ambiente e sustentabilidade do triângulo mineiro ; rhainer guillermo nascimento ferreira ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 25/09/2023 ; 29/09/2023 ; universidade federal do triângulo mineiro ; R\$ 9.351,32 ;

2 cm -19 1792332 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO –TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO SIAID Nº 009346026/2022
2250.01.0001130/2022-94

I-Partes: Jucemg e Stefanini Consultoria e Assessoraia em Informática S.a; II- Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato Original, a partir de 24/03/2023, conforme índice IPCA acumulado que compreende novembro de 2021 a outubro de 2022, no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), conforme solicitações contidas no Projeto Básico (doc SEI 64109029) da GTIC/DINT; III- Do Fundamento Legal: O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima, subcláusula 7.1 do Contrato Original; IV- Da Alteração: Fica reajustado a partir de 24/03/2023 o valor do Contrato Original conforme índice IPCA acumulado compreendendo novembro de 2021 a outubro de 2022, no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), conforme solicitações contidas no Projeto Básico (doc SEI 64109029) da GTIC/DINT; IV- Dos Valores do Contrato: O valor total anual do Contrato Original com o reajuste no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 24/03/2023, conforme índice IPCA acumulado compreendendo novembro de 2021 a outubro de 2022, passa a ser de R\$ 3.950.846,91 (três milhões, novecentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos); V-Da Dotação Orçamentária: 2251.23.12 5.020.4030.0001.4.4.90.40-06.0.60.1; VI-Da Ratificação: Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados pelo presente Termo de Apostilamento. Firmado em 19/05/2023 por Bruno Selmi Dei Falci pela Jucemg.

6 cm -19 1792095 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas retifica a data de início da sessão para o prosseguimento Pregão Eletrônico 008/2023. Data e Horário: 14h do dia 01/06/2023. Informações disponíveis no site www.cohab.mg.gov.br ou www.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1791990 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 11355. Contratação direta por Inexigibilidade. Processo Interno nº 4063/2022. Base Legal: Artigo 30, II, alínea “f”, da Lei 13.303/2016. Contratada: Fundação João Pinheiro, CNPJ nº 17.464.652/0001-80. Objeto: o Programa de Capacitação para Empregados da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE, com 6 cursos, com carga horária total de 104 horas/aula, para 18 empregados. Valor Global de R\$ 53.224,07. Vigência: Até 31 de março de 2024. Data da Assinatura: 18/05/2023.

2 cm -19 1792436 - 1

SÁBADO, 20 DE MAIO DE 2023 – 43

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GAS MIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

GASMIG – SEGMENTO AUTOMOTIVO - COMUNICADO AO MERCADO – NOVA PROMOÇÃO GNV 2023

A Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig comunica ao mercado que a partir de 01/06/2023 estará vigente a “Promoção Leve pro seu carro. Leve pro seu bolso.”

Todas as informações sobre a promoção, bem como o REGULAMENTO OFICIAL, poderão ser acessados no endereço eletrônico: gnv.gasmig.com.br a partir de 01/06/2023.

Confira o resumo com as principais informações sobre a “Promoção Leve pro seu carro. Leve pro seu bolso.”:

Veículos contemplados: 1.200 (entre taxistas, motoristas de aplicativos, pessoas físicas, frotistas e pessoas jurídicas). Vigência: A promoção será válida de 01/06/2023 até 31/07/2023 – 60 dias - Cadastros: o site oficial da promoção estará aberto para o cadastramento dos participantes a partir de 01/06/2023. Valor dos Bônus: Modalidade 1 - De até R\$ 3.500,00 - limitado a 70% do valor da conversão e Modalidade 2 - De até R\$ 2.500,00 - limitado a 50% do valor da conversão.

Prazos: Modalidade 1 - Data de conversão: 01/06/2023 à 30/06/2023 - Data de Cadastro: Até 31/07/2023 - Data Validação: 15/08/2023 e Modalidade 2 - Data de conversão: 01/07/2023 à 31/07/2023 - Data de Cadastro: Até 31/08/2023 - Data Validação: 15/09/2023

Os interessados em saber mais sobre o Gás Natural Veicular - GNV e sobre a “Promoção Leve pro seu carro. Leve pro seu bolso.” poderão acessar os canais de atendimento da Companhia:

- Central de Atendimento Gasmig (SAC): Ligue gratuitamente: 117
- Atendimento digital via portal Gasmig: gasmig.com.br/FaleConosco/ Paginas/FaleConosco.aspx
- Atendimento direcionado aos Postos GNV e Clientes Frotistas: gnveconomizapovoice@gasmig.com.br

Original assinado por:
Gilberto Moura Valle Filho - Diretor-Presidente
Rodrigo Solha Pazzini de Freitas - Diretor Comercial em exercício

8 cm -19 1792022 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 18/05/2023, homologou a licitação BDMG-11/2023, processo de compras nº 5201014 000003/2023 no portal Compras MG, tendo sido frassado o certame.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 19/05/2023, homologou a licitação BDMG-14/2023, processo de compras nº 5201033 000001/2023 no portal Compras MG, tendo sido o objeto arrematado pela Quality Software S/A, pelo valor global estimado de R\$105.600,00.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua Autoridade Competente, em 19/05/2023, homologou a licitação BDMG-15/2023, processo de compras nº 5201023 000002/2023 no portal Compras MG, tendo sido o objeto arrematado pela Cegon Holding Ltda., pelo valor de R\$3.300.001,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 02 de junho de 2023, às 09h30, pregão eletrônico edital BDMG-19/2023, processo de compras nº 5201014 000004/2023 no portal Compras MG, objetivando a contratação dos serviços de licenciamento, na modalidade SaaS (Software as a Service), de uso e treinamento para plataforma online de conscientização em segurança da informação, LGPD, PLD/FT, por meio do conceito de Gamificação, observadas as especificações técnicas do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços <https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/> ou <http://www.compras.mg.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

Termo de Rescisão consensual do contrato nº 5842/2021. Contratada: EKONT GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 41.324.222/0001-47. Objeto: Rescisão consensual do contrato com fundamento no item 19.1.2 da Cláusula Décima Nona do contrato supracitado, e no art. 116, II do Regulamento do BDMG. Aprovação pelo Diretor Comercial do BDMG em 16/05/2023. Data de assinatura: 18/05/2023.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

Termo de Rescisão consensual do contrato nº 5874/2021. Contratada: ZENI APARECIDA DE OLIVEIRA 35165006620, CNPJ 36.203.639/0001-11. Objeto: Rescisão consensual do contrato com fundamento no item 19.1.2 da Cláusula Décima Nona do contrato supracitado, e no art. 116, II do Regulamento do BDMG. Aprovação pelo Diretor Comercial do BDMG em 16/05/2023. Data de assinatura: 18/05/2023.

ADITIVO A CONTRATO

3º Aditivo ao contrato nº 5112/2020 (INF-4048.00). Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: I. Prorrogar ordinariamente a vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 02/06/2023; II. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$5.748,00 e o valor global em R\$22.608,00. Data de assinatura: 19/05/2023.

13 cm -19 1792372 - 1

IN

COMPANHIA ENERGÉTICA DE
MINAS GERAIS - CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-H17309. Objeto: Serviços de Poda de Árvores e Limpeza de Faixa e Aceiro em Redes e Linhas de Distribuição de energia nas regiões de Montes Claros e Curvelo. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>
Pregão Eletrônico 530-H20040. Objeto: Serviços especializados de redesign para as 3 redes multiserviços existentes na Cemig (DWDM, Merit e COS), compreendendo o desenvolvimento de documentação padrão Cisco. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 530-E17298 N° CONTRATO: 4320000326
Fundamento: Art. 30, II 'c' da Lei 13.303/16, para a contratação da empresa ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A., para a prestação dos serviços de escrituração da 9ª emissão de debêntures. Valor total R\$ 84.000,00. Prazo 36 meses. Ass. e ratificado: 16/05/2023.

4 cm - 19 1792061 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI N° 05.2023/0186
Objeto: LANCHE PARA TREINAMENTOS. Dia da Licitação: 31 de maio de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 23/05/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI N° 05.2023/0178.
Objeto: Conjunto Motobomba Horizontal. Dia da Licitação: 31 de maio de 2023, às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis, a partir do dia 23/05/2023, no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI N° 05.2023/0187.
Objeto: UNIFORMES DE ATENDENTES E EPI ELETRICISTA. Dia da Licitação: 31 de maio de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 23/05/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
CPLI N° 05.2023/0112
Objeto: Válvula Borboleta Flangeada. Proposta vencedora: VCT do Brasil Comércio de Válvulas Ltda, no valor total de R\$ 59.500,00 (Item 01). Item 02 encerrado – item 2.7 do Anexo A3.

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI N° 05.2023/3050.
Objeto: Hipoclorito de Sódio. Dia da Licitação: 31 de maio de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 23/05/23 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO N° CPLI.1120230065
No jornal “Minas Gerais” do dia 19/05/23, folha 34, onde se lê “... dia 14/06/2023 às 14:30 horas.”, leia-se: “...dia 14/06/2023 às 08:30 horas.”

JULGAMENTOS
LICITAÇÃO N° CPLI.1120230003
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, equipamentos, das obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos Bairros Milionários, Teixeira Dias e Flávio Marques Lisboa em Belo Horizonte / MG. Vencedora: Consórcio Saa Milionários constituído pelas empresas Poros Construtora Ltda e Mhega Engenharia e Serviços Ltda. Valor: R\$ 8.989.795,56. Data: 19/05/2023.

LICITAÇÃO N° CPLI.1120230053
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes e ligações prediais, melhorias operacionais, recomposição de pavimentos e manutenção de unidades operacionais e administrativas, referentes ao SAA - Sistema de Abastecimento de Água, nas cidades dos Polos Três Corações e Caxambu, incluindo distritos, vilas e favelas - área de abrangência da GRVR – Gerência Regional Varginha da COPASA MG. Vencedora: NOVE ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 9.744.489,81. Data: 19/05/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° CPLI.1120230071
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de melhorias e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Guimarães / MG. A licitação marcada para o dia: 26/07/2023 às 08:30 horas fica adiada para 27/07/2023 às 08:30 horas.

A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/16. Processo: 44.666. Objeto: Contratação emergencial, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para construção de travessia aérea em estrutura metálica e adutoras de água bruta FOFO DN250 e DN300. Prestador e Valor: Oliveira e Fonseca Engenharia. R\$905.066,42. Prazo de Vigência: 180 dias. Reconhecimento do Ato: Cláudio César Dotti - Superintendente de Desenvolvimento e Empreendimentos. Márcia Fragozo Soares – Diretora de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

18 cm - 19 1792369 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO N° 1481000146/2020
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Tarumirim, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doConvênio por mais 35 dias. Assinatura: 19/05/2023.Processo Sei nº1480.01.0004897/2020-68.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO N° 1481000375/2020
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Congonhas, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Convênio por mais 41dias. Assinatura: 19/05/2023. Processo Sei nº1480.01.0004133/2020-35.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO N° 1481000542/2021
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doConvênio por mais46 dias. Assinatura: 16/05/2023.Processo Sei nº1480.01.0003728/2021-06.

5 cm - 19 1792089 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO N° 1481000315/2022
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Obras Sociais Missão Maria de Nazaré, do município de Divinópolis, MG. Objeto: Reprogramação e Aporte de Contrapartida. Assinatura: 16/05/2023. Processo Sei nº1480.01.0000600/2022-69.

2 cm - 19 1791971 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SRF/IPATINGA – AF/3º NÍVEL/GUANHÃES
RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO
SEI N° 1190.01.0005974/2023-35
Aderente: Município de Dom Joaquim. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento o SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.
Weber dos Santos Coutinho, Superintendência Regional da
Fazenda/Ipatinga – 19/05/2023

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO N° 409
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa ADVANCE MILRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela ADVANCE MILRE, de estabelecimento industrial localizado no município de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 18.05.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Moacir Matulevicius (ADVANCE MILRE).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO N° 410
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa MINASFLEX INDÚSTRIA DE ESPUMAS LTDA. OBJETO: viabilizar a manutenção, pela MINASFLEX, de estabelecimento industrial localizado no município de Tocantins, em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 18.05.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Josué Rodrigues de Freitas (MINASFLEX).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO N° 411
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa TONZ SERVICOS, FABRICACAO E COMERCIO DE TINTAS LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela TONZ TINTAS, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Montes Claros, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 18.05.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Rafael Carvalho Faria Andrade (TONZ TINTAS).

AF 3º NÍVEL BARÃO DE COCAIS - SRF/IPATINGA
RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO
SEI N° 1190.01.0005628/2023-65
Aderente: Município de Catas Altas/MG. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.
Weber dos Santos Coutinho, Titular da Superintendência
Regional da Fazenda/Ipatinga – 19/05/2023.

14 cm - 19 1792275 - 1

SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E PARCERIAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 096/2013. Partes: SEINFRA e o Município de Carangola. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 27/04/2024. Assinatura: 15/05/2023. Processo SEI nº 1300.01.0000553/2019-38.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000886/2020. Partes: SEINFRA e o Município de São Sebastião do Paraíso. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio original para 25/05/2024. Assinatura: 15/05/2023. Processo SEI: 1300.01.0005270/2020-37.

RETIFICAÇÃO
Retificação do Extrato de Prorrogação de Ofício do convênio nº 5191001073/2016, publicado no “MG” em 16/05/2023, pág.29. Onde se lê: “Vigência: 27/07/2023”, leia-se: “Vigência: 21/07/2023”.

4 cm - 19 1792148 - 1

RETIFICAÇÃO
Retificação do Extrato de Prorrogação de Ofício do convênio nº 5191000146/2016, publicado no “MG” em 18/05/2023, pág.38. Onde se lê: “Municípios de Silverânia”, leia-se: “Município de Poço Fundo”.

1 cm - 19 1792133 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
E ESTRADAS DE RODAGEM
DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Edital nº: 018/2023. Processo nº: 2300.01.0048995/2023-48. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para Execução das Obras de Adequação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, bem como recuperação de taludes da Escola Estadual Liberdade, Localizada no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, adjudicando o objeto licitado à sociedade M. BORGES Engenharia Ltda., CNPJ: 65.364.226/0001-17, com o preço global de R\$352.167,71 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), referente a outubro de 2022, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, nos termos previstos no Edital referente.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 022/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0047920/2023-70. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público a habilitação das licitantes MÓDULOS Construções e Empreendimentos Ltda.; ARE Engenharia Ltda.; BRASCOEMP Brasil Construções e Empreendimentos EIRELI; URBANO Engenharia e Construções Ltda. e Construtora SINARCO Ltda. e a inabilitação das sociedades empresárias Construtora GOMES PIMENTEL Ltda.; ETERA Construções e Isolamentos Ltda. e INOVE Construções VZP Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 035/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0046769/2023-10. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h (nove horas) do dia 11/07/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Contratação, de natureza continuada, de empresa para prestação de serviços de SUPERVISÃO GERAL, MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, das explorações mediante concessão OUTORGADA e PATROCINADA de rodovias. A licitação abrangerá 04 (quatro) lotes, conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 23/05/2023. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 038/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0064200/2023-17. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 27/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a CONTINUIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES E REMOÇÕES DOS MATERIAIS DEMOLIDOS NA VILA ESPORTE CLUBE, VILA MADRE GERTRUDES E VILA SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE-MG, E VILA ITAÚ, VILA CANAL E VILA SAMAG, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 23/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesesse horas) do dia 26/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 13/06/2023 de 9:00hs às 17:00hs e 14/06/2023 de 9:00hs às 17:00hs, mediante agendamento de acordo com o subitem 7.1.20.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 037/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0072556/2023-27. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 15/06/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA DE OURO PRETO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS (SEF/MG), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 23/05/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesesse horas) do dia 14/06/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 06/06/2023 de 14:00hs às 17:00hs e 07/06/2023 de 9:00hs às 12:00hs, mediante agendamento de acordo com o subitem 7.1.21.2 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO N° 002/2023 DF/GLA O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 3.786, de 13 de setembro de 2019, e tendo em vista o art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, o art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e o Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016. Determina, fica instaurado Processo Administrativo Punitivo para apurar as seguintes irregularidades, praticadas pela contratada EGS ELEVADORES EIREL, CNPJ nº 05.379.701/0001-05, conforme elementos contidos nos autos do processo SEI nº 2300.01.0082339/2023-17, pregão eletrônico nº 2301403.00033/2022: O processo administrativo será conduzido pela Comissão Processante Composta pelos seguintes servidores: Eduardo Cardoso Dutra, MASP 1045206-8 (Presidente); Lilián Rabelo Hendrixx Koole, MASP 4545112-7; Wellerson Fiuza Paulinelli, MASP 334496-7 .

EXTRATO DE CONVÊNIO
Fica alterado o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio DER-30.005/22, celebrado entre o DER-MG e o município de PARACATU e publicado na página 32 do Jornal Minas Gerais do dia 09/05/23. ONDE SE LÊ: Vigência até julho/2023, LEIA-SE: Vigência até 05/12/2024. Processo SEI 2300.01.0197518/2021-10.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-15 ao Contrato PRC-22.004/18. Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 01/06/2023. II - A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 65302580, do Processo SEI nº 2300.01.0119224/2020-30. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R\$ 5.094.207,67, com preços iniciais de jan​/17.. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes 32.1 e 51.1.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-003/2022 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 100 4544 0001 44.90.51.0, Fonte de Recurso 83.2, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo a Descentralização Orçamentária 66270254 do processo 2300.01.0200614/2021-32. Nos exercicios subsequentes, durante a vigência dos contratos, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-002/2023 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 100 4544 0001 44.90.51.0, Fonte de Recurso 83.2, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo a Descentralização Orçamentária (66263330) do processo 2300.01.0135313/2022-84. Nos exercicios subsequentes, durante a vigência dos contratos, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes.

CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. CONTRATADA: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. Fundamento: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993. Instrumento: DF/GLA-01 Contrato DF-002/2023: I- Alteração dos quantitativos previstos na Cláusula Primeira. II- O valor contratual estabelecido em R\$45.487,79, por negociação entre as partes, fica acrescido de R\$9.888,65, passando a totalizar R\$55.376,44. III- Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 248 0001 339040 0 69 1. Processo SEI 2300.01.0154386/2022-86.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA. Instrumento: Contrato nº DF-011/2023. Objeto: Aquisição de DESKTOPS E NOTEBOOKS. O valor global do contrato: R\$ 835.400,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2301 04 122 705 2 500 0001 449052 0 47 1. Processo SEI 2300.01.0166939/2022-73

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MAIS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ - 10.913.161/0001-20 Instrumento: Contrato DC-010/2023. Fundamento: Edital nº 009/2023. Objeto:Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia LMG-739, trecho Congonhas do Norte - Conceição do Mato Dentro, com 43,30 km de extensão. “ Valor: R\$ 55.658.076,71 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil setenta e seis reais e setenta e um centavos) ​, com preços iniciais de Junho/2022. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 81 4227 0001 4 4 90 51 0 - Fonte: (33.1), Processo nº 2300.01.0031512/2023-87.

DECISÃO

Diretoria de Operação Viária
Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo de 10 dias:
Transporte Coletivo Intermunicipal
Código Delegatório>Nº Auto
9060>220498, 220496, E000046117, E000046116, E000045260, E000045017, E000044389, E000044365, E000044218, E000043971, E000043969, E000043747, E000043214, E000042835, E000041834, E000041833, E000041832, E000041813, 9118>E000042571, E000042154; 9906>223688; 9567>E000044545; 9492>E00004490; 9390>E000042727; 9381>E00004484; 9370>E000043063; 9351>E000048874, E000048872, E000048871, E000048868, E000048866, E000048865, E000048864, E000048863, E000048862, E000048861, E000048860, E000048856, E000048795, E000048794, E000048793, E000048774, E000048748, E000048732, E000048719, E000048712, E000046378, E000046366, E000046365, E000046362, E000046308, E000046303, E000046299, E000046298, E000046296, E000046294, E000046293, E000046238, E000046229, E000046227, E000046221, E000045618, E000045129, E000045078, E000044973, E000044678, E000044519, E000044517, E000044478, E000044311, E000044309, E000043798, E000043423, E000043378, E000043066, E000042999, E000042918, E000042747, E000042746, E000042726, E000042316, E000042312, E000041828, E000038576; 9413>E000044500; 9338>E000044542; 9039>222134, 222133; 9065>E000043661; 9075>E000045274, E000043438, E000043437, E000043416; 9079>189873, E000041790; 9085>E000044492, E000043748; 9096>223711, E000046475, E000046334, E000046325, E000046316, E000046315, E000046305, E000046304, E000046295, E000046291, E000046262, E000046144, E000046143, E000046140, E000046128, E000046127, E000045619, E000045413, E000045071, E000044373, E000044294, E000044268, E000044197, E000044105, E000043873, E000043388, E000043105, E000042052; 9900>E000044723, E000044491, E000044052; 70008>E000042296, E000041943; 70009>E000044683.

Transporte Coletivo Metropolitano Comercial
Nº RTI>Nº Auto
1>E000018753, E000020672, E000020725, E000020768, E000022638, E000022639, E000023169, E000023166, E000022749, E000023167, E000022740, E000022746, E000022725, E000022743, E000023168, E000023623, E000020685, E000022736, E000022634, E000039651, E000039625, E000039602, E000039630, E000039597, E000039650, E000039619, E000039620, E000039626, E000039622, E000039621; 2>E000022942, E000039837, 3>E000014820, E000017470, E000017861, E000017783, E000020866, E000018547, E000020094, E000020863, E000020869, E000020870, E000017850, E000019843, E000020089, E000020090, E000020092, E000020096, E000020476, E000020098, E000020478, E000020862, E000019841, E000020860, E000020861, E000020860, E000020472, E000020087, E000020088, E000020864, E000020865, E000020474, E000023756, E000023754, E000023770, E000023285, E000023288, E000030933, E000030786, E000020101, E000023774; 4>E000018112, E000017984, E000017990, E000018194, E000017737, E000018077, E000018075, E000017735, E000018074, E000020785, E000020967, E000018068, E000018071, E000020804, E000021152, E000021156, E000021075, E000021081, E000021157, E000021160, E000020970, E000017989, E000017983, E000017693, E00001818

MINAS GERAIS

E000047996; 9308>E000048892, E000048882, E000048241, E000048151, E000048096, E000048081, E000048059, E000048050, E000048023, E000047997, E000047906, E000047903; 9323>E000048875, E000048280; 9373>E000048883, E000048592, E000047931, E000047921, 70028>E000047924, E000047909; 9567>E000048289; 9377>E000047925, 9879>E000048364, E000048179, 9354>E000048175, E000048174, E000048173, E000048172, 9480>E000048175, E000048174, E000048173, E000048172, E000048171; 9351>E000049063, E000049050, E000049049, E000049047, E000049046, E000049005, E000048974, E000048048; 9382>E000048867, E000048306, E000048268, E000048001; 70011>E000047886, 9525>E000048627, 9032>223760, 223742, 223741, 9039>222423, 9065>E000048542, E000048541, E000048510, E000048484, E000048483, E000048482, E000048481, E000048090, E000047936, E000047930; 9075>E000049038, E000048404, E000048398, E000048359, E000047782; 9096>223745, 223744, E000048978, E000048855, E000047781; 9129>E000048590, E000048089, E000048088, E000047907; 9165>E000048961, E000048957, E000048952, E000048951, E000048775, E000048663, E000048659, E000048581, E000048493, E000048492, E000048491, E000048490, E000048489, E000048486, E000048420, E000048419, E000048418, E000048347, E000048346, E000048315, E000048313, E000048309, E000048304, E000048303, E000048243, E000048242, E000048215, E000048214, E000048204, E000048188, E000048187, E000048186, E000048178, E000048125, E000048110, E000048099, E000048080, E000048061, E000048060, E000047957, E000047852, E000047847, E000047843, E000047840; 9362>E000047932; 9735>E0000484781, E000048780; 9894>E000047767; 9907>E000048349; 70018>223757, 223740; 70008>E000048658, E000048421, E000048216, E000047961, E000047841, E000047835. Transporte Coletivo Metropolitano Comercial N° RTT>N° Auto 1>E000048288, E000048262, E000048254, E000047799, E000047800, E000048287; 2>E000048141, E000048806, E000048805, E000048535, E000048540, E000048539, E000048777, E000048804, E000048538, E000048807, E000048808, E000048810, E000048536, E000048537, E000048146, E000048125, E000048257, E000048207; 3>E000048654; 4>E000047901; 5>222911, E000048028, 222905, E000048114, E000048209; 6>222910, E000048334, E000048616, E000048599; 7>E000048407, E000048415, E000048416, E000047885, E000048406, E000048412, E000048405, E000048411, E000048408. Transporte Coletivo Metropolitano Convencional N° RTT>N° Auto 5>E000048582, E000048385, E000048360, E000049012, E000048389; 6>222912.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, art. 6º da Lei 19.445/2011, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias: Processo – Proprietário – Placa – Auto 2300.01.0082010/2023-73 – Jundia Transportadora Turística Ltda. – RUT8102 – E000049392; 2300.01.0081987/2023-15 – Jundia Transportadora Turística Ltda. – RUR8A77 – E000049355; 2300.01.0081953/2023-60 – Jundia Transportadora Turística Ltda. – RUB2F04 – E000049354; 2300.01.0084800/2023-15 – Jundia Transportadora Turística Ltda. – RUU8A92 – E000049501; 2300.01.0084814/2023-25 – Jundia Transportadora Turística Ltda. – RURA78 – E000049502; 2300.01.0083076/2023-03 – Bruno Fernando L. De Oliveira – GVJ2213 – E000049439; 2300.01.0084786/2023-05 – Matheus De Castro Fonseca – QXK6344 – E000049500; 230001008533620239305 – Romeustur - Serviço De Transporte E Turismo Ltda – RTU3C20 – E000049521.

JARI-DER/MG

Presidente: null

ERRATA: Na publicação do dia 10/06/2021 Reu. 172 reunião realizada em 04/06/2021 deve-se desconectar o julgamento do Processo de Placa: JCD0776 - Processamento: 8358763 - Recorrente: ANA CAROLINA JERONIMO DE OLIVEIRA

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 671 Sessão Ordinária realizada em 08/05/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GVN8045	10031173	Rafael Silva Lemos
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
QWS2107	10143878	Jose De Mello Neto
HIR5542	10022413	Argemiro Antunes Dias
GPB8905	10159130	Jose Martins Ribeiro
QWR7279	9495865	Geraldo Magela Correa Da Silva
REF7E45	10098252	Paulo Henrique Dos S Ferreira
QXJ3225	10098296	Euwaldo Alves De Novaes Jr
NXV3285	99923285	Humberto Carlos Braz
OWV5181	10077544	Henrique Correa Ribeiro
LZP4302	10015775	Sebastiao Ribeiro Silva
FMG9514	10029017	Elias Augusto de Oliveira
QWS2107	10143890	Jose De Mello Neto
ALH8883	10026022	Orione Wagner Esteves Sena
PXY7297	10025488	Walmir Antonio De Araujo
EYQ3355	10146321	Larissa Natalie Souza Ferreira
QQH4841	10090166	Marco Antonio Dos Santos
QWS5400	10830809	Jardel Geraldo Souza E Silva
NOV2387	9668658	Cesar Junio Dias
DRT7950	10847797	Antonio Jose Das G S Junior
OWV5181	10064928	Henrique Correa Ribeiro
GVQ4212	10022472	Witalo Siqueira Dos S Junior
PEP4206	10008875	Cassio Pinheiro Alves
QWS2107	10143795	Jose De Mello Neto
GMT2306	10009655	Ana Celia Da Silva
QTV4D98	9959305	Jenifer Ap Quintanilha Paiva
DQR7544	10080624	Antonio Maria De Andrade
QXG9482	9991493	Dinamica Logistica E Servicos Ltda - Epp
FMG9514	10029110	Elias Augusto de Oliveira
QWS2107	10143888	Jose De Mello Neto

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 672 Sessão Ordinária realizada em 08/05/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GNP8552	10077871	Angelica Patricia Da Silva
HOF5371	10130927	Bruno Gabriel De Oliveira
OGM4900	10390996	Larisse Moraes Dos Santos
DJJ4288	9974481	Moises Barbosa Dias
PXM9244	10076090	Rosimeire Pereira Guedes Tibaes
LLT9851	9648451	Davina Selene Arruda De Sousa
HND1001	10167941	Antonio De Fuccio
PUG2713	10040833	Alexandre Da Silva
HOF5371	10130926	Bruno Gabriel De Oliveira
KXV0079	10088744	Diogenes Andre Ferreira
PW18193	10118381	Maria Evani De Pinho Damasceno
QNW1407	10144290	Alexandre Cunha Mello Cotta
HMR5027	10063116	Dayan De Melo E Silva
PUV8245	10159190	Kenia Do Rosario Ferreira Fernan
GUI3856	9955060	Janair Batista De Oliveira

DIÁRIO DO EXECUTIVO

JFG8566	9954415	Luciano Marques Viana
GXS3758	10091119	Gabriel Lucas S L Da Silva
EBL7599	10045269	Alexsandro Mendes Da Costa
HOF5371	10130928	Bruno Gabriel De Oliveira
PXM9244	10076081	Rosimeire Pereira Guedes Tibaes
OWS3141	10131580	Vinicius Augusto Barbosa Pinto
HIR6107	10143748	Daniel Fonseca Da Mota
ALQ3252	10065933	Roberta Merlim Braz
PUJ2349	9571203	Maktub Make E Perfumaria Eireli
HOF5371	10130930	Bruno Gabriel De Oliveira
HAI2420	10898938	Astramiro Ferreira Pinho Neto
HIB8778	10062182	Thiago Silva Campagnani
PVJ3H24	10091415	Jackson Leandro Reis Da Silva
JKK9487	10131362	Antonio Severo Angelo
FNO7393	10047246	Itamar Euripedes Dos Santos
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 673 Sessão Ordinária realizada em 08/05/2023		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
DVS5699	10008379	Jose Antonio Villa Real
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
DMI8611	10011197	Joaquim De Souza Costa
FHZ6417	10093921	Silas Vieira Campos
ESY2517	10077974	Raul Framil Jeronimo
PYX6663	10033046	Dalton De Almeida Pinto
QXZ8G47	10025489	Renan Patrick Felisberto
GLJ7575	10046193	Paulo Henrique Ferreira Teixeira
FMB6753	9650293	Haroldo Dawson Silva
PKV5522	9582304	Vilmar Stropa Vilas Boas
PZPS042	9609283	Expresso T S Transp Ltda
HLV0969	10021799	Jose Alves Arrais
OQS6985	10093121	Arlindo Amarildo Pinto
MRR3510	10415460	Jakson Jeronimo Da Silva
BDP1672	10075989	Vinicius Trivelato Diamantino
QNA4340	10393697	Expresso T S Transp Ltda
PUC7324	9980588	Ronaldo Dutra Breder
PCG3E80	10856916	Matias Augusto Dos Reis Quintino
FSY1663	9630927	Tiago Nunes Martins
AZC9930	10390281	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
BDP1672	9563639	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda
HES3690	10814600	Michelle Salatiel De O. Silverio
HGE4708	9617913	Marcelo Ribeiro Batista
BCE5903	9612472	Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda
GNV6784	9599861	Geisse Franciele Da Silva
GQZ7682	9553407	Ronaldo Adriano Batista
HBS5668	10080703	Carlos Edmilson Pereira
HFE9967	10080903	Joao Batista Ribeiro Franco
GVRS529	9971188	Paulo Drumond Silva
PAB3813	10023733	Jeane Ezequiele Costa Damas
OPH0353	10066978	Adilson Rezende Medeiros
GOV4790	10394258	Gedival Bitencourt Breder
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 674 Sessão Ordinária realizada em 08/05/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
EBL7599	10045270	Alexsandro Mendes Da Costa
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
BWE3518	9611997	Ailton Gonçalves De Aguiar
OMB5976	9573203	Vanusa Aparecida Da Silva
OQW4345	10046188	Joaquim Jose Dos Santos
GYE6190	10806689	Valmir Luiz Pacheco
GPW3512	9991020	Oswaldo De Moraes
GOS9341	9642962	Enio Dos Santos Costa
QUB8383	9608145	Laercio Garcia Nogueira Filho
PZV2524	9987522	Jonathan Allan Barbosa Silva
KAW5989	9610634	Marcio Cordeiro Rodrigues
HME2339	9992829	Juelcineite Nogueira A Balieiro
OPB3188	9587898	Jose Paulo Dias Souza
QXM3437	10076961	Nelson Isaías De Rezende
OLO8999	10073428	Barbara Maria Maltéz Dias Leite
QWW5063	10052327	Jose Joaquim Simoes Neto
QUL6699	9978896	Sanderson Pereira Rocha
HBBZ582	9541835	Antonio Alves Cardoso Junior
HCK9908	9990545	Saimon Rodrigues Silva
GVJ2032	9580390	Benyson Vicente Dos Santos
GYG3534	9633345	Lair Salvador
QRI0590	10850780	Flavio De Oliveira Ferreira
QUL6699	9978895	Sanderson Pereira Rocha
HNW8438	9596703	Edimar Alves Cantuaria
HNO1893	10053609	Cristiano Sabino Graciano
HYK0860	10884463	Isaías Da Silveira Abreu
MPD2579	10021483	Alan Lopes Emerick
OQO9135	9622043	Inovar Irrigacao Ltda
HKX1052	9997036	Felipe Jesus De Oliveira Aguiar
ESY2517	10077867	Raul Framil Jeronimo
BAV6517	9630648	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
HBN1525	10071523	Luiz Felipe Pinheiro Do Amaral
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 675 Sessão Ordinária realizada em 08/05/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GXT7497	10041943	Jhonata Bitencourt De Souza
HFJ0584	9989721	Arlan Oliveira Mageste
OLY7889	10055893	Augusto Alvim
PVU8719	9609297	Miller De Carvalho Carnival
GQZ7682	9553412	Ronaldo Adriano Batista
HLJ4296	9532063	Oswaldo Ferreira Lopes
NWB1205	10218435	Antonio Ronaldo Da Fonseca
PXE7325	9670897	Marcelo Barbosa Motta
GUR5470	10898990	Joao Paulo Ribeiro De Sousa
GTU9316	10034813	Leonardo Eustaquio Soares Penna
GKXZ816	9981814	Godidio Ferreira Hilario
GOV4710	10833082	Maximio Antonio De Castro
PUJ3313	10039431	Arlindo Barbosa Da Silva
MRK6283	10107905	Arlando Aniceto Vieira Junior
PVC5779	9971623	N1 Distribuidora De Alimentos Lt
PWW0746	9573274	Rosilene Fernandes
JSAA191	9641236	Wisley Wauricio Santana Teixeira
HLA2382	9604219	Ana Lima Silveira Pardinho
QPZ4804	9594145	Expresso Ts Transportes Ltda
GZO3072	9595641	Raimundo T De Oliveira Filho
HKE9752	10016688	Ellen Rejany Antunes Costa
HGW6716	9967822	Patricia Henrique Da Silva
HBR9317	10081681	Adenilson Jose Costa
PUCT7A8	10041257	Fabiana Reis De Carvalho
QOV2277	9673193	Joao Victor Silva Oliveira

QQY4603	9633620	Expresso T S Transp Ltda
PYP5874	9549112	Minastools Com De Ferram Ltda Me
QNO2019	9532719	Expresso T S Transp Ltda
QNE9171	10131512	Angela De Oliveira Castro
GXT7497	10041941	Jhonata Bitencourt De Souza
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 676 Sessão Ordinária realizada em 08/05/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
OLS2289	10028040	Lucas Gabriel Lopes De Freitas
GMV9845	9635938	Dhara Transportes Ltda
MQO0999	10036704	Leonardo Da Silva Dos Santos
HHJ9951	9625792	Andrea Rocha De Almeida Lima
CGJ4201	10078781	Rafael Andrade Dias
PXG3714	9622774	Sergio Augusto Monteiro De Castro
QNO2784	10042025	Gerardo Domingos Dos Santos
GLU85040	10872094	Eduardo Gomes Pereira
GYI7267	10030775	Cledimar Lucia Santana Silva
PKV5620	10836816	Urcia Auto Onibus Ltda
CDL4853	9628461	Joana Darç Ribeiro Da Silva
EZL9878	9393490	Km Brasil Transportes E Logistica Eireli
PXL4913	10100970	Jose Francisco Costa
KHX3072	9606491	Silmar Jose De Oliveira
HJF9945	9662654	Angela Aparecida Braz Pinto
OZR0582	9875884	Jonathas Salvo De Paula
QQW4339	10034534	Jose Luiz Angelo Pereira
GVZ9818	9987259	Hudson Faria Lima
HAT1117	10143676	Deuvanei Soares Dos Santos
QOR5585	9682429	Adair Eudes de Oliveira
KXX5891	9643051	Wagner De Jesus Souza Dias
FJCI192	9856244	Viviane Fernandes Trindade
PXW6170	10870831	Valdemar Gonçalves Dos Santos
QUH1586	9965727	Laticínios Passa Quatro Ltda Me
KYU3736	10062706	Wagner De Freitas
OF6522	9530828	Salvatore Cappai
GMH8539	9608117	Thairone Lucas Alves Duarte
PYI2633	10039439	Carlos Jefferson De C Rocha
FTB1351	10009309	Ronaldo Wandick Da Silva
GVX4625	10107121	Natanael Antonio Pereira
KZA3116	9512436	Alessandra A Da Silva Souza
QPM0800	10872836	Peterson Soares De F Ristoris
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso		

GTF1117	9973035	Altaide Vieira Da Costa
GTM6969	9883000	Pedro Arruda Freire
GSHT7644	9909033	Francisco Aparecido Alves Nery
HDQ7125	9973842	Victor De Castro Silva
PWQ0951	9962453	Edson Vieira Da Silva
HFF9651	9948673	Rachel Ferreira De Abreu
OLW8742	9894773	Weverton Da Silva
GSH7644	9909037	Francisco Aparecido Alves Nery
HJH6381	9948867	Wilson Ferreira
GQX4169	10047664	Kayro Lucas Silva
QUP3039	9905233	Luiz Henrique Oliveira De Souza
FYG9888	9923063	Bpm Transportes Ltda
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 713 Sessão Ordinária realizada em 15/05/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
FYH5819	9916589	Nivaldo Jose Bueno
EVZ8507	9972979	Marcio Vitor Soares De Sa
HMQ5500	10148621	Wagner Augusto Guimaraes Trindad
HCJ8F16	9455982	Wanderson Dias
MBK1980	10757338	Wanderson Batista Alves
GWC0898	9922231	Julio Cesar De Oliveira Araujo
HMQ5500	10148618	Wagner Augusto Guimaraes Trindad
QWV2399	9918997	Rubens Soares Ribeiro
DHH3979	9918635	Joao Paulo Nogueira
HHE8247	9973585	Jacy Miguel
GYU0908	9512144	Eurico Vital De Castro
GXN5894	9921225	Jose Aparecido Alves Lima
HFA8915	9987960	Wendleys Gomes Santos
JHM9654	9920972	Gilmar Jose De Oliveira Da Silva
KZA2102	8851392	Bernardo Lopes Goebel Almeida
DWC0497	9398008	Antonio Donizete Do Nascimento
PWF0473	9351729	Ricardo Thadeu R De C Pereira
GOT2198	9294613	Henrique Barbosa Da Silva
GUF7831	9005032	Jose Gabriel Ferreira Martins
HMQ5500	10148622	Wagner Augusto Guimaraes Trindad
QNF4063	9947974	Flavio Ribeiro
HMG9019	9918571	Felipe Gustavo Superbi pinheiro
PXF7116	9893089	Leonan Pascoal Liconio
GWH3100	9682155	Daniel Mota Rabelo
PXN7047	9973341	Jose Antonio Do Carmo
MBK1980	10757342	Wanderson Batista Alves
QPJ8107	9969940	Pref Munic De Boaciuva
GWD8285	9987184	Alessandro Antonio Da Silva
PXF7116	9895167	Leonan Pascoal Leoncio
PWZ9608	9919790	Antonio Minelvino
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 714 Sessão Ordinária realizada em 15/05/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
KXG4723	9947893	Simone Dos Santos Ferreira
QNF4063	9947969	Flavio Ribeiro
KDX7D15	9984558	Marcos Teodoro Martins
PXF7116	9893096	Leonan Pascoal Liconio
OXI7119	9915615	Sodauto Soc Dist Autos Ltda
GVE8201	9964867	Wenderson Oliveira Mello
HDC1772	9905775	Tiago Filipe Santos Lacerda
PXF7116	9893083	Leonan Pascoal Leoncio
DVL7867	9970524	Lidia Cristina Fagundes
MR14115	9984810	Valdir Soares Pereira
AYC9863	9951294	Djalma Ferreira Oliveira
LP08513	9948518	Fabiana Geralda De Souza
PYH6H22	9908999	Weliton Da Silva Barcelos
GXN5894	9921223	Jose Aparecido Alves Lima
DMH3979	9918634	Joao Paulo Nogueira
HKH0F27	9970503	Diorleno Aparecido De J Oliveira
GLC2432	9906284	Jose Antonio De Sousa
HMU7713	9948550	Marcio Roberto De Sena
HFU2779	9918559	Alexandre Camargos Pires
OPG3003	9951474	Mario Sergio Da Silva Baquiao
QU10855	9986933	Guilherme Cristino Gomes Leal
QNF4063	9947994	Flavio Ribeiro
DPC6084	9920697	Torres E Prado Ltda-me
QNF4063	9948566	Flavio Ribeiro
MQS8545	9984528	Raimundo Dias De Oliveira Neto
GWC0898	9922229	Julio Cesar De Oliveira Araujo
QNF4063	9947911	Flavio ribeiro
QWV2399	9918999	Rubens Soares Ribeiro
FYH5819	9916587	Nivaldo Jose Bueno
QNF4063	9947924	Flavio Ribeiro
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 715 Sessão Ordinária realizada em 15/05/2023		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
HBA1610	10845301	Renan Goncalves De Souza
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
PZQ1211	9960295	Dumbo Supermercados Ltda
HGI0567	9280972	Empresa Gontijo De Transp Ltda
HAB5595	10009469	Benedito Murad Munair Junior
QRJ0590	10839082	Flavio De Oliveira Ferreira
OPG6011	9957213	Distribuidora Azular Ltda
HFV1996	9917016	Beatriz Goncalves Moreira
QNO1478	9579473	Josue Santos Pereira
QNN4758	9944082	Dinamica L E Servicos Ltda
HFC6166	9892137	Walter De Oliveira Miranda
ONY8090	10778192	Tauna Duarte Oliveira
CUC6746	9917023	Adriano Jose Fogaca
QXQ9C21	9984485	Wellington Coimbra Dos Santos
HJR8126	9893031	Douglas Barbosa Viza Cavalheiro
QUX0623	9499103	Comercial Ze Russo Ltda
GXK0149	9223251	Claudio De Paula Lanna
PXE1982	9930676	Marcos Paulo Andrade Lopes
QXSOG29	9915963	Ronei Vasconcelos
PZQ2642	9980647	Marco Antonio Lisboa Da Rocha Lima
OXC5666	9917130	Jose Braz De Magalhaes
OWR1596	9916988	Mauricio Alonso De Freitas
QPJ9351	9984729	Valdir Ataide Guimaraes
OQS7550	10783669	Lucio Damiao Teixeira
GRU3200	10845296	Nilton Evangelista De Sa Menezes
HLV7780	10778206	Emerson Alex Hilario Dos Santos
QUP3647	9995068	Localiza Rent A Car S.a
QIU9929	9997449	Wellington Vanderley De Freitas
QQI2719	9915609	Douglas De Lima Alves
NTF0103	9973037	Leowallace De Souza
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		

DIÁRIO DO EXECUTIVO

JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 716 Sessão Ordinária realizada em 15/05/2023		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
OKD2883	9983726	Rodrigo Schweitzer
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
QPV3446	9916721	Islnai Transportes Ltda
HGP3193	9972975	Elizabeth Alves Da Silva
HLK5654	9944635	Teodolino Das Gracas Brandao
OPJ0549	9952315	Maria Ima Sumac Perpetuo Soares Pinto
JRP3545	10048604	Karen Emanuelle D Soares
PWR1484	9955856	Helbert Francisco Gomes
GVJ1319	9965772	Andre Luis Fonseca Melo
HGF9050	10825239	Kelisson Henrique Dos Santos
MGO0462	9897972	Cetric Cen. De Trat de Resid.sol.ind E
OMJ7245	10021215	Anderson Luiz De Moraes
GQK3538	9982191	Lindomar Rodrigues Evangelista
QXH2456	9916986	Ricardo Dias Dos Santos
HMU6835	10009962	Carluccio Caires Dos Santos
JRP3545	10048597	Karen Emanuelle D Soares
HBV4859	9978996	Marcio Marcelino Pereira
GWR9289	9979681	Dircu Marques Silveira
HNP4021	9984362	Vianeí Rosa De Lima
GQK3538	9982044	Francisco Correa Da Silva
HIW6692	9954940	Marluce Aparecida Soares Souza
HD17362	9906451	Roberto Lopes Gontijo
ORW7C75	10006986	Sandra Vane Vieira R Dias
OQO8985	10009383	Alberto Maria De Brito
MPG7787	10030848	Lucio Flavio De Souza Nunes
QGN1343	9972725	Joao victor Moura De De Oliveira
JRP3545	10048605	Karen Emanuelle D Soares
HKY8047	9994706	Rafael Breno Carvalho
HKY8047	10034337	Rafael Breno Carvalho
QUT2452	9968220	Jhonatan Bonifacio Da Silva
OLQ1260	10757296	Edwaldo De Sousa Barbosa Neto
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 717 Sessão Ordinária realizada em 15/05/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
CGU6304	9980648	Wanderson Lindomar De Souza
QOJ7131	10022321	Wilton Jose Pinheiro
PXL1961	10022617	Sandra Angelica Librelon Vargas
HBV4859	9979009	Marcio Marcelino Pereira
PUC7324	9980589	Ronaldo Dutra Breder
QWS9938	9982477	Anderson Cleiton De Oliveira
JRP3545	10046014	Karen Emanuelle D Soares
QOJ7131	10022318	Bruno Jose Lopes Pinheiro
HEZ4350	10825418	Thieris De Melo Nascimento
OXB9351	10023400	Judson Antonio Silva
BFE9260	10825517	Francisco Alves De Meneses
QP10474	9985307	Transp Granja Sao Joao Ltda
OQW4345	10046186	Joaquim Jose Dos Santos
HDS1893	10010573	Vinicios Jose Da Silva
PYV8035	10048753	Maria Geralda Da Fonseca Dias
HMW8555	10049351	Rodrigo Conceição Freitas
HGD1497	10033524	Eduardo Da Silva Rodrigues
HCN9444	9983569	Mariana Maia Fernandes
QXM2738	9982482	Fabricio Garofa Botelho
JRP3545	10048599	Karen Emanuelle D Soares
MPG7787	10030854	Lucio Flavio De Souza Nunes
FHB4424	9983059	Maria Regina Do Amaral De Moraes
PUC7324	9982848	Ronaldo Dutra Breder
JYU0715	10048232	Jessyca Camila Silva
FIW9961	10022350	Cleuza Carneiro Da Silva
JFT0281	10022684	Paulino Vieira De Resende
JYU0715	10046211	Jessyca Camila Silva
PVJ1617	10033296	Tulio De Moraes Linhares
HDS1893	10010577	Vinicius Jose Da Silva
FTM6778	9982144	Joao Gabriel Aragao Calado
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 718 Sessão Ordinária realizada em 15/05/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
OXI8306	9955714	Felipe Oliveira Fagundes Dias
OQV2360	10825250	Alecsandro Queiroz Souto
PVJ1617	10033912	Tulio De Moraes Linhares
PAW0546	9954972	Carlos Nathan Alves Barbosa
HHY6651	10022541	Samuel Nunes Ferreira
QND2854	9982942	Edson Walter Ribeiro
MPG7787	10030840	Lucio Flavio De Souza Nunes
GVE6190	10826260	Valmir Luiz Pacheco
IAJ6911	10022820	Andre Rebello Pires
JYU0715	10048235	Jessyca Camila Silva
GHK6654	9983038	Ailton Anastacio De Moura Junior
EZF8107	10033670	Jean Corradi17
PKT9763	10011370	Magno Miranda Barroso
QOI7305	10046151	Localiza Rent A Car S A
PUF4974	9983074	Luciana Dos Santos Ribeiro
GZV5068	9979856	Fernando Oliveira Miranda
PVV7087	10033922	Reivaldo Mendes Pinto
OQG0810	10826253	Leandro Vitor Dias Silva
DBC5002	9968777	Celso Francisco Gomes Junior
CGU6304	9980645	Wanderson Lindomar De Souza
HBV4859	9979010	Marcio Marcelino Pereira
GY17267	10030776	Cledimar Lucia Santana Silva
HBV4859	9979012	Marcio Marcelino Pereira
AQZ4973	10010854	Valter Henrique Barbosa
QPG8346	9957281	Angelina Zeni Da Silva
GQM8056	9954576	Alan Rafael Goncalves
PW10418	9983026	Henrique Oliveira De Paula
CGU6304	9980647	Wanderson Lindomar De Souza
JRP3545	10048602	Karen Emanuelle D Soares
JYU0715	10048225	Jessyca Camila Silva
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
Súmula da 719 Sessão Ordinária realizada em 15/05/2023		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
PVJ1617	10033299	Tulio De Moraes Linhares
HMH7180	10615613	Claudir Martins Aragao
OWK3092	9986823	Flavia Loli Guimaraes
JPY9287	10046282	Auria Ribeiro Da Rocha Raposo
GXZ8570	10418128	Sergio Goncalves E Cia Ltda
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
JPY9287	10046277	Auria Ribeiro Da Rocha Raposo
QQN5G92	9986827	Caio Magnino Gossuen
QOR6297	10052295	Igor De Oliveira Pequeno
OQG1311	10035252	William Carvalho Almeida Me
QQH2650	10838941	Joao Vitor Nogueira De Andrade
DWP2595	10061111	Isabela C Campideli Messias
PYB5480	10845516	Romario Fernandes Dos Santos
NRW1951	10040741	Marco Antonio De Souza Vieira
GMI8158	9995358	William Carvalho Almeida Me
QUJ6781	9957981	Danilo Dias pereira

PUW7997	10052330	Thiago Augusto De Alvarenga
HDQ5230	10581232	Evandro Almeida Nascimento
HKU5538	9994876	Jairo Rubens Cardoso
GNP8630	10838895	Jose Ailton Alves
HMN4142	9745399	Prefeitura Municipal De Andradas
JPY9287	10046238	Auria Ribeiro Da Rocha Raposo
QQA8679	9997621	Ivan Santos De Oliveira Souza
HKU5538	9994872	Jairo Rubens Cardoso
FZW0449	9997550	Fuad Felipe E Outra
NYC9976	9937893	Alex Abreu Gondim
HWM8776	9967413	Maurilza Lacerda Da Rocha
FYG9888	9990302	Bpm-transportes Ltda
HWM8776	9967378	Maurilza Lacerda Da Rocha
NLH0878	9530835	L De V Cocentino
QHY8379	9997536	Eder Lima De Souza
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS		
Súmula da 720 Sessão Ordinária realizada em 15/05/2023		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
NQM8996	9973362	Pedro Gonçalves De Oliveira Junior
GY94929	9992000	Fabiano Santiago Rodrigues
GNS9685	10061215	Jose Dos Reis Amaral
NJP2187	9523556	Arautos Emprendimentos
Representações		
JRK0124	9534995	Usifast Logistica Industrial Sa
HGB0955	10067389	Douglas Henrique Lourenco Da Cos
QQT2784	10001320	Geraldo Domingos Dos Santos

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI

Nº do Termo: 173 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0009321/2022-24. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Carandaí. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 173, deste processo. Valor total de R\$ 9.035,80. Data da assinatura do Termo 15/05/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Washington Luis Gravina Teixeira, Prefeito do Município de Carandaí.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Nº do Termo: 149 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0007597/2022-12. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Bicas. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 149, deste processo. Valor total de R\$ 4.367,50. Data da assinatura do Termo 11/05/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Helber Marques Correa, Prefeito do Município de Bicas.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Nº do Termo: 127 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0007320/2022-22. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Alpinópolis. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 127, deste processo. Valor total de R\$ 8.362,40. Data da assinatura do Termo 12/05/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Rafael Henrique da Silva Freire, Prefeito do Município de Alpinópolis.

20 cm -19 1791979 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371000146/2023

Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICIPIO DE PEDRALVA. Objeto: implantação de biodigestores para tratamento de esgoto em residências do Bairro Lagoa. Valor do Repasse: R\$280.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4 321.0001.4.4.40.41.01.0.10.8. Valor da Contrapartida: R\$16.662,83. Assinatura: 19/05/2023. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Josimar Silva de Freitas - Prefeito. Vigência: 730 dias, a contar da publicação.

3 cm -19 1792065 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Olga Tukoff, Residência Caminho dos Bandeirantes, CPF Nº: 128.***.***-00, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Mariana-MG, Processo Nº 2100.01.0016317/2023-73, em: 19/05/2023; *Fundação Renova, Fazenda Taquara Queimada, CNPJ Nº: 25.135.507/0001-83, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Mariana-MG, Processo Nº 2100.01.0006664/2023-13, em: 18/05/2023.

Barbacena, 19 de Maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

4 cm -19 1792257 - 1

CONTRATO DE LOCAÇÃO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 2101130100118 que celebram entre si o Instituto Estadual de Florestas - IEF e José Ferreira da Silva. Objeto: Locação de imóvel urbano situado à Rua Jarbas Ferreira Pires, nº. 30 e 33, Centro, Arcos/MG para funcionamento do Núcleo de Apoio Regional e da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF de Arcoz/MG. Vigência 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de 19 de maio de 2023. Valor total R\$ 105.548,95 sendo R\$ 104.648,95 referentes ao valor da locação e R\$ 900,00 referentes ao Imposto Territorial e Predial Urbano. Dotação orçamentária para o exercício de 2023:2101.18.542.104.4274.0001.3.3.90.36.11.0.72.1(lo cação) e2101.18.542.104.4274.0001.3.3.90.47.03.0.72.1(IPTU). Data da assinatura: 18 de maio de 2023. Divinópolis, 19 de maio de 2023. Foro: Belo Horizonte. a)Maria Amélia de Conti e Moura Lins, Diretora Geral, Lucina Fatima de Rezende Oliveira – Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste – IEF b) José Ferreira da Silva.

4 cm -19 1791972 - 1

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que as requerentes abaixo identificadas solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Eusébia Borges de Souza/PA Rio dos Bois – Lote 8 – CPF: 819.***.***-49 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 74,7173ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0012918/2023-32, em 19/05/2023;*Míria Souza Hoch/PA Rio dos Bois – Lote 12 – CPF: 106.***.***-35 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do soloem67,4250ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0013642/2023-78, em 19/05/2023;*Neusa Antônia Alves Moreira Damacena/PA Rio dos Bois – Lote 10 – CPF: 045.***.***-39 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do soloem91,267ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0013730/2023-30, em 19/05/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

4 cm -19 1792334 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: * Josias Pionil Souza – CNPJ/CPF: 087.***.***-38 – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo, em uma área de 0,48ha – Diamantina/MG – Processo Nº 2100.01.0016515/2023-10 – em 19/05/2023.

a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

3 cm -19 1792237 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 5140.01.0001758/2023-40

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 5140.01.0001758/2023-40, referente a Dispensa de Licitação, Processo de Compras nº 1501561-10/2023, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 56 de 2019, evento SEI nº 64978428, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 24, Inciso VIII e Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do Parecer Jurídico nº 86/2023, everal SEI nº 65930963, cujo objeto trata-se da contratação da Companhia de

Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE para prestação de Serviços de Produção e Manutenção de Solução de Business Intelligence, para atendimento a Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O valor da contratação corresponde a R\$ 95.760,48 (noventa e cinco setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), que correrá por conta das seguintes dotações:

1501.04.121.069.4140.0001.3390.40.03.0.10.1

1501.04.121.069.4140.0001.4490.40.07.0.10.1

Luis Otávio Milagres de Assis

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Gestão

5 cm -19 1791917 - 1

CONTRATO Nº 9386341/2023 - (INF.4704.00) - Processo SEI nº 5140.01.0001758/2023-40 - Processo de compras nº 1501561 10/2023. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: prestação de Serviços de Produção e Manutenção de Solução de Business Intelligence, para atendimento a Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2023. Valor: R\$95.760,48. Dotação Orçamentária: 1501 4 121 69 4140 1 3 3 90 40 3 0 10 1 e 1501 4 121 69 4140 1 4 4 90 40 7 0 10 1. Assinam: Túlio de Souza Gonzaga, pela SEPLAG, Gustavo Fonseca Nogueira e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, pela PRODEMGE.

3 cm -19 1792308 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA A 15ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNATO EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL (PRINAGEM).

A Fundação João Pinheiro, por intermédio da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Gerência de Extensão e Relações Institucionais (Gerir), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.877 de 05 de março de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento dos Municípios nº 001/2023 para selecionar municípios do Estado de Minas Gerais interessados em participar do Programa de Internato em Administração e Gestão Municipal - Prinagem – para receberem estudantes do curso superior em administração pública para o desenvolvimento de atividades acadêmicas de prática extensionista presenciais do dia 03 a 28 de julho de 2023. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/5EV74du6ToNavWuCa>, para que a inscrição seja completa as Prefeituras interessadas devem enviar para o e-mail geri.eg@fjp.mg.gov.br os seguintes documentos do prefeito: Carteira de Identidade, CPF e Termo de Posse. Período de inscrição: de 29 de maio a 05 de junho de 2023 (até às 23h59min, horário de Brasília).

5 cm -19 1791901 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9341605 de 2022, Processo de Compras: 2331032 000029/2022, de permissão de acesso aos dados cadastrais e às imagens de atos digitalizados de empresas mercantis do Estado de Minas Gerais, celebrado entre o Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais - IPEM/MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais de 12(doze) meses. Novo Valor Estimado: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Nova Vigência: 28/06/2023 à 29/06/2024. Data da assinatura: 19/05/2023. Fiscal/Gestor do Contrato: Adriana Dias Rodrigues Costa.

3 cm -19 1791944 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 76/2023 – Matrícula 3964619. Contratante: IPSEMG. Contratado: GIOVANA CAMPANA AVELINO KALIL. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 76/2023 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 16/05/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: GIOVANA CAMPANA AVELINO KALIL.

2 cm -19 1792258 - 1

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 386/2023

SEI: 2010.01.0082054/2022-07. Contratada: PAULA NERY GOMES. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços médicos, médico pediatra com área de atuação em neonatologista (residência médica credenciada pelo meo ou experiência comprovada em neonatologia em anos completos) com carga horária mínima de 12 (doze) horas sem. Edital nº 38/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/05/2023. Valor Global: R\$ 156.000,00 e Limite Mensal de R\$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1 // 2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e PAULA NERY GOMES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 379/2023

SEI: 2010.01.0079938/2021-09. Contratada: ANDREIA MARTA RIBEIRO. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Psicólogo, com Carga Horária de 30 (Trinta) Horas Semanais, Para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro, IPSEMG. Edital nº 12/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 11/05/2023. Valor Global: R\$ 38.400,00 e Limite Mensal de R\$ 3.200,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ANDREIA MARTA RIBEIRO - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 384/2023

SEI: 2010.01.0054315/2022-23. Contratada: VINICIUS GOMES SOUZA. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Médico com residência ou título de especialista em Ginecologia/Obstetricia, com carga horária de 12 (doze) e máxima de 30 (trinta) horas semanais, para atuar nas Unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do I. Edital nº 29/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/05/2023. Valor Global: R\$ 156.000,00 e Limite Mensal de R\$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e VINICIUS GOMES SOUZA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 385/2023

SEI: 2010.01.0054315/2022-23. Contratada: PATRICIA ROCHA CARNEIRO. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Médico com residência ou título de especialista em Ginecologia/ Obstetricia, com carga horária de 12 (doze) e máxima de 30 (trinta) horas semanais, para atuar nas Unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do I. Edital nº 29/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/05/2023. Valor Global: R\$ 156.000,00 e Limite Mensal de R\$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e PATRICIA ROCHA CARNEIRO - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 395/2023

SEI: 2010.01.0091885/2021-62. Contratada: EDNALDO D'ANGELIS CHAVES. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Fisioterapeuta especialista em fisioterapia respiratória, com ênfase em pediatria e neonatologia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar no Centro De Terapia Intensiva Pediátrico E Neonatal (, Edital nº 03/2022. Vigência: 12(doze) meses a partir de 14/05/2023. Valor Global: R\$ 60.000,00 e Limite Mensal de R\$ 5.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4.087.0001 339036-08.0 fonte 50.1.. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e EDNALDO D'ANGELIS CHAVES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 401/2023

SEI: 2010.01.0046534/2022-08. Contratada: GIOVANA CAMPANA AVELINO KALIL. Objeto: Médico Com Residência Credenciada Pelo Mec Em Pediatría, Com Experiência Em Terapia Intensiva Neonatal E/Ou Pediátrica, Com Carga Horária Mínima De 12 (Doze) Horas Semanais, Para Atuar Nas Unidades Vinculadas A Diretoria De Saúde Do IPSEMG. Edital nº 37/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/05/2023. Valor Global: R\$ 156.000,00 e Limite Mensal de R\$ 13.000,00. Dot. Orç. 2008 10 302 011 4.087.0001 339036-08 0 50 1. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e GIOVANA CAMPANA AVELINO KALIL - Contratado.

16 cm -19 1792442 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9386213/2023 SEI 2010.01.0017572/2023-62

Contratada ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS AS. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição emergencial de aletinibepara cumprimento daordem judicialmente benefício da paciente C.R.S., mediante fornecimento parcelado, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação. ValorR\$128.580,48. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 12 0 50 1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsmg e Marisol Hoffmann Irala da Cruz Sosthenes Gomes e Claudineia Martins Garcia Rodrigues – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9386307/2023, SEI 2010.01.0029905/2023-72

Contratada UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição emergencial deocitocina,para o abastecimento do Almoxxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação. ValorR\$5.280,00. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 12 0 50 1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsmg e Cristina Costa da Silva– Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9386028/2023, SEI 2010.01.0039325/2023-66

Contratada MASTERMED COMERCIAL LTDA. –EPP. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados do tipo Bolsa Ventilatória e outros, para assistência à Saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos noHospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, Vigência12 (doze)meses, a partir da publicação. ValorR\$180.086,80. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 10 0 50 1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsmg e Bruno Fortunato Gonçalves Souza– Contratada

8 cm -19 1792355 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9337311/2022. SEI: 2010 01 0034707/2020-19. Contratado: Promédica Com. e Importação Ltda-EPP. Objeto: Renovação/Supressão. Vigência: 20/05/23 a 19/05/24. Valor: R\$379.557,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087n 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.57, inc. I e § 2º c/ Art. 65, inc. I, “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo – Gerente e Lucas Pereira C. Junior– Contratado.

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9279548/2021. SEI: 2010 01 0037265/2020-17. Contratado: OX-Genium Eq. Médicos Hosp. Ltda EPP. Objeto: Renovação. Vigência: 20/05/23 a 19/05/24. Valor: R\$115.119,96. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art.57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo – Gerente e Gilson Cláudio Amorim– Contratado.

3 cm -19 1792312 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº 011/2023 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 054/2023 – Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual- EPI (luvas de segurança): W18 Empreendimentos e Serviços Ltda (CNPJ: 49.232.539/0001-65), lote 01. Valor Global: R\$ 1.470.062,10, lote 02. Valor Global: R\$ 43.453,80; Alexandre H. M. Chamone Comercio –EPP (CNPJ: 15.407.876/0001-24), lote 03. Valor Global: R\$435.115,71, lote 04. Valor Global: R\$39.928,94, lote 07. Valor Global: R\$76.371,25, lote 08. Valor Global: R\$ 25.439,25, lote 09. Valor Global: R\$ 25.503,82, lote 12. Valor Global: R\$ 30.225,00; Karina Miranda de Meira Pereira CPF: 057.875.626-90 - ME: (CNPJ: 20.357.402/0001-55), lote 05. Valor Global: R\$105.934,58, lote 06. Valor Global: R\$ 35.306,48 ; Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli (CNPJ: 14.984.352/0001-33), lote 10. Valor Global: R\$3.705,00; HS Soldas Ltda (CNPJ/MF: 40.676.882/0001-24), lote 11, Valor Global: R\$ 35.510,00.

4 cm -19 1792376 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). HONORIO MARCIANO NETO portador(a) da CTPS nº 0003556/00072-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

2 cm -19 1792261 - 1

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO

LICITATÓRIO HOMOLOGADO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. RETIFICA o resultado de processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 018/2023, publicado em 18 de maio de 2023, fl. 48, onde se lê: lote 03, Valor Global: R\$17.466,81, leia-se: lote 03, Valor Global: R\$17.433,81, demais dados permanecem inalterados, conforme publicado.

2 cm -19 1792287 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 21/2023, no município de Tocantins/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na URS – Ubá: Rua Farmacêutico José R. Andrade, 600 – São Sebastião – Cep: 36500-000 – Ubá - MG. E-mail grs.uba@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R\$)
Diagnóstico em Laboratório Clínico	2.092	7.620,21
Total de Serviços a serem Contratados	2.092	7.620,21

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 01/06/2023, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 13:00h no dia 02/06/2023. Este edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos deste Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Ubá. Juliana Avila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde em exercício. Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

7 cm -19 1792382 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Medicamentos Especializados da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMESP-PDA nº 14/2023 (66148491); (Processo SEI nº 1320.01.0077879/2023-25), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 014/2023 - DMESP, em desfavor de CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51. Ademandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Medicamentos Especializados da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/ CCAIF (62019672) - PAP nº 016/2021-DMESP - (Processo SEI nº 1320.01.0000352/2020-03), DECIDE APLICAR à HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 01.571.702/0001-98, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R\$14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), a ser atualizado conforme parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CAIF nº. 52/2023 (66008715); PAP nº 01/20/2021 - DEMESP - (Processo SEI nº 1320.01.0068116/2019-89), em desfavor da DELLA MEDICAMENTOSE EIRELI EPP – CNPJ: 18.210.55

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 4368/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0071861/2022-39. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Onça de Pitangui, CNPJ:18.313.858/0001-71 OBJETOS: 7 (sete) CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO Valor Unitário R\$231,73. Valor Total da Doação: R\$1.622,11 Conforme Evento SEI (64785537). Data de Assinatura: 17/05/2023.

2 cm -19 1792004 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4361/2023
– PROCESSO SEI Nº 1320.01.0171353/2022-73
DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Senhora de Oliveira, CNPJ: 23.515.703/0001-58 OBJETO: 1 (uma) BOMBA COSTAL DE PULVERIZAÇÃO MOTORIZADA Valor: R\$ 2.252,43 Conforme Evento SEI: (64702683). Data de Assinatura: 02/05/2023.

2 cm -19 1791998 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO DE HEMOTERÁPICA COM INTERV. DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 029/23.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Pouso Alegre) e a SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO VICENTE DE PAULO, com intervenção da Agência Transfusional do HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENÇO Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0003644/2023-67

2 cm -19 1791850 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 9250.246/20 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa ALGAR TELECOM S/A. Prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19 de junho de 2023 até 18 de junho de 2024. o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente, 4,65%. O valor anual do contrato passará de R\$ 10.046,40 (dez mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 04; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241. SEI: 2320.01.0004264/2019-23.

Extrato ao Contrato Nº. 9386.232/2023 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA. Aquisição de reagente ferritina. Vigência por 06 (seis) meses. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.550,00. D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1; Unidade de Programação do Gasto - UPG 226, Unidade Executora: 2320.002. SEI: 2320.01.0005160/2023-69.

Extrato ao Contrato Nº 9386.217/2023 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. Aquisição de medicamentos (Lote 06). Vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.224,00. D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 12, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1; Unidade de Programação do Gasto - UPG 255, Unidade Executora: 2320.002. SEI: 2320.01.0000747/2023-07.

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 9337.915/2022 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa JULIO CÉSAR DE LIMA NETO. Fica retificada a data inicial de vigência da supressão a qual passa a ser 04/06/2023, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04 de junho de 2023 até 03 de junho de 2024. O valor do contrato fica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente, 4,65%. O valor anual do contrato passará de R\$ 1914,00 (Um mil novecentos e quatorze Reais) para R\$ 2.003,10 (Dois mil e tres Reais e dez centavos). 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 61, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1; Unidade de Programação do Gasto - UPG 430, Unidade Executora: 2320.015. SEI: 2320.01.0001782/2022-98.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

ATA RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022
Resultado Preliminar 4ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência.
Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 4ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 e nos seus Anexos.

FHEMIG – COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS			
MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PLÁSTICA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS			
MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS			
MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
Alexandre Maru de Araújo	Pessoa Física	09/05/2023 às 21:19	HABILITADO
André Diniz Correa	Pessoa Física	05/05/2023 às 15:04	INABILITADO (item 5.2.1 do edital) (item 16 do Anexo II-A)
Cristiano Menezes Loureiro	Pessoa Física	11/05/2023 às 19:40	INABILITADO (item 13 do Anexo II-A)
Flávio Henrique Pena e Costa	Flávio Henrique Pena e Costa	08/05/2023 às 22:30	HABILITADO
Mauricio Queiroz Cardoso	Pessoa Física	03/05/2023 às 10:18	HABILITADO
Rodolfo Henrique Costa de Amorim	Pessoa Física	09/05/2023 às 00:12	HABILITADO
Tasso Ribeiro Alves	Pessoa Física	09/05/2023 às 15:49	INABILITADO (item 14 do Anexo II-A)
Lucas Araújo Guedes	Araújo Guedes Serviços Médicos	11/05/2023 às 23:30	INABILITADO (item 04 do Anexo II-B) (item 12do Anexo II-B)
Lucas Nicolini de Paula	Pessoa Física	11/05/2023 à 14:18	HABILITADO
MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIRURGIA			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
Calil Miguel Neto	Pessoa Física	11/05/2023 às 14:32	INABILITADO (item 11 do Anexo II-A)
Rayane Toledo Simas	Pessoa Física	10/05/2023 às 12:59	HABILITADO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 9287.335/21 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2023 até 23 de julho de 2024. o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente, 4,65%. O valor anual do contrato passará de R\$495.276,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais) para R\$ 518.311,40 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 222. SEI: 2320.01.0013735/2020-92.

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 9287.336/21 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho 2023 até 23 de julho de 2024. o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente, 4,65%. O valor anual do contrato passará de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) para R\$ 357.905,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 19; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1056. SEI: 2320.01.0013735/2020-92.

Fica Retificado a Publicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 9280.256/21, do dia 13 de maio de 2023, para correção do número do contrato. Celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Diamed Latino América S/A. Onde lê: 9286.256/21. Leia-se: 9280.256/21. SEI: 2320.01.0014726/2019-13.

16 cm -19 1791905 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Espécie: Extrato do Termo de Doação nº 01/2023. Processo SEI nº 2260.01.0013704/2022-34. Objeto: Formalização da doação, peladoadora, em caráter definitivo e sem encargos, ao donatário,dos materiais do Quadro de Detalhamento de Itens doados. Valor: R\$ 4.224,72. Doadora: Fundação Ezequiel Dias – Funed. Donatária: Universidade Federal de São João Del Rei. Assinatura: 19/05/2023. Guilherme Rodrigues Moreira- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

2 cm -19 1791924 - 1

EDITAL PPGBIOTEC 001/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA DA FUNED A Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, no uso das atribuições delegadas pela Portaria FUNED nº 68 de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 8 horas do dia 23/05/2023 até às 16 horas do dia 22/06/2023 (somente dias úteis), horário de Brasília, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Funed para a turma com início em agosto de 2023. O processo seletivo seguirá as normativas contidas no Edital PPGBiotec 001/2023 em acordo com o Regimento do PPGBiotec, cujo conteúdo na íntegra está disponível em (<http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/>) e com o Estatuto da Funed disponível em: www.funed.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Estatuto-Funed.pdf.

4 cm -19 1791858 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9283489/2021. Pregão Eletrônico nº 37/2021. Processo SEI nº 2260.01.0004771/2021-86. Objeto: acréscimo do item104035 -VEICULO REPRESENTACAO, SEDAN, PRETO; MIN 1747CC, MIN 120CV; 04 PORTAS; TRIO ELETRICO; AR CONDICIONADO; MANUTENCAO INCLUSA, no valor mensal de R\$ 4.050,09 para o período de 14 meses e 15dias, correspondente a um valor total deR\$58.726,30; perfazendo novo valor contratado de R\$ 603.298,84. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Localiza Veículos Especiais S.A. Assinatura: 19/05/2023. Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães e Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -19 1792486 - 1

MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU PLANTÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OU ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
Diego de Sousa Silva	Pessoa Física	11/05/2023 às 23:56	HABILITADO
Jhonatas Pereira Santos	Pessoa Física	11/05/2023 às 23:32	HABILITADO
João Paulo Almeida Oliveira Furtunato	João Paulo Almeida Oliveira Furtunato	09/05/2023 às 19:01	INABILITADO (item 04 do Anexo II-B) (item 09do Anexo II-B) (item 10do Anexo II-B)
Túlio Ravel Nunes Soares	Ravel Serviços Médicos LTDA	09/05/2023 às 18:07	INABILITADO (item 11do Anexo II-B) (item 12do Anexo II-B) (item 15do Anexo II-B)

Nos termos dos subitens 7.1.2,7.1.4e7.1.5 do Edital de Credenciamento nº 05/2022, profissionalmédicoFernando Henrique Moreira Silveira, fica inabilitado por não entregar a documentação na data e no formulário eletrônicoespecífico ou presencialmente na unidade hospitalar. Nos termos dos subitens7.4.1 e 7.4.4 do Edital de Credenciamento nº 05/2022, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos em 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, prorrogáveis a pedido por igual período. Além disso, conforme itens 7.4.2 a 7.4.3 do Edital de Credenciamento nº 05/2022, fica concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação desta ata, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.
Simone Silva Costa Pereira
Presidente da Comissão
Masp: 12156253

Monique Correa e Castro de Sá
Membro da Comissão
Masp: 11218203

Fabricao Sampaio Dias
Membro da Comissão - Suplente
Masp: 10879245

40 cm -19 1792053 - 1

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO – HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
Resultado Preliminar 5ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas no Hospital Regional Antônio Dias. Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio do Hospital Regional Antônio Dias, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 5ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NO Hospital Regional Antônio Dias, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 e nos seus Anexos.

FHEMIG – Hospital Regional Antônio Dias			
1-MÉDICO COM RQE EM CIRURGIA GERAL OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL.			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Heloisa Davanso De Souza		05/05/2023	Inabilitado
5 – MÉDICO COM EXPERIÊNCIA* COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU PLANTÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OU ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS.			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Álvaro Linhares Bandeira	Linhares Medicina LTDA	10/05/2023	Inabilitado
6 – MÉDICO COM RQE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira	Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira LTDA	09/05/2023	Habilitado

Nos termos do subitem 7.4.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos também no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. Além disso, conforme itens 4.2 e 4.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição. Patos de Minas, 19 de Maio de 2023.
Adriano Alves dos Santos
Presidente da Comissão/HRAD/FHEMIG MASP: 1197163-7

Lorena Resende Gonçalves
Membro Efetivo da Comissão/HRAD/FHEMIG MASP: 13009865

Carina Moreira Branquinho
Membro Efetivo da Comissão/HRAD/FHEMIG MASP: 12053443

18 cm -19 1792370 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
DO INSTITUTO RAUL SOARES - FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre o FHEMIG - IRS e a empresaVSP SOLLITION LTDA Objeto: Aquisição de computadores do tipo desktop para o IRS. Contrato nº 9386584 Valor: R\$ 360.964,00 Vigência: 12 meses Número do Processo: 138/2022 SEI: 2270.01.0044491/2022-13 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4175.0001, Objeto de gasto: 449052-07 F 0.10.1 Data de Assinatura: 19/05/2023

2 cm -19 1792406 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 47/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/05/2023 a partir das 17h00m.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -19 1791906 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 80/2023
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Centro Mineiro de Toxicomania / CERSAM – AD - Centro-Sul, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 23/05/2023 até às 17h00min do dia 29/05/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Enfermeiro e Técnico em Contabilidade.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

4 cm -19 1792059 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência/ HJXXIII/HIUPI/HMAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AquisiçãoMaterial Médico Hospitalar - MMH Valor: R\$ 91.616,00 (total estimado) Número do Processo: 0501044 37/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçam entária:2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 33903010 F 10.1 Data de Assinatura: 18/05/2023.

2 cm -19 1791887 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 35/2023 do Hospital Regional João Penido. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/05/2023 a partir das 17h00m.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

2 cm -19 1791903 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 78/2023

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Fé, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 22/05/2023 até às 17h00min do dia 31/05/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Fonoaudiólogo, Médico Generalista (MED I) – Área de atuação: Clínica Médica e Médico Ortopedista e Traumatologista Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.
Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

4 cm -19 1791860 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 74/2023

A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo de Especialidades – CE (HAC/HJK), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 22/05/2023 até às 17h00min do dia 26/05/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Anestesiologista/CE-HAC, Médico Anestesiologista/CE-HJK, Cirurgião de Cabeça e Pescoço/CE-HAC, Médico Cirurgião Geral/CE-HAC, Médico Cirurgião Geral/CE-HJK, Médico Clínica Médica/CE-HJK, Médico Ginecologista/CE-HJK, Médico Hematologista-área de atuação: Onco-Hematologia/CE-HAC, Médico Pediatra/CE-HJK, Médico Psiquiatra/CE-HJK, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem/CE-HAC e Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem/CE-HJK. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

5 cm -19 1791855 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência/ HJXXIII/HIUPI/HMAL e a empresa C.B.S MEDICO CIENTIFICA LTDA. Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar - MMH Valor: R\$ 29.642,40 (total estimado) Número do Processo: 0501044 37/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária:2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 33903010 F 10.1 Data de Assinatura: 18/05/2023.

2 cm -19 1791894 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305200053000148.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 81/2023 A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Maternidade Odete Valadares – MOV, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 22/05/2023 até às 17h00min do dia 31/05/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Técnico de Informática. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 4 cm -19 1791897 - 1	EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG Espécie: 4º Termo aditivo ao contrato 9250362 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa ITAAL - INSTITUTO TÉCNICO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de monitoramento e análises física, química e microbiológica de amostras de água bruta captada no pré tratamento e de água tratada, produzida por sistemas de purificação de osmose reversa lotados no Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG Valor: R\$ 51.911,12 (total estimado) Número do Processo: 0518005 015/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-98, F 10.1 Data de Assinatura: 19/05/2023 7 cm -19 1791272 - 1	EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 60/2023 do MG Transplantes - Juiz de Fora, Uberlândia e Ipatinga. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/05/2023 à partir das 17h00m. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 3 cm -19 1791911 - 1	EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 67/2023 do Hospital Regional Antônio Dias. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/05/2023. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 2 cm -19 1791915 - 1	EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato 9240550 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI. Objeto: Prorrogação da execução e vigência do contrato paraprestação de serviços técnicos especializados em elaboração de projetos multidisciplinares e planilhas orçamentárias, sob demanda, objetivando a remoção e instalação do sistema de tratamento e condicionamento do ar (STCA) com adequações de áreas civis, arquitetônicas e instalações elétricas do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD/FHEMIG. Valor: R\$ 496.792,89 (total estimado)Data da vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024. Número do Processo: 0518005 60/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177-0001 Objeto de gasto: 339039-99, F 70.1 Data de Assinatura: 16/05/2023 Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 3 cm -19 1791907 - 1	EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência/HJXXIII/HIUPI/HMAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AquisiçãoMaterial Médico Hospitalar - MMH Valor: R\$ 91.616,00 (total estimado) Número do Processo: 0501044 37/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçam entária:2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 33903010 F 10.1 Data de Assinatura: 18/05/2023. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 2 cm -19 1791879 - 1	EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 60/2023 do MG Transplantes - Juiz de Fora, Uberlândia e Ipatinga. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/05/2023 à partir das 17h00m. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 3 cm -19 1791911 - 1	EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 67/2023 do Hospital Regional Antônio Dias. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/05/2023. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 2 cm -19 1791915 - 1	EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato 9240550 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI. Objeto: Prorrogação da execução e vigência do contrato paraprestação de serviços técnicos especializados em elaboração de projetos multidisciplinares e planilhas orçamentárias, sob demanda, objetivando a remoção e instalação do sistema de tratamento e condicionamento do ar (STCA) com adequações de áreas civis, arquitetônicas e instalações elétricas do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD/FHEMIG. Valor: R\$ 496.792,89 (total estimado)Data da vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024. Número do Processo: 0518005 60/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177-0001 Objeto de gasto: 339039-99, F 70.1 Data de Assinatura: 16/05/2023 Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 3 cm -19 1791907 - 1	EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência/HJXXIII/HIUPI/HMAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AquisiçãoMaterial Médico Hospitalar - MMH Valor: R\$ 91.616,00 (total estimado) Número do Processo: 0501044 37/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçam entária:2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 33903010 F 10.1 Data de Assinatura: 18/05/2023. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 2 cm -19 1791879 - 1	EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 60/2023 do MG Transplantes - Juiz de Fora, Uberlândia e Ipatinga. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/05/2023 à partir das 17h00m. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 3 cm -19 1791911 - 1	EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 67/2023 do Hospital Regional Antônio Dias. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/05/2023. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 2 cm -19 1791915 - 1	EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato 9240550 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI. Objeto: Prorrogação da execução e vigência do contrato paraprestação de serviços técnicos especializados em elaboração de projetos multidisciplinares e planilhas orçamentárias, sob demanda, objetivando a remoção e instalação do sistema de tratamento e condicionamento do ar (STCA) com adequações de áreas civis, arquitetônicas e instalações elétricas do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD/FHEMIG. Valor: R\$ 496.792,89 (total estimado)Data da vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024. Número do Processo: 0518005 60/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177-0001 Objeto de gasto: 339039-99, F 70.1 Data de Assinatura: 16/05/2023 Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 3 cm -19 1791907 - 1	EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência/HJXXIII/HIUPI/HMAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AquisiçãoMaterial Médico Hospitalar - MMH Valor: R\$ 91.616,00 (total estimado) Número do Processo: 0501044 37/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçam entária:2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 33903010 F 10.1 Data de Assinatura: 18/05/2023. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 2 cm -19 1791879 - 1	EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 60/2023 do MG Transplantes - Juiz de Fora, Uberlândia e Ipatinga. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/05/2023 à partir das 17h00m. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 3 cm -19 1791911 - 1	EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 67/2023 do Hospital Regional Antônio Dias. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/05/2023. Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete 2 cm -19 1791915 - 1
---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS - SRE METROPOLITANA C - EDITAL SEE/SEPLAG 07/2017- NOMEAÇÃO 05-05-2023									
CARGO	CONTEÚDO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL			
PEB (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA)	FILOSOFIA	BELO HORIZONTE	15º ao 23º	30-05-2023	09:00	A escolha de vagas dos candidatos nomeados em 05-05-2023, Edital SEE/SEPLAG Nº. 07/2017, ocorrerá através de Videoconferências. O convite para a participação será enviado para o e-mail do candidato. Caso, não receba o convite até dois dias uteis antes da data agendada neste cronograma, o candidato deverá encaminhar a solicitação para o e-mail sre.metroc.sysadp@educacao.mg.gov.br			
		LAGOA SANTA	4º		09:00				
	FÍSICA	BELO HORIZONTE	53º ao 56º		09:30				
		BELO HORIZONTE	19º ao 32º		09:45				
	GEOGRAFIA	CONFINS	2º		09:45				
		LAGOA SANTA	4º		09:45				
		RIBEIRÃO DAS NEVES	58º ao 76º		10:30				
		SANTA LUZIA	33º ao 37º		11:00				
		BELO HORIZONTE	17º ao 32º		11:15				
		LAGOA SANTA	4º		11:15				
	HISTÓRIA	RIBEIRÃO DAS NEVES	37º ao 67º	29-05-2023	11:45				
		SANTA LUZIA	24º ao 33º		13:00				
		VESPASIANO	20º ao 21º		13:00				
		BELO HORIZONTE	63º ao 76º		09:00				
		BELO HORIZONTE	87º ao 91º		09:30				
	LÍNGUA PORTUGUESA	BELO HORIZONTE	38º ao 40º		10:00				
	QUÍMICA	BELO HORIZONTE	30º ao 35º		10:00				
		LAGOA SANTA	3º		10:00				
		RIBEIRÃO DAS NEVES	26º ao 38º		10:00				
	SOCIOLOGIA								

24 cm -19 1792319 - 1

ATO DE RESULTADO SEE/SRE PATROCÍNIO/ DIVEP Nº. 4/2023
PATROCÍNIO, 19 DE MAIO DE 2023.

Especialista em Educação Básica (EEB)								
CLASSIFICAÇÃO	Nome	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação / 6 (seis) pontos.	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação / 6 (seis) pontos.	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação / 8 (oito) pontos.	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação / 10 (dez) pontos.	Video com apresentação de sua intenção à função no Plano Recomposição das Aprendizagens - PRA / 8 (oito) pontos.	Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato / 12 (doze) pontos.	TOTAL
1º	LAÍSA REIS DIAS	6	6	0	0	7	7	26

Professor Regente de Turma (PEB)								
CLASSIFICAÇÃO	Nome	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação / 6 (seis) pontos.	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação / 6 (seis) pontos.	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação / 8 (oito) pontos.	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação / 10 (dez) pontos.	Video com apresentação de sua intenção à função no Plano Recomposição das Aprendizagens - PRA / 8 (oito) pontos.	Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato / 12 (doze) pontos.	TOTAL
1º	VIRGINIA DE CASSIA DE JESUS	6	0	0	0	4	5	15

Professor Regente de Aulas (PEB) - Língua Portuguesa								
CLASSIFICAÇÃO	Nome	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação / 6 (seis) pontos.	Certificado/Diplomaregistrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação / 6 (seis) pontos.	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação / 8 (oito) pontos.	Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação / 10 (dez) pontos.	Video com apresentação de sua intenção à função no Plano Recomposição das Aprendizagens - PRA / 8 (oito) pontos.	Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato / 12 (doze) pontos.	TOTAL
1º	TAYZE CRISTINA BOTELHO FONSECA	6	6	0	0	4	4	20

COMISSÃO AVALIADORA
PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
ATO DE CONVOCAÇÃO SEE/SRE PATROCÍNIO/ DIVEP Nº. 75/2023
PATROCÍNIO, 19 DE MAIO DE 2023.
A Comissão Avaliadora do Plano de Recomposição das Aprendizagens da Superintendência Regional de Patrocínio convoca os servidores abaixo relacionados:
Especialista em Educação Básica (EEB)
1º- LAÍSA REIS DIAS
Professor Regente de Turma (PEB)
1º- VIRGINIA DE CASSIA DE JESUS
Professor Regente de Aulas (PEB) - Língua Portuguesa
1º- TAYZE CRISTINA BOTELHO FONSECA
A apresentarem os formulários:
- “FORMULÁRIO 1 - DECLARAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR”;
- “FORMULÁRIO 2 - TURNO DE TRABALHO - EEB” ou “FORMULÁRIO 3 - HORÁRIO DE TRABALHO - PEB”.
Devidamente preenchidos pela unidade escolar. Este formulário encontra-se disponível no site da SRE Patrocínio https://srepatrocinio.educacao.mg.gov.br/. Os servidores devem se atentar ao prazo estabelecido na REABERTURA DO EDITAL SRE PATROCÍNIO Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2023.
Os formulários deverão ser protocolados na sede da SRE Patrocínio, e destinado à Diretoria de Pessoal.
COMISSÃO AVALIADORA
PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

44 cm -19 1792141 - 1



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ITUIUTABA
DIRETORIA EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO - PRA 2023 – REABERTURA DO EDITAL SRE Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2023.
RESULTADO FINAL Nº1260.01.0045602/2023-40

A Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba divulga o resultado final dos selecionados para comporem os Núcleos do Plano de Recomposição das Aprendizagens.

Especialista em Educação Básica (EEB)	ANA PAULA DE ASSIS
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma	Não houve candidato
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Matemática	AGUINALDO ANTÔNIO RODRIGUES
Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas - Ciências da Natureza e suas tecnologias	SANDRA APARECIDA MORAES
Profêssor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas -Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	OTÁVIO CÉSAR TEIXEIRA OLIVEIRA

Observação: Disponibilizamos link do edital para referência e consultas: <https://drive.google.com/file/d/1WZmkd5IzSeNgifo3Wkbo35hqA7qrwD9X/view>

Ituiutaba, 19 de maio de 2023.
Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba
Prof.ª Mª Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente Regional de Ensino de Ituiutaba

8 cm -19 1792383 - 1

AVISO Nº 01/2023
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA
CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS EM 05 DE MAIO DE 2023
NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SEE nº 07/2017 A Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, divulga o cronograma para Escolha de Vagas, Conferência dos Documentos e convoca os candidatos nomeados no “MG” de 05/05/2023 para os cargos de Língua Portuguesa e Matemática. Conforme dispõe a legislação vigente, o concursado nomeado ou seu procurador, devidamente credenciado, deverá apresentar obrigatoriamente, toda documentação para conferência (original e cópia) do item 15 do Edital SEPLAG /SEE nº 07/2017. As declarações, informadas no referido Edital, serão fornecidas ao candidato no momento da conferência da documentação.

DATA	CARGO	MUNICÍPIO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL/ENDEREÇO
06/06/2023	Língua Portuguesa	Araxá	08:30	17ª a 20ª	Escola Estadual Nossa Senhora da Abadia, situada à rua Doutor Ludovice, 815 – Bairro Abadia.
		Frutal	08:30	8ª	
		Uberaba	08:30	29ª e 30ª	
07/06/2023	Matemática	Araxá	08:30	7ª a 12ª	
		Iturama	08:30	4ª e 5ª	
		Planura	08:30	3ª	
		Uberaba	08:30	38ª e 39ª	

8 cm -19 1792245 - 1

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 14/04/2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a Retificação do Edital de Credenciamento SEE nº 01/2023, de 14 de abril de 2023.
Onde se lê:

ANEXO VI - CRONOGRAMA – Proposta		
AÇÃO	PREVISÃO - DATA INÍCIO	PREVISÃO - DATA FIM
Publicação Edital do Credenciamento		15/04/2023
Período de credenciamento das IES (análise, recurso e homologação)	Da publicação do Edital de Credenciamento	03/06/2023
Pedidos de Impugnação	Da publicação do Edital de credenciamento	Até 5 dias úteis subsequentes
Resposta ao pedido de impugnação	Após expirado o prazo para pedidos de impugnação	Até 10 dias úteis subsequentes
Processo de Geração dos contratos e assinatura	Previsão de realização em julho e agosto	
Início das aulas	A partir de 04/09/2023, de acordo com a publicação do contrato	

Leia-se:

AÇÃO	PREVISÃO - DATA INÍCIO	PREVISÃO - DATA FIM
Publicação Edital do Credenciamento		15/04/2023
Período de credenciamento das IES (análise, recurso e homologação)	Da publicação do Edital de Credenciamento	07/06/2023
Pedidos de Impugnação	Da publicação do Edital de credenciamento	Até 5 dias úteis subsequentes
Resposta ao pedido de impugnação	Após expirado o prazo para pedidos de impugnação	Até 10 dias úteis subsequentes
Processo de Geração dos contratos e assinatura	Previsão de realização em julho e agosto	
Início das aulas	A partir de 06/09/2023, de acordo com a publicação do contrato	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 cm -19 1792121 - 1

CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS
DOS CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO SEE Nº 07/2017

Os candidatos nomeados no MG 05/05/2023 deverão comparecer à sede da Superintendência Regional de Ensino Unai, nos horários e data abaixo descritos, munidos de todos os documentos elencados no Edital SEE nº 07/2017, originais e cópias, que serão autenticadas no momento da conferência.

Considerações Importantes:

- Para a escolha da vaga será observada rigorosamente a ordem de classificação da nomeação do candidato e os horários estabelecidos por este cronograma.
- Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 362, Centro, Unai/MG – CEP 38.610-034 Tel.: (38) 3677-9531.

EDITAL SEE nº 07/2017				
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO / NOME	CONTEÚDO
29/05/2023	08h30	UNAÍ	12ª - MARIA SILVANIA ALVES FERNANDES	PEB - ARTE/ARTES
	08h45	UNAÍ	28ª - ANGELO BARBOSA COELHO	PEB - GEOGRAFIA
	09h00	UNAI	11ª - JESSIKA CALDEIRA PEREIRA 12ª - ANDRE LUIZ BELEM SANTOS 13ª - MEIRE MONTEIRO DOS SANTOS	PEB - LÍNGUA PORTUGUESA
	10h00	BURITIS	2ª - SINVAL DOS SANTOS NETO	PEB - SOCIOLOGIA
	10h30	ARINOS	6ª - ROMARIO PAULA ROCHA 7ª - ALVENY DE FATIMA ISAIAS BATISTA	PEB - EDUCAÇÃO FISICA

10 cm -19 1792054 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9386279/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036481/2023-24. Assinatura: 19/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis e a empresa Instituto Dominus De Educação Ltda - Me. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Valor: R\$1.485.916,35. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 - UPG: 1007. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Luiza Amélia Coimbra e Maria Sandra Rocha e Silva.

Extrato do Contrato nº 9386183/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036371/2023-84. Assinatura: 18/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso e a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - FECOM (LIBERTAS - FACULDADES INTEGRADAS). Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Valor: R\$ 756.664,00. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 - UPG: 1007. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Maisa Claudia de Mello Barreto e Miguel Paschoini.

Extrato do Contrato nº 9385849/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036345/2023-10. Assinatura: 19/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Paracatu e a empresa INSTITUTO EDUCACIONAL TECSOMA LTDA . Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Valor: R\$ 723.978,00. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 - UPG: 1007. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Marcelle Adjuto Martins Ferreira Graff e Elaine Fagundes Silva.

Extrato do Contrato nº 9386303/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036382/2023-78. Assinatura: 19/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A e a empresa GTC DESENVOLVIMENTO LTDA (GRAU TECNICO BH). Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Valor: R\$ 5.065.254,34. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Rosa Maria da Silva Reis e Joana Ricci Coelho.

Extrato do Contrato nº 9386176/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0036487/2023-56. Assinatura: 19/05/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Uberaba e a empresa RAL CURSOS TÉCNICOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, alterada pela Resolução SEE n.º 4.788/2022 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Valor: R\$1.995.636,62. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039 49 1.10.1 (UPG 1007). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Vânia Célia Ferreira e Camila Gomes Costa.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261000134/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Três Corações. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Construção do prédio escolar - Creche ASC - Bairro Nova Três Corações. Valor do Repasse: R\$ 2.356.255,09. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 17/05/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000154/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Goianá. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 10.593,26. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 18/05/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000258/2020. Assinatura: 18/05/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Conceição das Alagoas. Objeto: Autorizar a ampliação de objeto com utilização de saldo de rendimentos. Assinantes: José Roberto Avelar e Ivaina Reis de Oliveira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000335/2020. Assinatura: 18/05/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carlos Chagas. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência do convênio por mais 365 dias a contar de 16/06/2023. Assinantes: José Roberto Avelar e José Amadeu Nanayoski Tavares.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000290/2020. Assinatura: 19/05/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Rio Manso. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência do convênio por mais 365 dias a contar de 16/06/2023. Assinantes: José Roberto Avelar e José Amadeu Nanayoski Tavares.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000290/2020. Assinatura: 19/05/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Rio Manso. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência do convênio por mais 365 dias a contar de 16/06/2023. Assinantes: José Roberto Avelar e José Amadeu Nanayoski Tavares.

27 cm -19 1792451 - 1

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

DO CONTRATO Nº 9344896/2022 – PROCESSO
SEI Nº 1260.01.0092503/2022-51.

Partes: SEMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa Centro de Ensino São Carlos Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que serão prestados nas condições

estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021. Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.545.240,08 (três milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais e oito centavos). Dotação orçamentária: 1261.12. 363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1. Assinatura: 19/05/2023. Assinante: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

DO CONTRATO Nº 9344864/2022 – PROCESSO
SEI Nº 1260.01.0092506/2022-67.

Partes: SEMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa Goulart e GonçalvesLtda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021. Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.572.989,84 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 1261.12. 363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1. Assinatura: 19/05/2023. Assinante: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

DO CONTRATO Nº 9344927/2022 – PROCESSO

SEI Nº 1260.01.0092994/2022-83.

Partes: SEMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa Fundação de Arte de Ouro Preto. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021. Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 680.185,50 (seiscentos e oitenta mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12. 363.108.4203.0001.339139.49 Fonte: 1.10.1. Assinatura: 19/05/2023. Assinante: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

DO CONTRATO Nº 9344886/2022 – PROCESSO

SEI Nº 1260.01.0092995/2022-56.

Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8ºda Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 10.076.446,22 (dez milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.10.8.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 19/05/2023. Assinante: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto.

Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

17 cm -19 1792351 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Major Agenor Lopes Cançado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2023, às 10 horas e 30 minutos, Processo licitatório Nº 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major Agenor Lopes Cançado, localizada na Rua Antônio Martins, nº 455, Bairro Centro, município: Nova Serrana, cep:35.520-068, telefone: (37) 3226 – 2929 e-mail: escola.34.614@educacao.mg.gov.br até o dia 31/05/2023, às 17:00 horas.

3 cm -19 1792092 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PNAE

A Caixa Escolar Carvalhaes de Paiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Dr. Wenceslau Braz”, localizada na Rua Cel. José Cassiano Gomes nº 43 –Centro-Monte Santo de Minas – MG CEP: 37968-000 Telefone (35) 35911391, e-mail: escola.137618@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/05/2023, 08:00 horas.

3 cm -19 1792366 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305200053000150.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-1008202/2023)
A CAIXA ESCOLAR POETA MURILO MENDES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2023 às 16:00hs, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completa na SEDE DA ECESECEPOETA MURILO MENDES ECESECECESECEPOETA MURILO MENDES, localizado à Rua Itambé, 49 – B. Floresta – BH/MG CEP: 30.150.150 tel. (31) 3273-6844 endereço eletrônico: escola.307068@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/05/2023 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC 998485/2023)
A CAIXA ESCOLAR PAULO NETO ALKMIM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2023 às 16:00hs, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.8192@educacao.mg.gov.br, na E.E PAULO NETO ALKMIM, localizada em BRUMADINHO/MG, até o dia 26/05/2023 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC1005250/2023)
A CAIXA ESCOLAR PAULO NETO ALKMIM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2023 às 17:00hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.8192@educacao.mg.gov.br, na E.E PAULO NETO ALKMIM, localizada em BRUMADINHO/MG, até o dia 26/05/2023 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC- 1005256/2023)
A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DE PAULA CASTRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2023, às 13:00hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.8419@educacao.mg.gov.br até 30/05/2023, de 8:00 às 16:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC- 998332/2023)
A CAIXA ESCOLAR CESÁRIO ALVIM torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2023 às 15:30hs, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-02/2019. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE, na sede da EE Cesário Alvim, localizada à Rua Rio Grande do Sul s/nº - Bairro Centro, BH/MG, até o dia 26/05/2023 às 17:30hs.

12 cm -19 1792256 - 1

EXTRATO TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº18/2023
Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Subsecretaria de Administração e o município de Setubinha. Objeto: Confissão de dívida, devido às irregularidades na execução do Convênio nº 62.1.3.1537/2007, objetivando a devolução dos recursos apurados na análise da prestação de contas. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R\$12.357,91. Assinatura: 17/05/2023.

2 cm -19 1791923 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.0070666/2023-81. Assinatura: 18/05/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social (conjuntos escolares), quais sejam necessários ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO e por estarem disponíveis para doação, e tem como finalidade atender a comunidade da região. Valor total dos materiais doado: R\$ 8.971,20. Assinantes: Daniel Gomes Calixto (PM Paula Cândido) e Josiane Almeida Seghetto (EMG/SEE).

3 cm -19 1791940 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
“A CAIXA ESCOLAR MARGARIDA CONDÊ DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2023, às 10:00 h, Processo licitatório nº 09/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Professor Quaresma” localizada na Av. Manoel Inácio Peixoto, nº 2325, CEP: 36771-000, telefone: (32) 3421-4539 e-mail: escola.97403@educacao.mg.gov.br até o dia 29/05/2023 às 18:00 h.”
“A CAIXA ESCOLAR ISA MORAES FREITAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/06/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, modalidade Convite para a Prestação de Serviços de Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Isa Moraes Freitas localizada na Avenida Coronel Araújo Porto, 439, Centro, Itamarati de Minas, telefone: (32) 3452-1222. e-mail: escola.305324@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/06/2023 às 08:30 horas.”

5 cm -19 1792305 - 1

SRE MANHUACU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Extrato do Termo de Apostilamento - Processo SEI nº 1260.01.0094570/2022-17. Contrato de Serviços nº 9344648/2022. Partes: SEE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Empresa ELIETE PEREIRA DE BRITOS RODOLFO - ME. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada,

em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato vigente cujo valor atual é R\$ 2.407.576,80 (Dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), passa a ser R\$ 2.471.656,80 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001-33903949 Fonte: 1.10.1. Assinatura: 17/05/2023. Assinante: Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri/Superintendente Regional de Ensino de Manhuaçu.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Extrato do Termo de Apostilamento - Processo SEI nº 1260.01.0095430/2022-77. Contrato de Serviços nº 9345589/2022. Partes: SEE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Empresa ORBIS EDUCAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação contratual em face da alteração do valor do vale transporte e alimentação, previsto no artigo 24 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.623/2021, alterada pelo texto publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 21/04/2023, página 23, o valor total do contrato vigente cujo valor atual é R\$ 3.738.702,72 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos), passa a ser R\$ 3.811.278,72 (três milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.00 01-33903949 Fonte: 1.10.1. Assinatura: 17/05/2023. Assinante: Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri/Superintendente Regional de Ensino de Manhuaçu.

8 cm -19 1791868 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar “Rosa Bárbara Coura” torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/05/2023, às 10:00 horas, processo licitatório nº 04/2023, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Raulino Cotta Pacheco”, localizada na Rua Santa Catarina, nº 521, (bairro) Amaro Lanari, (Cidade) Coronel Fabriciano – MG, CEP 35171-343, Telefone (31) 3823-6607, e-mail: escola.190918@educacao.mg.gov.br até o dia 26/05/2023, às 10:00 horas.

3 cm -19 1792190 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Rescisão parte: KATIA CAMARGO DE OLIVEIRA SOUSA PREVATE. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Técnico Universitário, a partir de 20.05.2023.
Rescisão parte: ANA CLARA FONSECA DO AMARAL. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 20.05.2023.

2 cm -19 1792434 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato do Contrato nº 9386292/2023 de Fornecimento, Processo SEI no 2310.01.0001600/2023-27, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 13.743.953/0001-91 - V. Z. Merceria Panorama II Ltda -ME, Processo de compra nº 2311076 000075/2023, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de Hortifrutigranjeiros. Valor total: R\$ 247.999,40. Vigência: 12 meses, de 20/05/2023 a 20/05/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.08.0.1 0.1. Assinatura: 19/05/2023. Signatários: pela contratada Zilmir Ladeia Dos Santos Valença, pela contratante Carlos Eduardo Mendes D’Angelis.

3 cm -19 1792041 - 1

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9292335/2021
Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 9292335/2021 (antigo contrato nº 9187372) de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Processo nº 2311021 000076/2021, Outras Contratações. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO NAS ÁREAS DE INFORMÁTICA - CONEXÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE DE INTERNET - LINK DEDICADO PARA ATENDER DEMANDA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9187372)SEI: 2310.01.0003227/2019-51 Prorrogação a partir de 16/05/2023 até 15/05/2024. Valor total: R\$ 187.240,33. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364 .048.4181.0001.339040.02.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.000 1.339040.02.0.10.1; 2311.12.364.048.4173.0001.339040.02.0 .10.1; 2311.12.363.048.4182.0001.339040.02.0.10.1; 2311.12. 122.705.2500.0001.339040.02.0.10.1. Assinatura: 15/05/2023. Signatários: pela contratada EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA; MITSUO ORLANDO NONAKA pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

5 cm -19 1792000 - 1

DENGUE
CHIKUNGUNYA
ZIKA

EM CASO DE SINTOMAS
OU AGRAVAMENTO
DESSAS DOENÇAS,
PROCURE UMA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE.

Se você sentir febre, dor de cabeça, dor no corpo, entre outros sintomas, não perca tempo nem tome remédio sem orientação médica. Nesses casos ou com o agravamento das doenças, procure imediatamente uma Unidade Básica de Saúde (UBS).



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

JUNTOS VAMOS VENCER A DENGUE
www.saude.mg.gov.br/aedes



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305200053000151.